Maceió - segunda-feira 26 de julho de 2021

Estado de Alagoas Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI Nº 7.397/2012

Ano 108 - Número 1623

Poder Executivo

ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

MENSAGEM N° 34, DE 23 DE JULHO DE 2021.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à consideração dessa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo a promover a alienação de bens públicos dominiais a particular, em decorrência da concessão de Incentivos Locacionais do Programa de Desenvolvimento Integrado do Estado de Alagoas – PRODESIN, e dá outras providências".

É atribuição do Poder Público o fomento das atividades econômicas, de modo a propiciar a realização de investimentos no setor produtivo, o progresso industrial, o incremento do nível de emprego e renda dos alagoanos e, por consequência, a diminuição das desigualdades regionais e sociais.

O Programa de Desenvolvimento Integrado do Estado de Alagoas – PRODESIN apresenta-se como importante instrumento para a promoção de meios e o oferecimento de estímulos voltados à expansão, ao desenvolvimento e à modernização das indústrias alagoanas, nos termos da Lei Estadual nº 5.671, de 1º de fevereiro de 1995.

Portanto, diante da necessidade de que o Estado possua imóveis livres e desimpedidos para alienação, apresentamos esta Proposta Legislativa que visa autorizar o Poder Executivo – cumprindo as exigências da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 –a alienar os bens públicos dominiais nela descritos, destinados à fixação de novas empresas e ampliação das já existentes, possibilitando a operacionalização do PRODESIN e, consequentemente, o desenvolvimento do Estado de Alagoas.

Na certeza de contar com a valiosa atenção de Vossa Excelência e vossos dignos Pares para a aprovação do Projeto de Lei em questão, aproveito o ensejo para renovar protestos de consideração e apreço.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO Governador

Excelentíssimo Senhor Deputado MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS Presidente da Assembleia Legislativa Estadual. NESTA

PROJETO DE LEI Nº /2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROMOVER A ALIENAÇÃO DE

BENS PÚBLICOS DOMINICAIS A PARTICULAR, EM DECORRÊNCIA

DA CONCESSÃO DE INCENTIVOS LOCACIONAIS DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO ESTADO DE ALAGOAS – PRODESIN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover a alienação do bem público dominial, registrado sob matrícula nº 24.779, livro nº 2, do Cartório de Registros de Imóveis de Marechal Deodoro/AL, descrito e caracterizado como sendo: uma área de terra, com dimensão total de 323.330m² ou 32.333 ha, descrito no Anexo Único desta Lei, adquirido pelo Estado de Alagoas mediante desapropriação, decorrente da declaração de utilidade pública realizada por meio do Decreto Estadual nº 69.817, de 14 de maio de 2020, para ser destinado à implantação de novos empreendimentos, por meio da concessão de incentivos fiscais governamentais do Programa de Desenvolvimento Integrado do Estado de Alagoas – PRODESIN.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a promover, se necessário, o desmembramento do imóvel descrito no caput deste artigo. Art. 2º Não cumpridas às exigências impostas, quando da concessão do incentivo governamental, será o imóvel revertido ao patrimônio imobiliário do Estado de Alagoas, sem que lhe seja devida qualquer indenização, a que título for.

Parágrafo único. Nos títulos translativos das propriedades dos imóveis para particulares deve constar, obrigatoriamente, cláusula de reversão, observada a condição referida no caput deste artigo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI Nº /2021

ANEXO ÚNICO

DIMENSÕES E LIMITES

Inicia-se a descrição desta área no Ponto P01 com as coordenadas (LA - 9,6673638° / LO -35,8440737°), situado à oeste da empresa Jaraguá Equipamentos Industriais do Nordeste, este ponto P01 possui azimute de 9°40'02"S, 35°50'38"W, com distância de 1.036 metros até o ponto P02, na direção Noroeste, margeando a BR-424. Segue o Ponto P02 com as coordenadas (LA -9,6609729°/ LO -35,8502896°), e azimute de 9°39'40"S e 35°51'01"W, com distância de 600 metros até o ponto P03, na direção Nordeste, margeando a estrada de terra. Segue o Ponto P03 com as coordenadas (LA - 9,6589073°/ LO -35,8454819°), e azimute de 9°39'32"S e 35°50'43"W, com distância de 610,83 metros até o ponto P04, de na direção Sul, com limite das terras da Fazenda Boca da Caixa. Segue o Ponto P04 com as coordenadas (LA -9,6640214°/ LO -35,8444344°), com azimute de 9°39'50"S e 35°50'40"W, com distância de 266,94 metros até o ponto P05, na direção Sudeste, com limite das terras da Fazenda Boca da Caixa. Segue o Ponto P05 com as coordenadas (LA -9,6658128°/ LO -35,8427993°), com azimute de 9°39'56"S e 35°50'34"W, com distância de 221 metros até o ponto P01, na direção Sudoeste, margeando a estrada de terra.

A ÁREA TOTAL DEMARCADA CORRESPONDE À 323.330M² OU 32.333 HECTARES.

MENSAGEM N° 35, DE 23 DE JULHO DE 2021.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à consideração dessa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo a promover a alienação de bens públicos dominiais a particular, em decorrência da concessão de Incentivos Locacionais do Programa de Desenvolvimento Integrado do Estado de Alagoas - PRODESIN, e dá outras providências".

É atribuição do Poder Público o fomento das atividades econômicas, de modo a propiciar a realização de investimentos no setor produtivo, o progresso industrial, o incremento do nível de emprego e renda dos alagoanos e, por consequência, a diminuição das desigualdades regionais e sociais.

O Programa de Desenvolvimento Integrado do Estado de Alagoas -PRODESIN apresenta-se como importante instrumento para a promoção de meios e o oferecimento de estímulos voltados à expansão, ao desenvolvimento e à modernização das indústrias alagoanas, nos termos da Lei Estadual nº 5.671, de 1º de fevereiro de 1995.

Portanto, diante da necessidade de que o Estado possua imóveis livres e desimpedidos para alienação, apresentamos esta Proposta Legislativa que visa autorizar o Poder Executivo – cumprindo as exigências da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 -a alienar os bens públicos dominiais nela descritos, destinados à fixação de novas empresas e ampliação das já existentes, possibilitando a operacionalização do PRODESIN e, consequentemente, o desenvolvimento do Estado de Alagoas.

Na certeza de contar com a valiosa atenção de Vossa Excelência e vossos dignos Pares para a aprovação do Projeto de Lei em questão, aproveito o ensejo para renovar protestos de consideração e apreço.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO Governador

Excelentíssimo Senhor Deputado MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS Presidente da Assembleia Legislativa Estadual. NESTA

PROJETO DE LEI Nº /2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROMOVER A ALIENAÇÃO DE

BENS PÚBLICOS DOMINICAIS A PARTICULAR, DECORRÊNCIA

DA CONCESSÃO DE INCENTIVOS LOCACIONAIS DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO ESTADO DE ALAGOAS – PRODESIN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS decreta: Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover a alienação do bem público dominial, registrado sob matrícula nº 9.418, livro nº 2, do Cartório de Registros de Imóveis de Marechal Deodoro/AL, descrito e caracterizado como sendo: uma área de terra, com dimensão total de área de 0,9700ha (9.700,00m²), descrito no Anexo Único desta Lei, adquirido pelo Estado de Alagoas mediante desapropriação, decorrente da declaração de utilidade pública realizada por meio do Decreto Estadual nº 71.835, de 27 de outubro de 2020, para ser destinado à implantação de novos empreendimentos, por meio da concessão de incentivos fiscais governamentais do Programa de Desenvolvimento Integrado do Estado de Alagoas - PRODESIN.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a promover, se necessário, o desmembramento do imóvel descrito no caput deste artigo. Art. 2º Não cumpridas às exigências impostas, quando da concessão do incentivo governamental, será o imóvel revertido ao patrimônio imobiliário do Estado de Alagoas, sem que lhe seja devida qualquer indenização, a que título for.

Parágrafo único. Nos títulos translativos das propriedades dos imóveis

para particulares deve constar, obrigatoriamente, cláusula de reversão, observada a condição referida no caput deste artigo.

Diário Oficial

Estado de Alagoas

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI Nº /2021

ANEXO ÚNICO

DIMENSÕES E LIMITES

Inicia-se a descrição do Lote H - partindo do Ponto H-1 situado na divisa do lote H, com área reservada para a bacia de águas pluviais e com a rua interna E, até encontrar a uma distância de 100 metros do ponto H-2. Do Ponto H-2, situado nos limites dos lotes H e G, e com coordenadas arbitrarias do PCA, N-7.300,000 e E-4.049,500, segue, por uma linha reta, na direção oeste com uma distância de 97 metros até encontrar o ponto H-3 de coordenadas arbitrarias do PCA, N-7.300,000 e E-3.952,500. Do Ponto H-3 segue em direção norte, nos limites com os lotes J e L, até encontrar a uma distância de 100 metros do ponto H-4 de coordenadas arbitrarias do PCA N-7.400,000 e E-3.952,500. Do Ponto H-4 segue na direção leste em linha reta, limitando-se com as terras da bacia de águas pluviais, de propriedade da ALCLOR, até encontrar a uma distância de 97 metros do ponto H-1, que deu origem a esta poligonal.

Área total: de 9.700 m²

MENSAGEM N° 36, DE 23 DE JULHO DE 2021.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à consideração dessa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei que "Autoriza o Estado de Alagoas a promover a permuta da área que menciona, no município de Joaquim Gomes, para fins de regularização da posse do imóvel pertencente ao Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas - TJ/AL".

O art. 86, § 1º, II, b, da Constituição do Estado de Alagoas, disciplina que são de iniciativa privada do Governador do Estado as leis que disponham sobre organização administrativa, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal de administração do Poder Executivo.

Assim, esta proposição tem como objetivo autorizar que o Estado de Alagoas promova a permuta da área localizada no município de Joaquim Gomes, para fins de regularização da posse do imóvel pertencente ao Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas – TJ/AL.

Na certeza de contar com a valiosa atenção de Vossa Excelência e vossos dignos Pares para a aprovação do Projeto de Lei em questão, aproveito o ensejo para renovar protestos de consideração e apreço.

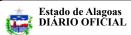
JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO Governador

Excelentíssimo Senhor Deputado MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS Presidente da Assembleia Legislativa Estadual. **NESTA**

PROJETO DE LEI Nº /2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROMOVER A PERMUTA DA ÁREA QUE MENCIONA, NO MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES, PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO DA POSSE DO IMÓVEL PERTENCENTE AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS - TJ/AL.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS decreta: Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover a permuta com o Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas – TJ/AL do terreno urbano



PODER EXECUTIVO

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente

conforme LEI N° 7.397/2012

GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO

SECRETÁRIO - CHEFE DO GABINETE CIVIL

FÁBIO LUIZ ARAÚJO LOPES DE FARIAS

PROCURADOR - GERAL DO ESTADO

FRANCISCO MALAQUIAS DE ALMEIDA JÚNIOR

CONTROLADORA - GERAL DO ESTADO

ADRIANA ANDRADE PEIXOTO

Respondendo pelo expediente

SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUARIA, PESCA E AQUICULTURA

MAYKON BELTRÃO LIMA SIQUEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FABIANA CAVALCANTE PESSOA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO

SILVIO ROMERO BULHÕES AZEVEDO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO

ÊNIO LINS DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CUI TURA

MELLINA TORRES FREITAS

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

ALFREDO GASPAR DE MENDONCA NETO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL

MARCOS SÉRGIO DE FREITAS SANTOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

RAFAEL DE GÓES BRITO

SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

CHARLES HEBERT CAVALCANTE FERREIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

MAURÍCIO QUINTELLA MALTA LESSA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO

MOSART DA SILVA AMARAL

SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

FERNANDO SOARES PEREIRA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS

MARIA JOSÉ DA SILVA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO

FABRÍCIO MARQUES SANTOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOI ÊNCIA

KELMAN VIEIRA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO

ARTHUR JESSÉ MENDONÇA DE ALBUQUERQUE

SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO

Atos e Despachos do Governador01
Gabinete Civil09
Procuradoria Geral do Estado
Sec. de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social13
Sec. de Estado da Ciência, da Tecnologia e da Inovação13
Sec. de Estado da Segurança Pública14
Sec. de Estado da Ressocialização e Inclusão Social21
Sec. de Estado da Educação
Sec. de Estado do Esporte, Lazer e Juventude29
Sec. de Estado da Fazenda29
Sec. de Estado da Infraestrutura37
Sec. de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos
Sec. de Estado da Mulher e dos Dir. Humanos38
Sec. de Estado de Prevenção à Violêcia38
Sec. de Estado da Saúde39
Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo
Delegacia Geral da Polícia Civil47
Comando Geral da Polícia Militar49
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA53
EVENTOS FUNCIONAIS63
DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL82
PREFEITURAS DO INTERIOR88
EDITAIS E AVISOS89



Dagoberto Costa Silva de Omena Diretor-presidente

Sidney Bueno dos Santos Diretor Administrativo Financeiro

José Otílio Damas dos Santos Diretor comercial e Industrial

www.imprensaoficialal.com.br

Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7, Gruta de Lourdes - Maceió / AL - CEP: 57080-000 Tel.: (82) 3315.8334 / 3315.8335

Preço

Pagamento à vista por cm² R\$ 6,16 Para faturamento por cm² R\$ 7.40

Publicações

Os textos deverão ser digitados em Word (normal), em fonte Times New Roman, tamanho 8 e largura de 9,3 cm, sendo encaminhados diretamente ao parque gráfico à Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7, Gruta de Lourdes - Maceió/AL, no horário das 08h às 15h ou pelo e-mail materias@imprensaoficial-al.com.br.

Reclamações sobre matérias publicadas deverão ser feitas no prazo máximo de 10 dias.

Maceió - segunda-feira 26 de julho de 2021

descrito no Anexo Único desta Lei. Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI Nº /2021

ANEXO ÚNICO

Terreno urbano, de matrícula nº 492, ficha 01, Livro 02 – Registro Geral, com área total de 4.000m², desmembrado de outro de maiores proporções, localizado no lado ímpar da Avenida Prefeito Osmário Gomes da Silva Rêgo, Lote nº 03, Quadra nº 01, S/Nº, no bairro Antônio Celestino Lins, na cidade de Joaquim Gomes, CEP: 57.980-000, sendo compreendido por frente de 50,00m, limitando-se com a Avenida Prefeito Osmário Gomes da Silva Rêgo; lado esquerdo: 80,00m, limitando-se com áreas remanescente de 5.600m² pertencente à Prefeitura Municipal de Joaquim Gomes/AL; lado direito: 80,00m, sendo 60,00m, limitando-se com área remanescente de 3.600m² pertencente à Prefeitura Municipal de Joaquim Gomes/AL e 20,00m com área remanescente 1.200m², pertencente

à Prefeitura Municipal de Joaquim Gomes/AL e; fundos de 50,00m, limitando-se com área pertencente ao Espólio de Amaro Gomes Fragoso pelo terreno urbano, matrícula nº 364, ficha 01, Livro 02 – Registro Geral, com área total de 3.600m², desmembrado de outro de maiores proporções, localizado na Avenida Prefeito Osmário Gomes da Silva Rêgo, Lote nº 02, Quadra nº 01, S/Nº, no bairro Antônio Celestino Lins, na cidade de Joaquim Gomes, CEP: 57.980-000, sendo compreendido por frente de 60,00m, limitando-se com a Avenida Prefeito Osmário Gomes da Silva Rêgo; lado esquerdo: 80,00m, limitando-se com área remanescente da Prefeitura de Joaquim Gomes/AL; lado direito: 60,00m, limitando-se cm a esquina da Rua Jurandir de Barros Pereira; fundos: 60,00m, limitando-se com área remanescente da Prefeitura de Joaquim Gomes/AL, possuindo coordenadas: V1=9°08'26.71"S e 35°45'38.36"O; V2= 9°08'24.80"S e 35°24'38.80"O; V3 = 9°08'26.45"S e 35°45'26.88"O; V4 = 9°08'26.38"S e 35°45'36.50"O.

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

DECRETO Nº 75.301, DE 23 DE JULHO DE 2021.

ABRE À SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 18.000.000,00 (DEZOITO MILHÕES DE REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei Nº 8.408, de 28 de Abril de 2021 que altera a Lei Nº 8.377, de 18 de Janeiro de 2021, Decreto Nº 72.783, de 21 de Janeiro de 2021 e o que consta no Processo Administrativo Nº E:02100.000002504/2021.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado da Segurança Pública, o crédito Suplementar no valor de R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 23 de julho de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSE RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO

Documento assinado eletronicamente por GEORGE ANDRE PALERMO SANTORO

Documento assinado eletronicamente por SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

ANEXO I				
(Anexo ao Decreto Nº 75.301, de 23 de julho de 2021)				
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA			18.000.000,00
19033	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA			18.000.000,00
06.181.0006.1190000330618100063500	IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA RONDA NO BAIRRO	TODO ESTADO	3390 / 100	704.307,00
06.181.0006.1190000330618100063499	IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA FORÇA TAREFA	TODO ESTADO	3390 / 100	2.600.000,00
06.122.0004.1190000330612200042001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO	TODO ESTADO	3390 / 100	14.695.693,00

ANEXO II				Anulação	
(Anexo ao Decreto Nº 75.301, de 23 de julho de 2021)				em R\$ 1,00	
Código Orçamentário	Código Orçamentário Especificação Região Nat. da Despesa / Planejamento Fonte de Recursos				
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO			18.000.000,00	

13017	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO			18.000.000,00
04.122.0007.1130000170412200073564	FOMENTO DA COMPETITIVIDADE ALAGOANA	TODO ESTADO	4490 / 100	18.000.000,00

DECRETO Nº 75.302, DE 23 DE JULHO DE 2021.

ABRE À SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 8.834.590,23 (OITO MILHÕES E OITOCENTOS E TRINTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS E NOVENTA REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei Nº 8.408, de 28 de Abril de 2021 que altera a Lei Nº 8.377, de 18 de Janeiro de 2021, Decreto Nº 72.783, de 21 de Janeiro de 2021 e o que consta no Processo Administrativo Nº E:30004.000001064/2021.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Prevenção À Violência, o crédito Suplementar no valor de R\$ 8.834.590,23 (oito milhões e oitocentos e trinta e quatro mil e quinhentos e noventa reais e vinte e três centavos), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto. Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 23 de julho de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSE RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO

Documento assinado eletronicamente por GEORGE ANDRE PALERMO SANTORO

Documento assinado eletronicamente por SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

	ANEXO I			Suplementação
	(Anexo ao Decreto Nº 75.302, de 23 de julho de 2021)			em R\$ 1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA			8.834.590,23
30041	SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA			8.834.590,23
14.422.0006.1300000411442200064374	FORTALECIMENTO DO PROGRAMA DE REINSERÇÃO SOCIAL E DA REDE ESTRATÉGICA DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E POLITICA SOBRE DROGAS	TODO ESTADO	3390 / 100	800.000,00
14.422.0006.1300000411442200064122	FORTALECIMENTO DA POLITICA DE PREVENÇÃO AO USO E ABUSO DE ÁLCOOL E OUTRASDROGAS PARA AS FAMÍLIAS DE VIOLÊNCIA E VULNERABILIDADE SOCIAL	TODO ESTADO	3390 / 100	747.038,16
14.122.0004.1300000411412200042700	MODERNIZAÇÃO DO ÓRGÃO	TODO ESTADO	4490 / 100	410.000,00
14.122.0004.1300000411412200042001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO	TODO ESTADO	3390 / 100	459.445,44
14.122.0004.1300000411412200042001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO	TODO ESTADO	3390 / 100	2.826.749,75
14.122.0004.1300000411412200042001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO	TODO ESTADO	3390 / 100	1.266.411,82
14.122.0004.1300000411412200042001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO	TODO ESTADO	3390 / 100	621.884,95
14.243.0006.1300000411424300064376	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA COM ENFOQUE NA CRIANÇA E ADOLESCENTE	TODO ESTADO	3390 / 100	1.703.060,11

ANEXO II					
	(Anexo ao Decreto Nº 75.302, de 23 de julho de 2021)			em R\$ 1,00	
Código Orçamentário Especificação Região Nat. da Despesa / Planejamento Fonte de Recursos					
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO					
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO					
04.122.0007.1130000170412200073564	FOMENTO DA COMPETITIVIDADE ALAGOANA	TODO ESTADO	4490 / 100	8.834.590,23	

DECRETO Nº 75.303, DE 23 DE JULHO DE 2021.

ABRE À DIVERSOS ÓRGÃOS, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei Nº 8.408, de 28 de Abril de 2021 que altera a Lei Nº 8.377, de 18 de Janeiro de 2021, Decreto Nº 72.783, de 21 de Janeiro de 2021 e o que consta no Processo Administrativo Nº E:01700.0000003556/2021.

Considerando o que dispõe o art. 45-A e 45-B, ambos da Lei 8.296, de 20 de agosto de 2020, alterada pela Lei 8.425, de 02 de junho de 2021, que autoriza o Executivo a abrir créditos suplementares para cancelamento ou acréscimo de valores em decorrência da aprovação das emendas impositivas.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio e Fundo Estadual de Saúde, o crédito Suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió - segunda-feira

26 de julho de 2021

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 23 de julho de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSE RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO

Documento assinado eletronicamente por GEORGE ANDRE PALERMO SANTORO

Documento assinado eletronicamente por SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

	ANEXO I			Suplementação
(Anexo ao Decreto Nº 75.303, de 23 de julho de 2021)				
Código Orçamentário Especificação Região Planejamento Fonte de Recursos				
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO			100.000,00
13017	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO			100.000,00
04.122.0004.1130000170412200042056	EMENDAS PARLAMENTARES	TODO ESTADO	4440 / 100	100.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE			200.000,00
27524	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			200.000,00
10.302.0205.2270005241030202054348	IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE NO ESTADO	TODO ESTADO	4441 / 100	200.000,00

	ANEXO II			Anulação
	(Anexo ao Decreto Nº 75.303, de 23 de julho de 2021)			em R\$ 1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO			200.000,00
13017	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO			200.000,00
04.122.0004.1130000170412200042056	EMENDAS PARLAMENTARES	TODO ESTADO	4441 / 100	200.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE			100.000,00
27524	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			100.000,00
10.302.0205.2270005241030202054348	IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE NO ESTADO	TODO ESTADO	4441 / 100	100.000,00

DECRETO Nº 75.304, DE 23 DE JULHO DE 2021.

ABRE À AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.242.551,28 (HUM MILHÃO E DUZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Governador do Estado de Alagoas, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei Nº 8.408, de 28 de Abril de 2021 que altera a Lei Nº 8.377, de 18 de Janeiro de 2021, Decreto Nº 72.783, de 21 de Janeiro de 2021 e o que consta no Processo Administrativo Nº E:49070.0000002410/2021.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto à Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado de Alagoas, o crédito Suplementar no valor de R\$ 1.242.551,28(hum milhão e duzentos e quarenta e dois mil e quinhentos e cinquenta e um reais e vinte e oito centavos), para reforço de dotação orçamentária indicada no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de acordo com o Art. 43 § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 23 de julho de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente

conforme LEI N° 7.397/2012

JOSE RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO

Documento assinado eletronicamente por GEORGE ANDRE PALERMO SANTORO

Documento assinado eletronicamente por SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

	Suplementação			
	Anexo ao Decreto Nº 75.304, de 23 de julho de 2021)			em R\$ 1,00
Código Orçamentário	Valor			
	AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS			1.242.551,28
11504	AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS			1.242.551,28
04.122.0004.1110025040412200042001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO	TODO ESTADO	3390 / 291	1.242.551,28

DECRETO Nº 75.305, DE 23 DE JULHO DE 2021.

ABRE À SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 862.000,00 (OITOCENTOS E SESSENTA E DOIS MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei Nº 8.408, de 28 de Abril de 2021 que altera a Lei Nº 8.377, de 18 de Janeiro de 2021, Decreto Nº 72.783, de 21 de Janeiro de 2021 e o que consta no Processo Administrativo Nº E:35032.0000000898/2021.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano, o crédito Suplementar no valor de R\$ 862.000,00 (oitocentos e sessenta e dois mil reais), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 23 de julho de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSE RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO

Documento assinado eletronicamente por GEORGE ANDRE PALERMO SANTORO

Documento assinado eletronicamente por SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

ANEXO I (Anexo ao Decreto Nº 75.305, de 23 de julho de 2021)				Suplementação	
				em R\$ 1,00	
Código Orçamentário Especificação Região Planejamento Nat. da Despesa / Fonte de Recursos					
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO					
35032 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO					
26.122.0004.1350000322612200042001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO	TODO ESTADO	3390 / 100	72.000,00	
26.122.0004.1350000322612200042001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO	TODO ESTADO	3390 / 100	291.000,00	

26.122.0004.1350000322612200042001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO	TODO ESTADO	3390 / 100	239.000,00
26.122.0004.1350000322612200042001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO	TODO ESTADO	3391 / 100	60.000,00
26.122.0004.1350000322612200042700	MODERNIZAÇÃO DO ÓRGÃO	REGIÃO METROPOLITANA	4490 / 100	200.000,00

	Anulação			
(A	anexo ao Decreto Nº 75.305, de 23 de julho de 2021)			em R\$ 1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO			862.000,00
13017	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO			862.000,00
04.122.0007.1130000170412200073564	FOMENTO DA COMPETITIVIDADE ALAGOANA	TODO ESTADO	4490 / 100	862.000,00

DECRETO Nº 75.306, DE 23 DE JULHO DE 2021.

HOMOLOGA O PARECER Nº 002/16, DE 27 DE JULHO DE 2016, DO CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA, QUE APROVOU A PROPOSTA DE TOMBAMENTO DO PRÉDIO IGREJA NOSSA SENHORA DOS PRAZERES.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 107 da Constituição Estadual, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 02600.00001460/2015,

Considerando que o bem objeto deste Decreto caracteriza-se como importante patrimônio para a manutenção da história do Estado, bem como, que o Belo Monte e a Igreja são parte integrante do espaço historicamente marcado como cenário da passagem do Imperador Pedro II, quando este viajava pelo São Francisco;

Considerando que a iniciativa desse tombamento demonstra o interesse e a peculiar atenção aos exemplares remanescentes do nosso patrimônio cultural edificado, que não apenas compõe o patrimônio material, como também revelam o imaterial do qual é revestido, por meio de cerimônias e rituais diversos os quais abrigam importantes manifestações da fé de nosso povo, se torna necessário o reconhecimento oficial de seu valor, de modo que tal bem deverá ser protegido por meio do tombamento estadual; Considerando que o edificio é construído no estilo Barroco Colonial, tipologicamente, em meados do século XVII, o qual apresenta grande simplicidade no seu exterior, reservando maiores trabalhos de expressão artística em seu interior; e

Considerando que a Igreja apresenta uma nave única, a capela-mor e a sacristia, na sua fachada, características curvas e contracurvas no coroamento fronstispício, adornado com detalhes em massa, bem como os pináculos que arrematam a verticalidade dos cunhais e as cercaduras que marcam os seus vãos, característicos da época,

DECRETA:

Art. 1º Fica tombado e integrado ao Patrimônio Histórico Artístico e Natural do Estado de Alagoas, de que trata a Lei Estadual nº 4.741, de 17 de dezembro de 1985, o Prédio Igreja Nossa Senhora dos Prazeres do município de Belo Monte, cuja construção representou importante momento da história do município por se caracterizar como patrimônio relevante para a manutenção da história de nosso Estado, pois contempla em seu arcabouço físico as marcas da arquitetura colonial, documento do desenvolvimento socioeconômico de antigas vilas e povoados de Alagoas, tendo sua construção datada dos primórdios do século XVII.

Art. 2º O Conselho Estadual de Cultura promoverá a inscrição e o competente registro do bem tombado, por força deste Decreto, no Livro de Tombo de Edifícios e Monumentos Isolados, nos termos do inciso I do art. 1º da Lei Estadual nº 4.741, de 17 de 1985.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 23 de julho de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

Diário Oficial

Estado de Alagoas

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO Governador

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

EXCELENTÍSSIMO JOSÉ O **SENHOR RENAN** VASCONCELOS CALHEIROS FILHO, GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA EM DATA DE 23 DE JULHO DE 2021, DESPACHOU OS SEGUINTES PROCESSOS:

PROCs.E:2900-651/21, da SEDETUR; E:2900-650/21, da SEDETUR; e E:1700-2222/21, da SEPLAG.

DESPACHO: De acordo. Encaminhem-se Mensagem acompanhada do respectivo Projeto de Lei à egrégia Assembleia Legislativa Estadual.

PROC.2600-1460/15, da SECULT = De acordo. Lavre-se o Decreto. Em seguida, remetam-se os autos à Secretaria de Estado da Cultura - SECULT para as providências a seu cargo.

PROCs.2000-6370/17, de JAIRA MARIA TAVARES BENTO;

E:1101-1473/19, de JOSÉ CICERO F. COELHO;

E:1800-6329/19, de MADALENA MARIA M. DOS SANTOS:

E:2000-144/19, de ELIETE EMIDIO S. DE OLIVEIRA;

E:2000-16675/20, de LUCIA MARIA A. SILVA;

E:1206-14195/21, de JOSÉ CARLOS DOS SANTOS;

E:1206-1990/21, de ADRIANO BATISTA DE FREITAS; e E:1203-4073/20, de JOÃO HENRIQUE CHAGAS SOARES.

DESPACHO: De acordo. Lavre-se o Decreto, e, em seguida, vão os autos à ALAGOAS PREVIDÊNCIA. Ato contínuo, ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas para as providências de sua alçada.

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY Gerente 2Qde Documentação e Publicação de Atos Governamentais

Gabinete Civil

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO GC Nº 05/2021.

Processo Administrativo nº E:01101.0000001043/2021

Procedimento licitatório: Dispensa de licitação

Contratante: O Estado de Alagoas, por intermédio do GABINETE CIVIL, CNPJ nº 12.200.267/0001-01, com endereço na Rua Cincinato Pinto, s/nº, Centro, Maceió/AL, neste ato representado por seu Secretário Executivo de Gestão Interna, FELIPE DE CARVALHO CORDEIRO, inscrito no CPF sob o nº 055.105.674-65, conforme Portaria Nº 177, de 13 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial de AL em 14/05/2019.

Contratada: A empresa WESLEY SILVESTRE DA SILVA 11721396446, inscrita no CNPJ sob o nº 36.933.367/0001-05, estabelecida na Rua Conselheiro João Alfredo, Levada, Maceió-AL e com o seguinte endereço eletrônico wesleysilvestre395@gmail.com, representada pelo seu sócio proprietário, Sr. Wesley Silvestre da Silva, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrito no CPF sob o nº 117.213.964-46

Gestor do Contrato: Maristela Barbosa

Objeto do Contrato: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de café torrado e moído visando atender a demanda anual da Residência Oficial do Governador, como também os outros órgãos que compõe o Gabinete Civil, ou seja, Conselho Estadual de Segurança e Arquivo Público Estadual, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Data de início da execução do Contrato: 26/07/2021 Data de Término da execução do Contrato: 31/12/2021 Data de assinatura do Termo de Contrato: 23/07/2021

Valor global original do Contrato: R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais).

Origem dos recursos: Próprios.

Dotação orçamentária: A despesa com a prestação de que trata o objeto deste contrato corre à conta do seguinte crédito orçamentário, constante do orçamento do Gabinete Civil para o exercício financeiro de 2021: Elemento de despesa 3390.30.07, Programa de Trabalho 04.122.0004.2001, Fonte de Recursos 100, Código 6301.

Signatários: Felipe De Carvalho Cordeiro, CPF: 055.105.674-65; Wesley Silvestre da Silva, CPF:117.213.964-46;

Maristela Barbosa, CPF: 162.678.184-20.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº AMGESP 174/2017.

Processo Administrativo nº E:01101.0000001059/2021

Contratante: O Estado de Alagoas, por intermédio do GABINETE CIVIL, CNPJ nº 12.200.267/0001-01, com endereço na Rua Cincinato Pinto, s/nº, Centro, Maceió/AL, neste ato representado por seu Secretário Executivo de Gestão Interna, FELIPE DE CARVALHO CORDEIRO, inscrito no CPF sob o nº 055.105.674-65, conforme Portaria Nº 177, de 13 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial de AL em 14/05/2019.

Contratada: ROSAN SERVIÇOS GERAIS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.663.867/0001-88 e estabelecida na Rua Barão de Penedo, nº 187, sala 407, Edf. Empresarial Barão de Penedo, Centro, CEP: 57.020-340, Maceió/AL, neste ato representada por sua Representante Legal a

Sra. SANDRA LÚCIA ARAÚJO DE SOUZA, inscrita no CPF sob o nº 383.361.971-68, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

Gestor do Contrato: Madson Correia Máximo de Lima.

Objeto do Contrato: Contratação dos serviços de o serviço de recepcionista que serão prestados nas condições estabelecidas no Edital do Pregão

Eletrônico nº 15.149/2015 e na proposta nele vencedora.

Data de início da execução do Contrato: 27/07/2017.

Data de Término da execução do Contrato: 26/07/2020.

Objeto do Termo Aditivo:O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Contrato nº AMGESP 174/2017.

O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.

Origem dos recursos: Próprios.

Dotação orçamentária: A despesa com a prestação de que trata o objeto deste contrato corre à conta do seguinte crédito orçamentário, constante do orçamento do Gabinete Civil para o exercício financeiro de 2021: Elemento de despesa 3390.37.01, Programa de Trabalho 04.122.0004.2001, Fonte de Recursos 100.

Data da Assinatura do Termo Aditivo: 23/07/2021.

Data de início da execução do Termo de Aditivo: 26/07/2021. Signatários: Felipe de Carvalho Cordeiro, CPF: 055.105.674-65;

Sandra Lúcia Araujo de Souza, CPF: 383.361.971-68.

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA DO GABINETE CIVIL, FELIPE CORDEIRO, EM DATA DE 23 DE JULHO DE 2021, DESPACHOU OS SEGUINTES PROCESSOS:

PROC.E:1101-1329/21, do GC = DESPACHO SEI Nº 8077763 = A Constituição Estadual, em seu art. 152, inciso II, bem como o art. 4º, inciso III, da Lei Complementar nº 7, de 18 de julho de 1991, determinam que é função institucional da Procuradoria Geral do Estado – PGE exercer a consultoria jurídica ao Chefe do Poder Executivo. Neste sentido, considerando o disposto no art. 55 da Lei Estadual nº 6.161, de 26 de junho de 2000, remeta-se o processo à Procuradoria Geral do Estado – PGE para análise e manifestação quanto à possibilidade de pagamento por indenização. Após, retornem para superior consideração governamental.

PROC.E:2000-14552/21, da SESAU = DESPACHO SEI Nº 8093646 = Considerando o disposto no art. 1º do Decreto Estadual nº 68.159, de 5 de novembro de 2019, cumulado com o art. 10, § 2º, do Decreto Estadual nº 68.118, de 31 de outubro de 2019, remetam-se os autos à Secretaria de Estado da Saúde – SESAU para análise e adoção das providências de estilo.

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY

Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

Procuradoria Geral do Estado

Maceió - segunda-feira

26 de julho de 2021

PORTARIA/PGE Nº 203/2021

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor JEAN MARCIO DA SILVA, matrícula nº 9863820, portador do CPF nº 023.720.214-00, ocupante do cargo de AGENTE ADMINIS-TRATIVO, lotado na unidade DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO E FINANCAS, do(a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, pelo período de 02/08/2021 até 31/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 22 de julho de 2021.

FRANCISCO MALAQUIAS DE ALMEIDA JUNIOR PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

PORTARIA/PGE Nº 204/2021

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2, ao servidor MARCIO JOSE DE SAMPAIO, matrícula nº 29877, portador do CPF nº 408.374.084-15, ocupante do cargo de PROCURADOR DE ESTADO, lotado na unidade PROCURADORIA ADMINISTRATIVA, do(a) PROCURADO-RIA GERAL DO ESTADO, pelo período de 04/08/2021 até 02/09/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 22 de julho de 2021.

FRANCISCO MALAQUIAS DE ALMEIDA JUNIOR Procurador-Geral do Estado

PORTARIA/PGE Nº 205/2021

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/1, ao servidor JOAO PAULO GAIA DUARTE, matrícula nº 6, portador do CPF nº 010.456.614-06, ocupante do cargo de PROCURADOR DE ES-TADO, lotado na unidade PROCURADORIA DE LICITACAO CONT E CONV, do(a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, pelo período de 02/08/2021 até 31/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 22 de julho de 2021.

FRANCISCO MALAQUIAS DE ALMEIDA JUNIOR PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

O PROCURADOR GERA DO ESTADO, FRANCISCO MALAQUIAS DE AL-MEIDA JUNIOR, DESPACHOU EM DATA DE 23 DE JULHO DE 2021, OS SEGUINTES PROCESSOS:

PROCESSO: 02100.00000337/2019 - INTERESSADO: Chefia Executiva Administrativa - ASSUNTO: Licitação: Aquisição - DESPACHO PGE/ GAB. Nº 2904/2021 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC/CD Nº 8093856 (SEI nº 8093856), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o DESPACHO PGE/PLIC, presente nos autos (doc. Sei 7986648), com as razões nele contidas, conclusivo pela impossibilidade da pretensão requerida pelo fornecedor, no sentido de promover o reequilíbrio econômico-financeiro dos valores consignados em contrato (Contrato AMGESP nº 009/2020). M 3. Destarte, remetam os autos à SSP, para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:04105.0000000738/2020 - INTERESSADO: Supervisão de Planejamento de Registro de Preços - ASSUNTO: Licitação: Aquisição - DESPACHO PGE/ GAB. N° 2905/2021 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC/CD N° 8090687 (SEI nº 8090687), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o DESPACHO PGE/PLIC, presente nos autos (doc. Sei 8035010), com as razões nele contidas, conclusivo pela regularidade dos atos da fase externa, havendo ensejo para a assinatura e homologação da Ata pretendida, desde que atendidas as condicionantes exaradas na referenciada manifestação jurídica, com as razões ali constantes. 2. Reitero a recomendação de que, tendo

a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à AMGESP, para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:02000.0000014760/2021 - INTERESSADO: @nome interessado@ - ASSUNTO: Licitação: Aquisição - DESPACHO PGE/ GAB. Nº 2902/2021 Aprovo o Despacho PGE-PLIC/CD Nº 8076889 (SEI nº 8076889), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o DESPACHO PGE/PLIC (doc. 8059224), presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela regularidade dos atos da fase interna, devendo os autos prosseguirem para a fase externa, desde que atendidas as condicionantes exaradas na referenciada manifestação jurídica, com as razões ali constantes. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SESAU, para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:02000.0000000815/2021 - INTERESSADO: @nome_interessado@ - ASSUNTO: Licitação: Aquisição - DESPACHO PGE/ GAB. Nº 2901/2021 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC/CD Nº 8076491 (SEI nº 8076491), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o DESPACHO PGE/PLIC (doc. 8059255), presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela regularidade dos atos da fase interna, devendo os autos prosseguirem para a fase externa, desde que atendidas as condicionantes exaradas na referenciada manifestação jurídica, com as razões ali constantes. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SESAU, para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:02000.0000014352/2021 - INTERESSADO: @nome_interessado@ - ASSUNTO: Licitação: Aquisição - DESPACHO PGE/ GAB. Nº 2860/2021 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC/CD Nº 8094750 (SEI nº 8094750), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o $\,$ PARECER PGE/PLIC N° 8074884, presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela regularidade dos atos de fase interna, devendo os autos prosseguirem para a fase externa, desde que atendidas as condicionantes exaradas na referenciada manifestação jurídica, com as razões ali constantes. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SESAU, para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:03300.0000001337/2020 - INTERESSADO: Ministério Público Federal - ASSUNTO: Demanda Externa: Orgãos Governamentais Federais - DES-PACHO PGE/ GAB. N° 2903/2021 - Tomadas as devidas providências no âmbito desta Procuradoria Geral do Estado, com a devida publicação da portaria de designação colacionada nos autos (SEI nº 7815493), evoluam os autos à SEINFRA para dar ciência ao respectivo Procurador de Estado, e providências ulteriores.

PROCESSO: E:34000.0000002761/2021 - INTERESSADO: Geraldo Farias de Omena - 129.324.934-34 - ASSUNTO: Finanças: Pagamento - DESPACHO PGE/ GAB Nº 2870/2021 - Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPJ, presente nos autos (doc. SEI nº 8035364), da lavra da Coordenação da Procuradoria Judicial, o qual aprovou o Despacho PGE COOPJ8035009, que opinou pelo não conhecimento do pleito formulado em situação idêntica, em razão da Súmula Administrativa nº 31 da Procuradoria Geral do Estado, recomendando. 2. Destarte, remetam os autos à SERIS, para adoção das devidas providências.

PROCESSO: E:34000.0000002423/2021 - INTERESSADO: Marta Mary Carlos de Gusmão - ASSUNTO: Pessoas: Pagamento de Provento e Remuneração - DES-PACHO PGE/GAB Nº 2823/2021 - Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPJ, presente nos autos (doc. SEI nº 8053164), ratificando o entendimento do Despacho PGE COOPJ 8035009, que opinou pelo não conhecimento do pleito formulado, em razão da Súmula Administrativa nº 31 da Procuradoria Geral do Estado, nos termos ali referenciados. 2. Destarte, remetam os autos à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG, para adoção das devidas providências.

PROCESSO: E:34000.0000014313/2021 - INTERESSADO: SERIS - ASSUN-TO: Pessoas: Adicional de Periculosidade - DESPACHO PGE/GAB Nº 2824/2021 - Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPJ, presente nos autos (doc. SEI nº 8034103), da lavra da Coordenação da Procuradoria Judicial, entendendo pelo não conhecimento do pleito formulado, em razão da Súmula Administrativa nº 31 da Procuradoria Geral do Estado, recomendando, todavia, o manejo de Embargos de Declaração para que não restem dúvidas acerca do momento do cumprimento da decisão. 2. Destarte, remetam os autos à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG, para adoção das devidas providências.

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente

conforme LEI N° 7.397/2012

PROCESSO: E:34000.0000002720/2021 - INTERESSADO: Fabiano Silva Pinheiro - ASSUNTO: Finanças: Pagamento - DESPACHO PGE/GAB Nº 2865/2021 - Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPJ, presente nos autos (doc. SEI nº 8034592), com as razões nele contidas, pela necessidade de cumprimento da decisão em referência, sugerindo a remessa dos autos ao à SEPLAG para adoção das devidas providências. 2. Destarte, remetam os autos à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG, para adoção das devidas providências.

PROCESSO: E:34000.000001792/2021 - INTERESSADO: Graziela Cristina dos Santos - ASSUNTO: Processos: Gestão Documental -DESPACHO PGE/GAB Nº 2864/2021 - Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPJ, presente nos autos (doc. SEI nº 8035002), com as razões nele contidas, opinativo pela impossibilidade de conhecimento do pleito administrativo formulado, em razão da Súmula Administrativa nº 31 da Procuradoria Geral do Estado, segundo a qual não se conhece do pleito administrativo referente à questão posta em juízo. 2. Destarte, remetam os autos à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG, para adoção das devidas providências.

PROCESSO: E:01204.0000002959/2021 - INTERESSADO: @nome_interessado@ - ASSUNTO: Demanda Externa: Judiciário - DESPACHO PGE/GAB Nº 2851/2021 - Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPJ, presente nos autos (doc. SEI nº 8036880), o qual acolheu o Despacho PGE PJ (doc. SEI nº 8029835), com as razões nele contidas, opinativo pelo encaminhamento dos autos à Secretaria de Estado da Educação – SEDUC para ciência do despacho supra e providencias de sua alçada para o cumprimento da decisão judicial em questão. 2. Destarte, remetam os autos à Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, para adoção das devidas providências.

PROCESSO: E:01204.0000002111/2021- INTERESSADO: @nome_interessado@ - ASSUNTO: Demanda Externa: Judiciário - DESPACHO PGE/GAB N° 2848/2021 - Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPJ 8036508, da lavra da Coordenação da Procuradoria Judicial, o qual acolheu o Despacho PGE PJ 8035897, entendendo pela necessidade de cumprimento da decisão em referência, sugerindo a remessa dos autos à AMGESP e à CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO para as devidas providências. 2. Dessa forma, sigam os autos à AMGESP e à CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO para adoção das medidas pertinentes.

PROCESSO: E:01700.0000003396/2021 - INTERESSADO: Ana Maria Rodas Mendonça - ASSUNTO: Pessoas: Atualização Cadastral de Servidor - DESPACHO PGE/GAB N° 2847/2021 - Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPJ 8035709, da lavra da Coordenação da Procuradoria Judicial, o qual acolheu o Despacho PGE PJ 8026405, entendendo pela necessidade de providências para a inclusão da demandante no cargo de assessor de administração em caráter definitivo, com a inclusão em sua ficha funcional. 2. Dessa forma, sigam os autos à SEPLAG para adoção das medidas pertinentes.

PROCESSO: E:01204.0000002957/2021 — INTERESSADO: @nome_interessado@ - ASSUNTO: Demanda Externa: Judiciário - DESPACHO PGE/GAB N° 2841/2021 - Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPJ 8035844, da lavra da Coordenação da Procuradoria Judicial, o qual acolheu o Despacho PGE PJ 8026705, pela necessidade de cumprimento da decisão em referência, sugerindo a remessa dos autos à Perícia Oficial do Estado para adoção das devidas providências, no sentido de apresentar a atual classificação da parte Demandante no certame, podendo solicitar a CESPE/CEBRASPE e apresentar nos autos, tudo isso sem prejuízo da adoção das medidas processuais cabíveis. 2. Vão os autos à Perícia Oficial, para providências ulteriores.

PROCESSO: E:01204.0000002939/2021 - INTERESSADO: @nome_interessado@- ASSUNTO: Demanda Externa: Judiciário - DESPACHO PGE/GAB N° 2837/2021 - Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPJ 8033465, da lavra da Coordenação da Procuradoria Judicial, o qual acolheu o Despacho PGE PJ 8009442, entendendo pela remessa dos autos à SEPLAG para as devidas providências, sem prejuízo da adoção das medidas processuais eventualmente cabíveis. 2. Destarte, remetam os autos à SEPLAG para os devidos fins.

PROCESSO: E:01204.0000002952/2021 - INTERESSADO: Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas - ASSUNTO: Demanda Externa: Judiciário - DESPACHO PGE/GAB N° 2836/2021- Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPJ 8034351, emanado da Coordenação da Procuradoria Judicial, que por suas e razões e fundamentos jurídicos, acolheu o Despacho PGE PJ 8019066, que opinou pela remessa

dos autos à SEPLAG, para inclusão do valor do vertente requisitório no orçamento de 2022, nos estritos termos do artigo 100, §§, 5° e 6°, da Constituição Federal, atentando para que não haja inclusão em duplicidade, com a subsequente expedição de ofício ao Desembargador Presidente do Tribunal correspondente, dando-lhe ciência da providência efetivada, retornando, por fim, os autos à Procuradoria Judicial, para conhecimento e peticionamento junto ao Juízo requisitante. 2. Dessa forma, vão os autos à SEPLAG para providências cabíveis.

PROCESSO: :01204.0000002953/2021 - INTERESSADO: Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas - ASSUNTO: Demanda Externa: Judiciário - DESPACHO PGE/GAB Nº 2835/2021 - Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPJ 8034381, emanado da Coordenação da Procuradoria Judicial, que por suas e razões e fundamentos jurídicos, acolheu o Despacho PGE PJ 8019120, que opinou pela remessa dos autos à SEPLAG, para inclusão do valor do vertente requisitório no orçamento de 2022, nos estritos termos do artigo 100, §§, 5º e 6º, da Constituição Federal, atentando para que não haja inclusão em duplicidade, com a subsequente expedição de oficio ao Desembargador Presidente do Tribunal correspondente, dando-lhe ciência da providência efetivada, retornando, por fim, os autos à Procuradoria Judicial, para conhecimento e peticionamento junto ao Juízo requisitante. 2. Dessa forma, vão os autos à SEPLAG para providências cabíveis.

PROCESSO: E:01204.0000002954/2021 - INTERESSADO: Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas - ASSUNTO: Demanda Externa: Judiciário - DESPACHO PGE/GAB N° 2834/2021 - Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPJ 8034408, emanado da Coordenação da Procuradoria Judicial, que por suas e razões e fundamentos jurídicos, acolheu o Despacho PGE PJ 8019146, que opinou pela remessa dos autos à SEPLAG, para inclusão do valor do vertente requisitório no orçamento de 2022, nos estritos termos do artigo 100, §§, 5° e 6°, da Constituição Federal, atentando para que não haja inclusão em duplicidade, com a subsequente expedição de ofício ao Desembargador Presidente do Tribunal correspondente, dando-lhe ciência da providência efetivada, retornando, por fim, os autos à Procuradoria Judicial, para conhecimento e peticionamento junto ao Juízo requisitante. 2. Dessa forma, vão os autos à SEPLAG para providências cabíveis.

PROCESSO: E:01204.0000002955/2021 - INTERESSADO: Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas - ASSUNTO: Demanda Externa: Judiciário - DESPACHO PGE/GAB N° 2833/2021 - Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPJ 8034434, emanado da Coordenação da Procuradoria Judicial, que por suas e razões e fundamentos jurídicos, acolheu o Despacho PGE PJ 8019154, que opinou pela remessa dos autos à SEPLAG, para inclusão do valor do vertente requisitório no orçamento de 2022, nos estritos termos do artigo 100, §§, 5° e 6°, da Constituição Federal, atentando para que não haja inclusão em duplicidade, com a subsequente expedição de ofício ao Desembargador Presidente do Tribunal correspondente, dando-lhe ciência da providência efetivada, retornando, por fim, os autos à Procuradoria Judicial, para conhecimento e peticionamento junto ao Juízo requisitante.2. Dessa forma, vão os autos à SEPLAG para providências cabíveis.

PROCESSO: E:34000.000014319/2021 – INTERESSADO: @nome_interessado@ - ASSUNTO: Pessoas: Adicional de Periculosidade - DESPACHO PGE/GAB. Nº 2840/2021 - Aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/COOPJ (8034468), da lavra da Procuradoria Judicial, o qual acolheu o DESPACHO PGE/PJ (8019607), conclusivo pelo não conhecimento do pleito formulado, em razão da Súmula Administrativa nº 31 desta Procuradoria Geral do Estado, recomendando, todavia, o peticionamento nos autos para que não restem dúvidas acerca do momento do cumprimento da decisão. 2. Desta forma, retornem os autos a Procuradoria Judicial, para providências ulteriores.

PROCESSO: E:34000.000013938/2021 - INTERESSADO: @nome_interessado@ - ASSUNTO: Pessoas: Adicional de Periculosidade - DESPACHO PGE/ GAB. N° 2830/2021 - Aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/COOPJ (8034016), da lavra da Procuradoria Judicial, o qual acolheu o DESPACHO PGE/ PJ (8018560), conclusivo pelo não conhecimento do pleito formulado, em razão da Súmula Administrativa nº 31 desta Procuradoria Geral do Estado, recomendando, todavia, o manejo de Embargos de Declaração para que não restem dúvidas acerca do momento do cumprimento da decisão. 2. Desta forma, retornem os autos a Procuradoria Judicial, para providências ulteriores.

PROCESSO: E:34000.000011333/2021 - INTERESSADO: SERIS - Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social - ASSUNTO: Demanda Externa: Cidadão (Pessoa Física) - DESPACHO SUB PGE/GAB. Nº 1144/2021 - Conheço e aprovo o Despacho Jurídico PGE/PA/CD nº 1450/2021 (doc SEI nº 8034064), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual aprovou o Despacho Jurídico PGE/PA Nº 452/2021 (8018470), opinativo no sentido de que a restrição de dados ou informações, ditas sigilosas no âmbito da SERIS-SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, desde que a classificação da informação observe o procedimento da Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011, não viola o direito à informações, previsto constitucionalmente, devendo

o interessado, protocolar, se for o caso, por meio de processo administrativo próprio, na SERIS, solicitação, na qualidade de ocupante do cargo de Policial Penal, de que supostamente teria trabalhado "em regime de plantão", naquele órgão, consoante relatado no expediente inaugural (7265020). 2.Destarte, remetam os autos à SERIS para as providências cabíveis.

Maceió - segunda-feira

26 de julho de 2021

PROCESSO: E:34000.000010362/2021 - INTERESSADO: SERIS - Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social - ASSUNTO: Comunicação: Institucional - DESPACHO SUB PGE/GAB. Nº 1127/2021 - Conheço e aprovo o DES-PACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 1463/2021 (doc. SEI nº 8036818) da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA Nº 453/2021 (8019912), com os fatos e fundamentos nele contidos. 2. Destarte, encaminho os autos à Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social - SERIS, para as providências necessárias.

PROCESSO: E:01500.0000001021/2021 - INTERESSADO: @nome interessado@ - ASSUNTO: Comunicação: Institucional - DESPACHO PGE/ GAB. Nº 2884/2021 - Conheço e aprovo o Despacho PGE/ASS Nº 72/2021 (8038094), da lavra da Assessoria Especial, exarando pela possibilidade de conversão da minuta em Decreto, caso o Governador do Estado se manifeste favoravelmente à conveniência e oportunidade política relativamente à matéria sob apreciação, sendo as mudanças na minuta de Decreto, devidamente realizadas, conforme se vê no Despacho CGE SUCOR (7847034) e em seu anexo (7847634), estando o processo apto à apreciação do Chefe do Poder Executivo. 2. Desta forma, vão os autos ao Gabinete Civil para as providências cabíveis.

PROCESSO: E:01500.0000021323/2021 - INTERESSADO: Superintendência de Tributação - ASSUNTO: Legislação: Normas Internas - DESPACHO PGE/GAB N° 2881/2021 - Conheço e provo o Parecer PGE/COOPFE (7906081), oriundo da Coordenação da Procuradoria da Fazenda Estadual, o qual opina no sentido de quanto a possibilidade da concessão da isenção na forma tratada na minuta de decreto, ressalvada a necessidade de observância dos requisitos previstos pelo art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal. No entato, discorda quanto a impossibilidade de alteração do Decreto do RICMS para incorporar os termos dos Convênios supra citados em relação aos benefícios da remissão e anistia, posto que o art. 4º da Lei 5.900/96 autoriza a inserção de tais normas via Decreto do Poder Executivo, portanto a exigência de lei específica consubstanciada na Carta Magna encontra-se resguardada pela Lei estadual, tendo como ementa abaixo: EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO QUE VISA ALTERAR O REGULAMENTO ICMS, APROVADO PELO DECRETO 35.245/1991. ISENÇÃO. E EXTINÇÃO POR REMISSÃO OU ANISTIA DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS DEVIDOS PELA COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E TRABALHO DOS JORNALISTAS E GRÁFICOS DO ESTADO DE ALAGOAS. DIFERENÇAS DE ALIQUOTA DE ICMS DECORRENTES DE ENTRADAS INTERESTADUAIS DE BENS OU MERCADORIAS VERIFICADAS ENTRE 1º DE JANEIRO DE 2018 E 25 DE JULHO DE 2019. CONVÊNIOS ICMS Nº 56, DE 5 DE JULHO DE 2019 E 128, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020. CONSONÂNCIA COM ART. 4º DA LEI 5.900/96. PELA CONVERSÃO RESSALVADA A OBSERVÂNCIA DO ART. 14 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL. 2. Destarte, encaminho os autos à SEFAZ, para as providências que lhe são afetas.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 23 de julho de 2021.

MAILSON LUIZ PEREIRA DOS SANTOS Responsável pela resenha

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, JOSÉ CLÁUDIO ATAIDE ACIOLI, DESPACHOU EM DATA DE 09 DE JULHO DE 2021, OS SEGUIN-TES PROCESSOS:

PROCESSO: E:20105.0000015461/2020 - INTERESSADO: MANOEL RUBENS DE SOUZA RAMALHO - ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO SUB PGE/GAB Nº 1.136/2021 - Conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-613/2021 (SEI nº 7414244), que aprovou o DESPACHO JURÍ-DICO PGE/PA/SUBPREV-155/2021 (SEI Nº 7353073), especialmente no que tange ao incidente de uniformização de entendimento em relação à aplicabilidade da Lei Complementar Estadual nº 52/2019. O DESPACHO PGE/GAB Nº 2.795/2021, lavrado no Processo E:02000.0000020299/2020 (DOE/AL de 21/07/2021, p. 6-7), fixou a seguinte tese: i) com relação às aposentadorias voluntárias devem aguardar a edição de emenda constitucional para aplicabilidade da LC nº 52, de 2019. Enquanto não editada emenda constitucional modificativa das idades mínimas, devem ser aplicadas as normas constitucionais e infra-constitucionais anteriores à data de entrada em vigor da EC nº 103, de 2019 (Art. 4º, § 9º, da EC 103); ii) com relação às aposentadorias dos policiais civis e os ocupantes dos cargos de agente penitenciário ou socioeducativo, devem ser aposentados seguindo a nova sistemática estabelecida pela LC nº 52, de 2019; e iii) e com relação aos servidores com defi-

ciência, (submetidos a avaliação biopsicossocial realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar) e servidores cujas atividades sejam exercidas com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou associação desses agentes, devem ser aposentados seguindo a nova sistemática estabelecida pela LC nº 52, de 2019. À vista da aludida decisão, adotada como precedente administrativo, retornem os autos à Procuradoria Administrativa para conclusão da análise meritória do pedido de aposentadoria do interessado. À PA/PGE.

PROCESSO: E:41010.0000008359/2020 - INTERESSADO: Josefa De Oliveira Silva - ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO SUB PGE/ GAB Nº 1.137/2021 - Conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/ SUB-CD-617/2021 (SEI nº 7447812), que, preliminarmente à análise do mérito do processo, suscitou incidente de uniformização de entendimento em relação à aplicabilidade da Lei Complementar Estadual nº 52/2019. O DESPACHO PGE/ GAB Nº 2.795/2021, lavrado no Processo E:02000.000020299/2020 (DOE/AL de 21/07/2021, p. 6-7), fixou a seguinte tese: i) com relação às aposentadorias voluntárias devem aguardar a edição de emenda constitucional para aplicabilidade da LC nº 52, de 2019. Enquanto não editada emenda constitucional modificativa das idades mínimas, devem ser aplicadas as normas constitucionais e infra-constitucionais anteriores à data de entrada em vigor da EC nº 103, de 2019 (Art. 4º, § 9º, da EC 103); ii) com relação às aposentadorias dos policiais civis e os ocupantes dos cargos de agente penitenciário ou socioeducativo, devem ser aposentados seguindo a nova sistemática estabelecida pela LC nº 52, de 2019; e iii) e com relação aos servidores com deficiência, (submetidos a avaliação biopsicossocial realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar) e servidores cujas atividades sejam exercidas com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou associação desses agentes, devem ser aposentados seguindo a nova sistemática estabelecida pela LC nº 52, de 2019. À vista da aludida decisão, adotada como precedente administrativo, retornem os autos à Procuradoria Administrativa para conclusão da análise meritória do pedido de aposentadoria da interessada. À PA/

PROCESSO: E:02100.0000003235/2020 - INTERESSADO: JOSÉ TADEU TE-NÓRIO TAVEIROS - ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO SUB PGE/GAB Nº 1.138/2021 - Conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/ PA/SUB-CD-561/2021 (SEI nº 7294624), que, preliminarmente à análise do mérito do processo, suscitou incidente de uniformização de entendimento em relação à aplicabilidade da Lei Complementar Estadual nº 52/2019. O DESPACHO PGE/ GAB Nº 2.795/2021, lavrado no Processo E:02000.000020299/2020 (DOE/AL de 21/07/2021, p. 6-7), fixou a seguinte tese: i) com relação às aposentadorias voluntárias devem aguardar a edição de emenda constitucional para aplicabilidade da LC nº 52, de 2019. Enquanto não editada emenda constitucional modificativa das idades mínimas, devem ser aplicadas as normas constitucionais e infra-constitucionais anteriores à data de entrada em vigor da EC nº 103, de 2019 (Art. 4º, § 9º, da EC 103); ii) com relação às aposentadorias dos policiais civis e os ocupantes dos cargos de agente penitenciário ou socioeducativo, devem ser aposentados seguindo a nova sistemática estabelecida pela LC nº 52, de 2019; e iii) e com relação aos servidores com deficiência, (submetidos a avaliação biopsicossocial realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar) e servidores cujas atividades sejam exercidas com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou associação desses agentes, devem ser aposentados seguindo a nova sistemática estabelecida pela LC nº 52, de 2019. À vista da aludida decisão, adotada como precedente administrativo, retornem os autos à Procuradoria Administrativa para conclusão da análise meritória do pedido de aposentadoria do(a) interessado(a). À PA/PGE.

PROCESSO: E:02000.000018073/2020 - INTERESSADO: JOAOUIM ANTO-NIO BARROSO DE SOUZA (228.916.334-15) - ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO SUB PGE/GAB Nº 1.135/2021 - Conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-521/2021 (SEI nº 7205817), que, preliminarmente à análise do mérito do processo, suscitou incidente de uniformização de entendimento em relação à aplicabilidade da Lei Complementar Estadual nº 52/2019. O DESPACHO PGE/GAB Nº 2.795/2021, lavrado no Processo E:02000.0000020299/2020 (DOE/AL de 21/07/2021, p. 6-7), fixou a seguinte tese: i) com relação às aposentadorias voluntárias devem aguardar a edição de emenda constitucional para aplicabilidade da LC nº 52, de 2019. Enquanto não editada emenda constitucional modificativa das idades mínimas, devem ser aplicadas as normas constitucionais e infra-constitucionais anteriores à data de entrada em vigor da EC nº 103, de 2019 (Art. 4º, § 9º, da EC 103); ii) com relação às aposentadorias dos policiais civis e os ocupantes dos cargos de agente penitenciário ou socioeducativo, devem ser aposentados seguindo a nova sistemática estabelecida pela LC nº 52, de 2019; e iii) e com relação aos servidores com deficiência, (submetidos a avaliação biopsicossocial realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar) e servidores cujas atividades sejam exercidas com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou associação desses agentes, devem ser aposentados seguindo a nova sistemática estabelecida pela LC nº 52, de 2019. À vista da aludida decisão, adotada como precedente administrativo, retornem os

autos à Procuradoria Administrativa para conclusão da análise meritória do pedido de aposentadoria do(a) interessado(a). À PA/PGE.

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente

conforme LEI N° 7.397/2012

PROCESSO: 20105.00005078/2017 - INTERESSADO: Chesman Cícero dos Santos - ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO SUB PGE/GAB Nº 1.134/2021 - Conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB--CD-607/2021 (SEI nº 7394183), que aprovou o DESPACHO JURÍDICO PGE/ PA/SUBPREV-151/2021 (SEI nº 7326183), especialmente no que tange ao incidente de uniformização de entendimento em relação à aplicabilidade da Lei Complementar Estadual nº 52/2019. O DESPACHO PGE/GAB Nº 2.795/2021, lavrado no Processo E:02000.0000020299/2020 (DOE/AL de 21/07/2021, p. 6-7), fixou a seguinte tese: i) com relação às aposentadorias voluntárias devem aguardar a edição de emenda constitucional para aplicabilidade da LC nº 52, de 2019. Enquanto não editada emenda constitucional modificativa das idades mínimas, devem ser aplicadas as normas constitucionais e infra-constitucionais anteriores à data de entrada em vigor da EC nº 103, de 2019 (Art. 4º, § 9º, da EC 103); ii) com relação às aposentadorias dos policiais civis e os ocupantes dos cargos de agente penitenciário ou socioeducativo, devem ser aposentados seguindo a nova sistemática estabelecida pela LC nº 52, de 2019; e iii) e com relação aos servidores com deficiência, (submetidos a avaliação biopsicossocial realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar) e servidores cujas atividades sejam exercidas com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou associação desses agentes, devem ser aposentados seguindo a nova sistemática estabelecida pela LC nº 52, de 2019. À vista da aludida decisão, adotada como precedente administrativo, retornem os autos à Procuradoria Administrativa para conclusão da análise meritória do pedido de aposentadoria do(a) interessado(a). À PA/PGE.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 23 de julho de 2021.

MAILSON LUIZ PEREIRA DOS SANTOS Responsável pela resenha

A COORDENADORADA PROCURADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS, SAMYA SURUAGY DO AMARAL, DESPACHOU EM 22 DE JULHO DE 2021, OS SEGUINTES PROCESSOS:

PROC Nº: E:02000.000014323/2019 - INT: Secretaria de Estado da Saúde - ASS: Fase Externa - DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 8089666 - Conheço e aprovo o PARECER PGE/PLIC, presente nos autos (doc. Sei 8087678), com as razões nele contidas, conclusivo pela regularidade dos atos da fase externa, havendo ensejo para a realização dos atos de homologação e posterior contratação. Alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. À Secretaria de Estado da Saúde.

PROC Nº: E:34000.0000003486/2021 - INT: Secretária de Estado de Ressocialização e Inclusão Social - ASS: Fase Interna - DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 8096731 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PLIC, presente nos autos (doc. Sei8077126), com as razões nele contidas, conclusivo pela regularidade dos atos da fase externa, havendo ensejo para a realização dos atos de homologação e assinatura do contrato pretendido. Alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. À Secretária de Estado de Ressocialização e Inclusão Social

PROC Nº: E:41010.0000007470/2021 - INT: Universidade Estadual de Ciências e Saúde de Alagoas - ASS: Fase Interna - DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 8091063 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PLIC, presente nos autos (doc. Sei 8079835), com as razões nele contidas, conclusivo pela necessidade de complementação da instrução processual. À Universidade Estadual de Ciências e Saúde de Alagoas.

PROC Nº: 41506-000000173/2021 - INT: INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMATICA E INFORMAÇÃO - ITEC/AL - ASS: LICITAÇÃO. REGISTRO DE PREÇOS. AQUISIÇÃO DE SISTEMA ININTERRUPTO DE ENERGIA -NOBREAK/UPS - TRIFÁSICO, POTÊNCIA 120 KVA - PARALELO ATIVO - ENTRADA 380/220V -SAÍDA 208/120V, INCLUINDO GARANTIA, INSTA-LAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL - DESPACHO PGE-PLIC-CD-SEI Nº 8094044 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PLIC (DOC. 8061575), presente nos autos, com as razões nele contidas. À AMGESP.

PROC Nº: E:02000.0000011578/2021 - INT: Secretaria de Estado da Saúde-SE-SAU - ASS: LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. FASE INTERNA - DES-PACHO PGE-PLIC-CD Nº 8080005 - Conheço e aprovo o PARECER PGE/PLIC 8080005, presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela regularidade dos atos da fase interna, devendo os autos prosseguirem para a fase externa. Alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. À Secretaria de Estado da Saúde-SESAU.

PROC Nº: E:02100.0000003719/2021 - INT: Secretaria de Estado da Segurança Pública - ASS: Inexigibilidade - DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 8096414 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PLIC, presente nos autos (doc. Sei 7996381), com as razões nele contidas, conclusivo pela inviabilidade jurídica da contratação direta pretendida. À Secretaria de Estado da Segurança Pública.

PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS E CONVÊNIOS, MA-CEIÓ/AL, 23 DE JULHODE 2021.

> BRUNO ROGGE DE LIMA SAPUCAIA Responsável pela resenha

Secretaria de Estado da Assistência e **Desenvolvimento Social**

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALAGOAS - CEAS/

Resolução CEAS/ AL Nº 17 /2021

Dispõe sobre a prorrogação de mandato da atual gestão (2019-2021) do CEAS/AL. O Conselho Estadual de Assistência Social de Alagoas - CEAS/AL, em sua reunião ordinária realizada no dia 19 de julho de 2021, no uso de sua competência e de suas atribuições como lhe confere as leis 5.810/96 e 6.341/02, artigo 7, CONSIDERANDO:

As Leis Estaduais 5.810/96 e 6.341/02, de criação do CEAS/Al;

A Resolução CEAS/AL Nº 03/2021, publicada no DOE/AL de 03 de MARÇO de

página 04, que cria a Comissão Eleitoral do Processo Eleitoral da Sociedade Civil do CEAS/AL;

Resolução CEA/AL nº 15 /2021Dispõe sobre a resultado finaldas eleições da Sociedade Civil do CEAS/AL para agestão 2021-2023;

Resolução CEAS/AL nº 16 /2021, que dispõe sobre novo processo eleitoral para preencher as vacâncias da representaçãoda sociedade civil no segmento dos trabalhadores e fórum dos usuários no Conselho Estadual de Assistência Social de Alagoas - CEAS/AL, Gestão 2021/2023.

RESOLVE:

Art.1- Prorrogar o mandato da atual gestão (2019-2021) do CEAS/AL, até que os novos conselheiros sejam empossados.

Art. 2- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAELA KARLA SEIXAS DO NASCIMENTO PRESIDENTE DO CEAS/AL

Protocolo 600424

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO ONEROSA Nº 15/2021, QUE ESTABELECE O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO, EM FAVOR DA EMPRESA XPD SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS

Processo Administrativo E:30010.0000000354/2020.

PERMITENTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Ciência, da Tecnologia e da Inovação, inscrita no CNPJ sob o nº 04.0007.216/0001-30 e com sede na Rua Barão de Jaraguá, nº 590, Jaraguá, CEP 57022-140, Maceió, Alagoas, representada pelo Secretário de Estado da Ciência, da Tecnologia e da Inovação, Sr. SÍLVIO ROMERO BULHÕES AZEVEDO, inscrito no CPF sob o nº 053.549.204-93;

PERMISSIONÁRIA: A empresa XPD SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 05.301.393/0001-97 e estabelecida na Av. Comendador Leão, nº 443, Poço, Maceió, Alagoas, representado por seu sócio, Sr. José Adilson Pereira De Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 777.218.454-91, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por CONTRATO SOCIAL.

DO OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a Permissão de Uso,

pelo Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Ciência, da Tecnologia e da Inovação, para que o Permissionário possa utilizar área de 109,89 m², referente à área da sala 315, localizada nas dependências do Centro de Inovação do Polo Tecnológico, destinadas à exploração comercial de serviços DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, SUPORTE E INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (T.I.).

FUDAMENTAÇÃO LEGAL: Parecer PGE-PLIC nº 5892088, aprovado pelos Despachos PGE-COOPLIC nº 5905885 e PGE-CPG nº 5920321, e em observância às disposições da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, e da Lei nº 8.078/90.

DA VIGÊNCIA: O presente instrumento tem prazo de vigência e execução de 60 (sessenta) meses, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

DO PREÇO: O valor mensal da remuneração pelo uso da área ora cedida em PERMISSÃO DE USO será de R\$ 4.396,70 (QUATRO MIL TREZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS) (DE ACORDO COM ÁREA DA SALA 315+ CONDOMÍNIO).

Silvio Romero Bulhões Azevedo Secretário de Estado

Protocolo 600471

Secretário de Estado da Segurança Pública de Alagoas - SSP

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP

CONVOCAÇÃO Nº 066/CHEA/SSP-2021 AVISO DE COTAÇÃO

A Chefia Executiva Administrativa/SSP torna público que está recebendo cotações de preços conforme dados que seguem:

Processo nº: 2100-4432/2021.

Objeto: Contratação de empresa seguradora no ramo aeronáutico para seguro garantia CASCO, RETA.

Informações: Através do e-mail sspalcompras@gmail.com, telefones 82-3315-2309/2357 ou na Sala 101 da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Ala-

Prazo para envio das propostas: 05 (cinco) dias úteis, a contar da data desta publicação.

Maceió, 22 de julho de 2021.

RICARDO DOS SANTOS OLIVEIRA Gerente do Núcleo de Cotação/SSP-AL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP

CONVOCAÇÃO Nº 067/CHEA/SSP-2021 AVISO DE COTAÇÃO

A Chefia Executiva Administrativa/SSP torna público que está recebendo cotações de preços conforme dados que seguem:

Processo nº: 1206-18635/2021.

Objeto: Aquisição de equipamentos optrônicos e acessórios

Informações: Através do e-mail sspalcompras@gmail.com, telefones 82-3315-2309/2357 ou na Sala 101 da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Ala-

Prazo para envio das propostas: 05 (cinco) dias úteis, a contar da data desta publicação.

Maceió, 22 de julho de 2021.

RICARDO DOS SANTOS OLIVEIRA Gerente do Núcleo de Cotação/SSP-AL

PORTARIA/SSP Nº 544/2021

Diário Oficial

Estado de Alagoas

- SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o § 3º art. 3º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 23.86 de 12 de Outubro de 2012, c/c o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e Lei nº 4550 de 11 de outubro de 2013, bem como, no que consta o processo de nº 01206-21450/2021.
- I RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) 3º BPM, a indenização no valor de R\$ 1 000,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 22/06/2021, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal 9.847, de 25 de julho 2019:

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
KLAYVISSON PEREIRA COSTA	SD	06534048400	R\$ 333,33
ALISON PEREIRA DA SILVA	SD	09545339411	R\$ 333,33
JOSEMAR FERREIRA BRITO JUNIOR	SD	07732308409	R\$ 333,33

Armas

Tipo	Número	Valor
ESPINGARDA .28	0497	R\$ 500,00
ESPINGARDA .20	244432	R\$ 500,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.31-Premiações; Fonte 0100, conforme da Lei 7.313/2011.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió - AL, 16 de julho de 2021.

Elias Silva de Oliveira Secretário Executivo de Pol. de Segurança Pública - SSP/AL

Documento assinado eletronicamente por Elias Silva de Oliveira, Secretário Executivo em 16/07/2021, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília.

PORTARIA/SSP Nº 542/2021

- SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o § 3º art. 3º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 23.86 de 12 de Outubro de 2012, c/c o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e Lei nº 4550 de 11 de outubro de 2013, bem como, no que consta o processo de nº 01206-21454/2021.
- I RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) 3º BPM, a indenização no valor de R\$ 500,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 28/06/2021, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de

fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal nº 9.847, de 25 de julho de 2019:

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
DILSON DA SILVA SANTOS	SD	07015924439	R\$ 250,00
FLÁVIO EUGENIO DA SILVA	3° SGT	63705699415	R\$ 250,00

Armas

Tipo	Número	Valor
REVOLVER .38	E138537	R\$ 500,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.31-Premiações; Fonte 0100, conforme art. 7°, da Lei 7.313/2011.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió - AL, 16 de julho de 2021.

Elias Silva de Oliveira Secretário Executivo de Pol. de Segurança Pública - SSP/AL

Documento assinado eletronicamente por Elias Silva de Oliveira, Secretário Executivo em 16/07/2021, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília.

PORTARIA/SSP N° 543/2021

- O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o § 3º art. 3º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 23.86 de 12 de Outubro de 2012, c/c o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e Lei nº 4550 de 11 de outubro de 2013, bem como, no que consta o processo de nº 01206-21553/2021.
- I RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) 9º BPM, a indenização no valor de R\$ 500,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 26/06/2021, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal nº 9.847, de 25 de julho de

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
AMANDA DE OLIVEIRA	SD	03668615578	R\$ 125,00
FRANCISCO DERIVAL ALVES DE ARAÚJO	3° SGT	03991540436	R\$ 125,00
ROMÁRIO NUNES DE OLIVEIRA	SD	11010284401	R\$ 125,00
EDUARDO JOSÉ	СВ	97750034587	R\$ 125,00

FERREIRA		
BITENCOURT		

Armas

Tipo	Número	Valor
ESPINGARDA .36	SEM NUMERAÇÃO	R\$ 500,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.31-Premiações; Fonte 0100, conforme art. 7°, da Lei 7.313/2011.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió - AL, 16 de julho de 2021.

Elias Silva de Oliveira Secretário Executivo de Pol. de Segurança Pública - SSP/AL

Documento assinado eletronicamente por Elias Silva de Oliveira, Secretário Executivo em 20/07/2021, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília.

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO ONDE SE LÊ:

PORTARIA/SSP Nº 279/2021

- O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o § 3º art. 3º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 23.86 de 12 de Outubro de 2012, c/c o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e Lei nº 4550 de 11 de outubro de 2013, bem como, no que consta o processo de nº 01206-00971/2021.
- I RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) 5º BPM, a indenização no valor de R\$ 730,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 06/01/2021, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo e substância(s) entorpecente(s) abaixo relacionada(s):

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
JOSÉ AILTON DOS SANTOS	1° SGT	03326992424	R\$ 182,50
JULIANA CARLA DE MOURA	СВ	07131975443	R\$ 182,50
MARCUS TAFFAREL PEREIRA PONTES	SD	08510677433	R\$ 182,50
FRANCISCO DE ASSIS DE LIMA SILVINO	СВ	05324503452	R\$ 182,50

Arma(s) e Substância(s) Entorpecente(s)

Tipo	Classificação	Valor
PISTOLA	9mm - F54861Z	R\$ 700,00
Maconha	De 201 gr/ml até 500 gr/ml -	R\$ 20,00
Cocaína	Até 200gr/ml -	R\$ 10,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.92-Desepesa de exercício anterior; Fonte 0100, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011. PUBLIQUE-SE

Maceió - segunda-feira

26 de julho de 2021

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió - AL, 17 de março de 2021.

Elias Silva de Oliveira Secretário Executivo de Pol. de Segurança Pública - SSP/AL

Documento assinado eletronicamente por Elias Silva de Oliveira, Secretário Executivo em 22/07/2021, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília.

LEIA-SE:

PORTARIA/SSP Nº 279/2021

- SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o § 3º art. 3º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 23.86 de 12 de Outubro de 2012, c/c o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e Lei nº 4550 de 11 de outubro de 2013, bem como, no que consta o processo de nº 01206-00971/2021.
- I RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) 5º BPM, a indenização no valor de R\$ 730,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 06/01/2021, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo e substância(s) entorpecente(s) abaixo relacionada(s):

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
JOSÉ AILTON DOS SANTOS	1° SGT	03326992424	R\$ 182,50
JULIANA CARLA DE MOURA	СВ	07131975443	R\$ 182,50
MARCUS TAFFAREL PEREIRA PONTES	SD	08510677433	R\$ 182,50
FRANCISCO DE ASSIS DE LIMA SILVINO	СВ	05324503452	R\$ 182,50

Arma(s) e Substância(s) Entorpecente(s)

Tipo	Classificação	Valor
PISTOLA	9mm - F54861Z	R\$ 700,00
Maconha	De 201 gr/ml até 500 gr/ml -	R\$ 20,00
Cocaína	Até 200gr/ml -	R\$ 10,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.31-Premiações; Fonte 0100, conforme art. 7°, da Lei 7.313/2011, alterada para 7.550/2013.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió - AL, 17 de março de 2021.

Elias Silva de Oliveira Secretário Executivo de Pol. de Segurança Pública - SSP/AL

Documento assinado eletronicamente por Elias Silva de Oliveira, Secretário Executivo em 22/07/2021, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília.

PORTARIA/SSP Nº 553/2021

- SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o § 3º art. 3º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 23.86 de 12 de Outubro de 2012, c/c o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e Lei nº 4550 de 11 de outubro de 2013, bem como, no que consta o processo de nº 01206-18666/2021.
- I RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) 4º BPM, a indenização no valor de R\$ 500,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 09/05/2021, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto 9.847, 25 nº de de julho

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
RICARDO LOPES DE LIMA	СВ	04169623436	R\$ 83,33
UBIRAJARA WELLY DE SOUZA	СВ	07293085451	R\$ 83,33
CLAUDIO MAGNO GALIANO RENOVATO	SD	04672381110	R\$ 83,33
ORLANDO DORTA DE CARVALHO	СВ	04720756409	R\$ 83,33
EISENHOWER SANTOS DE OLIVEIRA	SD	05045864408	R\$ 83,33
MARCELO SANTANA DE JESUS	SD	07232204418	R\$ 83,33

Armas

Tipo	Número	Valor
REVOLVER .38	1699185	R\$ 500,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.31-Premiações; Fonte т 7°, 0100, conforme da Lei 7.313/2011. art.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió - AL, 22 de julho de 2021.

Elias Silva de Oliveira Secretário Executivo de Pol. de Segurança Pública - SSP/AL

17

Documento assinado eletronicamente por Elias Silva de Oliveira, Secretário Executivo em 22/07/2021, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília.

PORTARIA/SSP Nº 552/2021

- O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o § 3º art. 3º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 23.86 de 12 de Outubro de 2012, c/c o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e Lei nº 4550 de 11 de outubro de 2013, bem como, no que consta o processo de nº 01206-22543/2021.
- I RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) 10° BPM, a indenização no valor de R\$ 500,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 29/06/2021, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal nº 9.847, de 25 de julho de 2019:

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
RONALSON MELCHIADES DA SILVA	СВ	07475761495	R\$ 166,67
JOSIMAR DE SOUZA ZUMBA	СВ	01321833407	R\$ 166,67
ALEX MELO SANTOS	3° SGT	03473531421	R\$ 166,67

Armas

Tipo	Número	Valor
ESPINGARDA .28	204234	R\$ 500,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.31-Premiações; Fonte 0100, conforme art. 7°, da Lei 7.313/2011.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió - AL, 22 de julho de 2021.

Elias Silva de Oliveira Secretário Executivo de Pol. de Segurança Pública - SSP/AL

Documento assinado eletronicamente por Elias Silva de Oliveira, Secretário Executivo em 22/07/2021, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília.

PORTARIA/SSP Nº 550/2021

- O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o § 3º art. 3º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 23.86 de 12 de Outubro de 2012, c/c o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e Lei nº 4550 de 11 de outubro de 2013, bem como, no que consta o processo de nº 01206-22815/2021.
- I RESOLVE conceder ao servidor infra mencionado, do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotado no(a) 6º BPM, a indenização no valor de R\$ 410,00, por ter no dia

10/06/2021, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo e substância(s) entorpecente(s) abaixo relacionada(s):

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
ELIWELTON LIMA DE OLIVEIRA	SD	10526963417	R\$ 410,00

Arma(s) e Substância(s) Entorpecente(s)

Tipo	Classificação	Valor
REVOLVER	.32 - 889494	R\$ 400,00
Cocaína	Até 200gr/ml -	R\$ 10,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.31-Premiações; Fonte 0100, conforme art. 7°, da Lei 7.313/2011.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió - AL, 22 de julho de 2021.

Elias Silva de Oliveira Secretário Executivo de Pol. de Segurança Pública - SSP/AL

Documento assinado eletronicamente por Elias Silva de Oliveira, Secretário Executivo em 22/07/2021, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília.

PORTARIA/SSP Nº 551/2021

- O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o § 3º art. 3º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 23.86 de 12 de Outubro de 2012, c/c o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e Lei nº 4550 de 11 de outubro de 2013, bem como, no que consta o processo de nº 01206-22975/2021.
- I RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) 3º BPM, a indenização no valor de R\$ 400,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 10/07/2021, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal nº 9.847, de 25 de julho de 2019:

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
ADILSON JACUMBINHO DOS SANTOS	3° SGT	53364830444	R\$ 200,00
CAIO CESAR NUNES DA SILVA	SD	07036332441	R\$ 200,00

Armas

Tipo	Número	Valor
REVOLVER .22	320258	R\$ 400,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.31-Premiações; Fonte 0100, conforme art. da Lei 7.313/2011.

Maceió - segunda-feira

26 de julho de 2021

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió - AL, 22 de julho de 2021.

Elias Silva de Oliveira Secretário Executivo de Pol. de Segurança Pública - SSP/AL

Documento assinado eletronicamente por Elias Silva de Oliveira, Secretário Executivo em 22/07/2021, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília.

PORTARIA/SSP Nº 549/2021

- SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o § 3º art. 3º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 23.86 de 12 de Outubro de 2012, c/c o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e Lei nº 4550 de 11 de outubro de 2013, bem como, no que consta o processo de nº 01206-22614/2021.
- I RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) BPRP, a indenização no valor de R\$ 400,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 26/06/2021, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal nº 9.847, de 25 de julho

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
THIAGO BRANDÃO DE LEMOS INÁCIO	1° TEN	06409760426	R\$ 100,00
DIOGO VIEIRA NASCIMENTO	SD	07768992440	R\$ 100,00
LUIZ ANTÔNIO MAGALHÃES FREITAS	SD	04946576428	R\$ 100,00
JALBERT FERREIRA CAVALCANTE	SD	01149325496	R\$ 100,00

Armas

Tipo	Número	Valor
REVOLVER .32	6602	R\$ 400,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.31-Premiações; Fonte 0100, 7 313/2011 conforme art. da Lei

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió - AL, 22 de julho de 2021

Elias Silva de Oliveira Secretário Executivo de Pol. de Segurança Pública - SSP/AL

Documento assinado eletronicamente por Elias Silva de Oliveira, Secretário Executivo em 22/07/2021, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília.

PORTARIA/SSP Nº 548/2021

- SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o § 3º art. 3º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 23.86 de 12 de Outubro de 2012, c/c o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e Lei nº 4550 de 11 de outubro de 2013, bem como, no que consta o processo de nº 01206-22736/2021.
- I RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) BPE, a indenização no valor de R\$ 400,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 05/06/2021, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal nº 9.847, de 25 de julho de

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
MIGUEL SANTOS OLIVEIRA FILHO	3° SGT	03760481400	R\$ 133,33
FERNANDO ANTÔNIO PACHECO DE MELO	SD	10643189670	R\$ 133,33
JOSÉ DOUGLAS AMORIM PEREIRA JUNIOR	SD	09341247446	R\$ 133,33

Armas

Tipo	Número	Valor
REVOLVER .32	390494	R\$ 400,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.31-Premiações; Fonte 7°, 0100, conforme art. da Lei 7.313/2011.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió - AL, 22 de julho de 2021.

Elias Silva de Oliveira Secretário Executivo de Pol. de Segurança Pública - SSP/AL

Documento assinado eletronicamente por Elias Silva de Oliveira, Secretário Executivo em 22/07/2021, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília.

PORTARIA/SSP Nº 547/2021

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o § 3º art. 3º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 23.86 de 12 de Outubro de 2012, c/c o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e Lei nº 4550 de 11 de outubro de 2013, bem como, no que consta o processo de nº

01206-22532/2021.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) BPRP, a indenização no valor de R\$ 1 040,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 02/07/2021, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo e substância(s) entorpecente(s) abaixo relacionada(s):

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
ANGELUS MARCIUS SILVA SANTOS FEITOSA	SD	04768263496	R\$ 130,00
VICTOR HUGO MONTEIRO AGUIAR	SD	00969430418	R\$ 130,00
ROBERTO FAUSTINO RODRIGUES JUNIOR	SD	07563828400	R\$ 130,00
TAFAREL RAMOS DA SILVA	SD	03203669102	R\$ 130,00
AFONSO SAWILLE SANTOS VIEIRA	SD	10615777406	R\$ 130,00
AMARÍLLYS COSTA BARROS FERNANDES DOS SANTOS	СВ	07621697458	R\$ 130,00
PAULO MANOEL DA SILVA JUNIOR	SD	36457541801	R\$ 130,00
VAGNER MARTILIANO DE OLIVEIRA	1° TEN	07928828499	R\$ 130,00

Arma(s) e Substância(s) Entorpecente(s)

Tipo	Classificação	Valor
REVOLVER	.38 - PQ3377800	R\$ 500,00
REVOLVER	.38 - J8271780	R\$ 500,00
Maconha	De 501gr/ml até 999gr/ml -	R\$ 40,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.31-Premiações; Fonte 0100, conforme art. 7°, da Lei 7.313/2011.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió - AL, 22 de julho de 2021.

Elias Silva de Oliveira Secretário Executivo de Pol. de Segurança Pública - SSP/AL

Documento assinado eletronicamente por Elias Silva de Oliveira, Secretário Executivo em 22/07/2021, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília.

PORTARIA/SSP Nº 545/2021

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e

prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o § 3º art. 3º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 23.86 de 12 de Outubro de 2012, c/c o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e Lei nº 4550 de 11 de outubro de 2013, bem como, no que consta o processo de nº 20105-07019/2021.

I - RESOLVE conceder ao servidor infra mencionado, do serviço ativo da POLÍCIA CIVIL, lotado no(a) DPJ3, a indenização no valor de R\$ 620,00, por ter no dia 11/01/2021, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo e substância(s) entorpecente(s) abaixo

Servidores

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente

conforme LEI N° 7.397/2012

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
SAMUEL GUSTAVO VIEIRA DA ROCHA	AG.POL	02318654492	R\$ 620,00

Arma(s) e Substância(s) Entorpecente(s)

Tipo	Classificação	Valor
PISTOLA	.380 - KFY68427	R\$ 600,00
Maconha	De 201 gr/ml até 500 gr/ml -	R\$ 20,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.31-Premiações; Fonte 0100, conforme 7°, art. da Lei

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió - AL, 15 de julho de 2021.

Elias Silva de Oliveira Secretário Executivo de Pol. de Segurança Pública - SSP/AL

Documento assinado eletronicamente por Elias Silva de Oliveira, Secretário Executivo em 20/07/2021, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília.

PORTARIA/SSP Nº 546/2021

- SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o § 3º art. 3º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 23.86 de 12 de Outubro de 2012, c/c o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e Lei nº 4550 de 11 de outubro de 2013, bem como, no que consta o processo de nº 20105-10045/2021.
- I RESOLVE conceder ao servidor infra mencionado, do serviço ativo da POLÍCIA CIVIL, lotado no(a) D.R.N, a indenização no valor de R\$ 1 100,00, por ter no dia 26/03/2019, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal nº 9.847, de 25 de julho

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
IRLONN	AG.POL	07404809444	R\$ 1

RAINYELI	DE		100,00
OLIVEIRA			
ARAÚJO			

Maceió - segunda-feira

26 de julho de 2021

Armas

Tipo	Número	Valor
ESPINGARDA .38	B039055	R\$ 500,00
PISTOLA .380	KKKJ62777	R\$ 600,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.92-Desepesa de exercício anterior; Fonte 0100, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió - AL, 22 de julho de 2021.

Elias Silva de Oliveira Secretário Executivo de Pol. de Segurança Pública - SSP/AL

Documento assinado eletronicamente por Elias Silva de Oliveira, Secretário Executivo em 22/07/2021, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília.

DESPACHO

PROCESSO: E:01206.0000012116/2020

INTERESSADO: COSTA DOURADA VEÍCULOS LTDA

ASSUNTO: Finanças: Pagamento

Trata-se de Memorando nº E: 155/2020 oriundo do Centro de Suprimento e Manutenção de Material Bélico da Diretoria de Apoio Logístico, no qual informa a ocorrência de Sinistro na viatura CHEVROLET/S-10, de placa QLK-5741, em razão do acompanhamento de uma moto, vindo a danificar o para-choque dianteiro, o retrovisor L/E e o Para-Lama L/E do veículo.

Em análise, verifica-se que os autos encontram-se devidamente instruídos com a documentação exigida pela Procuradoria Geral do Estado, consoante relatado no Documento SEI nº 5296118, com o Atesto de que os valores contidos na Solicitação de Ressarcimento estão de acordo com o praticado pelo mercado e respeitando o limite da franquia previsto na cláusula oitava, do subitem 8.1.2. do Contrato AMGESP nº 084/2014 - Doc. SEI nº 3412429, Nota Fiscal dos Fornecedores dos Serviços, Peças e ou Acessórios - Doc. SEI nº 3412429, bem como consta nos autos a realização de procedimento de Investigação Preliminar realizado pela PMAL como o objetivo de apurar possível responsabilidade por parte do condutor da VTR; tendo a publicação da sua solução sido publicada no BGO nº 205 de 10 de novembro de 2020, consoante Doc. SEI nº 5019014. A qual concluiu pelo arquivamento dos autos.

Ademais, a Superintendência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade -SUPOFC informou que existe disponibilidade orçamentária para pagamento da presente despesa - Doc. SEI nº 5985206.

Nada obstante, cumpre ressaltar que, apesar da presente despesa estar apta para pagamento apenas no ano de 2021, trata-se de avaria ocorrida em exercício anterior, disciplinada pelo Decreto Estadual nº 72.783, de 21 de janeiro de 2021, publicado no

Sendo assim, em atenção ao que preconizam os arts. 57 e 59 do mencionado diploma legal, reconheço a dívida relacionada no seguinte programa de trabalho:

PT: 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão

Região de Planejamento: 210

Natureza da Despesa: 33.90.92 - Despesa de Exercícios Anteriores

93 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos (DEA)

Fonte: 0100 - Recurso Ordinário

Por fim, encaminhe-se o presente processo ao Apoio do Gabinete para que publique o conteúdo deste Despacho no DOE/AL e, ato contínuo sigam os autos à Gerência de Contabilidade - GERCON para providências referentes ao pagamento.

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 23/07/2021, às 13:04, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 600500

DESPACHO

PROCESSO: E:01206.0000021872/2019

INTERESSADO: Locadora de Veículos São Sebastião - EIRELI

ASSUNTO: Finanças: Pagamento

Trata-se de Memorando nº E: 158/2019 oriundo do Centro de Suprimento e Manutenção de Material Bélico da Diretoria de Apoio Logístico da PMAL, onde noticia a ocorrência de sinistro na viatura CHEVROLET/S-10, de placa QLA-2337, conforme doc. 1448568.

Em análise, verifica-se que os autos encontram-se devidamente instruídos com a documentação exigida pela Procuradoria Geral do Estado, consoante relatado no Documento SEI nº 6661384, com o Atesto de que os valores contidos na Solicitação de Ressarcimento estão de acordo com o praticado pelo mercado e respeitando o limite da franquia previsto na cláusula oitava, do subitem 8.1.2. do Contrato AMGESP nº 084/2014 - Doc. SEI nº 1449798, Nota Fiscal dos Fornecedores dos Serviços, Peças e ou Acessórios - Doc. SEI nº 1449798, bem como consta nos autos a realização de procedimento de Investigação Preliminar realizado pela PMAL como o objetivo de apurar possível responsabilidade por parte do condutor da VTR; tendo a publicação da sua solução sido publicada no BGO nº 184 de 07 de outubro de 2020, consoante Doc. SEI nº 5385228. A qual concluiu pelo arquivamento dos autos.

Ademais, a SUPOFC informou que existe disponibilidade orçamentária para pagamento da presente despesa - Doc. SEI nº 8086813.

Nada obstante, cumpre ressaltar que, apesar da presente despesa estar apta para pagamento apenas no ano de 2021, trata-se de avaria ocorrida em exercício anterior, disciplinada pelo Decreto Estadual nº 72.783, de 21 de janeiro de 2021, publicado no DOE em 22/01/2021.

Sendo assim, em atenção ao que preconizam os arts. 57 e 59 do mencionado diploma legal, reconheço a dívida relacionada no seguinte programa de trabalho:

PT: 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão

Região de Planejamento: 210

Natureza da Despesa: 33.90.92 - Despesa de Exercícios Anteriores

93 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos (DEA)

Fonte: 0100 - Recurso Ordinário

Por fim, encaminhem-se os autos ao Apoio do Gabinete para que publique o conteúdo deste Despacho no DOE/AL e, ato contínuo sigam os autos à Gerência de Contabilidade - GERCON para o que adote providências para o respectivo pagamento.

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 23/07/2021, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 600501

DESPACHO

PROCESSO: E:02100.0000004960/2020 INTERESSADO: EQUILIBRIO SERVIÇOS LTDA - 24.472.748/0001-55 ASSUNTO: Finanças: Pagamento

Trata-se de Ofício nº 069/2020 onde a empresa EQUILÍBRIO SERVIÇOS LTDA (ROTACAR LOCADORA), solicita o pagamento de R\$ 600,00 (seiscentos reais) referente a despesas com reparos executados no veículo CHEVROLET/S-10, de placa OLK-1587

Em análise, verifica-se que os autos encontram-se devidamente instruídos com a documentação exigida pela Procuradoria Geral do Estado, consoante relatado no Documento SEI nº 4764477, com o Atesto de que os valores contidos na Solicitação de Ressarcimento estão de acordo com o praticado pelo mercado e respeitando o limite da franquia previsto na cláusula oitava, do subitem 8.1.2. do Contrato AMGESP nº 084/2014 - Doc. SEI nº 4763893, 4763913 e 4763930, Nota Fiscal dos Fornecedores dos Serviços, Peças e ou Acessórios - Doc. SEI nº 4763943, bem como consta nos autos a realização de procedimento de Investigação Preliminar realizado pela Gerência da Corregedoria Geral de Polícia Judiciária da DGPC como o objetivo de apurar possível responsabilidade por parte do condutor da VTR, nos autos do processo SEI nº E:02100.000000899/2021, conclusivo pelo arquivamento da investigação preliminar.

Ademais, a SUPOFC informou que existe disponibilidade orçamentária para pagamento da presente despesa - Doc. SEI nº 6025949.

Nada obstante, cumpre ressaltar que, apesar da presente despesa estar apta para pagamento apenas no ano de 2021, trata-se de avaria ocorrida em exercício anterior, disciplinada pelo Decreto Estadual nº 72.783, de 21 de janeiro de 2021, publicado no DOE em 22/01/2021.

Sendo assim, em atenção ao que preconizam os arts. 57 e 59 do mencionado diploma legal, reconheço a dívida relacionada no seguinte programa de trabalho:

PT: 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão

Região de Planejamento: 210

Natureza da Despesa: 33.90.92 - Despesa de Exercícios Anteriores

93 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos (DEA)

Fonte: 0100 - Recurso Ordinário

Sendo assim, evoluam os autos ao Apoio do Gabinete para que publique o conteúdo deste Despacho no DOE/AL e, ato contínuo sigam os autos à Gerência de Contabilidade - GERCON para o que adote providências para o respectivo pagamento.

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 23/07/2021, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 600507

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social - SERIS

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SERIS Nº 030/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL - SERIS, E A EMPRESA CONSTRUTORA ALFA LTDA EPP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34000.9630/2020.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL - SERIS, CNPJ nº 20.279.762/0001-86.

CONTRATADA: A empresa CONSTRUTORA ALFA LTDA EPP., CNPJ nº 04.020.209/0001-78.

GESTOR DO CONTRATO: Sr. Marconi Henrique Cerqueira de Araújo Engenheiro/SERIS.

OBJETO DO CONTRATO: 1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Contrato SERIS nº 030/2016; 1.1.1. O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.

DATA DA ASSINATURA: 23 julho de 2021.

SIGNATÁRIOS: Sr. Marcos Sérgio de Freitas Santos, pela Contratante, e o Sr. Marcos Antônio dos Santos Oliveira, pela Contratada.

Raquel Remígio dos Santos Farias Responsável pela resenha

DECLARAÇÃO

Processo nº: E:34000.0000007244/2019.

Interessado: Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social.

ASSUNTO: Solicitação de pagamento dos serviços de coleta de lixo infectante referente aos meses de junho a dezembro de 2019, conforme Termo de Contrato nº 025/2017 e seus aditivos, firmado com a empresa SERQUIP TRATAMENTOS RESÍDUOS AL LTDA.

Em cumprimento ao que estabelece o Decreto nº 8.377 de 08/01/2021, Seção X – das Despesas de Exercícios Anteriores, quanto ao reconhecimento de dívida de exercício anterior, Eu, Marcos Sérgio de Freitas Santos – Cel PM R/R, Secretário de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, reconheço a dívida decorrente da despesa com pagamento dos serviços de coleta de lixo infectante referente aos meses de junho a dezembro de 2019, conforme Termo de Contrato nº 025/2017 e seus aditivos, firmado com a empresa SERQUIP TRATAMENTOS RESÍDUOS AL LTDA, e DECLARO:

- a. Esta Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social SERIS utilizará
 a dotação orçamentária do exercício de 2021 para a realização do empenho e liquidação no Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado de Alagoas
 SIAFE. Contudo, será necessária concessão de crédito suplementar ao longo do exercício corrente para que as demais despesas de 2021 não sejam comprometidas;
- b. O impacto orçamentário-financeiro da dívida a ser reconhecida no exercício vigente é R\$ 759,92 (setecentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos);
- c. O pagamento da referida despesa poderá impedir ou prejudicar a execução das atividades desta Pasta no exercício corrente, caso não haja liberação de crédito suplementar ao longo do exercício de 2021 para fazer face ao orçamento que será utilizado para empenho das despesas de exercício anterior.

MARCOS SÉRGIO DE FREITAS SANTOS – Cel. PM R/R Secretário de Estado de Ressocialização e Inclusão Social

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

PORTARIA/SEDUC Nº 10.034/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 47 de 10 de agosto de 2015, e o Processo Administrativo nº E:01800.0000010030/2021 e

Considerando a Portaria SEDUC nº 8.967/2016, que dispõe a cerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1° - Tornar público a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio, Modalidade Regular, da Educação de Jovens e Adultos/EJA, da Escola Estadual Álvaro Paes, no ano letivo 2020, 2020.1, 2020.2, conforme Anexo Único

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 20 de julho de 2021.

JOSÉ MARCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO

ANEXO PORTARIA/SEDUC Nº 10.034/2021 ESCOLA ESTADUAL ÁLVARO PAES INEP Nº 27017702

CURSO / MODALIDADE: ENSINO MÉDIO / REGULAR SÉRIE: 3ª TURMA: "3ªM01-ER" TURNO: MATUTINO

ANO LETIVO: 2020 INÍCIO: 10/02/2020 TÉRMINO: 29/01/2021

Nº	RELAÇÃO DE ALUNOS	CPF
	MATRICULA FINAL	C11
1	ALEXSANDRA DOS SANTOS	158.614.294-13
2	AMANDA SIMPLICIO DA SILVA	145.707.654-32
3	AMISTERDAN SILVA SANTOS	110.932.724-22
4	DAIANE BARBOSA VIANA	144.239.704-73
5	DAMYS SILVA OLIVEIRA	120.661.124-37
6	ELTON DA SILVA PORTO FILHO	151.468.104-86
7	EMANUEL ALEXANDRE DA SILVA	146.073.904-37
8	EWERTON FERREIRA DOS SANTOS	142.603.844-57
9	EZEQUIEL DE BRAGA SANTOS	145.664.754-76
10	FLÁVYA GOMES DA SILVA	118.940.014-60
11	FRANCIELE VITÓRIA PEREIRA DE LIMA	149.294.464-57
12	GUSTTAVO CUSTÓDIO PORTO ALVES DA SILVA	126.309.414-77
13	HÍCARO RAFFAEL DIONIZIO SILVA	120.274.924-02
14	IRAN DA SILVA PEREIRA	142.146.824-75
15	IRIS VITORIA ALVES DE SOUZA	078.660.195-76
16	ISADORA MARIA RODRIGUES SANTOS	092.663.814-97
17	JOÃO GUILHERME DE SOUZA DE DEUS	150.960.514-20
18	JOÃO PEDRO DOS SANTOS	142.221.514-83
19	JOHN DA SILVA BARBOSA	147.864.424-96
20	JOSÉ ALEXANDRE SILVA DOS SANTOS	566.688.168-00
21	JOSÉ DARLLAN NASCIMENTOS SANTOS	083.582.554-03
22	JOSÉ GUILHERME DOS SANTOS FERREIRA	145.733.074-19
23	JOSÉ MAÍLSON BARBOSA DE OLIVEIRA	145.807.844-21
24	JOSÉ WELLINGTON DE ARAUJO SILVA	148.631.154-74
25	JOSÉ WELLINGTON DOS SANTOS OLIVEIRA	150.947.574-58
26	JOSEFA THALYTA DA SILVA SANTOS	141.732.544-58
27	JUCÉLIA DE OLIVEIRA SILVA	142.394.444-54
28	KAROLYNE DOS SANTOS PRAXEDES	145.660.514-39
29	KAYLANNE MARIA CAVALCANTE SILVA	140.512.804-62
30	LEONARDO DA SILVA RODRIGUES	142.078.244-48
31	LIVIA ANGELICA ALBUQUERQUE COSTA	125.447.124-30
32	LÍVIA MARIA DA SILVA BARBOSA	138.082.794-94
33	MARIA ALINE DA SILVA COSTA	145.730.184-92
34	MARIA IRIS DA SILVA OLIVEIRA	140.321.234-11
35	NAELLYR MATIAS CUSTÓDIO	132.128.664-38
36	NATALIA MARIA VALERIANA DA SILVA	120.817.844-08
37	NOEMY SOUZA	146.134.104-36
38	RAYRA KARYNNY SILVA SANTOS	145.784.884-89
39	SÁVIO BASTOS OLIVEIRA DA SILVA	100.699.384-31
40	THAYS FLÁVYA DA COSTA CAVALCANTE	070.530.874-09

41	TIÁGO JOSÉ DE ALMEIDA OLIVEIRA	142.208.454-02
42	VIVYAN MARIA DA SILVA COSTA ALBUQUERQUE	140.766.924-97
43	WEVERTON DA SILVA SANTOS	149.912.274-88
44	WÉVILA RAYNE DE OLIVEIRA SILVA	475.526.128-78
45	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	244.210.918-20
46	WILLIAN RENATO DOS SANTOS	142.509.684-05

Maceió - segunda-feira

26 de julho de 2021

CURSO / MODALIDADE: ENSINO MÉDIO - EJA SÉRIE: 4º Período TUR-MA: 4º N01EJA-EJA1 TURNO: NOTURNO

ANO LETIVO: 2020 PERÍODO LETIVO: 2020.1 EJA INÍCIO: 10/02/2020 TÉRMINO: 26/09/2020

N°	RELAÇÃO DE ALUNOS	CPF
IN IN	MATRICULA FINAL	CFF
1	ALEXANDRO SOUZA DOS SANTOS	117.607.194-71
2	ANDERSON MARTINS PEREIRA	710.806.454-54
3	AUDILENE GOMES DO NASCIMENTO SILVA	054.072.884-51
4	CARLOS ANDRÉ DOS SANTOS SILVA	143.619.954-94
5	CARLOS EDUARDO FERREIRA DA SILVA	117.848.504-89
6	CLEDSON FERREIRA SOARES	142.286.074-46
7	DEIZIANE CAETANO MARTINS	149.236.134-83
8	EDUARDO DE OLIVEIRA NUNES	161.796.644-47
9	ÉRICA PEREIRA DE OLIVEIRA	172.035.327-12
10	GABRIEL GOMES DA SILVA	120.790.164-40
11	GUSTAVO JOSÉ DA SILVA SANTOS	069.550.395-20
12	HENRIQUE GOMES ROCHA	145.823.674-96
13	JOEL FRANCISCO DOS SANTOS SILVA	151.505.414-43
14	JOSÉ APARECIDO DA SILVA	715.470.714-35
15	JOSEFA MARIA DOS SANTOS	067.957.174-45
16	JULIANA MARIA PEREIRA DA SILVA	143.414.264-78
17	JULIANA PEREIRA DA SILVA	703.211.744-96
18	LUANA AMORIM TIMOTEO	124.356.974-30
19	MARIA APOLIANA SOARES DA SILVA BARBOSA	108.886.094-00
20	MARIANA ALVES DOS SANTOS	136.072.294-73
21	MARINEUZA DE OLIVEIRA SANTOS NUNES	041.314.344-90
22	VALDICE TEODORO DE OLIVEIRA	140.018.414-28
23	WILLIAMS DOS SANTOS OLIVEIRA	152.990.104-94

CURSO / MODALIDADE: ENSINO MÉDIO - EJA SÉRIE: 4º Período TUR-MA: 4º N02EJA-EJA2 TURNO: NOTURNO ANO LETIVO: 2020 PERÍODO LETIVO: 2020.2 EJA2 INÍCIO: 26/09/2020 TÉRMINO: 22/01/2021

N°	RELAÇÃO DE ALUNOS	CPF
IN	MATRICULA FINAL	Crr
1	ELIZABETE BASTOS DE OLIVEIRA	088.651.274-30
2	JADIELSON GOMES DA SILVA	070.981.104-77
3	JOÃO VICTOR DE OLIVEIRA SILVA	145.713.794-12
4	JOSÉ JÚNIOR DE OLIVEIRA SILVA	110.094.274-23
5	JULIANA LOURENÇO DOS SANTOS	399.457.888-41
6	LAÍZE TIMOTEO DE ARAUJO SILVA	137.881.154-24
7	MARIA DA GLÓRIA DE SOUZA PORTO	151.959.944-71
8	MARIA DE FÁTIMA FERREIRA SILVA	103.869.724-78
9	MARIA EDNA ALVES FERREIRA	129.608.424-80
10	MARIA KARINE DA SILVA SANTOS	109.141.754-75
11	MARIA SANIELMA CORREIA LIMA	142.338.314-13
12	MARIANA GONZAGA DOS SANTOS	149.234.694-20
13	RAFAELA ZENILDA SATILE DA SILVA	145.667.834-56
14	RODOLFO KELLYSON SOARES SANTOS	131.305.054-74
15	SÁMYO MARQUES DOS SANTOS	140.468.004-70
16	SAULO YVIS TENORIO PORTO	138.135.584-60
17	SHIRLEY MARIA DOS SANTOS	107.963.594-74
18	VITORIA ALICIA OLIVEIRA VALERIANO	095.010.544-97
19	VIVIANE DE LIMA SOUZA	126.594.774-00
20	WELLINGTON CLEMENTE DA SILVA	069.620.884-93

CURSO / MODALIDADE: ENSINO MÉDIO / REGULAR SÉRIE: 3ª TURMA: "T01" TURNO: VESPERTINO

ANO LETIVO: 2020 INÍCIO: 10/02/2020 TÉRMINO: 29/01/2021

Nº	RELAÇÃO DE ALUNOS	CPF
	MATRICULA FINAL	CPF
1	AILTON DOS SANTOS	135.968.744-08
2	ALINE DOS SANTOS	145.642.024-05

3	ALINE GOMES DA SILVA	132.465.954-88
4	ANA CAROLINA DA SILVA	713.071.144-23
5	ANA CAROLINA FERREIRA DA SILVA	716.437.214-45
6	ANA CLÉSSIA DA CONCEIÇÃO SILVA	145.781.994-52
7	ANA ISABEL DA SILVA	151.955.824-40
8	ANA KARINA DOS SANTOS	152.045.944-00
9	ANA TALYTA DOS SANTOS	117.699.904-45
10	ANASTÁCIA DANILA DA SILVA	137.873.594-35
11	ANDERSON ANDRÉ NASCIMENTO DA SILVA	147.745.614-79
12	AUDIRAN PEDRO DA SILVA	142.896.924-19
13	CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS	135.695.224-07
14	CLAUDIEJE BARBOSA DA SILVA	142.336.034-61
15	CLISLANY VIEIRA BARBOSA	096.070.984-39
16	EMILIANO GOMES DA SILVA NETO	145.823.194-16
17	FAGNER DE OLIVEIRA BASTOS	142.328.914-55
18	GENILSON SILVA SANTOS	142.277.854-13
19	GISELIA MARIA DA SILVA	142.217.664-92
20	JANIEIDE SOUZA LIRA	151.131.224-67
21	JOÃO VICTOR DA SILVA GOMES	129.941.684-56
22	JOSÉ MARCIO DE SOUZA SILVA	151.346.194-09
23	JOSÉ RONNALD SILVA SANTOS	145.718.374-96
24	JULIANA DA CONCEIÇÃO FERREIRA	150.880.524-56
25	KLEBIANA MARIA AMORIM	146.360.164-67
26	LAÍSE NUNES DA SILVA	145.641.824-63
27	LARISSA DOS SANTOS FERREIRA	402.786.098-56
28	LARISSA RIQUELE DOS REIS SILVA	142.449.764-77
29	LUANA PEREIRA DOS SANTOS	098.556.744-99
30	LUCIEL LUCIANO DA SILVA	087.375.534-02
31	MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA SILVA	150.999.614-10
32	MARIA SAMARA DA SILVA MARQUES	138.012.984-26
33	MARIANA DA SILVA OLIVEIRA	151.639.854-85
34	MARTA PEREIRA DA SILVA	139.545.604-61
35	MAURÍCIO DOS SANTOS LIMA	131.099.594-02
36	MAYANA OLIVEIRA CORREIA	141.771.154-01
37	MAYARA DE OLIVEIRA CORREIA	711.407.184-10
38	NEIDIANE DE OLIVEIRA SOARES	151.078.864-69
39	PEDRO BRUNO DA SILVA NASCIMENTO	130.483.604-50
40	RANIELLE DE ARAUJO SANTOS	142.324.324-26
41	RAYANE CLEMENTINO DOS SANTOS	115.357.394-60
42	REINALDO JOÃO DOS SANTOS	138.996.234-28
43	RICARDO HENRIQUE VIEIRA DANTAS	412.995.878-01
44	ROBSON DA SILVA SANTOS	146.383.484-59
45	RONIVON DA SILVA SANTOS	137.148.264-08
46	SILMARA APARECIDA BERTO DE LIMA	147.196.414-07
47	VANESSA DA SILVA SANTOS	124.870.474-61
48	WESLEY COSTA DA SILVA	145.824.374-51
49	WICTOR SANTOS GOMES	167.793.534-00
50	ZACARIAS JOSÉ DO ESPÍRITO SANTO	706.844.144-06
51	DENISE BARBOSA DOS SANTOS	133.603.944-29
—		*

Diário Oficial

Estado de Alagoas

PORTARIA/SEDUC Nº 10.036/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 47 de 10 de agosto de 2015, e o Processo Administrativo nº E:01800.0000009787/2021 e

Considerando a Portaria SEDUC nº 8.967/2016, que dispõe a cerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1° - Tornar público a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio Integral, da Escola Estadual Graciliano Ramos, nos anos letivos 2018 e 2020, conforme

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 20 de julho de 2021.

> JOSÉ MARCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO

ANEXO PORTARIA/SEDUC Nº 10.036/2021 ESCOLA ESTADUAL GRACILIANO RAMOS -CÓDIGO DO INEP: 27014029

RELAÇÃO DOS CONCLUINTES DO ENSINO MÉDIO INTEGRAL ANO LETIVO DE 2018 E 2020

ORDEM	RELAÇÃO NOMINAL DOS ALUNOS CONCLUINTES	CPF	
	3ª SÉRIE B MSI ANO LETIVO 2018		
01	ÉRIKA DA SILVA SANTANA	712.170.304-17	
02	LILIANA LEOPOLDINO DA SILVA	133.158.104-43	
03	PEDRO HENRIQUE BARROS DE OLIVEIRA	136.512.274-30	
	3ª SÉRIE A RH ANO LETIVO 2018		
01	LUANA DA SILVA LIMA	057.763.604-98	
3ª I1ERMAN ANO LETIVO 2020			
01	ANA VITÓRIA DA SILVA SANTOS	150.946.214-75	

PORTARIA/SEDUC Nº 10.562/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 47 de 10 de agosto de 2015, e o Processo Administrativo nº E:01800.0000010160/2021 e

Considerando a Portaria SEDUC nº 8.967/2016, que dispõe a cerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1° - Tornar público a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio, da Educação de Jovens e Adultos/EJA, da Escola Estadual Alberto Torres, no ano letivo 2020, conforme Anexo Único

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 20 de julho de 2021.

JOSÉ MARCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO ANEXO PORTARIA/SEDUC Nº 10.562/2021

ESCOLA ESTADUAL ALBERTO TORRES INEP 27036650

ENS	INO MEDIO – 4º PERÍODO - NOTURNO - TURMA 4º N02EJA-EJA - ANO LETIVO 2020.1	
Num	Nome	CPF
1	ABILIO DA SILVA ALVES	04134854474
2	ALEXANDRE TORRES SOBREIRA	09907118460
3	ALEXSANDRA FRANCILINA MACHADO DA SILVA	13192972424
4	ARTHUR PEIXOTO CAVALCANTE	11616281421
5	ERICK TEIXEIRA DOS SANTOS	14261835428
6	EWERTHON CARLOS DA SILVA SANCHES	13782098420
7	GLÍCIA CIRILO DOS SANTOS	05787779592
8	GRAZIELLY BENTO DA SILVA	12225760403
9	HELDER ÂNGELO MARQUES FILHO	13271904430
10	JOÃO VICTOR DE MORAIS SANTOS BEZERRA	12173284401
11	JOÃO VICTOR DIAS DAS NEVES	14460666499
12	JOICE MARIA CAETANO ARAUJO	14260806467
13	KELLI CANDIDO DE ALMEIDA	11942732465
14	LAYRES MILENI DOS SANTOS LIMA	15638483411
15	MARCELY MARIA PEDROSA BEZERRA	04803584435
16	MARIA CÍCERA BEZERRA DE ABREU	03232306446
17	MARIA JOSÉ FAUSTINO DE OLIVEIRA	05641525448

18	MAYANE GABRIELLE FERREIRA DE ASSIS	14232598405
19	NADJELWISON DA SILVA	12766570489
20	RAFAELA DA SILVA ALMEIDA	07359819490
21	RAYANNY DEBORAH DOS SANTOS SILVA	10677722435
22	STEFANIE VICENTE DOS SANTOS	12042572489
23	SUELLEN FERNANDA DA SILVA FEITOSA	12938250428
24	VIVIANE SOUZA DO NASCIMENTO	08103709484
25	WILLAMES PEREIRA DE OLIVEIRA	12105828485

PORTARIA/SEDUC Nº 10.035/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 47 de 10 de agosto de 2015, e o Processo Administrativo nº E:01800.000009818/2021 e

Considerando a Portaria SEDUC nº 8.967/2016, que dispõe a cerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1° - Tornar público a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio Tempo Integral, modalidade de Educação de Jovens e Adultos/EJA, da Escola Estadual Maria Ivone Santos de Oliveira, no ano letivo 2020, 2020.1, 2020.2, conforme Anexo Único

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 20 de julho de 2021.

JOSÉ MARCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO

ANEXO PORTARIA/SEDUC Nº 10.035/2021 ESCOLA ESTADUAL MARIA IVONE SANTOS DE OLIVEIRA INEP: 27235807

RELAÇÃO DOS CONCLUINTES 2020 ENSINO MÉDIO 3ª SÉRIE INTEGRAL –TURMA 3ªI01

> 10	NOMES DOS/ASS ATTINOS/ASS	CPF
N°	NOMES DOS(AS) ALUNOS(AS)	
01	ADRIELLY KRISTINE OLIVEIRA DA SILVA	148.116.814-28
02	ALICE MIGUEL DA SILVA SANTOS	149.354.534-51
03	CINTHIA VITORIA DE OLIVEIRA FARIAS	137.653.984-54
04	DAVI MIKAEL DE OLIVEIRA DOS SANTOS	104.168.294-81
05	ELOISA MARIA ARAUJO DA SILVA SANTOS	149.693.574-80
06	EVANDRO DA SILVA VERÇOSA	121.340.384-70
07	GEOVANA LEMOS DA SILVA	134.366.994-46
08	JAMERSON DOS SANTOS MATIAS JUNIOR	119.278.354-96
09	JESSIKA GONZAGA DA SILVA	143.078.744-98
10	JULIA RAFAELA GINO DA SILVA	130.864.674-79
11	KASSIA VALERIA DA SILVA RIBEIRO	126.252.684-17
12	KATHELLYN LAYANE VASCONCELOS CABRAL	125.900.044-35
13	LAINA SILVA GAMA DOS SANTOS	148.113.054-42
14	LAISA CAYLANE LEITE DA SILVA	131.889.704-12
15	LAYSA SABRINA DA SILVA	149.320.564-19
16	LEONARDO KENNEDY BARBOSA DA SILVA	064.247.824-43
17	LUCAS HENRIQUE DA SILVA	712.129.184-36
18	LUCAS NATHANAEL DOS SANTOS REIS	145.516.274-45
19	MARCELO MENDES DO NASCIMENTO	142.292.574-90
20	MARIA GRAZIELLY SILVA DOS SANTOS	127.616.384-33
21	MARIA MISLENE SANTANA DA SILVA	149.353.744-03
22	MARIA ROSÁLIA MACHADO NICANDRO	138.030.724-41
23	MIKAELA SANTOS DE ANDRADE	093.782.714-21
24	MILTON DA SILVA LIMA	109.053.794-89
25	NAISLY REBECA ALVES DE LIMA	098.228.004-10
26	NATHALLY FELISARDO ANASTACIO DA SILVA	115.116.424-08
27	PEDRO HENRIQUE LAUREANO COSTA	123.629.674-50
28	SHAYANE MAXIMO DOS SANTOS	150.403.694-84
29	THALYA VICTORIA LIMA DOS SANTOS	135.904.574-06
30	VIVIANE ATAIDE DA SILVA	115.039.304-16
31	WALISSON ARAUJO DA SILVA	125.002.294-08

RELAÇÃO DOS CONCLUINTES 2020.2 ENSINO MÉDIO 4º PERÍODO N01EJA-EJA (NOTURNO)

Nº	NOMES DOS(AS) ALUNOS(AS)	CPF
01	ALAN ALVES DOS SANTOS	118.371.804-74
02	ALEXSANDRA MARIA DOS SANTOS SILVA	118.290.414-95
03	ALISSON ARNALDO DA SILVA MENDES	126.470.694-41
04	ANA CLARA DA SILVA	715.068.464-59
05	ANA PAULA DA SILVA GONCALVES	758.499.924-72
06	ANNE KAROLINE TEIXEIRA BATISTA	130.630.854-21
07	CARLA DAYANE ROCHA DA SILVA	153.462.804-56
08	CAROLAYNE SOUZA BARBOSA	129.042.914-66
09	DANIEL FERREIRA DA SILVA	713.929.244-21
10	DIEGO FELIPE SANTOS DE LIMA	078.399.934-86
11	EDNILSON MORAES DOS SANTOS	149.807.924-56
12	ESTER GLÓRIA NASCIMENTO DA SILVA	148.871.544-02
13	INGRID DA SILVA VIRGINIO	126.352.224-60
14	IVANA LEITE DOS SANTOS	122.575.724-08
15	JANETE SANDRA QUIRINO DA SILVA	758.646.304-20
16	JESSICA DE OLIVEIRA VALERIO	114.350.454-24
17	JOÃO VITOR ASSUNÇÃO SOUZA	142.724.484-71
18	JOSE SILVA XAVIER NETO	129.984.594-48
19	LAWANNDA IRIS XAVIER SILVA DE OLIVEIRA LIMA	114.997.304-89
20	LUCIANO OLIVEIRA LISBOA	057.671.274-41
21	MARIA DO CARMO DA SILVA	077.684.254-48
22	MARIA JULIANA BELARMINO DOS SANTOS	078.843.604-03
23	MARIANA DA SILVA LIMA	109.053.724-76
24	MAXWELL GABRIEL DOS SANTOS	129.174.654-41
25	MÔNICA CORDEIRO SILVA SANTOS	075.537.464-95
26	NELSON ALVES DE LIMA	021.249.694-80
27	RAFAELA SANTOS DE BRITO	115.014.904-35
28	RIVALDO JOSE DOS SANTOS	149.870.214-71
29	SAMUEL VICTOR ALVES DA SILVA	713.223.284-39
30	SEBASTIÃO CARLOS GOMES DO NASCIMENTO	054.171.464-39
31	SIMONE MARIA DA SILVA	125.309.264-84
32	TAIANE GABRIELE DA SILVA	135.829.204-37
33	THALISSON MATHEUS DEODATO DOS SANTOS	121.878.194-77
34	VANESSA MARIA DA SILVA	712.322.514-70
35	VITÓRIA ANDRESSA SILVA DE OLIVEIRA	149.827.434-01
36	NATALIA LUIZA DOS SANTOS ARAUJO	080.675.814-79
37	PAULA INGRID SILVA DE LIMA	093.136.194-07
38	RAYANA BARBOSA DOS SANTOS	094.235.184-35
39	RICARDO AVILA CALDAS	019.304.254-14
40	ROMARIO BERNARDINO DA SILVA	122.469.924-60
41	SEVERINO EDUARDO LINS	048.994.114-13
42	SUSANY EMELLY RAMOS DA SILVA	102.858.244-73
43	TAMIRES BARBOSA FREIRE	093.785.014-43
44	TATIANA SANTANA CANDIDO	113.884.784-47
45	THAIRONE MORAIS BARROS	150.970.354-37
46	WELLINGTON DOS SANTOS	716.249.314-99
47	WERICLYS ROZALINO DA SILVA	126.941.184-79
48	YRICLECIA CAVALCANTE SILVA	708.747.324-76

RELAÇÃO DOS CONCLUINTES 2020.1 ENSINO MÉDIO 4º PERÍODO N01EJA-EJA (NOTURNO)

N°	NOMES DOS(AS) ALUNOS(AS)	CPF
01	ACSA ALICE DA COSTA ARAÚJO	131.227.644-40
02	ANA CAROLINE CASSIANO DA SILVA	126.165.464-18
03	ANGELO RENATO FERREIRA PINTO	098.186.114-89
04	ANYELLE PATRICIA FERREIRA DA SILVA	092.191.564-07
05	BRUNA SOUZA DE LIMA	126.472.194-35
06	CARLOS ANDRE LINS DE MELO	111.080.204-88
07	CHRYSTIAN RAPHAEL SANTOS GALINDO	111.154.624-07
08	CINTIA MIRELLA SILVINO	124.429.414-54
09	DANIELLE THAISE SILVA DO NASCIMENTO	443.227.548-05
10	DEBORA WANESSA DOS SANTOS SILVA	071.112.504-00
11	DEIVISSON DELFINO DA SILVA	106.696.054-25

12	DEYVID LINS BRITO	131.478.914-70
13	EDUARDA PAZ BERNARDINO DA SILVA	100.019.174-55
14	EDUARDO DE ALMEIDA FERREIRA	130.385.064-86
15	ERICKA SANTOS BARROS	138.902.894-10
16	ERIK FELIPE TORRES LINS	137.056.924-61
17	GREGORY ISAAC DOS SANTOS SILVA	125.862.054-56
18	IANN CARLOS SILVA PIMENTEL	125.908.164-80
19	JESSICA MAYARA FLORINDO DA SILVA	122.304.674-50
20	LIELMA DOS SANTOS	082.599.734-80
21	LISLANE SILVA DOS SANTOS	120.779.854-10
22	LORRANA MARIA ROBERTA SILVA	136.052.604-89
23	LUANA RIQUIELE DA SILVA ALVES	157.353.904-06
24	LUCAS DE LIMA SOARES	146.901.804-74
25	LUCIANA MENDES MARTINS	149.424.694-57
26	LUCIELMA ALVES DA SILVA	124.095.954-05
27	MACIEL DA SILVA MIRANDA	123.334.104-93
28	MARCOS VINÍCIUS LIMA DA SILVA	136.971.004-67
29	MARIA DAYANE FERREIRA	120.955.564-61
30	MARIA LUCIANA AMANCIO LEITE	025.100.234-97
31	MAURO LUCIO DA SILVA JUNIOR	007.458.864-85
32	MAYARA DOS SANTOS	108.460.754-90
33	MERICLÉCIO DE MELO LOPES	147.002.954-57
34	MICHAEL EMANOEL SANTOS DE ANDRADE	093.781.604-33
35	MIRIAN TAYSE DOS SANTOS	123.523.244-16

Diário Oficial

Estado de Alagoas

RELAÇÃO DOS CONCLUINTES 2020.2 ENSINO MÉDIO 4º PERÍODO N02EJA-EJA (NOTURNO)

Nº	NOMES DOS(AS) ALUNOS(AS)	CPF
01	ALESSANDRA MARIA DA SILVA	053.308.854-26
02	ALINE DA SILVA ARAUJO	136.239.854-30
03	ALYKECIA PEDRO DIAS	098.318.164-04
04	ANA MARIA LUIZ DA SILVA	087.418.464-94
05	ANECLEIDE GABRIEL DA SILVA	143.163.454-94
06	ANTONIO FRANCISCO DA PAZ	445.082.804-63
07	CARLA TAIS FERREIRA DA SILVA	148.073.394-60
08	CÁSSIA DANIELLE ROCHA DA SILVA	132.499.094-59
09	DARLENE RIBEIRO DOS SANTOS	101.401.564-29
10	EDNALDA GABRIEL DOS SANTOS	940.573.204-82
11	EDUARDO HENRIQUE DA SILVA	136.363.954-40
12	FÁBIO DE VASCONCELOS GOMES	114.849.574-66
13	INGRID MAIARA FERREIRA ALVES	125.310.314-30
14	JAMISON LIMA DA SILVA	120.875.224-30
15	JAQUELINE DA SILVA	715.617.354-50
16	JOAO AMARO DA SILVA JUNIOR	084.224.524-30
17	JOSÉ ANTONIO DA SILVA JUNIOR	125.669.874-16
18	JOSEANE FERREIRA DA SILVA	714.975.404-02
19	LUCAS ANTONIO ALVES DA SILVA	139.997.634-69
20	MARIA CICERA GOMES DOS SANTOS	100.103.804-50
21	MARIA JOSE DOS SANTOS	014.943.904-00
22	MARIA LUCIANA SOARES DE ALBUQUERQUE	104.900.114-11
23	MARIELE ADRIANE DA SILVA DOMINGOS	125.316.084-86
24	MELQUISEDEQUI GOMES BARRETO SILVA	142.424.224-07
25	MIRIAM BISPO DE ARAUJO	122.435.304-81
26	NEIDIANE VENTURA OLIVEIRA DA COSTA	151.801.364-31
27	PAULA KAROLINE AMARAL DA SILVA	072.949.514-03
28	RAYLANE AMANCIO DA SILVA	139.206.214-41
29	ROBSON MATHEUS DA COSTA LEITE	142.585.294-78
30	SARA ELIENAY MONTEIRO DO NASCIMENTO SILVA SANTOS	133.328.954-51
31	SILVIA MARIA DOS SANTOS SILVA	088.641.774-00
32	SIMONE RODRIGUES DE ARAUJO	071.076.774-97
33	TAMIRES PEREIRA DE MELO	092.794.574-62
34	THIAGO BARROS ARAUJO COSTA VANESSA MADIA VIEIDA	496.665.068-23
35	VANESSA MARIA VIEIRA WANDERSON DOS SANTOS SILVA	103.772.844-08
37	YASMIN VITAL DE BARROS	150.870.094-09

PORTARIA/SEDUC Nº 10.564/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 47 de 10 de agosto de 2015, e o Processo Administrativo nº E:01800.0000010080/2021 e

Considerando a Portaria SEDUC nº 8.967/2016, que dispõe a cerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1° - Tornar público a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio Regular, da Educação de Jovens e Adultos/EJA, da Escola Estadual Rubens Canuto, no ano letivo 2020, conforme Anexo Único

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 20 de julho de 2021.

JOSÉ MARCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO ANEXO PORTARIA/SEDUC Nº 10.564/2021 ESCOLA ESTADUAL RUBENS CANUTO INEP: 27011100

RELATÓRIO CONCLUINTES DO ENSINO MÉDIO		
Nível: EnsinoMédio		
Série: 3ª Série	Ano Letivo: 2020	
Turma: 3ª I01-ER Turno: Integral	Ano Leuvo. 2020	
Modalidade : Regular		

Nº	NOME DO ALUNO	CPF
01	ALBERTO PEREIRA DA SILVA	148.133.664-90
02	ANY CAROLINE SILVA ABREU	147.756.104-81
03	BEATRIZ NERY RIBEIRO	144.013.444-80
04	CACIANA PEREIRA ROCHA	147.658.604-77
05	CAIO EDUARDO FERREIRA ROCHA	145.051.654-85
06	CECÍLIA KAYLANNE VIEIRA ABREU	147.617.614-07
07	CEZAR SANTOS OLIVEIRA	125.522.344-88
08	CREUZA TIMOTEO PEREIRA	147.662.454-23
09	CRISTIANO MARTINS DOS SANTOS	716.375.614-31
10	DANIELE LOPES DA SILVA	151.349.064-83
11	DAVID SANTOS NOGUEIRA	143.720.544-59
12	EDUARDO JÚNIO DE BRITO AMORIM	103.043.674-60
13	FELIPE DIAS DOS SANTOS	151.081.824-30
14	FRANCISCO ANTONIO SANTANA DE MELO	139.976.814-06
15	GILVAN JEFERSON DE SOUSA SANTOS	136.846.924-84
16	IARA FERREIRA SANTOS	151.258.854-79
17	ISAQUE SILVA SANTOS	147.753.044-45
18	ÍTALA MARIA DE BRITO DAVI	128.924.844-30
19	JEFERSON BARBOSA TENÓRIO DA SILVA	140.007.404-58
20	JESUS DAVI FEITOSA FERREIRA	131.548.744-61
21	JISELI VENANCIO SILVA	134.576.604-17
22	JOÃO PEDRO DA SILVA FERREIRA	139.074.944-40
23	JOÃO VICTOR GONÇALVES DA SILVA	100.852.344-51
	•	•

RELATÓRIO CONCLUINTES DO ENSINO MÉDIO		
Nível: EnsinoMédio Série: 3ª Série Turma: 3ª 101-ER Turno: Integral Modalidade : Regular	Ano Letivo: 2020	

	rada : regular	
Nº	NOME DO ALUNO	CPF
24	JONNY KAVEN FARIAS DA SILVA	112.031.974-97
25	JOSÉ RAFAEL SALES VILAR	150.845.794-84
26	JULIO HENRIQUE CAVALCANTE LIMA	063.313.794-44
27	KAIKE DOS SANTOS SILVA	148.900.294-43
28	LÍCIA FERREIRA DA SILVA	149.542.674-20
29	LICYA CALIXTO TIMOTEO	142.406.324-80
30	MARIA BETÂNIA AMORIM VANDERLEI	137.289.774-70
31	MARIA CLEICIANE PEREIRA DA SILVA	095.961.414-14
32	MARIA DE FÁTIMA SILVA PEREIRA	149.268.614-02
33	MARIA EDUARDA GONZAGA DE ALMEIDA	148.132.314-89
34	MARIA FRANCIELI DOS SANTOS PEREIRA	142.536.754-25

35	MARIA JORDANA DE SOUZA	150.858.264-50
36	MARIANA SILVA DOS SANTOS	149.269.874-14
37	MARYANE SILVA DA PAZ BEZERRA	087.288.274-81
38	PAULO ROBERTO CAVALCANTE DO NASCIMENTO	098.675.874-48
39	RAIANE LOPES DE MATOS	151.298.314-46
40	RIAN ANTONY DA SILVA TAVARES	148.103.974-16
41	ROSIANA MARIA OLIVEIRA CAJÉ	147.775.484-90
42	YGOR HENRRY ABREU DOS SANTOS	144.593.954-10

RELATÓRIO CONCLUINTES DO ENSINO MÉDIO		
Nível: Ensino Médio Série: 3ª Série Turma: 3ª N01-ER Turno: Noturno Modalidade : Regular	Ano Letivo: 2020	

Nº	NOME DO ALUNO	CPF
01	ADAILTON RAMOS XAVIER	136.808.214-92
02	ALÍCIA MEDEIROS VANDERLEI	127.717.744-96
03	ALINE DAIANA DOS SANTOS DA PAZ	075.275.534-05
04	BÁRBARA MARIA RICARTE DOS SANTOS	147.215.514-95
05	BRUNA ESTÉFANE DOS SANTOS FARIAS	147.606.204-86
06	CARILANE DA SILVA	129.397.404-88
07	CLAUDIO HIGOR DE ANDRADE VIANA	128.111.914-88
08	CLÉBER FERREIRA DA SILVA	142.792.954-84
09	DAIANE DOS SANTOS PEREIRA	147.761.334-07
10	DENIS HENRIQUE VITAL DA SILVA	138.229.214-75
11	EMILLY PATRICIA ABREU SANTOS	082.227.594-50
12	ERIKLES APOLONIO ALVES DA SILVA	131.483.644-73
13	FRANCISMÁ ALVES MELO PEREIRA	137.910.034-88
14	GERLIANE FERREIRA DA SILVA	115.279.554-60
15	JAELSON COSTA DOS SANTOS	149.603.614-09
16	JAILSON COSTA DOS SANTOS	149.356.684-90
17	JANE CARLA SILVA DOS SANTOS	058.430.154-59
18	JASIEL NASCIMENTO DOS SANTOS	149.407.784-10
19	JESSICA TEIXEIRA SANTOS	129.552.614-08
20	JONATHA SILVA MELO	120.581.434-50
21	JOSÉ ALYSSON ABREU	134.587.474-00

RELATÓRIO CONCLUINTES DO ENSINO MÉDIO		
Nível: Ensino Médio Série: 3ª Série Turma: 3ª N01-ER Turno: Noturno Modalidade : Regular	Ano Letivo: 2020	

Nº	NOME DO ALUNO	CPF
22	JOSÉ DIEGO DOS SANTOS MELO	144.139.964-02
23	JOSÉ KLAIVERSON VIEIRA DA PAZ	137.087.454-50
24	JOSIAS ANTONIO VIANA NETO	139.272.454-61
25	JUANN VICTOR SOARES BARBOSA	144.439.334-09
26	JUDSON DENIS NICÁCIO MATOS	138.381.604-28
27	KAYLLANY VICTÓRIA RODRIGUES DAVI	152.559.314-54
28	LEINALDO ALCANTARA DA SILVA	148.299.284-17
29	LETÍCIA SUARES SILVA	158.531.616-44
30	LUANNA SANTOS SILVA	096.724.734-94
31	MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS ALVES	146.211.514-44
32	MICHELE SERAFIM DA SILVA	127.687.964-41
33	SEBASTIÃO HIPÓLITO DOS SANTOS NETO	147.726.214-82
34	TAIFILINE QUEIROZ DE LIMA	097.573.654-08

RELATÓRIO CONCLUINTES DO ENSINO MÉDIO		
Nível: Ensino Médio Série: 3ª Série Turma: 3ª N02-ER Turno: Noturno Modalidade : Regular	Ano Letivo: 2020	

Nº	NOME DO ALUNO	CPF
01	AMÁLIA JÚLIA ALCÂNTARA SILVA MEDEIROS	129.128.424-92
02	BRUNO HENRIQUE ARAÚJO VILAR	147.548.704-50
03	CICERO HILARIO SILVA FILHO	116.320.104-96
04	CLÉCIO FERREIRA DA SILVA	142.841.694-32
05	DÉBORA BRITO LISBOA	147.360.914-36
06	DIEGO FERNANDES SILVA	136.993.384-36
07	DIEGO VITAL LIMA	145.029.294-17

08	EDINEIDE RAMOS XAVIER	146.844.184-13
09	EDUARDA DE OLIVEIRA	073.130.384-96
10	EVELYN MAYARA ROCHA DA PAZ	186.830.427-23
11	FRANCIELI DOS SANTOS SILVA	135.470.054-69
12	JOSÉ GABRIEL TELES RODRIGUES	149.896.744-21
13	JOSÉ RONILDO SOARES DOS SANTOS	116.729.854-39
14	JUCIELI BARBOSA SILVA	088.874.764-03
15	JUCILAINE ACIOLE DE OLIVEIRA	139.543.824-23
16	LARISSA DA SILVA BORGES	128.702.614-11
17	LAYSON SILVA DOS SANTOS	054.716.674-50
18	LUANA RODRIGUES DOS SANTOS	149.232.014-52
19	LUIZ FELIPE SILVA MAXIMINO	133.773.414-47
20	MATEUS SILVA SOUZA	142.259.024-04
21	MATEUS VIEIRA DA SILVA	137.536.874-56

Maceió - segunda-feira

26 de julho de 2021

RELATÓRIO CONCLUINTES DO ENSINO MÉDIO		
Nível: Ensino Médio		
Série: 3ª Série Turma: 3ª N02-ER Turno: Noturno	Ano Letivo: 2020	
Modalidade : Regular		

		1
Nº	NOME DO ALUNO	CPF
22	NAELLY DE LIMA FERREIRA	129.887.784-93
23	NOEMÍ RIBEIRO BARBOSA	133.610.634-42
24	PATRÍCIA FERREIRA DE OLIVEIRA	135.636.804-26
25	PEDRO HENRIQUE VIEIRA DE OLIVEIRA	116.991.224-90
26	RAMON FRANCISCO SILVA	133.104.144-93
27	RUDSON FERNANDES SILVA	130.761.724-76
28	RULLIELY FERNANDA VALÉRIO DOS SANTOS	147.756.404-70
29	THAÍS ALVES PEREIRA DOS SANTOS	148.918.624-75
30	THANITE JAMILLI XAVIER DE LIMA	147.094.414-64
31	WIRLÍS SANTOS DE JESUS	137.051.144-25
		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·

RELATÓRIO CONCLUINTES DO ENSINO MÉDIO	
Nível: Ensino Médio Série: 4º Período Turma: 4ºN01EJA-EJATurno: Noturno Modalidade :EJA	Ano Letivo: 2020

Nº	NOME DO ALUNO	CPF
01	ALINE BARBOSA DOS SANTOS	100.542.424-10
02	CÍCERO LUIZ DOS SANTOS	711.931.064-00
03	DALVA CAROLINE DE ANDRADE	160.709.114-31
04	DAVI ALVES GOMES	075.543.144-83
05	EMÍLIO BEZERRA SILVA	045.707.264-45
06	FERNANDA SILVA ALEXANDRE	129.402.304-71
07	GABRIEL VIEIRA SILVA	135.952.974-82
08	HELIS FLAVIA SALES DE BARROS	108.867.744-46
09	HÉLIO DE FREITAS FILHO	129.227.934-60
10	JOSÉ APARECIDO BRITO DA SILVA	139.356.694-45
11	JOSÉ CLEITON DOS SANTOS SILVA	148.517.994-70
12	JOSÉ CLÉZIO NASCIMENTO DA SILVA	107.764.214-84
13	JOSÉ NETO FARIAS	483.099.234-49
14	JOSÉ WALLYSON SOUZA SILVA	055.663.414-46
15	JUCILEIDE FREITAS DA SILVA	098.193.674-17
16	JÔNATAS SILVA PIMENTEL	135.095.064-56
17	LARA LINE MOTA BEZERRA	097.573.274-92
18	MACIEL LOPES MATIAS	117.515.064-95
19	MANOEL VENANCIO SILVA NETO	102.063.164-37
20	MARIA ELIANE CORREIA DOS SANTOS ARAUJO	802.347.044-20
21	MARIA IOLANDA MACIEL DA SILVA NERIS	118.721.814-65

RELATÓRIO CONCLUINTES DO ENSINO MÉDIO		
Nível: Ensino Médio		
Série: 4º Período	Ano Letivo: 2020	
Turma: 4°N01EJA-EJA Turno: Noturno	Allo Letivo. 2020	
Modalidade : EJA		

	Nº	NOME DO ALUNO	CPF
ſ	22	MARIA QUITÉRIA ALVES DA SILVA	080.832.094-73
ſ	23	MARINA GABRIELE MOTA	129.443.674-04

24	SIMONE FERREIRA DA SILVA	089.229.164-86
25	VALDIRENE DA SILVA	049.423.464-44
26	WESLEY TIMOTEO DOS SANTOS	079.094.324-70

Diário Oficial

Estado de Alagoas

RELATÓRIO CONCLUINTES DO ENSINO MÉDIO		
Nível: Ensino Médio Série: 4º Período Turma: 4ºN02EJA-EJA Turno: Noturno Modalidade: EJA	Ano Letivo: 2020	

	·	
Nº	NOME DO ALUNO	CPF
01	BETÂNIA NERY SILVA RIBEIRO	007.785.034-37
02	DANILO SANTOS LIMA	107.180.234-80
03	DAYANY FERREIRA DA SILVA	126.877.644-00
04	EDUARDO SILVA MELO	148.056.024-30
05	IGOR SILVA SANTOS	131.849.694-28
06	JEANE DE FÁTIMA MACIEL SANTANA ABREU	071.178.144-38
07	JONATHAS DA SILVA MACÊDO	126.998.054-83
08	JOSE IALYS AMORIM SOBRINHO	131.213.364-36
09	JULIENE MARIA VIEIRA DOS SANTOS	105.163.854-29
10	MARIA APARECIDA BRANDÃO BEZERRA	150.171.394-94
11	MARIA ROSICLEIDE PEREIRA DA SILVA	050.751.004-65
12	MARIELI LIMA FERREIRA	102.999.364-57
13	MARILÉIA BRITO MELO	067.865.306-21
14	MARTA MIRELE JATOBÁ DANTAS	134.523.464-39
15	PEDRO HENRIQUE PIMENTEL TEIXEIRA	117.706.954-78
16	RAIANNE ANJOS DA SILVA	132.879.764-35
17	RENNYLSA MONTEIRO DOS SANTOS CORREIA	126.848.974-33
18	ROBERTO BASILIO DOS SANTOS	127.559.474-38
19	ROSEANE RODRIGUES FERREIRA DA SILVA	076.747.724-38
20	ROSICLEIDE XAVIER DE LIMA	053.008.324-80
21	SIRLEIDE VANDERLEI DA SILVA	083.307.104-16

RELATÓRIO CONCLUINTES DO ENSINO MÉDIO		
Nível: Ensino Médio Série: 4º Período Turma: 4ºN02EJA-EJA Turno: Noturno Modalidade : EJA	Ano Letivo: 2020	

l	Nº	NOME DO ALUNO	CPF
ĺ	22	VALESKA LINDINALVA BARBOSA DA SILVA	137.102.994-62
	23	WESLEY BARBOSA SANTOS	126.208.464-47

PORTARIA/SEDUC Nº 10.563/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 47 de 10 de agosto de 2015, e o Processo Administrativo nº E:01800.0000010187/2021 e

Considerando a Portaria SEDUC nº 8.967/2016, que dispõe a cerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1° - Tornar público a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio Regular, da Escola Estadual Deputado Rubens Canuto, no ano letivo 2017, conforme Anexo

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 20 de julho de 2021.

JOSÉ MARCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO

ANEXO PORTARIA/SEDUC Nº 10.563/2021 ESCOLA ESTADUAL DEP. RUBENS CANUTO INEP: 27036448

3ª SÉRIE A / ANO DE CONCLUSÃO: 2017 TURNO: VESPERTINO

	NOME	CPF
1	ALISSON BEZERRA VIDAL DE FARIAS	136.585.054-43
2	ANA CRISLEY LIMA DOS SANTOS	137.946.684-99
3	ANA SALIENE DA SILVA	129.666.484-81
4	DAIANE VITÓRIA DOS SANTOS NUNES	145.317.304-88
5	ELIZABETE MELISSA MACENA DOS SANTOS	144.796.244-30

6	EVELYN DA SILVA SANTOS	137.108.784-97
7	GABRIELE ALVES DA SILVA	145.897.974-10
8	IARA BARBOSA DOS SANTOS	121.764.374-54
9	JAQUELINE DA SILVA SANTOS	710.907.344-09
10	JENNIFER DE MOURA SANTOS	124.534.154-50
11	LUCAS FERNANDO DE OLIVEIRA SANTOS	126.445.674-32
12	MICHELLE DE FREITAS LIMA	137.083.234-67
13	RAYANA SILVA JOAQUIM	134.853.294-79
14	RAYANE SILVA DOS SANTOS	136.287.614-33
15	RHUANDERSON THAIGOR SILVA DOS SANTOS	131.548.584-23
16	SARA MARIANA SILVA SÁ	132.108.754-30
17	VALÉRIA STEPHANIE ALVES BARBOSA	133.056.294-10
18	YASMIM KAWANY LIMA COSTA	126.200.354-73

3ª SÉRIE B ANO DE CONCLUSÃO: 2017 TURNO: VESPERTINO

	NOME	CPF
1	ADEMAR XISTO DE BARROS FILHO	123.371.214-45
2	ADRIANA MARCOLINO DA SILVA	087.957.714-25
3	ALISSON FELIPE MARTINS TREVAS	122.771864-06
4	DIASSIS ALVES DE CASTRO	132.227.234-43
5	EDENILSON BRITO DE LIMA	140.563.364-66
6	ELIDINAI SOUZA OLIVEIRA	131.165.894-70
7	EMERSON DOS SANTOS OLIVEIRA	133.171.074-05
8	FELIPE MATEUS BARBOSA DE MELO	124.700.194-60
9	JAMERSON RODRIGO GOUVEIA DA SILVA	128.756.824-66
10	JEFFERSON KENNEDY LIMA DOS SANTOS	104.686.294-40
11	JÉSSICA ARAÚJO BARBOSA DA SILVA	127.810.624-30
12	JÉSSICA DA SILVA NASCIMENTO	079.243.354-80
13	JOELMA HONÓRIO NASCIMENTO DOS SANTOS	708.899.094-66
14	JOSÉ MAYLSON CÂNDIDO DA SILVA	126.442.724-75
15	JOSÉ RAEDSON DOS SANTOS PRADO	108.656.434-07
16	LAIS AMANCIO DA SILVA	132.778.944-28
17	LUIS MARCELO BARBOSA DOS SANTOS	122.215.694-66
18	LUIZ FERNANDO DA CONCEIÇÃO SANTOS	715.380.664-40
19	MARIA LUCENILDA DA SILVA	136.325.844-35
20	MARIA LUCIENE DA SILVA	136.325.364-65
21	MILENA BARBOSA DOS SANTOS	123.786.534-41
22	PAULINA BRASIL DA SILVA	130.255.234-17
23	RAQUEL PEREIRA DA SILVA	122.330.504-01
24	SIRLEIDE MARIA DOS SANTOS	124.236.914-75
25	THAIS DOS SANTOS OLIVEIRA	129.179.334-88

3ª SÉRIE C ANO DE CONCLUSÃO: 2017 TURNO: NOTURNO

		NOME	CPF
1	DANIEL HENRIQUE DA CONCEIÇÃO		083.108.034-51
2	DANIELA DA SILVA SANTOS		121.428.664-09
3	JEFEYNE KLYTS DA SILVA SANTOS		070.339.364-27
4	KATHERINE LUZIA DOS SANTOS		117.395.654-95
5	KLEITON DA SILVA PEREIRA		082.793.104-28
6	MARIVANIA DE MELO SILVA		110.910.584-31
7	RUAN CARLOS DA SILVA HILÁRIO		053.182.494-26

3ª SÉRIE D ANO DE CONCLUSÃO: 2017 TURNO: NOTURNO

	NOME	CPF
1	ADRIANA DOS SANTOS BARROS	109.719.944-47
2	AMANDA DA SILVA CARDOSO	120.949.614-35
3	BRUNO DA SILVA MARQUES ANICETO	112.504.424-19
4	CÁSSIA KARINE SOUZA SANTOS	063.558.934-66
5	DIEGO JONANTAN SANTOS BEZERRA	131.691.604-94
6	IRIS DE LIMA	084.417.874-84
7	JAQUELINE MONIQUE OLIVEIRA DOS SANTOS	115.565.404-85
8	JENÁRIO COSMO GOMES JUNIOR	128.344.654-52
9	JORGE LUIZ DOS SANTOS	105.775.364-51
10	MIRELLI DOS SANTOS SILVA	107.428.964-12
11	PATRICIA JERÔNIMO DA SILVA SANTOS	041.047.344-89
12	RAQUEL GOMES GUEDES	091.978.884-00
13	ROBERTA KELLY NASCIMENTO SILVA	111.457.924-64
14	SARA DAYANE SILVA DOS SANTOS	115.578.474-01
15	TATIANA SALES DOS SANTOS	122.656.014-89

16	THALIA GOMES GUEDES	129.969.624-43

$3^{\rm a}$ SÉRIE E ANO DE CONCLUSÃO: 2017 TURNO: NOTURNO NOME CPF

1	ALICE LILIANE DA SILVA SOUZA	126.262.264-67
2	ALMIR DOUGLAS DOS SANTOS	128.474.624-06
3	ELIZANGELA MARIA DA SILVA ARAUJO	115.349.384-51
4	ERASMO ROQUE DOS SANTOS	073.325.004-18
5	FERNANDO CUPERTINO DOS SANTOS JUNIOR	122.550.514-35
6	HOSEANE LIMA TEIXEIRA	093.019.134-02
7	IUDALICE PONTES DA SILVA	129.545.104-20
8	JOÃO PAULO COSTA DOS SANTOS	114.402.934-14

PORTARIA/SEDUC Nº 10.566/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada Nº 47, de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta nos autos do processo de nº 1800-000008133/2020.

RESOLVE:

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente

conforme LEI N° 7.397/2012

- 1. Na forma dos artigos 119 da Lei Estadual N.º 6.196/2000 Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas e 162 da Lei Estadual N.º 5.247, de 26 de julho de 1991 Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais, prorrogar o prazo por mais 60 (sessenta) dias para conclusão do processo administrativo disciplinar, tendo como indiciadas as servidoras inscritas nos CPF's N°s 624.353.454-53 e 041.069.404-50, bem como apurar outras infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.
- 2. Dê-se ciência.
- 3. Publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió(AL), 22 de julho de 2021

RAFAEL DE GÓES BRITO Secretário de Estado da Educação

PORTARIA/SEDUC Nº 10.567/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada Nº 47, de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta nos autos do processo de nº 1800-000001898/2020.

RESOLVE:

- 1. Na forma dos artigos 119 da Lei Estadual N.º 6.196/2000 Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas e 162 da Lei Estadual N.º 5.247, de 26 de julho de 1991 Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais, prorrogar o prazo por mais 60 (sessenta) dias para conclusão do processo administrativo disciplinar, tendo como indiciada a servidora inscrita na matrícula nº 658-0 , bem como apurar outras infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.
- 2. Dê-se ciência.
- 3. Publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió(AL), 22 de julho de

RAFAEL DE GÓES BRITO Secretário de Estado da Educação

DECLARAÇÃO

Processo nº E:01800.0000000704/2019

Interessado: EQUILÍBRIO SERVIÇOS LTDA (ROTACAR LOCADORA)

RECONHEÇO a dívida em tela e DECLARO que existe disponibilidade financeira para integral cumprimento da despesa em tela, como informa despacho 7608174 e seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão até o final do exercício 2021, bem como que a despesa tem caráter eventual.

Gabinete/SEDUC, 22 de junho de 2021.

RICARDO TENÓRIO DÓRIA Secretário Executivo de Gestão Interna Decreto nº 74.211 de 06/05/2021 DECLARAÇÃO

Processo nº E:01800.0000011709/2020

Interessado: Casal

RECONHEÇO a dívida em tela e DECLARO que existe disponibilidade financeira para integral cumprimento da despesa em tela, como informa despacho 7607853 e seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão até o final do exercício 2021, bem como que a despesa tem caráter contínuo.

Gabinete/ASE, 22 de junho de 2021.

RICARDO TENÓRIO DÓRIA Secretário Executivo de Gestão Interna Decreto nº 74.211 de 06/05/2021

DECLARAÇÃO

Processo nº E:01800.0000012792/2020

Interessado: Gerência Regional de Educação - 8ª Região

RECONHEÇO a dívida em tela e DECLARO, com base no despacho SEDUC SU-FIC 6292542, que existe disponibilidade financeira para integral cumprimento da despesa em tela, e seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão até o final do exercício, bem como informo que a despesa tem caráter contínuo.

Gabinete/SEDUC, 09 de julho de 2021.

RICARDO TENÓRIO DÓRIA Secretário Executivo de Gestão Interna Decreto nº 74.211 de 06/05/2021

DECLARAÇÃO

Processo nº E:01800.0000009846/2020

Interessado: Gerência Regional de Educação - 8ª Região

RECONHEÇO a dívida em tela e DECLARO, com base no despacho SEDUC SU-FIC 7268086, que existe disponibilidade financeira para integral cumprimento da despesa em tela, e seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão até o final do exercício, bem como informo que a despesa tem caráter contínuo.

Gabinete/SEDUC, 09 de julho de 2021.

RICARDO TENÓRIO DÓRIA Secretário Executivo de Gestão Interna Decreto nº 74.211 de 06/05/2021

DECLARAÇÃO

Processo nº E:01800.0000009649/2020

Interessado: Gerência Regional de Educação - 13ª Região

RECONHEÇO a dívida em tela e DECLARO, com base no despacho SEDUC SU-FIC 5923395, que existe disponibilidade financeira para integral cumprimento da despesa em tela, e seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão até o final do exercício, bem como informo que a despesa tem caráter contínuo.

Gabinete/SEDUC, 09 de julho de 2021.

RICARDO TENÓRIO DÓRIA Secretário Executivo de Gestão Interna Decreto nº 74.211 de 06/05/2021 DECLARAÇÃO

Processo nº E:01800.0000013886/2020

Interessado: Gerência Regional de Educação - 13ª Região

RECONHEÇO a dívida em tela e DECLARO, com base no despacho SEDUC SU-FIC <u>5864547</u>, que existe disponibilidade financeira para integral cumprimento da despesa em tela, e seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão até o final do exercício, bem como informo que a despesa tem caráter contínuo.

Gabinete/SEDUC, 09 de julho de 2021.

RICARDO TENÓRIO DÓRIA Secretário Executivo de Gestão Interna Decreto nº 74.211 de 06/05/2021

DECLARAÇÃO

Processo nº E:01800.0000000068/2021

Interessado: Gerencia Regional de Educação - 5ª Região

RECONHEÇO a dívida em tela e DECLARO, com base no despacho SEDUC SU-FIC 6188154, que existe disponibilidade financeira para integral cumprimento da despesa em tela, e seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão até o final do exercício, bem como informo que a despesa tem caráter contínuo.

Gabinete/SEDUC, 09 de julho de 2021.

RICARDO TENÓRIO DÓRIA Secretário Executivo de Gestão Interna Decreto nº 74.211 de 06/05/2021

DECLARAÇÃO

Processo nº E:01800.0000012795/2020

Interessado: Gerência Regional de Educação - 12ª Região

RECONHEÇO a dívida em tela e DECLARO, com base no despacho SEDUC SU-FIC 7168872, que existe disponibilidade financeira para integral cumprimento da despesa em tela, e seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão até o final do exercício, bem como informo que a despesa tem caráter contínuo.

Gabinete/SEDUC, 09 de julho de 2021.

RICARDO TENÓRIO DÓRIA Secretário Executivo de Gestão Interna Decreto nº 74.211 de 06/05/2021

DECLARAÇÃO

Processo nº E:01800.0000013890/2020

Interessado: EQUIPE AGROPECUÁRIA LTDA

RECONHEÇO a dívida em tela e DECLARO, com base no despacho SEDUC SU-FIC 6500970, que existe disponibilidade financeira para integral cumprimento da despesa em tela, e seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão até o final do exercício, bem como informo que a despesa tem caráter contínuo.

Gabinete/SEDUC, 09 de julho de 2021.

RICARDO TENÓRIO DÓRIA Secretário Executivo de Gestão Interna Decreto nº 74.211 de 06/05/2021

ECLARAÇÃO

Processo nº E:01800.0000013842/2020

Interessado: JOSÉ MANOEL DOS SANTOS 073.662.644-15, Gerencia Regional

de Educação - 6ª Região

RECONHEÇO a dívida em tela e DECLARO, com base no despacho SEDUC SU-FIC 5940002, que existe disponibilidade financeira para integral cumprimento da despesa em tela, e seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão até o final do exercício, bem como informo que a despesa tem caráter contínuo.

Gabinete/SEDUC, 09 de julho de 2021.

RICARDO TENÓRIO DÓRIA Secretário Executivo de Gestão Interna Decreto nº 74.211 de 06/05/2021

Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude - SELAJ

ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

Superintendência do Esporte, Lazer, Inclusão Social e Rendimento Av. Siqueira Campos, s/n, Estádio Rei Pelé, 3º andar, - Bairro Centro, Maceió/ AL. CEP 57020-904

Telefone: 3315-2802 - selaj.com.br

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

A Secretária Interina de Estado do Esporte, Lazer e Juventude - SELAJ/AL, através da Superintendência Administrativa, informa que está recebendo cotações para o processo de nº. 36000.0000000673/2021

Prazo para envio das propostas: 28/07/2021.

Objeto: Fornecimento de Kit Lanche para Torneio de Futebol Feminino, conforme especificações e quantidades descritas em Termo de Referência.

Maiores informações sobre o Termo de Referência, poderão ser adquiridas através do e-mail: cotacaoselaj@gmail.com.

Fone/Fax: (82) 3315-2802

Deve ser indicado na cotação as seguintes informações: Nome da Empresa, CNPJ, Nome do Responsável, Telefone, Valor Unitário e Total do Item, Validade da cotação de preços.

Maceió, 23 de julho de 2021

Morgana Maria de Almeida Tavares Secretária Interina de Estado Interino do Esporte, Lazer e Juventude

ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE. LAZER E JUVENTUDE

Superintendência do Esporte, Lazer, Inclusão Social e Rendimento Av. Siqueira Campos, s/n, Estádio Rei Pelé, 3º andar, - Bairro Centro, Maceió/ AL, CEP 57020-904

Telefone: 3315-2802 - selaj.com.br

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

A Secretária Interina de Estado do Esporte, Lazer e Juventude - SELAJ/AL, através da Superintendência Administrativa, informa que está recebendo cotações para o seguinte processo de nº. 36000.0000000674/2021

Prazo para envio das propostas: 28/07/2021.

Objeto: Serviços de Identificação e Divulgação para Torneio de Futebol Feminino (Placa e Banner), conforme especificações e quantidades descritas em Termo de

Maiores informações sobre o Termo de Referência, poderão ser adquiridas através do e-mail: cotacaoselaj@gmail.com.

Fone/Fax: (82) 3315-2802

Deve ser indicado na cotação as seguintes informações: Nome da Empresa, CNPJ, Nome do Responsável, Telefone, Valor Unitário e Total do Item, Validade da cotação de preços.

Maceió, 23 de julho de 2021

Morgana Maria de Almeida Tavares Secretária Interina de Estado Interino do Esporte, Lazer e Juventude

Secretaria de Estado da Fazenda

PORTARIA/SEFAZ Nº 989/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei nº 7.990/2018, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:01500.0000025709/2021,

RESOLVE:

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente

conforme LEI N° 7.397/2012

Designar o servidor FRANCISCO DE ASSIS LINS DE ARAÚJO, matrícula nº 40.572-8, portador do CPF nº 073.673.764-20, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, para responder pela Gerência de Articulação Regional, enquanto durar o afastamento do respectivo titular, em gozo de férias regulamentares, no período de 27/07 a 05/08/2021.

PUBLIQUE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió, 23 de julho de 2021.

GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 600563

PORTARIA/SEFAZ Nº 1008/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei nº 7.990/2018, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:01500.0000026192/2021,

RESOLVE:

Designar o servidor JACQUE DAMASCENO PEREIRA JÚNIOR, matrícula nº 82.152-7, portador do CPF nº 007.898.294-44, ocupante do cargo de Gerente de Tributação, para responder cumulativamente pela Superintendência de Tributação, enquanto durar o afastamento do respectivo titular, em gozo de férias regulamentares no período de 27/07 a 05/08/2021.

PUBLIOUE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió, 23 de julho de 2021.

GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 600564

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

O Presidente da 2ª CÂMARA DE JULGAMENTO DO CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL vem informar a Pauta da Sessão Ordinária n.º 29, que se realizará no dia 04/08/2021 - QUARTA-FEIRA às 08:30h. A sessão de julgamento será realizada virtualmente, através do aplicativo de videoconferência da MICROSOFT TEAMS, em que todos os interessados terão pleno acesso à sala virtual por meio de convite enviado para o endereço de e-mail dos participantes, conforme disposto no art. 1º e 6º da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEF nº 21/2020. Em relação ao procedimento para habilitação do sujeito passivo ou seu representante legal as sessões virtuais, deverá ser observado o disposto no art. 2º da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEF nº 21/2020.

01) AI: 9015786001; SF: 1500-011164/2012;

COOPERTRADING COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO S/A

CACEAL: 24065076

DECISÃO GJ: 21.935/2020 - LANÇAMENTO PROCEDENTE - RO

AUTUANTE: GASTÃO GOMES CORTEZ

RELATOR(A): VITOR DI GUARALDI MONTEIRO PINTO

02) AI: 7039260001; SF: 1500-013152/2015; RP COMÉRCIO DE VESTUÁRIO EIRELI

CACEAL: 24270527

DECISÃO GJ: 21.756/2020 - LANÇAMENTO PROCEDENTE EM PARTE -

RN/RO

AUTUANTE: PAULO DE TARSO NEVES DE ARAÚJO RELATOR(A): LARISSA AMARAL DE ANDRADE

Informa, ainda, que será retomado o julgamento dos seguintes processos:

Maceió - segunda-feira

26 de julho de 2021

03) AI: 7066458004; SF: 1500-000932/2018;

ORION TRADING LTDA. CACEAL: 24202266

DECISÃO GJ: 21.802/2020 - LANÇAMENTO PROCEDENTE - RO

AUTUANTE: HELION LISBOA DE SÁ FILHO

RELATOR(A): ELKA GONÇALVES LIMA DE OLIVEIRA

04) AI: 7001132001; SF: 1500-021186/2011;

ALZIRENE GOMES DINIZ ME

CACEAL: 24105153

DECISÃO GJ: 19.337/2013 - LANCAMENTO PROCEDENTE - RO AUTUANTE: JOÃO CARLOS CORREIRA DE ARRUDA RELATOR(A): MÁRIO ALBERTO DE ALENCAR SOUZA

Sala do CTE, em Maceió/AL, 23 de julho de 2021.

DENIS UBIRAJARA SARMENTO LISBOA Presidente da 2ª Câmara de Julgamento do CTE

Protocolo 600454

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

O Presidente da 2ª CÂMARA DE JULGAMENTO DO CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL vem informar a Pauta da Sessão Ordinária n.º 30, que se realizará no dia 11/08/2021 - QUARTA-FEIRA às 08:30h. A sessão de julgamento será realizada virtualmente, através do aplicativo de videoconferência da MICROSOFT TEAMS, em que todos os interessados terão pleno acesso à sala virtual por meio de convite enviado para o endereço de e-mail dos participantes, conforme disposto no art. 1º e 6º da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEF nº 21/2020. Em relação ao procedimento para habilitação do sujeito passivo ou seu representante legal as sessões virtuais, deverá ser observado o disposto no art. 2º da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEF nº 21/2020.

01) AI: 7066534001; SF: 1500-007870/2018; ELETRO SHOPPING CASA AMARELA LTDA

CACEAL: 24107080

DECISÃO GJ: 21.865/2020 - LANCAMENTO PROCEDENTE EM PARTE - RN

AUTUANTE: PAULA MARIA VALENÇA DE AGUIRRE RELATOR(A): ELKA GONÇALVES LIMA DE OLIVEIRA

02) AI: 026643; SF: 1500-006172/1990;

LUNDGREN TECIDOS S/A - (PERNAMBUCANAS INDÚSTRIA E

COMÉRCIO S/A) CACEAL: 24006322

DECISÃO GJ: 21.654/2020 - LANÇAMENTO IMPROCENDENTE - RN

AUTUANTE: ROBERTO JORGE G F DA SILVA

RELATOR(A): VITOR DI GUARALDI MONTEIRO PINTO

Informa, ainda, que será retomado o julgamento dos seguintes processos:

03) AI: 9006764001; SF: 1500-001338/2011;

MENDES E ROCHA LTDA

CACEAL: 24104358

DECISÃO GJ: 18.623/2012 - LANCAMENTO PROCEDENTE - RO

AUTUANTE: JOSÉ FLÁVIO TENORIO DE AMORIM RELATOR(A): LARISSA AMARAL DE ANDRADE

04) AI: 7035634004; SF: 1500-003346/2015; IPANEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CACEAL: 24106051

DECISÃO GJ: 20.916/2017 - LANÇAMENTO PROCEDENTE EM PARTE -

AUTUANTE: RONALDO GUEDES DE ARAÚJO RELATOR(A): MÁRIO ALBERTO DE ALENCAR SOUZA

Sala do CTE, em Maceió/AL, 23 de julho de 2021.

DENIS UBIRAJARA SARMENTO LISBOA Presidente da 2ª Câmara de Julgamento do CTE

Protocolo 600456

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

EDITAL CTE-1C nº 131/2021

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL - CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto nos artigos 4°; 11, caput; 32; 97-A, da Lei n° 6.771, de 16 de novembro de 2006, c/c o artigo 28, da Lei n° 6.161, de 26 de junho de 2000, comunica a pessoa jurídica e seu sócio-administrador abaixo identificados, a decisão da 1ª CÂMARA DE JULGAMENTO que, por unanimidade dos votos, conheceu o Reexame Necessário para negar-lhe provimento, mantendo a decisão que julgou o Lançamento Nulo, conforme Acórdão CTE-1C nº 242/2015, publicado no D.O.E., de 07 de junho de 2021.

O processo será encaminhado à GERAC, para baixa do crédito tributário, nos termos do Art. 71, da Lei nº 6.771/2006.

Os autos estão disponíveis para vistas na SEFAZ-Jacarecica, localizada na Rodovia AL 101, Km 3,5 - Jacarecica - Bloco Administrativo Sílvio Carlos Viana, Maceió/ AL, sala do Conselho Tributário.

JUNIOR RAMALHO - ME CACEAL: 24200131

PROCESSO SF N° 1500-025133/2012 AUTO DE INFRAÇÃO: 70.06984-002

Sócio-Administrador JUNIOR RAMALHO CPF: 040.449.764-06

Maceió, 23 de julho de 2021.

JOSÉ RONALDO CARLOS DE ALMEIDA MENDONÇA Presidente da 1º Câmara - CTE

Protocolo 600490

Diário Oficial

Estado de Alagoas

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

EDITAL CTE-1C nº 132/2021

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL - CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto nos artigos 4°; 11, caput; 32; 97-A, da Lei nº 6.771, de 16 de novembro de 2006, c/c o artigo 28, da Lei nº 6.161, de 26 de junho de 2000, notifica a pessoa jurídica e seu sócio-administrador a seguir identificados, a decisão da 1ª CÂMARA DE JULGAMENTO que, por unanimidade, conheceu da Remessa Necessária para negar-lhe provimento, mantendo na íntegra a decisão singular. Lançamento Improcedente, conforme Acórdão CTE-1C nº 205/2018, publicado no D.O.E., de 15 de junho de 2021.

O processo será encaminhado à GERAC, para baixa do crédito tributário, nos termos do Art. 71, da Lei nº 6.771/2006.

Os autos estão disponíveis para vistas na SEFAZ-Jacarecica, localizada na Rodovia AL 101, Km 3,5 - Jacarecica - Bloco Administrativo Sílvio Carlos Viana, Maceió/ AL, sala do Conselho Tributário.

PANIFICACAO ENCONTRO DO SOL LTDA - ME

CACEAL: 24085488

PROCESSO SF N° 1500-018381/2008 AUTO DE INFRAÇÃO: 99.81353-001

Sócio-administrador

JOSE CICERO DA SILVA SOUZA

CPF: 924.993.174-34

Maceió, 23 de julho de 2021.

JOSÉ RONALDO CARLOS DE ALMEIDA MENDONCA Presidente da 1º Câmara - CTE

Protocolo 600491

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

EDITAL CTE-1C nº 133/2021

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL - CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto nos artigos 4°; 11, caput; 32; 97-A, da Lei nº 6.771, de 16 de novembro de 2006, c/c o artigo 28, da Lei nº 6.161, de 26 de junho de 2000, notifica a pessoa jurídica a seguir identificada, a decisão da 1ª CÂMARA DE JULGAMENTO que, por unanimidade dos votos, conheceu do Recurso Ordinário para dar-lhe provimento, que julgou o Lançamento Improcedente, conforme Acórdão CTE-1C nº 092/2021, publicado no D.O.E., de

25 de junho de 2021.

O processo será encaminhado à GERAC, para baixa do crédito tributário, nos termos do Art. 71, da Lei nº 6.771/2006.

Os autos estão disponíveis para vistas na SEFAZ- Jacarecica, localizada na Rodovia AL 101, Km 3,5 - Jacarecica - Bloco Administrativo Sílvio Carlos Viana, Maceió/ AL, sala do Conselho Tributário.

AUTOMOLASCLARA MACEIO LTDA - EPP

CACEAL: 24211365

PROCESSO SF Nº 1500-027109/2013 AUTO DE INFRAÇÃO: 70.18817-001

Maceió, 23 de julho de 2021.

JOSÉ RONALDO CARLOS DE ALMEIDA MENDONÇA Presidente da 1º Câmara - CTE

Protocolo 600492

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL EDITAL CTE-1C nº 134/2021

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL - CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto nos artigos 4°; 11, caput; 32; 97-A, da Lei n° 6.771, de 16 de novembro de 2006, c/c o artigo 28, da Lei n° 6.161, de 26 de junho de 2000, comunica a pessoa jurídica abaixo identificada, a decisão da 1ª CÂMARA DE JULGAMENTO que, por unanimidade, conheceu da Remessa Necessária para negar-lhe provimento, mantendo na íntegra a decisão singular. Lançamento Nulo, conforme Acórdão CTE-1C nº 187/2018, publicado no D.O.E., de 15 de junho de 2021.

O processo será encaminhado à GERAC, para baixa do crédito tributário, nos termos do Art. 71, da Lei nº 6.771/2006.

Os autos estão disponíveis para vistas na SEFAZ- Jacarecica, localizada na Rodovia AL 101, Km 3,5 - Jacarecica - Bloco Administrativo Sílvio Carlos Viana, Maceió/ AL, sala do Conselho Tributário.

FSF TECNOLOGIA S.A.

CACEAL: 24104788

PROCESSO SF Nº 1500-048765/2014 AUTO DE INFRAÇÃO: 70.37772-001

Maceió, 23 de julho de 2021.

JOSÉ RONALDO CARLOS DE ALMEIDA MENDONÇA Presidente da 1º Câmara - CTE

Protocolo 600493

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL EDITAL CTE-1C nº 135/2021

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL - CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto nos artigos 4°; 11, caput; 32; 97-A, da Lei n° 6.771, de 16 de novembro de 2006, c/c o artigo 28, da Lei n° 6.161, de 26 de junho de 2000 notifica a pessoa jurídica e seu sócio responsável a seguir identificados, a decisão da 1ª CÂMARA DE JULGAMENTO que, por unanimidade, não conheceu da Remessa Necessária, mantendo na íntegra a decisão singular que julgou Lançamento Procedente em Parte, conforme Acórdão CTE-1C n° 206/2018 publicado no D.O.E., de 07/06/2021.

De acordo com a Lei nº 6.771/2006, em não havendo interposição de recurso especial nos termos dos arts. 45, § 1º c/c 47, em 15 (quinze) dias; ou pagamento do crédito tributário em até 30 (trinta) dias após esta publicação, informamos que os autos serão encaminhados para a inscrição do débito em divida ativa, nos termos do Parágrafo único do Art. 50 da referida Lei c/c Art. 179, do Decreto nº 25.370/20. Os autos estão disponíveis para vistas na SEFAZ- Jacarecica, localizada na Rodovia AL 101, Km 3,5 - Jacarecica - Bloco Administrativo Sílvio Carlos Viana, Maceió/ AL, sala do Conselho Tributário.

GERALDO QUIRINO DOS SANTOS - EPP

CACEAL: 24845898

PROCESSO SF N° 1500-010269/2012 AUTO DE INFRAÇÃO: 70.02833-001

Sócio- responsável

Maceió, 23 de julho de 2021.

JOSÉ RONALDO CARLOS DE ALMEIDA MENDONÇA Presidente da 1º Câmara - CTE

Protocolo 600494

EDITAL CAF 2ª REGIÃO - Nº 18/2021

A CHEFIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 2ª REGIÃO - ARAPIRACA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com base no disposto no artigo 127-L; do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 35.245/1991, e artigo 8, incisos I e II e parágrafo único, incisos I e II, alínea "a" do Decreto nº 43.935/2015 convoca as empresas abaixo relacionadas, através de seus representantes legais, para procederem ao recolhimento do saldo remanescente do parcelamento referente ao débito discriminado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data desta publicação, sob pena de terem o débito inscrito na Dívida Ativa.

RAZÃO SOCIAL: AUTO POSTO BELÉM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS

LTDA

CACEAL: 24416924-1

CONFISSÃO DE DEBITO Nº 1035741

PARCELAMENTO Nº 91886

PROCESSO DE PARCELAMENTO SF: 1500-050414/2017

CPF / NOMES DOS SÓCIOS:

 $08953555400 \, / \, JOSE \, GILMAR \, FERNANDES \, FILHO$

09742554404 / LINDOMAR PINTO ANDRE

RAZÃO SOCIAL: COSTA & FREITAS LTDA

CACEAL: 24088191-5

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 24088191

PARCELAMENTO Nº 95474

PROCESSO DE PARCELAMENTO SF: 1500-050104/2017

CPF / NOMES DOS SÓCIOS:

02195167823 / CICERO GUSTAVO COSTA

03409965874 / GERALDA RABELO DE FREITAS COSTA

RAZÃO SOCIAL: D P DA SILVA - ME

CACEAL: 24298142-9

CONFISSÃO DE DEBITO Nº 1060895

PARCELAMENTO Nº 104126

PROCESSO DE PARCELAMENTO SF: 1500-012163/2019

CPF / NOME DO SÓCIO:

95874038434 / DULCILEA PEREIRA DA SILVA

RAZÃO SOCIAL: FLAVIA LETICIA GOMES DE LIMA - ME

CACEAL: 24475953-7

CONFISSÃO DE DEBITO Nº 1054846

PARCELAMENTO Nº 101669

PROCESSO DE PARCELAMENTO SF: 1500-000439/2019

CPF / NOME DO SÓCIO:

07718620409 / FLAVIA LETICIA GOMES DE LIMA

RAZÃO SOCIAL: FLAVIA LETICIA GOMES DE LIMA - ME

CACEAL: 24475953-7

CONFISSÃO DE DEBITO Nº 1033823

PARCELAMENTO Nº 91321

PROCESSO DE PARCELAMENTO SF: 1500-043818/2017

CPF / NOME DO SÓCIO:

07718620409 / FLAVIA LETICIA GOMES DE LIMA

RAZÃO SOCIAL: INDUSTRIAS REUNIDAS BONA SORTE LTDA

CACEAL: 24097286-4

CONFISSÃO DE DEBITO Nº 1056325

PARCELAMENTO Nº 102046

PROCESSO DE PARCELAMENTO SF: 1500-002457/2019

CPF / NOME DO SÓCIO:

70408524464 / MATEUS DE MOURA SILVA

RAZÃO SOCIAL: JOSELITO LIMA FONTES - ME

CACEAL: 24842090-9

CONFISSÃO DE DEBITO Nº 20022252

PARCELAMENTO Nº 78899

PROCESSO DE PARCELAMENTO SF: 1500-041086/2015

CPF / NOME DO SÓCIO:

50914715453 / JOSELITO LIMA FONTES

RAZÃO SOCIAL: MARTA PESSOA VEIGA - ME

CACEAL: 24601787-2

CONFISSÃO DE DEBITO Nº 1062201

PARCELAMENTO Nº 104665

PROCESSO DE PARCELAMENTO SF: 1500-009813/2019

CPF / NOME DO SÓCIO:

87100789400 / MARTA PESSOA VEIGA

RAZÃO SOCIAL: M. DE SOUZA VIEIRA - OTICA - ME

CACEAL: 24212454-2

CONFISSÃO DE DEBITO Nº 1061770

PARCELAMENTO Nº 104498

PROCESSO DE PARCELAMENTO SF: 1500-009241/2019

CPF / NOME DO SÓCIO:

45758816434 / MARIA DE SOUZA VIEIRA

RAZÃO SOCIAL: SANTOS E VALENTE RESTAURANTE LTDA - ME

CACEAL: 24286380-9

CONFISSÃO DE DEBITO Nº 1062077

PARCELAMENTO Nº 104612

PROCESSO DE PARCELAMENTO SF: 1500-010608/2019

CPF / NOMES DOS SÓCIOS:

02464178462 / FLORA MARIA SANTOS VALENTE CORREA DE SA

04204921434 / ANTONIETA DA SILVA SANTOS

RAZÃO SOCIAL: SANTOS E VALENTE RESTAURANTE LTDA - ME

CACEAL: 24286380-9

CONFISSÃO DE DEBITO Nº 1062044

PARCELAMENTO Nº 104612

PROCESSO DE PARCELAMENTO SF: 1500-010608/2019

CPF / NOMES DOS SÓCIOS:

02464178462 / FLORA MARIA SANTOS VALENTE CORREA DE SA

04204921434 / ANTONIETA DA SILVA SANTOS

RAZÃO SOCIAL: SANTOS E VALENTE RESTAURANTE LTDA - ME

CACEAL: 24286380-9

CONFISSÃO DE DEBITO Nº 1039128

PARCELAMENTO Nº 104612

PROCESSO DE PARCELAMENTO SF: 1500-010608/2019

CPF / NOMES DOS SÓCIOS:

02464178462 / FLORA MARIA SANTOS VALENTE CORREA DE SA

04204921434 / ANTONIETA DA SILVA SANTOS

RAZÃO SOCIAL: S.J. CAITANO DOS SANTOS SILVA BEBIDAS - ME

CACEAL: 24489784-0

CONFISSÃO DE DEBITO Nº 1061045

PARCELAMENTO Nº 104789

PROCESSO DE PARCELAMENTO SF: 1500-010695/2019

CPF / NOME DO SÓCIO:

09044848402 / SEBASTIAO JUNIO CAITANO DOS SANTOS SILVA

RAZÃO SOCIAL: SUPERMERCADO SAO FRANCISCO LTDA - EPP

CACEAL: 24218285-2

CONFISSÃO DE DEBITO Nº 1052782

PARCELAMENTO Nº 101090

PROCESSO DE PARCELAMENTO SF: 1500-008519/2019

CPF / NOMES DOS SÓCIOS:

07970843476 / MURILO FERREIRA DA SILVA 21596506415 / JOSE FERREIRA SOBRINHO

CHEFIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 2ª REGIÃO- ARAPIRACA,

em 23 de julho de 2021.

Oscar Jorge Damasceno da Silva Chefe CAF 2ª Região- Arapiraca

Protocolo 600495

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

EDITAL CTE-1C n° 136/2021

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL - CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto nos artigos 4°; 11, caput; 32; 97-A, da Lei n° 6.771, de 16 de novembro de 2006, c/c o artigo 28, da Lei n° 6.161, de 26 de junho de 2000, notifica a pessoa jurídica e seu sócio-administrador a seguir identificados, a decisão da 1ª CÂMARA DE JULGAMENTO que, por unanimidade, conheceu do Recurso Ordinário: 1) Preliminar de prescrição intercorrente suscitada no recurso voluntário rejeitada à unanimidade. 2) Também à unanimidade, julgou-se parcialmente procedente o lançamento no tocante à diferença de venda de mercadorias de tributação normal no ano de 1998, com base no lucro presumido (30%) observando-se o "item 1" da revisão do lançamento e o "item A" da decisão singular, nos termos do voto da Relatora. No ponto, mantida a decisão de primeira instância administrativa. 3) Por maioria, julgou-se improcedente o lançamento quanto à falta de escrituração da Nota Fiscal nº 189

no Livro de Registro de Entrada de Mercadorias no exercício de 1996, vencida a Julgadora Maria Lopes Milhomes, que votou pela nulidade formal do lançamento. Reforma parcial da decisão de piso. Recurso Ordinário conhecido e parcialmente provido. Lançamento Procedente em Parte, conforme Acórdão CTE-1C nº 291/2015 publicado no D.O.E., de 15/06/2021.

De acordo com a Lei nº 6.771/2006, em não havendo interposição de recurso especial nos termos dos arts. 45, § 1º c/c 47, em 15 (quinze) dias; ou pagamento do crédito tributário em até 30 (trinta) dias após esta publicação, informamos que os autos serão encaminhados para a inscrição do débito em dívida ativa, nos termos do Parágrafo único do Art. 50 da referida Lei c/c Art. 179, do Decreto nº 25.370/20.

Os autos estão disponíveis para vistas na SEFAZ- Jacarecica, localizada na Rodovia AL 101, Km 3,5 - Jacarecica - Bloco Administrativo Sílvio Carlos Viana, Maceió/ AL, sala do Conselho Tributário.

J. FERREIRA COSTA E CIA LTDA - ME

CACEAL: 24083843

PROCESSO SF N° 1500-006973/1999

AUTO DE INFRAÇÃO: 17702 Sócio-administrador

JOSE FERREIRA COSTA

CPF: 185.095.334-15

Maceió, 23 de julho de 2021.

JOSÉ RONALDO CARLOS DE ALMEIDA MENDONÇA

Presidente da 1º Câmara - CTE

Protocolo 600497

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

EDITAL CTE-1C nº 137/2021

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL - CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto nos artigos 4°; 11, caput; 32; 97-A, da Lei n° 6.771, de 16 de novembro de 2006, c/c o artigo 28, da Lei n° 6.161, de 26 de junho de 2000, notifica a pessoa jurídica e seu sócio-administrador a seguir identificados, a decisão da 1ª CÂMARA DE JULGAMENTO que, por unanimidade, conheceu do Recurso Ordinário. Por maioria qualificada, rejeitou-se a preliminar de quebra de sigilo de dados; à unanimidade, rejeitadas as alegações de inaplicabilidade da presunção estabelecida no § 9° do art. 2° da Lei 5.900/96, de violação ao princípio da irretroatividade, e de inaplicabilidade das normas estaduais por se tratar de empresa optante pelo SIMPLES Nacional. À unanimidade, deu-se parcial provimento ao recurso apenas para alterar a penalidade para aquela prevista no art. 79 da Lei 5.900/96. Lançamento Procedente em Parte, conforme Acórdão CTE-1C n° 223/2018 publicado no D.O.E., de 15/06/2021.

De acordo com a Lei nº 6.771/2006, em não havendo interposição de recurso especial nos termos dos arts. 45, § 1º c/c 47, em 15 (quinze) dias; ou pagamento do crédito tributário em até 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação, informamos que os autos serão encaminhados para a inscrição do débito em dívida ativa, nos termos do Parágrafo único do Art. 50 da referida Lei c/c Art. 179, do Decreto nº 25.370/20.

Os autos estão disponíveis para vistas na SEFAZ- Jacarecica, localizada na Rodovia AL 101, Km 3,5 - Jacarecica - Bloco Administrativo Sílvio Carlos Viana, Maceió/ AL, sala do Conselho Tributário.

EDSON DE OLIVEIRA LIMA - ME

CACEAL: 24835861

PROCESSO SF N° 1500-029363/2011 AUTO DE INFRAÇÃO: 70.02085-001

Sócio-administrador

EDSON DE OLIVEIRA LIMA

CPF: 562.664.134-34

Maceió, 23 de julho de 2021.

JOSÉ RONALDO CARLOS DE ALMEIDA MENDONÇA Presidente da 1º Câmara - CTE

Protocolo 600498

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

EDITAL CTE-1C nº 138/2021

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL - CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto nos artigos 4°; 11, caput; 32; 97-A, da Lei n° 6.771, de 16 de novembro de 2006, c/c o artigo 28, da Lei n° 6.161, de 26 de junho de 2000, comunica a pessoa jurídica e sua sócia-administradora abaixo identificadas, a decisão da 1ª CÂMARA DE JULGAMENTO que, por unanimidade, julgou o Lançamento Nulo por indeterminação da infração, conforme Acórdão CTE-1C n° 030/2021, publicado no D.O.E., de 24 de Maio de 2021.

O processo será encaminhado à GERAC, para baixa do crédito tributário, nos termos do Art. 71, da Lei nº 6.771/2006.

Os autos estão disponíveis para vistas na SEFAZ- Jacarecica, localizada na Rodovia AL 101, Km 3,5 - Jacarecica - Bloco Administrativo Sílvio Carlos Viana, Maceió/ AL, sala do Conselho Tributário.

SHOPPING DA MODA LTDA - EPP CACEAL: 24098904 PROCESSO SF N° 1500-029883/2018 AUTO DE INFRAÇÃO: 70.68221-002 Sócia-Administradora SARAH GARCIA DANTAS

CPF: 010.743.094-05

Maceió, 23 de julho de 2021.

JOSÉ RONALDO CARLOS DE ALMEIDA MENDONÇA Presidente da 1º Câmara - CTE

Protocolo 600499

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

EDITAL CTE-2C n° 140/2021

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL - CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto nos artigos 4°; 11, caput; 32; 97-A, da Lei nº 6.771, de 16 de novembro de 2006, c/c o artigo 28, da Lei nº 6.161, de 26 de junho de 2000 notifica a pessoa jurídica e seu sócio administrador a seguir identificados, a decisão da 2ª CÂMARA DE JULGAMENTO que, por unanimidade, conheceu do Recurso Ordinário e, por maioria qualificada, rejeitou a alegação de nulidade do lançamento calcada na quebra de sigilo de dados. Rejeitadas, por unanimidade, as alegações de cerceamento do direito de defesa, de inaplicabilidade da presunção contida no § 9º do artigo 2º da Lei nº 5.900/1996. Por unanimidade, ainda, reclassificou-se a multa imposta, do art. 97, para aquela cominada pelo art. 79, ambos da Lei nº 5.900/96. Lançamento parcialmente procedente, conforme Acórdão CTE-1C nº 226/2018 publicado no D.O.E., de 07/06/2021.

De acordo com a Lei nº 6.771/2006, em não havendo interposição de recurso especial nos termos dos arts. 45, § 1º c/c 47, em 15 (quinze) dias; ou pagamento do crédito tributário em até 30 (trinta) dias após esta publicação, informamos que os autos serão encaminhados para a inscrição do débito em dívida ativa, nos termos do Parágrafo único do Art. 50 da referida Lei c/c Art. 179, do Decreto nº 25.370/20. Os autos estão disponíveis para vistas na SEFAZ- Jacarecica, localizada na Rodovia AL 101, Km 3,5 - Jacarecica - Bloco Administrativo Sílvio Carlos Viana, Maceió/ AL, sala do Conselho Tributário.

ANIMALE COMERCIO DE RACOES LTDA - ME CACEAL: 24212038 PROCESSO SF N° 1500-014861/2011 AUTO DE INFRAÇÃO: 70.00869-001 Sócio-Administrador WAGNER CAMPOS DE ALMEIDA

CPF: 094.987.254-70

Maceió, 23 de julho de 2021.

DENIS UBIRAJARA SARMENTO LISBOA Presidente da 2ºCâmara do CTE

Protocolo 600513

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

EDITAL CTE-1C nº 141/2021

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL - CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto nos artigos 4°; 11, caput; 32; 97-A, da Lei n° 6.771, de 16 de novembro de 2006, c/c o artigo 28, da Lei n° 6.161, de 26 de junho de 2000, comunica à pessoa jurídica abaixo identificada, a decisão da 1ª CÂMARA DE JULGAMENTO que, por unanimidade do votos, conheceu do Recurso Ordinário e deu-lhe provimento nos termos do voto de vistas divergente da Julgadora Danielle Tenório Toledo Cavalcante. Reformada a decisão singular e decretada a nulidade do lançamento, conforme Acórdão CTE-1C nº 187/2014, publicado no D.O.E., de 08 de junho de 2021.

O processo será encaminhado à GERAC, para baixa do crédito tributário, nos termos do Art. 71, da Lei nº 6.771/2006.

Os autos estão disponíveis para vistas na SEFAZ- Jacarecica, localizada na Rodovia AL 101, Km 3,5 - Jacarecica - Bloco Administrativo Sílvio Carlos Viana, Maceió/AL, sala do Conselho Tributário.

SUPERMERCADOS CESTA DE ALIMENTOS LTDA CACEAL: 24072220 PROCESSO SF N° 1500-019385/2003 AUTO DE INFRAÇÃO: 32597

Maceió, 23 de julho de 2021.

JOSÉ RONALDO CARLOS DE ALMEIDA MENDONÇA Presidente da 1º Câmara - CTE

Protocolo 600516

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

EDITAL CTE-1C n° 142/2021

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL - CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto nos artigos 4°; 11, caput; 32; 97-A, da Lei n° 6.771, de 16 de novembro de 2006, c/c o artigo 28, da Lei n° 6.161, de 26 de junho de 2000, comunica às pessoas jurídica e física abaixo identificadas, a decisão da 2ª CÂMARA DE JULGAMENTO que, POR UNANIMIDADE de votos, tornou nulo o julgamento datado de 31/05/2012, e procedeu à nova apreciação do Recurso Ordinário, para dar-lhe provimento, reformando a decisão singular, para julgar nulo o lançamento por ausência de motivo e declarar prejudicado o Reexame Necessário.

Desta forma, fica extinto o crédito tributário, apontado no lançamento de ofício, conforme Acórdão CTE-2C nº 272/2018, publicado no D.O.E., de 01 de Junho de 2021.

O processo será encaminhado à GERAC, para baixa do crédito tributário, nos termos do Art. 71, da Lei nº 6.771/2006.

Os autos estão disponíveis para vistas na SEFAZ- Jacarecica, localizada na Rodovia AL 101, Km 3,5 - Jacarecica - Bloco Administrativo Sílvio Carlos Viana, Maceió/ AL, sala do Conselho Tributário.

E M ARAKAKI - ME CACEAL: 24087690 PROCESSO SF N° 1500-006451/2006 AUTO DE INFRAÇÃO: 9942297001 Sócio: EDUARDO MASSAO ARAKAKI CPF:02071343409

Maceió, 23 de julho de 2021.

JOSÉ RONALDO CARLOS DE ALMEIDA MENDONÇA Presidente da 1º Câmara - CTE

Protocolo 600517

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

EDITAL CTE-Pleno n° 139/2021

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL - CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto nos artigos 4°; 11, caput; 32; 97-A, da Lei n° 6.771, de 16 de novembro de 2006, c/c o artigo 28, da Lei n° 6.161, de 26 de junho de 2000, notifica à pessoa jurídica abaixo identificada, a decisão do

PLENO que, por unanimidade dos votos, conheceu da Impugnação para negar-lhe provimento, mantendo a decisão da 2º Câmara que decretou a intempestividade do Recurso Ordinário do Contribuinte, conforme Acórdão CTE-PLENO nº 071/2017, publicado no D.O.E., de 02/06/2021.

De acordo com a Lei nº 6.771/2006, fica concedido o prazo em até 30 (trinta) dias, contados do primeiro dia útil posterior ao recebimento desta, para o pagamento do crédito tributário. Em não havendo pagamento, os autos serão encaminhados para a inscrição do débito em dívida ativa, nos termos do parágrafo único do Art. 50 e art. 89, da referida Lei c/c Art. 179, do Decreto nº 25.370/2013.

Os autos estão disponíveis para vistas na SEFAZ- Jacarecica, localizada na Rodovia AL 101, Km 3,5 - Jacarecica - Bloco Administrativo Sílvio Carlos Viana, Maceió/ AL, sala do Conselho Tributário.

NAVESA CAMINHOES E ONIBUS LTDA CACEAL: 24213060

PROCESSO SF N° 1500-030996/2013 AUTO DE INFRAÇÃO: 70.16170-003

Maceió, 23 de julho de 2021.

JOSÉ RONALDO CARLOS DE ALMEIDA MENDONÇA Presidente do Pleno do CTE

Protocolo 600520

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

EDITAL CTE-1C nº 143/2021

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL - CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto nos artigos 4°; 11, caput; 32; 97-A, da Lei n° 6.771, de 16 de novembro de 2006, c/c o artigo 28, da Lei n° 6.161, de 26 de junho de 2000, notifica a pessoa jurídica e seu sócio-administrador abaixo identificados, a decisão da 1ª CÂMARA DE JULGAMENTO que, por unanimidade de votos, em conhecer do Recurso Ordinário e negar-lhe provimento. Lançamento procedente nos termos da decisão singular, conforme Acórdão CTE-1C nº 078/2019, publicado no D.O.E., de 04/06/2021.

De acordo com a Lei nº 6.771/2006, em não havendo interposição de recurso especial nos termos dos arts. 45, § 1° c/c 47, em 15 (quinze) dias; ou pagamento do crédito tributário em até 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação, informamos que os autos serão encaminhados para a inscrição do débito em dívida ativa, nos termos do Parágrafo único do Art. 50 da referida Lei c/c Art. 179, do Decreto nº 25.370/20.

Os autos estão disponíveis para vistas na SEFAZ- Jacarecica, localizada na Rodovia AL 101, Km 3,5 - Jacarecica - Bloco Administrativo Sílvio Carlos Viana, Maceió/ AL, sala do Conselho Tributário.

M. H. NETO - ME CACEAL: 24601126 PROCESSO SF N° 1500-003013/2016 AUTO DE INFRAÇÃO: 70.38074-001 Sócio-Administrador MANOEL HENRIQUE NETO

CPF: 077.170.915-34

Maceió, 23 de julho de 2021.

JOSÉ RONALDO CARLOS DE ALMEIDA MENDONÇA Presidente da 1º Câmara - CTE

Protocolo 600526

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL-CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto no artigo 32 da Lei nº 6.771/2006, vem dar conhecimento sobre o acórdão proferido pela 2ª CÂMARA DE JULGAMENTO, na Sessão Ordinária de nº. 42, realizada em 10/11/2015.

CTE Nº: 199/2014

PROCESSO Nº: 1500-033741/2011 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 7001942001 AUTUADA: L M SANTOS COMERCIO TIPO: REEXAME NECESSÁRIO RELATORA: ODETE MINEIRO DA PAZ

PRESIDENTE: NADJA APARECIDA SILVA DE ARAÚJO SESSÃO ORDINÁRIA Nº 42 - REALIZADA EM 10/11/2015 ACÓRDÃO CTE-2C Nº 328/2015

EMENTA: ICMS - Obrigação Principal. 1) Falta de recolhimento de ICMS oriundo da omissão de saídas apuradas pelo confronto entre as vendas com o uso de cartão de crédito e débito informadas pelas administradoras de cartões com as vendas declaradas pela autuada. 2) A decisão singular procedeu a análise e afastou as preliminares de nulidade do lançamento por cerceamento de defesa e afronta ao princípio da moralidade administrativa (artigos 893, §3°; e 895, §2°, do RICMS/91). 3) Comprovada a presunção legal relativa de saídas internas tributadas sem o pagamento do imposto (artigo 2º, §9º, V, Lei nº 5.900/96), pois, a autuada não elidiu tal presunção. 4) Aplicado o artigo 13, §1º, XIII, "f", da LC nº 123/06, por ser a autuada optante pelo simples Nacional e ter realizado vendas de mercadorias sem emitir documentos fiscais. 5) Subsunção dos fatos ao artigo 97, da Lei nº 5.900/96, nos exercícios de 2008, e 2009. 6) Revisão do lançamento quanto aos ajustes no valor da multa. 7) Impossibilidade de alteração da penalidade relativa ao exercício de 2007, inviabilizada em razão do lapso temporal (artigo 149, p.ú, do CTN), razão pela qual o lançamento inicial foi mantido neste exercício. 8) Lançamento Procedente em Parte. 9) Reexame Necessário conhecido e IMprovido. Mantida na íntegra a decisão singular.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

ACORDAM os membros da 1ª Câmara de Julgamento do Conselho Tributário Estadual, por unanimidade de votos, em conhecer do Reexame Necessário para negar-lhe provimento. Lançamento Procedente em Parte.

NADJA APARECIDA SILVA DE ARAÚJO

Presidente

ODETE MINEIRO DA PAZ

Relatora

MARIA LOPES MILHOMES

Julgadora

VICENTE NORMANDE VIEIRA

Julgador

DANIELLE TENÓRIO TOLEDO CAVALCANTE

Julgadora

Secretaria do CTE, Maceió, em 07 de junho de 2021. Nara Elisy Vasconcellos Magalhães Mat.81.945-0

Protocolo 600535

Diário Oficial

Estado de Alagoas

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL-CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto no artigo 32 da Lei nº 6.771/2006, vem dar conhecimento sobre acórdão proferido pela 1ª CÂMARA DE JULGAMENTO, na Sessão Ordinária de nº 48, realizada em 14/12/2017.

CTE Nº: 154/2017

PROCESSO Nº: 1500-000940/1987 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 12107 AUTUADA: DRESSER DO BRASIL LTDA TIPO: REEXAME NECESSÁRIO

RELATOR: VITOR DI GUARALDI MONTEIRO PINTO PRESIDENTE: GERMANA Mª LEAL DE O. MENDONCA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 48 - REALIZADA EM 14/12/2017

ACÓRDÃO CTE-1C Nº 235/2017

EMENTA - REEXAME NECESSÁRIO. DECISÃO SINGULAR QUE RECONHECEU A IMPROCEDÊNCIA DA AUTUAÇÃO. 1) A incidência do Imposto Único Sobre Minerais - IUM exclui a incidência de qualquer outro tributo, quando não demonstrado ter sido o mineral submetido a processo industrial nos moldes do artigo 5°, incisos I e II, do Regulamento do Imposto Sobre Minerais, aprovado pelo Decreto nº 92.295/86; 2) qualificação da "baritina ou barita" como minério; 3) Não incidência do ICM; 4) Ilícito fiscal descaracterizado; 5) Ação fiscal insubsistente; 5) Manutenção da decisão singular julgou IMPROCEDENTE a autuação em liça.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

ACORDAM os membros da 2ª Câmara de Julgamento do Conselho Tributário Estadual - CTE, por unanimidade de votos, em conhecer do Reexame Necessário para, por unanimidade, negar-lhe provimento.

GERMANA Mª LEAL DE O. MENDONÇA

Presidente

VITOR DI GUARALDI MONTEIRO PINTO

Relator

IVAN CHAVES DE ALMEIDA

Julgador

CAROLINE LAURENTINO DE A. BALBINO

Julgadora

JOSÉ RONALDO C. DE A. MENDONÇA

Julgador

Secretaria do CTE, Maceió, em 02 de julho de 2021.

Nara Elisy Vasconcellos Magalhães

Mat. 81.945-0

Protocolo 600536

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL-CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto no artigo 32 da Lei nº 6.771/2006, vem dar conhecimento sobre acórdão proferido pela 1ª CÂMARA DE JULGAMENTO, na Sessão Ordinária de nº 19, realizada em 08/06/2021.

Processo nº 1500-025825/2013; 1500-039602/2013

Autuada: JARAGUÁ EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS DO NORDESTE

LTDA.

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 24200234-0

Auto de Infração: 7021133-003, lavrado em 12/08/2013.

RELATORA: Luana Acioli de Castro Lopes

PRESIDENTE DA 01ª CÂMARA DO CTE: JOSÉ RONALDO CARLOS DE A.

MENDONÇA

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 19 - REALIZADA EM: 08/06/2021

ACÓRDÃO CTE-1C Nº 99/2021

EMENTA - TRIBUTÁRIO. AUTO DE INFRAÇÃO. ICMS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. REEXAME NECESSÁRIO. ALEGAÇÃO DE CREDITAMENTO INDEVIDO. NÃO CARACTERIZADO. DAC RETIFICADORA. SALDO CREDOR INEXISTENTE. REEXAME NECESSÁRIO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DA GERÊNCIA DE JULGAMENTO NA ÍNTEGRA.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

ACORDAM os membros da 1ª Câmara de Julgamento do Conselho Tributário Estadual - CTE, por unanimidade, em julgar O LANÇAMENTO NULO, tudo conforme o inteiro teor das decisões assentadas e discutidas na sessão de julgamento, que se encontram a disposição do contribuinte na secretaria do órgão julgador no prazo de 30(trinta) dias.

Após o trânsito em julgado, os autos devem ser encaminhados à Gerência de Arrecadação e Crédito Tributário para o seu devido arquivamento, nos termos do art. 178 do Decreto nº 25.370/13.

Publique-se. Intime-se.

Jose Ronaldo Carlos de Almeida Mendonça Presidente da 1ª Câmara Luana Acioli de Castro Lopes Relatora Ivan Chaves Almeida Julgador - Acompanha o relator Ana Cristina Paixão Félix Cavalcanti Julgadora - Acompanha o relator Marcelo Quirino Costa da Silva Julgador - Acompanha o relator

Secretaria do CTE, Maceió, em 23 de julho de 2021.

Nara Elisy Vasconcellos Magalhães

Mat. 81.945-0

Protocolo 600540

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL-CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto no artigo 32 da Lei nº 6.771/2006, vem dar conhecimento sobre acórdão proferido pela 1ª CÂMARA DE JULGAMENTO, na Sessão Ordinária de nº 21, realizada em 22/06/2021.

Processo nº 1500-033351/2017; 1500-050419/2017; 1500-032491/2018; 1500-

049139/2018; 1500-045068/2019 Autuada: AXA OIL PETRÓLEO LTDA. INSCRIÇÃO ESTADUAL N°: 24429968-4

Auto de Infração: 7065658-002, lavrado em 14/09/2017.

RELATORA: Luana Acioli de Castro Lopes

PRESIDENTE DA 01ª CÂMARA DO CTE: JOSÉ RONALDO CARLOS DE A.

MENDONÇA

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 21 - REALIZADA EM: 22/06/2021

ACÓRDÃO CTE-1C Nº 100/2021

EMENTA - OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. ADICIONAL DE FECOEP. IMPORTAÇÃO DE MERCADORIA. AUSÊNCIA DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO DEVIDO AO ESTADO DE ALAGOAS. INFRAÇÃO CARACTERIZADA. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO, DECISÃO MANTIDA. AUTO DE INFRAÇÃO PROCEDENTE.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

ACORDAM os membros da 1ª Câmara de Julgamento do Conselho Tributário Estadual - CTE, POR UNANIMIDADE de votos, em julgar o lançamento procedente, tudo conforme o inteiro teor das decisões assentadas e discutidas na sessão de julgamento, que se encontram a disposição do contribuinte na secretaria do órgão julgador.

Desta forma, o contribuinte deve recolher o crédito tributário no valor de R\$ 362.118,76 (trezentos e sessenta e dois mil, cento e dezoito reais e setenta e seis centavos), com os acréscimos legais incidentes até a data do pagamento.

O autuado deverá ser intimado da decisão do órgão colegiado.

Nos termos do art. 47 da Lei nº 6.771/06, uma vez que estejam presentes os requisitos apontados pela Lei, o autuado pode apresentar no prazo de 15(quinze) dias Recurso Especial ao Pleno do CTE.

Após o trânsito em julgado administrativo, decorrido o prazo de 30 dias sem o recolhimento do crédito tributário e sem a interposição de recurso, os autos devem ser encaminhados à Procuradoria Geral do Estado para cobrança judicial, conforme determina art.89 da Lei nº 6.771/06 c/c art. 179 do Decreto nº 25.370/13.

Publique-se. Intime-se.

Jose Ronaldo Carlos de Almeida Mendonça Presidente da 1ª Câmara Luana Acioli de Castro Lopes Relatora Ivan Chaves Almeida Julgador - Acompanha a relatora Ana Cristina Paixão Félix Cavalcanti Julgadora - Acompanha a relatora Marcelo Quirino Costa da Silva

Julgador - Acompanha a relatora

Secretaria do CTE, Maceió, em 23 de julho de 2021. Nara Elisy Vasconcellos Magalhães Mat. 81.945-0

Protocolo 600545

ESTADO DE ALAGOAS SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL GERÊNCIA DE CADASTRO EDITAL GECAD N° 310/2021

A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e o que foi constado na Diligência GECAD SEI Nº 8088020 no Processo nº E:01500.0000016644/2020

Considerando que o contribuinte abaixo não exerce atividade no endereço indicado no cadastro, conforme diligência efetuada,

Fazer ciente a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, acordo com o disposto no Art. 48, inciso IV, e seu § 4º da Instrução Normativa SEF Nº 17/2007, fica a inscrição estadual abaixo discriminada na situação "SUSPENSA" no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado de Alagoas - CACEAL, e

Convocar o contribuinte abaixo relacionado, para atualizar seu endereço no cadastro sincronizado, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de publicação, sob pena de tornar "INAPTA" sua inscrição no Cadastro de Contribuintes, com base no § 4º do Art. 48, e Art. 49, inciso XIV e Inciso XV, alínea "b", da Instrução Normativa SEF nº 17/2007.

RAZÃO SOCIAL: GB COMERCIO ATACADISTA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MARMORES E PRODUTOS ELETRONICOS LTDA

CACEAL: 24324057-0 PROCESSO: E:01500.0000016644/2020

Maceió, 22 de Julho de 2021

TELMA MARIA DE LIMA LOBO Gerente de Cadastro

Protocolo 600354

ESTADO DE ALAGOAS SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL GERÊNCIA DE CADASTRO

EDITAL GECAD Nº 311/2021

A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e o que consta no Memorando nº E:10/2021/Grupo de Trabalho Combustíveis e Despacho SEFAZ GT Combustíveis SEI nº 7945282 do Processo nº E:01500.0000010181/2021

Considerando o contribuinte encontra-se omisso por mais de 2 (dois) meses quanto à entrega do arquivo da Escrituração Fiscal Digital - EFD, especificamente os registros 1300 - Livro de Movimentação de Combustível - LMC, 1310, 1320, 1360 e 1370; e o quadro XIV da Declaração de Atividades do Contribuinte - DAC, e que foi intimado pelo Edital GECAD nº 160/2021, publicado no D.O.E. em 25/03/2021, e que não regularizou suas pendências,

Considerando que o contribuinte abaixo não exerce atividade no endereço indicado no cadastro, conforme diligência efetuada,

RESOLVE:

Fazer ciente a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, de acordo com o disposto no art. 24, inciso X e inciso XVIII, combinado com o § 6º do Decreto nº 3.481 de 16 de novembro de 2006, e do art. Art. 49, Inciso XV, alínea "b", Inciso XVIII, alíneas "a" e "e" e § 3º da Instrução Normativo SEF Nº 17/2007., fica a inscrição estadual abaixo discriminada na situação "INAPTA" no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado de Alagoas - CACEAL.

CACEAL: 24067349-2

RAZÃO SOCIAL: MASCARENHAS AUTO POSTOS LTDA

PROCESSO Nº: E:01500.0000010181/2021

Maceió, 22 de Julho de 2021

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO Gerente de Cadastro - GECAD

Protocolo 600355

ESTADO DE ALAGOAS SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL GERÊNCIA DE CADASTRO EDITAL GECAD Nº 312/2021

A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e o e o que consta na Diligência GECAD (SEI 7157535) no Processo nº E:01500.0000014819/2021

CONSIDERANDO que o contribuinte abaixo não exerce atividade no endereço indicado no cadastro, conforme diligência efetuada,, e que foi intimado pelo Edital GECAD nº 233/2021, publicado no D.O.E. do dia 17 de maio de 2021, e que não regularizou suas pendências,

RESOLVE

Fazer ciente a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, de acordo com o disposto no art. § 4º do Art. 48, e Art. 49, inciso XIV e Inciso XV, alínea "b", da Instrução Normativa SEF nº 17/2007, fica a inscrição estadual abaixo discriminada na situação "INAPTA" no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado de Alagoas - CACEAL.

CACEAL: 24441233-2

RAZÃO SOCIAL: TRANSMOREIRA TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI - ME

PROCESSO nº E:01500.0000014819/2021

Maceió, 22 de Julho de 2021

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO Gerente de Cadastro

Protocolo 600356

ESTADO DE ALAGOAS SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL GERÊNCIA DE CADASTRO

EDITAL GECAD Nº 313/2021

A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e o e o que consta na Diligência 2ª CAF (SEI 7142640) no Processo nº E:01500.0000015652/2021

CONSIDERANDO que o contribuinte abaixo não exerce atividade no endereço indicado no cadastro, conforme diligência efetuada,, e que foi intimado pelo Edital GECAD nº 234/2021, publicado no D.O.E. do dia 17 de maio de 2021, e que não regularizou suas pendências,

RESOLVE:

Fazer ciente a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, de acordo com o disposto no art. § 4º do Art. 48, e Art. 49, inciso XIV e Inciso XV, alínea "b", da Instrução Normativa SEF nº 17/2007, fica a inscrição estadual abaixo discriminada na situação "INAPTA" no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado de Alagoas - CACEAL.

CACEAL: 24000823-5

RAZÃO SOCIAL: DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS EM GERAL

PRIME LTDA

PROCESSO Nº E:01500.0000015652/2021

Maceió, 22 de Julho de 2021

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO

Gerente de Cadastro

Protocolo 600357

ESTADO DE ALAGOAS SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL GERÊNCIA DE CADASTRO

EDITAL GECAD Nº 314/2021

A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e o e o que consta no Memorando nº E:21/2021/Chefia da Central de Operações Estratégicas e Fiscalização Interna (7028572) no Processo nº E:01500.0000014654/2021

CONSIDERANDO que o contribuinte abaixo não exerce atividade no endereço indicado no cadastro, conforme diligência efetuada,, e que foi intimado pelo Edital GECAD nº 239/2021, publicado no D.O.E. do dia 21 de maio de 2021, e que não regularizou suas pendências,

RESOLVE:

Fazer ciente a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, de acordo com o disposto no art. § 4º do Art. 48, e Art. 49, inciso XIV e Inciso XV, alínea "b", da Instrução Normativa SEF nº 17/2007, fica a inscrição estadual abaixo discriminada na situação "INAPTA" no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado de Alagoas - CACEAL.

CACEAL: 24300594-6

37

RAZÃO SOCIAL: SANTOS & GOMES COMERCIO ATACADISTA E IMPORTADORA DE ALIMENTOS LTDA PROCESSO Nº E:01500.0000014654/2021

Maceió, 23 de Julho de 2021

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO Gerente de Cadastro

Protocolo 600482

ESTADO DE ALAGOAS SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL GERÊNCIA DE CADASTRO

EDITAL GECAD Nº 315/2021

A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e o e o que consta no Despacho GECAD nº 7254224 no Processo nº E:01500.0000016552/2021

CONSIDERANDO que o contribuinte abaixo não exerce atividade no endereço indicado no cadastro, conforme diligência efetuada,, e que foi intimado pelo Edital GECAD nº 240/2021, publicado no D.O.E. do dia 24 de maio de 2021, e que não regularizou suas pendências.

RESOLVE:

Fazer ciente a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, de acordo com o disposto no art. § 4º do Art. 48, e Art. 49, inciso XIV e Inciso XV, alínea "b", da Instrução Normativa SEF nº 17/2007, fica a inscrição estadual abaixo discriminada na situação "INAPTA" no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado de Alagoas - CACEAL.

CACEAL: 240.02507-5

RAZÃO SOCIAL: A L N REPRESENTACAO E DISTRIBUICAO LTDA PROCESSO Nº $\,$ E:01500.0000016552/2021

Maceió, 23 de Julho de 2021

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO Gerente de Cadastro

Protocolo 600483

ESTADO DE ALAGOAS SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL GERÊNCIA DE CADASTRO EDITAL GECAD N° 316/2021

A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e o que foi constado na Diligência GECAD SEI Nº 8110053 no Processo nº E:01500.0000010265/2020

Considerando que o contribuinte abaixo não exerce atividade no endereço indicado no cadastro, conforme diligência efetuada,

RESOLVE:

Fazer ciente a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, acordo com o disposto no Art. 48, inciso IV, e seu § 4º da Instrução Normativa SEF Nº 17/2007, fica a inscrição estadual abaixo discriminada na situação "SUSPENSA" no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado de Alagoas - CACEAL, e

Convocar o contribuinte abaixo relacionado, para atualizar seu endereço no cadastro sincronizado, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de publicação, sob pena de tornar "INAPTA" sua inscrição no Cadastro de Contribuintes, com base no § 4º do Art. 48, e Art. 49, inciso XIV e Inciso XV, alínea "b", da Instrução Normativa SEF nº 17/2007.

RAZÃO SOCIAL: MATRIX COMERCIO ATACADISTA DE FRUTAS E

ALHOS EIRELI CACEAL: 24351682-7

PROCESSO: E:01500.0000010265/2020

Maceió, 23 de Julho de 2021

TELMA MARIA DE LIMA LOBO Gerente de Cadastro

Protocolo 600487

Secretaria de Estado da Infraestrutura - Seinfra

AVISO DE LICITAÇÃO

REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - RDC Nº 007/2021 - PROCESSO E:34000.0000011232/2021

OBJETO: Contratação Integrada para Elaboração dos Projetos Executivos e Execução da reforma e ampliação da penitenciária masculina de segurança máxima com a criação de 308 (trezentos e oito) vagas; reforma do presídio de segurança máxima; e reforma do estabelecimento prisional feminino Santa Luzia, todos no complexo penitenciário de Maceió/AL.

MODALIDADE: Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC

FORMA DE EXECUÇÃO DO RDC: Eletrônico

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br

DATA DE REALIZAÇÃO: 20 de agosto de 2021 - 09:00h (horário local)

MODO DE DISPUTA: Fechado

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço

REGIME DE EXECUÇÃO: Contratação Integrada

DISPONIBILIDADE DE EDITAL E ANEXOS: nos sítios eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e http://seinfra.al.gov.br/aviso-de-licitacao-rdc-007-2021.

Informações adicionais através dos telefones: (82) 3315-3451 e (82)3315-3780.

Cristiano Robério Araújo Medeiros Presidente da Comissão Especial de RDC

Protocolo 600438

AVISO DE LICITAÇÃO

REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - RDC Nº 008/2021 - PROCESSO E:02000.000008905/2021

OBJETO: Sistema de registro de preços visando a futura e eventual construção de 80 Unidades Básicas de Saúde (UBS) do tipo 1, de forma a atender a necessidade das imediações das gerencias regionais.

MODALIDADE: Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC

FORMA DE EXECUÇÃO DO RDC: Eletrônico

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br

DATA DE REALIZAÇÃO: 20 de agosto de 2021 - 11:00h (horário local)

MODO DE DISPUTA: COMBINADO (Aberto/Fechado)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço

REGIME DE EXECUÇÃO: empreitada por preço global

DISPONIBILIDADE DE EDITAL E ANEXOS: nos sítios eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e http://seinfra.al.gov.br/aviso-de-licitacao-rdc-008-2021.

Informações adicionais através dos telefones: (82) 3315-3451 e (82)3315-3780.

Cristiano Robério Araújo Medeiros Presidente da Comissão Especial de RDC

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

26 de julho de 2021

PORTARIA Nº 0197/2021 - SRH/SEMARH

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: Companhia de Saneamento de Alagoas -CASAL, CNPJ - 12.294.708/0001-81. A SEMARH resolve conceder a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (autorização de uso), para captar água bruta no reservatório da barragem São João, inserida na bacia hidrográfica do rio Jequiá, em um ponto situado no entorno das coordenadas geográficas 09°40'4,32"S e 36°25'36,34"O, de acordo com o datum SIRGAS 2000, no município de Limoeiro de Anadia, estado de Alagoas, segundo uma vazão de 361 m3/h e um regime de bombeamento de 24 h/dia, totalizando um volume diário de 8664 m³, durante os meses de janeiro a dezembro. FINALIDADE: abastecimento humano da parcela urbana da população dos municípios de Taquarana e Coité do Nóia (população de projeto: 37 885 habitantes). PRAZO: 4 anos, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridas as condições estabelecidas nesta Portaria. A concessão da Outorga fica CONDICIONADA ao atendimento dos critérios estabelecidos nesta portaria no que infere aos incisos I a V do artigo 2º. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual nº 5.965/1997, Leis Delegadas nº 32/2003 e nº 47/2015, Decretos Estaduais nº 06/2001, nº 49.419/2016, nº 54.766/2017, Portarias SEMARH nº 197/2017 e nº 532/2018 e Instrução Normativa nº 01/2016. Processo E:23010.0000001467/2021, Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos nº 8090607 e no Parecer da Assessoria Jurídica nº 8103180.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Maceió, 23 de julho de 2021.

Fernando Soares Pereira Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos Protocolo 600555

PORTARIA Nº 0198/2021 - SRH/SEMARH

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: Triunfo Agroindustrial LTDA, CNPJ -12.733.937/0001-55. A SEMARH resolve conceder a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (autorização de uso), para captar água bruta no reservatório da barragem São João, inserida na bacia hidrográfica do rio Jequiá, em um ponto situado no entorno das coordenadas geográficas 09°40'30,74"S e 36°24'6,44"O, de acordo com o datum SIRGAS 2000, no município de Limoeiro de Anadia, estado de Alagoas, segundo uma vazão de 800 m3/h e um regime de bombeamento de 20 h/dia, totalizando um volume diário de 16000 m³, durante os meses de outubro a fevereiro. FINALIDADE: irrigação de 1300 ha de cana-de-açúcar empregando o método da aspersão com canhão e aspersão através de sistema autopropelido. PRAZO: 4 anos, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridas as condições estabelecidas nesta Portaria. A concessão da Outorga fica CONDICIONADA ao atendimento dos critérios estabelecidos nesta portaria no que infere aos incisos I a XII do artigo 2º. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual nº 5.965/1997, Leis Delegadas nº 32/2003 e nº 47/2015, Decretos Estaduais nº 06/2001, nº 49.419/2016, nº 54.766/2017, Portarias SEMARH nº 197/2017 e nº 532/2018 e Instrução Normativa nº 01/2016. Processo E:23010.0000001558/2021, Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos nº 8090481 e no Parecer da Assessoria Jurídica nº 8103316.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Maceió, 23 de julho de 2021.

Fernando Soares Pereira Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos Protocolo 600556

Secretaria de Estado da Mulher e dos Direitos **Humanos - SEMUDH**

*PORTARIA/SEMUDH Nº 0592021

A SECRETÁRIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Lei Delegada de nº 47 de 11 de agosto de 2015, e no Processo nº 20106-588/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do conselheiro:

JOSÉ SEBASTIÃO DE FARIAS

CPF: 094.106.854-43 RG: 3239565-5SSP AL

N° DE DIÁRIAS: 2,0 (duas) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 100,00 (cem reais) VALOR TOTAL: R\$ 200,00 (duzentos reais) PERÍODO: de 28/07/2021 até 30/07/2021

DESTINO: Arapiraca/Maceió/AL

OBJETIVO: Solicitação de Diárias com o objetivo de organizar a estrutura do CECD/LGBT, soluçar os processos no SEI, e questões administrativas que compete à Secretaria Geral.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS -Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS, Maceió/AL, 22de julho de 2021.

> MARIA JOSE DA SILVA SECRETÁRIA DE ESTADO

*reproduzido por incorreção

Protocolo 600488

Secretaria de Estado de Prevenção à Violência

EXTRATO DE CONTRATO SEPREV Nº 017/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLENCIA - SEPREV E A SRA. ROSANGELA MARIA PEREIRA MELO DE SOUZA. PROCESSO: 30004.152/2021.

LOCATÁRIO: SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA - SEPREV, pessoa jurídica de direito público, entidade da Administração Direta do Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ sob o nº 11.050.982/0001-42, alterada a denominação pela Lei Delegada 47 de 10 de agosto de 2015, com sede na Rua Joaquim Nabuco, 117 - Farol - Maceió-Alagoas, Maceió (AL), representada pelo Secretário de Estado Prevenção à Violência - SEPREV, Sr. Kelmann Vieira de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 025.819.234-82, conforme Decreto Governamental Nº 74.114, de 03 de maio de 2021.

LOCADOR: A Sra. ROSANGELA MARIA PEREIRA MELO DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº 298.909.264-15, residente e domiciliada na Rua José Marechal Deodoro Antônio Guedes Muniz, 501, Edif. Barão de Água Branca, Jatiúca, Maceió-Alagoas;

Os CONTRATANTES celebram, por força do presente instrumento, CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, o qual se regerá pelas disposições da Lei Federal nº 8.245/1991 e da Lei nº 8.666/1993, no que couber, mediante as seguintes cláusulas:

DO OBJETO

Este contrato visa a atender finalidade pública, sendo o imóvel locado utilizado para a implantação da Casa de Direitos em Arapiraca, vinculado à Superintendência de Prevenção a Violência e Promoção da Cidadania.

VIGÊNCIA

O prazo de vigência e execução deste contrato é de 12 (doze) meses, da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

Esgotado o prazo de vigência e execução deste contrato, este se extinguirá de pleno direito, independente de notificação, aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, obrigando-se o LOCATÁRIO a desocupar o imóvel, entregando-o nas condições previstas neste contrato.

O prazo de vigência e execução deste contrato poderá ser prorrogado enquanto houver finalidade pública a ser atendida por esta locação, mediante assinatura de termo aditivo, após apresentação de justificativa por escrito e autorização da autoridade competente para celebrar o contrato em nome do LOCATÁRIO.

É vedada a prorrogação automática do prazo de vigência e execução deste contrato e, na hipótese de irregularmente se verificar a continuidade da utilização do imóvel pelo LOCATÁRIO depois de findo o prazo previsto no subitem, não ocorrerá sua transformação em pacto por prazo indeterminado.

DO ALUGUEL

Tendo em vista o Laudo de Vistoria do imóvel locado, datado de 23/06/2021, elaborado pelo LOCATÁRIO em consideração às características do bem, e os valores praticados no mercado imobiliário da região, as partes fixam o aluguel mensal de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), sendo deduzido o IRPF, estando neste valor, já incluso o IPTU.

O LOCADOR anui expressamente com o resultado do Laudo de Vistoria mencionado nesta cláusula.

A cada período de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura deste contrato, será permitido o reajuste do preço da contratação no melhor índice que seja favorável ao LOCADOR, conforme a variação dos índices oficiais tais como: IPCA/IGPM ou INPC no período.

Competirá ao LOCADOR exercer, perante o LOCATÁRIO, seu direito ao reajuste até a data da prorrogação contratual ou do encerramento do contrato, sendo que, se não o fizer de forma tempestiva e, por via de consequência, prorrogar o contrato ou deixar expirar o prazo de vigência, ocorrerá a preclusão do seu direito ao reajuste. Competirá ao LOCATÁRIO o cálculo do reajuste, encaminhando o respectivo Memorial de Cálculo ao LOCADOR para ciência.

DA DESPESA

A despesa com a execução do objeto deste contrato corre à conta do seguinte crédito orçamentário, constante do orçamento da Secretaria de Estado de Prevenção à Violência - SEPREV para o exercício financeiro de ano 2021:

Programa de Trabalho 10.422.0006.4374 - Fortalecimento do Programa de Reinserção Social da Rede Estratégica de Prevenção à Violência e Política Sobre Drogas

Ação 4374

Região 210 (Todo Estado) Elemento de Despesa 33.90.36 fonte de recurso 0100 (FR Tesouro).

Data de Assinatura: 22/07/2021.

Maceió (AL), em 22 de julho de 2021.

LOCATÁRIO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA - SEPREV KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA

LOCADORA ROSANGELA MARIA PEREIRA MELO DE SOUZA

Protocolo 600341

Secretaria de Estado da Saúde

(*) PORTARIA SESAU Nº 4.350, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a aplicação de recursos de Custeio para a realização de transferências do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde destinados às ações e serviços de saúde.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - Gestor Estadual do Sistema Único de Saúde em Alagoas, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO os arts. 196 a 200, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, previstos no Título VIII, Capítulo II, Seção II - Da Saúde;

CONSIDERANDO os arts. 186 a 189, da Constituição do Estado de Alagoas, de 1989, previstos no Título V, Capítulo II, Seção II - Da Saúde;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 30 do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de

rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

CONSIDERANDO o Decreto federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei estadual nº 7.443, de 28 de dezembro de 2012, que institui o Fundo Estadual de Saúde - FES, nos termos da lei complementar federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017;

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico E:01700.0000002987/2021, resolve:

Art. 1º Ficam estabelecidos recursos financeiros para Custeio das ações e serviços de Atenção Básica - AB e de Média e Alta Complexidade - MAC no montante de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), a serem transferidos do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde.

Parágrafo único. Os recursos de que trata esta Portaria serão destinados aos Municípios, conforme disposto no Anexo Único, e serão aplicados na modalidade custeio para:

- I Manutenção de unidades de atenção básica à saúde, para desenvolvimento de ações e serviços relacionados à atenção primária, observando, também, as ações que contribuam para o alcance de desempenho dos indicadores do Previne Brasil e do PROSAÚDE, a exemplo de iniciativas como a contratação de serviços para informatização, e que custeiem a estrutura necessária para o alcance dos indicadores de desempenho.
- II Ações e serviços relativos à atenção de média e alta complexidade, para o conjunto de estabelecimentos de saúde cadastrados no Sistema do Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde - SCNES.
- Art. 2º Fica vedada à aplicação dos recursos de custeio, objeto desta Portaria, no pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais relativas a ativos que não sejam da atividade fim, bem como a inativos e pensionistas.
- Art. 3° O Município deverá apresentar a prestação de contas no Relatório Anual de Gestão RAG, conforme informações definidas nos Instrumentos de Gestão.
- Art. 4º O Município habilitado para receber o incentivo, deverá, no prazo máximo de 10 (dez) dias após publicação desta Portaria, entregar o Plano Operativo Assistencial com metas físicas e financeiras das ações e serviços de saúde que serão executadas com os recursos financeiros a serem repassados.
- § 1º Para se habilitar ao recebimento dos recursos, segundo o disposto no caput, o Município deverá apresentar a documentação comprobatória, nos termos da legislação vigente:
 - Cópia da Inscrição
- do Fundo Municipal de Saúde no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas- CNPJ;
- b) Comprovação do envio, ao Conselho Municipal de Saúde CMS, do Plano Municipal de Saúde
- (2018-2021); e,

c) Comprovação do envio, ao CMS, do Relatório Anual de Gestão do ano anterior.

Art. 5º Os recursos do Fundo Estadual de Saúde, a serem executados pelo município, serão transferidos diretamente ao respectivo Fundo Municipal de Saúde, em parcela única, ficando dispensada a celebração de convênio ou outros instrumentos jurídicos.

Art. 6° Os recursos indicados no Anexo Único desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Custeio, e serão onerados dos Programas de Trabalho 10.302.0205.4348 - Implementação da Rede de Atenção à Saúde no Estado, Fonte 0100 - Recursos Ordinários o valor de R\$ 870.000,00 (oitocentos e setenta mil reais), e; 10.301.0205.4319 - Qualificação da Atenção Primária como ordenadora das Redes de Atenção à Saúde - RAS, Fonte 0100 - Recursos Ordinários o valor de R\$ 1.130.000,00 (um milhão cento e trinta mil reais).

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA Secretário de Estado da Saúde

Gestor Estadual do Sistema Único de Saúde

(*) Republicada por incorreção.

Maceió - segunda-feira

26 de julho de 2021

ANEXO ÚNICO MUNICÍPIOS HABILITADOS A RECEBEREM RECURSOS ESTADUAIS

Cat. Econômica	Município	Instituição	Destinação	Valor R\$
Custeio	Maceió	Fundo Municipal de Saúde	MAC	870.000,00
Custeio	Inhapi	Fundo Municipal de Saúde	AB	500.000,00
Custeio	Poço das Trincheiras	Fundo Municipal de Saúde	AB	500.000,00
Custeio	Delmiro Gouveia	Fundo Municipal de Saúde	AB	100.000,00
Custeio	São Miguel dos Campos	Fundo Municipal de Saúde	AB	30.000,00
Total				2.000.000,00

Protocolo 600561

PORTARIA SESAU Nº. 5.111, DE 23 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre transferência de recursos de Custeio para os municípios na modalidade Fundo a Fundo destinados às ações e serviços de saúde.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - Gestor Estadual do Sistema Único de Saúde em Alagoas, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO os arts. 196 a 200, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, previstos no Título VIII, Capítulo II, Seção II - Da Saúde;

CONSIDERANDO os arts. 186 a 189, da Constituição do Estado de Alagoas, de 1989, previstos no Título V, Capítulo II, Seção II - Da Saúde;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 30 do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

CONSIDERANDO o Decreto federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei estadual nº 7.443, de 28 de dezembro de 2012, que institui o Fundo Estadual de Saúde - FES, nos termos da lei complementar federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, no Título III, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017; resolve: Art. 1º Ficam estabelecidos recursos financeiros de Custeio e Capital para aplicação nas ações e serviços de Média e Alta Complexidade - MAC no montante de R\$1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), que serão transferidos do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Atalaia no exercício de 2021. Parágrafo único. Os recursos de que trata esta Portaria serão destinados ao município, conforme disposto no Anexo Único, e serão aplicados na modalidade custeio e capital para:

- I Incremento temporário de Média e Alta Complexidade MAC, em 12 (doze) parcelas, devendo o recurso ser destinado aos estabelecimentos de saúde cadastrados no Sistema do Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde - SCNES, sob gestão municipal;
- II O financiamento de custeio deverá ser aplicado em ações e serviços de Média e Alta Complexidade MAC, conforme previsto no Plano Municipal de Saúde e na Programação Anual de Saúde.
- III Os recursos de capital serão destinados a aquisição de 02 (duas) Ambulâncias Tipo A para o fortalecimento da rede municipal de saúde.
- Art. 2º Fica vedada à aplicação dos recursos de Custeio, objeto desta Portaria, no pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais relativas a ativos que não sejam da atividade fim, bem como a inativos e pensionistas.
- Art. 3º Os municípios aptos a receber os recursos de incremento descritos no anexo único desta Portaria, deverão apresentar a prestação de contas no Relatório Anual de Gestão - RAG, conforme informações definidas nos Instrumentos de Gestão.
- Art. 4º Após o atendimento das condições previstas para a modalidade de transferências dos recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos Municipais de Saúde, o Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias, em conformidade com a instrução dos processos de pagamento.
- Art. 5º Os recursos do Fundo Estadual de Saúde, destinados a despesas com as ações e serviços públicos de saúde, a serem executados pelos municípios, serão transferidos diretamente aos respectivos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática, ficando dispensada a celebração de convênio ou outros instrumentos jurídicos. Art. 6º O município habilitado para receber o incentivo, deverá, no prazo máximo de 10(dez) dias após publicação desta Portaria, entregar o Plano Operativo Assistencial
- POA com metas físicas e financeiras das ações e serviços de saúde que serão executadas com os recursos financeiros a serem repassados.
- § 1º Para se habilitar ao recebimento dos recursos, segundo o disposto no caput, o município deverá apresentar a documentação comprobatória, nos termos da legislação vigente:
- a) Cópia da Lei do Conselho Municipal de Saúde;
- b) Cópia da Lei do Fundo Municipal de Saúde;
- Cópia da Inscrição do Fundo Municipal de Saúde FMS no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ; c)
- d) Comprovação do envio, ao Conselho Municipal de Saúde - CMS, do Plano Municipal
- Comprovação do envio, ao Conselho Municipal de Saúde CMS, do Relatório Anual de Gestão RAG do ano anterior; e)
- Portaria de nomeação do Secretario Municipal de Saúde; f)
- Plano Operativo Assistencial POA;

Art. 7º Os recursos indicados no anexo único desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de custeio, e serão onerados no Programa de Trabalho 10.302.0205.4347 - Qualificação da Assistência de Média e Alta Complexidade no Estado, Fonte 0100 - Recursos Ordinários.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir desta data.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 23 de julho de 2021.

ANEXO ÚNICO

MUNICÍPIO HABILITADO A RECEBER RECURSO ESTADUAL DESTINADO À EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE.

REGIÃO	MUNICÍPIO	ENTIDADE	UNIDADE	CATEGORIA ECONÔMICA	VALOR MENSAL (R\$)	N° DE PARCELAS	VALOR TOTAL (R\$)
4 ^a	ATALAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CNES: 2010100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		100.000,00	12	1.200.000,00
4 ^a	ATALAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CNES: 2008106 - HOSPITAL JOÃO LIRA FILHO	CAPITAL	400.000,00	01	400.000,00
	TOTAL						1.600.000,00

Protocolo 600568

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 534/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA FARMACE - INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA.

Processo Administrativo nº 02000.0000025584/2020.

Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico nº AMGESP 10.183/2021

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, n.º 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº. 010.449.924-92, nomeado pelo DECRETO Nº 64.245, de 22 de Fevereiro de 2019, publicada no DOE/AL de 25 de fevereiro de 2019, portador da matrícula funcional nº 087-6.

CONTRATADA: A empresa FARMACE - INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º: 06.628.333/0001-46 e estabelecida na: Rodovia Dr. Antônio Lírio Callou, Km 02 s/nº, Sítio Barreiras, Batalha - CE, CEP: 63.180-000 Endereço eletrônico: ceiso@ farmace.com.br/ licitacao@farmace.com.br/ abathmed1@gmail.com Telefone: (88) 3532-7000/ 3532-7002, representada pela sua procuradora, Sr.ª Erika Abath Esmeraldo Figueiredo, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração, inscrito no CPF sob o nº: 821.765.633-00.

Objeto do contrato: aquisição de medicamentos eletrólitos - soluções injetáveis (cloreto de sódio, glicose, manitol, ringer, sais para reidratação oral e sulfato de magnésio) para o ressuprimento destes componentes hospitalares nas unidades de saúde, sob a gestão da SESAU/AL.

Gestor do contrato: Sr. Thiago de Araújo Leite, ocupante do cargo e da função de Gerente de Suprimentos da SESAU/AL, matrícula funcional nº 1586-5, CPF nº 075.981.334-50.

Data de Assinatura do contrato: 22 de julho de 2021.

Prazo de Vigência do Contrato: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2021, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1°, da Lei nº 8.666, de 1993.

Data de início da execução do contrato: data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Data do término da execução do contrato: 31 de dezembro de 2021.

Valor Global do Contrato: R\$ 772.777,95 (setecentos e setenta e dois mil setecentos e setenta e sete reais e noventa e cinco centavos).

Origem dos Recursos: Fonte: 0100 - Recursos Ordinários; 0120 - Transferências de Recursos do Sus.

Dotação Orcamentária: Exercício Financeiro 2021/ Gestão/Unidade: 510524 -Fundo Estadual de Saúde/27524 - Fundo Estadual de Saúde; Programa de Trabalho: 10.303.0205.4349 - Ampliação do Acesso à Assistência Farmacêutica; Plano Orçamentário: 0211 - Gestão do Abastecimento de Medicamentos e Correlatos nas Unidades Hospitalares e Pré-Hospitalares; Plano Orçamentário: 550 - Implantar/ Implementar Ações de Assistência Farmacêutica Relacionada ao Enfrentamento do Covid-19; Programa de Trabalho: 10.302.0205.4347 - Qualificação da Assistência de Média e Alta Complexidade no Estado; Plano Orçamentário: 0219 - Qualificação Dos Serviços Da Assistência Pré-Hospitalar; Plano Orçamentário: 0220 -Fortalecimento Dos Servicos Da Assistência Hematológica E Hemoterápica; Plano Orçamentário: 0385 - Abastecimento das Unidades de Saúde; Plano Orçamentário: 548 - Implantação/Implementação de Ações de Média e Alta Complexidade Relacionada ao Enfrentamento do Covid-19; Fonte: 0100 - Recursos Ordinários; Fonte: 0120 - Transferências de Recursos do Sus; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo.

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 22 de julho de 2021. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA Secretário de Estado da Saúde Protocolo 600480

EXTRATO DO CONTRATO Nº 512/2021-SESAU, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS E A EMPRESA ÁGUIA CONSTRUTORA EIRELI, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Processo Administrativo nº E:02000.000009663/2021.

Procedimento licitatório: Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, n.º 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº. 010.449.924-92, nomeado pelo DECRETO Nº 64.245, de 22 de Fevereiro de 2019, publicada no DOE/AL de 25 de fevereiro de 2019, portador da matrícula funcional nº 087-6, conforme autorização governamental publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 18 de junho de 2021.

CONTRATADA: A empresa ÁGUIA CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 34.737.334/0001-64, estabelecida na Rua Luis de Melo, S/N, Parque Alvorada, CEP 55.435-000, São João/PE e com o seguinte endereço eletrônico aaguiaconstrutora@gmail.com, Telefone (87) 98159-7987/ 99993-1391, representada pelo seu proprietário, Sr. José Valdeilson da Silva Porto, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrito no CPF sob o nº 083.755.204-46;

Gestor do contrato: Sr. André José de Souza Borba Filho, ocupante do cargo e da função de Assessor Técnico da SESAU/AL, matrícula funcional nº 129-5, CPF nº 047 705 844-23

Objeto do contrato: contratação de empresa para elaboração de projetos executivos e construção da reforma da área azul e cozinha do Hospital Geral do Estado -HGE, em sistema construtivo convencional, em caráter emergencial, localizado na Avenida Siqueira Campos, nº 2.095, Bairro Trapiche da Barra, em Maceió/AL, em regime de empreitada por valor global.

Data de Assinatura do contrato: 23 de julho de 2021.

Prazo de Vigência do Contrato: A contratação tem prazo de vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data de emissão da Ordem de Serviço, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis. A execução dos serviços será iniciada a partir da data da Ordem de Execução. O prazo de execução deste contrato é de 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da data de emissão da nota de

Data de início da execução do contrato: data de emissão da Ordem de Serviço.

Data do término da execução do contrato: 180 (cento e oitenta) dias, contado da data de emissão da Ordem de Serviço.

Valor Global do Contrato: R\$ 3.296.412,27 (três milhões duzentos e noventa e seis mil quatrocentos e doze reais e vinte e sete centavos).

Origem dos Recursos: Fonte: 0100 - Recursos Ordinários.

Dotação Orçamentária: Exercício Financeiro 2021/ Gestão/Unidade: 510524 -Fundo Estadual de Saúde - FES/ 27524 - Fundo Estadual de Saúde - FES; Fonte: 0100 - Recursos Ordinários; Programa de Trabalho: 10.302.0205.3409 - Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde; Plano Orçamentário: 000396 - Reforma do Hospital Geral do Estado; Elemento de Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações; Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 23 de julho de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO CONTRATO N.º 533/2021 - SESAU, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E A EMPRESA A J P DE SOUZA COMÉRCIO ATACADISTA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo nº E: 02000.000021070/2016.

Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico nº AMGESP- 10.181/2021.

Maceió - segunda-feira

26 de julho de 2021

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS - SESAU, órgão da Administração Direta do Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.200.259/0001-65, com sede na Av. da Paz, n.º 978, Jaraguá, Maceió, Alagoas, CEP 57.022-050, representada por seu Secretário, Sr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, inscrito no CPF sob o no. 010.449.924-92.

CONTRATADA: A empresa A J P DE SOUZA COMÉRCIO ATACADISTA. inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 31.070.140/0001-60, e estabelecida na Rua Pinto Júnior, nº 48, Prado, Recife/ PE, CEP: 50.830-060, Telefone: (81) 3099-1310, endereço eletrônico vendas.multiplicanegocios@gmail.com, representada por seu representante legal Sr. LUIZ GIL MARTINS DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº. 586.495.904-97, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração;

Gestor do contrato: Sr. Thiago de Araújo Leite, ocupante do cargo e da função de Gerente de Suprimentos da SESAU/AL, matrícula funcional nº 1586-5.

Objeto do contrato: aquisição de poltronas reclináveis para o Hospital Geral do Estado Professor Osvaldo Brandão Vilela, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico nº AMGESP-Nº 10.181/2021.

Data de Assinatura do contrato: 23 de julho de 2021.

Prazo de Vigência do Contrato: Este Termo de Contrato tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2021, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de

Data de início da execução do contrato: data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Data do término da execução do contrato: 31 de dezembro de 2021.

Valor Global do Contrato: R\$ 19.290,70 (dezenove mil duzentos e noventa reais e setenta centavos).

Origem dos Recursos: Recursos Ordinários e Transferência de recursos do SUS. Dotação Orçamentária: Exercício Financeiro 2021/ Gestão/Unidade: 510524 -Fundo Estadual de Saúde-FES/ 27524 - Fundo Estadual de Saúde-FES;

Programa de Trabalho: 10.302.0205.4448 - Modernização do Parque Tecnológico das Unidades de Saúde;

Fonte: 0100 - Recursos Ordinários;

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 23 de julho de 2021. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 600565

PORTARIA/SESAU Nº 5093/2021

- O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.000012779/2021,
- 1. Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matricula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, HAILTON MARQUES DE OLIVEIRA, matricula nº 13407-4 e CPF nº 240.095.044-04. JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF 111.275.204-82, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.
- 2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 600361

PORTARIA/SESAU Nº 5090/2021

- O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.000003232/2021, RESOLVE:
- 1. Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matricula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, HAILTON MARQUES DE OLIVEIRA, matricula nº 13407-4 e CPF nº 240.095.044-04, JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF 111.275.204-82, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de

irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 600362

PORTARIA/SESAU Nº 5095/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.000013900/2021,

- 1. Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matricula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, HAILTON MARQUES DE OLIVEIRA, matricula nº 13407-4 e CPF nº 240.095.044-04, JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF 111.275.204-82, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.
- 2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 600363

PORTARIA/SESAU Nº 5097/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.000014023/2021, RESOLVE:

- 1. Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matricula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, HAILTON MARQUES DE OLIVEIRA, matricula nº 13407-4 e CPF nº 240.095.044-04, JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF 111.275.204-82, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.
- 2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 600364

PORTARIA/SESAU Nº 5091/2021

- O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº.E:02000.000014031/2021,
- 1. Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matricula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, HAILTON MARQUES DE OLIVEIRA, matricula nº 13407-4 e CPF nº 240.095.044-04, JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF 111.275.204-82, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.
- 2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 600365

PORTARIA/SESAU Nº 5096/2021

- O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº.E:02000.000014181/2021, RESOLVE:
- 1. Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matricula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, HAILTON MARQUES DE OLIVEIRA, matricula nº 13407-4 e CPF nº 240.095.044-04, JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF 111.275.204-82, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos
- 2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SESAU Nº 5094/2021

- O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000016323/2021, RESOLVE:
- 1. Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matricula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, HAILTON MARQUES DE OLIVEIRA, matricula nº 13407-4 e CPF nº 240.095.044-04, JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF 111.275.204-82, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.
- 2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 600367

PORTARIA/SESAU Nº 5098/2021

- O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº.<u>E:02000.0000016462/2021</u>, RESOLVE:
- 1. Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matricula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, HAILTON MARQUES DE OLIVEIRA, matricula nº 13407-4 e CPF nº 240.095.044-04, JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF 111.275.204-82, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.
- 2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 600368

PORTARIA/SESAU Nº 5092/2021

- O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº.<u>E:02000.0000016849/2021</u>, RESOLVE:
- 1. Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matricula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, HAILTON MARQUES DE OLIVEIRA, matricula nº 13407-4 e CPF nº 240.095.044-04, JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF 111.275.204-82, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.
- 2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 600369

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000/17071/2021 - AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES. - Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: 82-3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 23 de Julho de 2021.

Danielli Manzini de Carvalho - ASTECEJU

Protocolo 600385

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: E:02000.000018135/2021- Aquisição EMERGENCIAL DOS MEDICAMENTOS-PETIDINA,SOMATOSTATINA,TENOXICAM E INSULINA. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 26 de julho de 2021.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO MAT 1600-4 - ASTECEJU

Protocolo 600401

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000/2287/2019 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS - ALICATE, CENTRÍFUGA, CÂMARA CONSERVAÇÃO, DESCONGELADOR, FRIGOBAR. - Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: 82-3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 23 de Julho de 2021.

Danielli Manzini de Carvalho - ASTECEJU

Protocolo 600402

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000/11546/2021 - AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO GENTAMICINA. - Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: 82-3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 23 de Julho de 2021.

Danielli Manzini de Carvalho - ASTECEJU

Protocolo 600403

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000/15690/2020 - Aquisição e instalação de GRUPOS GERADORES essenciais para estruturação do Hospital Metropolitano, Hospital Regional do Norte, Hospital Regional da Zona da Mata e Hospital Regional do Alto Sertão. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: 82-3315-1142 ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 23 de Julho de 2021.

Danielli Manzini de Carvalho - ASTECEJU

Protocolo 600415

PORTARIA/SESAU Nº 5036/2021

- O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.000010603/2021,
- 1. Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matricula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, HAILTON MARQUES DE OLIVEIRA, matricula nº 13407-4 e CPF nº 240.095.044-04, JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF 111.275.204-82, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.
- 2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 600417

PORTARIA/SESAU Nº 5034/2021

- O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. <u>E:02000.0000011604/2021</u>, RESOLVE:
- 1. Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matricula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, HAILTON MARQUES DE OLIVEIRA, matricula nº 13407-4 e CPF nº 240.095.044-04, JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula

6632-0, CPF 111.275.204-82, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 600418

PORTARIA/SESAU Nº 5035/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº.<u>E:02000.000014179/2021</u>, RESOLVE:

- 1. Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matricula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, HAILTON MARQUES DE OLIVEIRA, matricula nº 13407-4 e CPF nº 240.095.044-04, JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF 111.275.204-82, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.
- 2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 600419

PORTARIA/SESAU Nº 5037/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº.<u>E:02000.0000014591/2021</u>, RESOLVE:

- 1. Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matricula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, HAILTON MARQUES DE OLIVEIRA, matricula nº 13407-4 e CPF nº 240.095.044-04, JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF 111.275.204-82, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.
- 2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 600420

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.00000012892/2021 - AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS PARA NEUROENDOSCOPIO NASAL. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 23 de julho de 2021.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - ASTECEJU

Protocolo 600425

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000/4582/2021 - Aquisição de Instrumentais para Cirurgia Cardíaca, itens Afastador Dinkhuysen, Manopla e Clamp instrumental . - Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes. sesau@gmail.com ou pelo número: 82-3315-1142, ou através do site www.saude. al.gov.br.

Maceió/AL, 26 de Julho de 2021.

Danielli Manzini de Carvalho - ASTECEJU

Protocolo 600430

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000/15346/2021 - Aquisição de Equipamentos Médico Assistencial. - Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: 82-3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 26 de Julho de 2021.

Danielli Manzini de Carvalho - ASTECEJU

Protocolo 600435

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000/13395/2016 - Contratação de serviço de apólice de seguro para viaturas do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência. - Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@ gmail.com ou pelo número: 82-3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 26 de Julho de 2021.

Danielli Manzini de Carvalho - ASTECEJU

Protocolo 600437

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.000003086/2021- Aquisição de Insumos Laboratoriais. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 26 de julho de 2021.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO MAT 1600-4 - ASTECEJU

Protocolo 600515

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000013013/2021 - AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS PARA NEUROENDOSCOPIO NASAL. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 26 de julho de 2021.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO MAT 1600-4 - ASTECEJU

Protocolo 600521

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000/18239/2021 - Aquisição EMERGENCIAL de CORRELATO - Curativo de Pressão Negativa CPN por Dispensa de Licitação. - Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes. sesau@gmail.com ou pelo número: 82-3315-1142, ou através do site www.saude. al.gov.br.

Maceió/AL, 26 de Julho de 2021.

Danielli Manzini de Carvalho - ASTECEJU

Termo de Ratificação de Dispensa

Com fulcro no art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e pela Súmula Administrativa nº. 43, de 15 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na edição de 18 de maio de 2018, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.0000015142/2021 e EMPENHO em favor das empresas T C DA SILVA ROSAS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.513.231/0001-39, no valor de R\$ 5.207,80 (CINCO MIL DUZENTOS E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS), para os itens 1 e 2; e da empresa MODERNE DECOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.195.785/0001-11 no valor de R\$ 894,72 (OITOCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS) para os itens 3 e 4, totalizando o valor de R\$ 6.102,52 (SEIS MIL CENTO E DOIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), referente a aquisição de materiais de consumo.

Publique-se, Maceió, 23 de julho de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 600534

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.000012506/2021, e, em cumprimento a decisão prolatada nos autos da ação de nº. 0700086-49.2021.8.02.0005 autorizo a contratação direta do prestador que ofereceu a melhor proposta, qual seja CLINICA DE CIRURGIA REFRATIVA DE MACEIÓ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.967.290/0001-09 no valor de R\$8.800,00 (oito mil e oitocentos reais) referente à Despesa Hospitalar e da empresa que ofereceu a melhor proposta qual seja SAMES - SERVICO DE ATENDIMENTO MEDICO E SOCIAL S/S LTDA, inscrita no CNPJ de nº 07.509.735/0001-94 no valor de R\$7.000,00 (SETE MIL REAIS) _ referente a Honorários Médicos, tudo em benefício da paciente MARLENE DA SILVA, e relacionado ao procedimento cirúrgico denominado CIRURGIA DE ANEL CORNEANO NO OLHO ESQUERDO, conforme Termo de Referência, em anexo.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 14 de junho de 2021. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 600537

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.000015522/2021, e, em cumprimento a decisão prolatada nos autos da ação de nº. 0712980-69.2021.8.02.0001 autorizo a contratação direta do prestador que ofereceu a melhor proposta, qual seja PH COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.848.237/0001-98, no valor de R\$18.742,29 (dezoito mil setecentos e quarenta e dois reais e vinte e nove centavos), referente à aquisição do medicamento/suplemento/correlato denominado NEOCATE 400G - 10 LATAS em favor do paciente OLAVO MALTA MENEZES DE ARAÚJO, conforme Termo de Referência, em anexo.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 23 de julho de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 600538

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.000017164/2021, e, em cumprimento a decisão prolatada nos autos da ação de nº. 0706841-38.2020.8.02.0001 autorizo a contratação direta do prestador que ofereceu a melhor proposta FIX BRASIL MATERIAL, MÉDICO HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 03.008.369/0001-39, no valor de R\$59.140,00 (cinquenta e nove mil cento e quarenta reais), referente à aquisição do equipamento/material cirúrgico denominado de MATERIAIS DE OPMES PARA A REALIZAÇÃO DA NEUROCIRURGIA PARA TRATAMENTO DE TUMOR CEREBRAL (MICROCIRURGIA PARA RESSECÇÃO DE TUMOR CEREBRAL), em favor do paciente MARIA MARGARIDA DA CONCEIÇÃO, conforme Termo de Referência, em anexo.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 23 de julho de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 600539

PORTARIA/SESAU Nº 5104/2021

- O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. <u>E:02000.000016897/2021</u>, PESOLVE:
- 1. Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matricula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, HAILTON MARQUES DE OLIVEIRA, matricula nº 13407-4 e CPF nº 240.095.044-04, JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF 111.275.204-82, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.
- 2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 600543

PORTARIA/SESAU Nº 5099/2021

- O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº.<u>E:02000.0000013802/2021</u>, RESOLVE:
- 1. Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matricula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, HAILTON MARQUES DE OLIVEIRA, matricula nº 13407-4 e CPF nº 240.095.044-04, JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF 111.275.204-82, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.
- 2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 600547

PORTARIA/SESAU Nº 5103/2021

- O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº.<u>E:02000.0000014188/2021</u>, RESOLVE:
- 1. Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matricula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, HAILTON MARQUES DE OLIVEIRA, matricula nº 13407-4 e CPF nº 240.095.044-04, JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF 111.275.204-82, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.
- 2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 600548

PORTARIA/SESAU Nº 5100/2021

- O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº.<u>E:02000.0000015506/2021</u>, RESOLVE:
- 1. Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matricula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, HAILTON MARQUES DE OLIVEIRA, matricula nº 13407-4 e CPF nº 240.095.044-04, JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF 111.275.204-82, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.
- 2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 600550

PORTARIA/SESAU Nº 5102/2021

- O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. <u>E:02000.000018257/2021</u>,
- 1. Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matricula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, HAILTON MARQUES DE OLIVEIRA, matricula nº 13407-4 e CPF nº 240.095.044-04, JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF 111.275.204-82, para sob a presidência do primeiro, comporem a

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

Maceió - segunda-feira

26 de julho de 2021

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 600552

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000008117/2021 - PESQUISA DE MERCADO PARA LOCAÇÃO DE RAIO-X PORTÁTIL/TRANSPORTÁVEL: CRX 125kva 200mA com CR digitalizadora Fujifilm FCR XG-1, incluindo a manutenção preventiva, corretiva, calibração e substituição de peças, acessórios e cabeamento necessário ao pleno funcionamento do referido equipamento- Para .solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@ gmail.com ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.

Maceió/AL, 23 de julho de 2021.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU Protocolo 600570

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000009276/2021 - PESQUISA DE MERCADO PARA LOCAÇÃO DE RAIO-X PORTÁTIL/TRANSPORTÁVEL: CRX 125kva 200mA com CR digitalizadora Fujifilm FCR XG-1, incluindo a manutenção preventiva, corretiva, calibração e substituição de peças, acessórios e cabeamento necessário ao pleno funcionamento do referido equipamento- Para .solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@ gmail.com ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov. br.

Maceió/AL, 23 de julho de 2021.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU Protocolo 600572

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000009283/2021 - PESQUISA DE MERCADO PARA LOCAÇÃO DE RAIO-X PORTÁTIL/TRANSPORTÁVEL: CRX 125kva 200mA com CR digitalizadora Fujifilm FCR XG-1, incluindo a manutenção preventiva, corretiva, calibração e substituição de peças, acessórios e cabeamento necessário ao pleno funcionamento do referido equipamento- Para .solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@ gmail.com ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov. br.

Maceió/AL, 23 de julho de 2021.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU

Protocolo 600573

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 594/2021-SESAU, QUE ENTRE SI CELE-BRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA RIOBAHIAFARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E COSMÉTICOS LTDA, PARA A AOUISICÃO DE BENS.

Processo Administrativo nº E:02000.0000011481/2021.

Procedimento licitatório: Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, n.º 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu

Secretário, Sr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº. 010.449.924-92, nomeado pelo DECRETO Nº 64.245, de 22 de Fevereiro de 2019, publicada no DOE/AL de 25 de fevereiro de 2019, portador da matrícula funcional nº 087-6, conforme autorização governamental publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 23 de julho de 2021;

CONTRATADA: A empresa RIOBAHIAFARMA COMÉRCIO E DIS-TRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E COSMÉTICOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 15.145.035/0001-96 e estabelecida na Rua do Luxemburgo, s/n - Galpão 01, Granjas Rurais Presidente Vargas, Salvador/BA, Telefone (71) 3015-9887, endereço eletrônico licitacao@riobahiafarma.com.br, representada pela sua procuradora, Sra. Edneide Santos da Silva, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração, inscrita no CPF sob o nº 826.641.455-68; Objeto do contrato: O objeto do Termo de Contrato é a aquisição emergencial do medicamento Insulina Glargina, destinado aos pacientes cadastrados no Componente Especializado da Assistência Farmacêutica - CEAF da SESAU/AL.

Gestor do contrato: Sr. Thiago de Araújo Leite, ocupante do cargo e da função de Gerente de Suprimentos da SESAU/AL, matrícula funcional nº 1586-5, CPF nº 075.981.334-50.

Data de Assinatura do contrato: 23 de julho de 2021.

Prazo de Vigência do Contrato: Este Termo de Contrato tem prazo de vigência máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, ou até a data de início da vigência do contrato a ser firmado oriundo do processo licitatório 4105.0000000490/2020, o que ocorrer primeiro. O prazo estabelecido no subitem anterior é improrrogável, na forma do inciso IV, do art. 24, da Lei n.º 8.666/1993.

Data do término da execução do contrato: 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Valor Global do Contrato: R\$ 1.840.644,00 (um milhão oitocentos e quarenta mil e seiscentos e quarenta e quatro reais).

Origem dos Recursos: 0100 - Recursos Ordinários.

Dotação Orçamentária: Exercício Financeiro 2021/ Gestão/Unidade: 510524 -Fundo Estadual de Saúde/ 27524 - Fundo Estadual de Saúde; Fonte: 0100 - Recursos Ordinários; Programa de Trabalho: 10.303.0205.4349 – Ampliação do Acesso à Assistência Farmacêutica; Plano Orçamentário: 0208 – Aquisição, Armazenamento e Distribuição de Medicamentos e Correlatos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo. Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 23 de julho de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA Secretário de Estado da Saúde

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e **Turismo - SEDETUR**

PORTARIA/SEDETUR Nº 208/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n.º 4.076/2008, alterado pelo Decreto n.º 43.794/2015, e no Processo nº E:02900.0000000964/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

JOSÉ REINALDO DA SILVA

Cargo: MOTORISTA CPF: 376.731.574-20

RG: 2000004103208 SSP AL

Matrícula: 1378-1

N° DE DIÁRIAS: 0,5 (meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais) VALOR TOTAL: R\$ 30,00 (trinta reais)

PERÍODO: de 26/07/2021 até 26/07/2021

DESTINO: Murici/AL

OBJETIVO: Realizar a entrega de freezer no referido município.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23.122.004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO, Maceió/AL, 23 de julho de 2021.

> MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA Secretário de Estado

PORTARIA/SEDETUR Nº 209/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, à servidora SANDRA MORAIS AMARAL DE SOUSA, matrícula nº 83628-1, portadora do CPF nº 228.082.564-34, ocupante do cargo de ASSESSORA ESPECIAL, lotada na unidade GABINETE DO SECRETARIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO, pelo período de 01/08/2021 até 30/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO, Maceió/AL, 23 de julho de 2021.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 600431

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente

conforme LEI N° 7.397/2012

PORTARIA/SEDETUR Nº 210/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor DAVI TOLEDO TENÓRIO DE AMORIM, matrícula nº 426-0, portador do CPF nº 050.616.164-13, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, lotado na unidade GABINETE DO SECRETARIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO, pelo período de 01/08/2021 até 15/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO, Maceió/AL, 23 de julho de 2021.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 600432

PORTARIA/SEDETUR Nº 211/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor JARBAS AGOSTINHO DOS SANTOS, matrícula nº 28664-8, portador do CPF nº 164.573.744-68, ocupante do cargo de INSPETOR DE REGISTRO DE COMERCIO, lotado na unidade GABINETE DO SECRETARIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO, pelo período de 26/07/2021 até 04/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO, Maceió/AL, 23 de julho de 2021.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 600436

PORTARIA/SEDETUR Nº 212/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor ANDRÉ FELIPPE JOSÉ MANTOVANI SEGURA, matrícula nº 430-8, portador do CPF nº 098.200.584-90, ocupante do cargo de SUPERVISOR ADMINISTRATIVO, lotado na unidade GABINETE DO SECRETARIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO, pelo período de 23/07/2021 até 02/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO, Maceió/AL, 23 de julho de 2021.

> MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA SECRETÁRIO DE ESTADO

> > Protocolo 600455

Delegacia Geral da Polícia Civil

PORTARIA/PCAL Nº 2575/2021

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta na Lei Delegada n.º 47 de 10.08.2015, RESOLVE:

I - Designar, em caráter especial, o Delegado de Polícia Civil CAYO RODRIGUES SILVA para instaurar procedimento investigatório com o escopo de apurar os fatos narrados no Boletim de Ocorrência nº00074378-2021-A04 (8109084), devendo concluí-lo no prazo legal.

II - Determinar à sobredita autoridade policial que informe o número do procedimento instaurado a esta Delegacia Geral, no prazo máximo de 05 (cinco)

Gabinete do Delegado-Geral, em Maceió-AL, 23 de julho de 2021. Del. CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 600481

ESTADO DE ALAGOAS SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Referência: Processo Administrativo para Apurar Irregularidade - PAAI Processo: Proc. Administrativo E:20105.0000011777/2021 - SEI Requerente: Carlos Alberto Rocha Fernandes Reis Delegado Geral da Polícia Civil de Alagoas - PCAL

Fica o(a) representante da empresa AMÉRICA LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 69.987.733/0001-68, notificado(a), nos termos do art. 5°, LIV e LV, da Constituição da República e dos artigos 24; 26, § 4°; 28 e 66 da Lei Estadual 6.161/2000, bem como do art. 2º, parágrafo único do Decreto Estadual 4.054/2008 e Súmula Administrativa nº 42/2018, de 15 de maio de 2018, que tramita nesta Delegacia Geral o processo em referência - em relação ao pagamento por indenização referente ao serviço de locação de veículo(s), durante o período de 12/05/2021 a 31/05/2021 e que tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para comparecer pessoalmente ou fazer-se representar, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08h as 14h, localizado na Rodovia AL 101 Norte, KM 05, Jacarecica, Maceió-Al, podendo deles ter vista aos autos e solicitar cópias às suas expensas, bem como apresentar defesa prévia, pois independentemente do seu comparecimento haverá continuidade do trâmite processual.

Para constar, eu, Patterson Gustavo Cabral da Silva, Presidente da Comissão, lavro a presente notificação.

Maceió, 23 de julho de 2021.

Patterson Gustavo Cabral da Silva

Supervisor de Procedimentos Licitatórios

Protocolo 600448

ESTADO DE ALAGOAS SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Referência: Processo Administrativo para Apurar Irregularidade - PAAI Processo: Proc. Administrativo E:20105.0000011887/2021 - SEI Requerente: Carlos Alberto Rocha Fernandes Reis Delegado Geral da Polícia Civil de Alagoas - PCAL

Fica o(a) representante da empresa AMÉRICA LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 69.987.733/0001-68, notificado(a), nos termos do art. 5º, LIV e LV, da Constituição da República e dos artigos 24; 26, § 4º; 28 e 66 da Lei Estadual 6.161/2000, bem como do art. 2º, parágrafo único do Decreto Estadual 4.054/2008 e Súmula Administrativa nº 42/2018, de 15 de maio de 2018, que tramita nesta Delegacia Geral o processo em referência - em relação ao pagamento por indenização referente ao serviço de locação de veículo(s), durante o período de 01/06/2021 a 30/06/2021 e que tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para comparecer pessoalmente ou fazer-se representar, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08h as 14h, localizado na Rodovia AL 101 Norte, KM 05, Jacarecica, Maceió-Al, podendo deles ter vista aos autos e solicitar cópias às suas expensas, bem como apresentar defesa prévia, pois independentemente do seu comparecimento haverá continuidade do trâmite processual.

48

Para constar, eu, Patterson Gustavo Cabral da Silva, Presidente da Comissão, lavro a presente notificação.

Maceió, 23 de julho de 2021. Patterson Gustavo Cabral da Silva Supervisor de Procedimentos Licitatórios

Protocolo 600452

ESTADO DE ALAGOAS SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Referência: Processo Administrativo para Apurar Irregularidade - PAAI Processo: Proc. Administrativo E:20105.0000011767/2021 - SEI Requerente: Carlos Alberto Rocha Fernandes Reis

Delegado Geral da Polícia Civil de Alagoas - PCAL

Fica o(a) representante da empresa Brascar Locadora LTDA - EPP, CNPJ nº 04.834.392/0001-45, notificado(a), nos termos do art. 5º, LIV e LV, da Constituição da República e dos artigos 24; 26, § 4º; 28 e 66 da Lei Estadual 6.161/2000, bem como do art. 2º, parágrafo único do Decreto Estadual 4.054/2008 e Súmula Administrativa nº 42/2018, de 15 de maio de 2018, que tramita nesta Delegacia Geral o processo em referência - em relação ao pagamento por indenização referente ao serviço de locação de veículo(s), durante o período de 12/05/2021 a 31/05/2021 e que tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para comparecer pessoalmente ou fazerse representar, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08h as 14h, localizado na Rodovia AL 101 Norte, KM 05, Jacarecica, Maceió-Al, podendo deles ter vista aos autos e solicitar cópias às suas expensas, bem como apresentar defesa prévia, pois independentemente do seu comparecimento haverá continuidade do trâmite processual.

Para constar, eu, Patterson Gustavo Cabral da Silva, Presidente da Comissão, lavro a presente notificação.

Maceió, 23 de julho de 2021. Patterson Gustavo Cabral da Silva Supervisor de Procedimentos Licitatórios

Protocolo 600458

ESTADO DE ALAGOAS SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Referência: Processo Administrativo para Apurar Irregularidade - PAAI Processo: Proc. Administrativo E:20105.0000011773/2021 - SEI Requerente: Carlos Alberto Rocha Fernandes Reis Delegado Geral da Polícia Civil de Alagoas - PCAL

Fica o(a) representante da empresa Brascar Locadora LTDA - EPP, CNPJ nº 04.834.392/0001-45, notificado(a), nos termos do art. 5º, LIV e LV, da Constituição da República e dos artigos 24; 26, § 4º; 28 e 66 da Lei Estadual 6.161/2000, bem como do art. 2º, parágrafo único do Decreto Estadual 4.054/2008 e Súmula Administrativa nº 42/2018, de 15 de maio de 2018, que tramita nesta Delegacia Geral o processo em referência - em relação ao pagamento por indenização referente ao serviço de locação de veículo(s), durante o período de 01/06/2021 a 30/06/2021 e que tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para comparecer pessoalmente ou fazer-se representar, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08h as 14h, localizado na Rodovia AL 101 Norte, KM 05, Jacarecica, Maceió-Al, podendo deles ter vista aos autos e solicitar cópias às suas expensas, bem como apresentar defesa prévia, pois independentemente do seu comparecimento haverá continuidade do trâmite processual.

Para constar, eu, Patterson Gustavo Cabral da Silva, Presidente da Comissão, lavro a presente notificação.

Maceió, 23 de julho de 2021.

Patterson Gustavo Cabral da Silva Supervisor de Procedimentos Licitatórios

Protocolo 600459

ESTADO DE ALAGOAS SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Referência: Processo Administrativo para Apurar Irregularidade - PAAI Processo: Proc. Administrativo E:20105.0000012328/2021 - SEI Requerente: Carlos Alberto Rocha Fernandes Reis Delegado Geral da Polícia Civil de Alagoas - PCAL

Fica o(a) representante da empresa COSTA DOURADA VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 00.770.050/0001-58, notificado(a), nos termos do art. 5º, LIV e LV, da Constituição da República e dos artigos 24; 26, § 4º; 28 e 66 da Lei Estadual 6.161/2000, bem como do art. 2º, parágrafo único do Decreto Estadual 4.054/2008 e Súmula Administrativa nº 42/2018, de 15 de maio de 2018, que tramita nesta Delegacia Geral o processo em referência - em relação ao pagamento por indenização referente ao serviço de locação de veículo(s), durante o período de 12/05/2021 a 31/05/2021 e que tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para comparecer pessoalmente ou fazer-se representar, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08h as 14h, localizado na Rodovia AL 101 Norte, KM 05, Jacarecica, Maceió-Al, podendo deles ter vista aos autos e solicitar cópias às suas expensas, bem como apresentar defesa prévia, pois independentemente do seu comparecimento haverá continuidade do trâmite processual.

Para constar, eu, Patterson Gustavo Cabral da Silva, Presidente da Comissão, lavro a presente notificação.

Maceió, 23 de julho de 2021. Patterson Gustavo Cabral da Silva Supervisor de Procedimentos Licitatórios

Protocolo 600464

ESTADO DE ALAGOAS SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Referência: Processo Administrativo para Apurar Irregularidade - PAAI Processo: Proc. Administrativo E:20105.0000011779/2021 - SEI Requerente: Carlos Alberto Rocha Fernandes Reis Delegado Geral da Polícia Civil de Alagoas - PCAL

Fica o(a) representante da empresa PEGASUS LOCADORA DE VEICULOS LTDA - ME, CNPJ nº 08.602.078/0001-98, notificado(a), nos termos do art. 5°, LIV e LV, da Constituição da República e dos artigos 24; 26, § 4°; 28 e 66 da Lei Estadual 6.161/2000, bem como do art. 2°, parágrafo único do Decreto Estadual 4.054/2008 e Súmula Administrativa nº 42/2018, de 15 de maio de 2018, que tramita nesta Delegacia Geral o processo em referência - em relação ao pagamento por indenização referente ao serviço de locação de veículo(s), durante o período de 12/05/2021 a 31/05/2021 e que tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para comparecer pessoalmente ou fazer-se representar, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08h as 14h, localizado na Rodovia AL 101 Norte, KM 05, Jacarecica, Maceió-Al, podendo deles ter vista aos autos e solicitar cópias às suas expensas, bem como apresentar defesa prévia, pois independentemente do seu comparecimento haverá continuidade do trâmite processual.

Para constar, eu, Patterson Gustavo Cabral da Silva, Presidente da Comissão, lavro a presente notificação.

Maceió, 23 de julho de 2021. Patterson Gustavo Cabral da Silva Supervisor de Procedimentos Licitatórios

Protocolo 600467

ESTADO DE ALAGOAS SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Referência: Processo Administrativo para Apurar Irregularidade - PAAI Processo: Proc. Administrativo E:20105.0000011782/2021 - SEI Requerente: Carlos Alberto Rocha Fernandes Reis Delegado Geral da Polícia Civil de Alagoas - PCAL

Fica o(a) representante da empresa PEGASUS LOCADORA DE VEICULOS LTDA - ME, CNPJ nº 08.602.078/0001-98, notificado(a), nos termos do art. 5°,

LIV e LV, da Constituição da República e dos artigos 24; 26, § 4°; 28 e 66 da Lei Estadual 6.161/2000, bem como do art. 2°, parágrafo único do Decreto Estadual 4.054/2008 e Súmula Administrativa nº 42/2018, de 15 de maio de 2018, que tramita nesta Delegacia Geral o processo em referência - em relação ao pagamento por indenização referente ao serviço de locação de veículo(s), durante o período de 01/06/2021 a 30/06/2021 e que tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para comparecer pessoalmente ou fazer-se representar, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08h as 14h, localizado na Rodovia AL 101 Norte, KM 05, Jacarecica, Maceió-Al, podendo deles ter vista aos autos e solicitar cópias às suas expensas, bem como apresentar defesa prévia, pois independentemente do seu comparecimento haverá continuidade do trâmite processual.

Para constar, eu, Patterson Gustavo Cabral da Silva, Presidente da Comissão, lavro a presente notificação.

Maceió, 23 de julho de 2021. Patterson Gustavo Cabral da Silva Supervisor de Procedimentos Licitatórios

Protocolo 600469

ESTADO DE ALAGOAS SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Referência: Processo Administrativo para Apurar Irregularidade - PAAI Processo: Proc. Administrativo E:20105.0000011744/2021 - SEI Requerente: Carlos Alberto Rocha Fernandes Reis Delegado Geral da Polícia Civil de Alagoas - PCAL

Fica o(a) representante da empresa EQUILIBRIO SERVIÇOS LTDA (ROTACAR LOCADORA), CNPJ nº 24.472.748/0001-55, notificado(a), nos termos do art. 5°, LIV e LV, da Constituição da República e dos artigos 24; 26, § 4°; 28 e 66 da Lei Estadual 6.161/2000, bem como do art. 2°, parágrafo único do Decreto Estadual 4.054/2008 e Súmula Administrativa nº 42/2018, de 15 de maio de 2018, que tramita nesta Delegacia Geral o processo em referência - em relação ao pagamento por indenização referente ao serviço de locação de veículo(s), durante o período de 11/05/2021 a 31/05/2021 e que tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para comparecer pessoalmente ou fazer-se representar, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08h as 14h, localizado na Rodovia AL 101 Norte, KM 05, Jacarecica, Maceió-Al, podendo deles ter vista aos autos e solicitar cópias às suas expensas, bem como apresentar defesa prévia, pois independentemente do seu comparecimento haverá continuidade do trâmite processual.

Para constar, eu, Patterson Gustavo Cabral da Silva, Presidente da Comissão, lavro a presente notificação.

Maceió, 23 de julho de 2021. Patterson Gustavo Cabral da Silva Supervisor de Procedimentos Licitatórios

Protocolo 600473

ESTADO DE ALAGOAS SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Referência: Processo Administrativo para Apurar Irregularidade - PAAI Processo: Proc. Administrativo E:20105.0000011763/2021 - SEI Requerente: Carlos Alberto Rocha Fernandes Reis Delegado Geral da Polícia Civil de Alagoas - PCAL

Fica o(a) representante da empresa LOCADORA DE VEICULOS SÃO SEBASTIÃO - EIRELI, CNPJ nº 05.132.492 /0001-92, notificado(a), nos termos do art. 5°, LIV e LV, da Constituição da República e dos artigos 24; 26, § 4°; 28 e 66 da Lei Estadual 6.161/2000, bem como do art. 2°, parágrafo único do Decreto Estadual 4.054/2008 e Súmula Administrativa nº 42/2018, de 15 de maio de 2018, que tramita nesta Delegacia Geral o processo em referência - em relação ao pagamento por indenização referente ao serviço de locação de veículo(s), durante o período de 11/05/2021 a 31/05/2021 e que tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para comparecer pessoalmente ou fazer-se representar, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08h as 14h, localizado na Rodovia AL 101 Norte, KM 05, Jacarecica, Maceió-Al, podendo deles ter vista aos autos e solicitar cópias às suas expensas, bem como apresentar defesa prévia, pois independentemente do seu comparecimento haverá continuidade do trâmite processual.

Para constar, eu, Patterson Gustavo Cabral da Silva, Presidente da Comissão, lavro a presente notificação.

Maceió, 23 de julho de 2021. Patterson Gustavo Cabral da Silva Supervisor de Procedimentos Licitatórios

Protocolo 600475

Polícia Militar do Estado de Alagoas - PMAL

AVISO DE COTAÇÃO

A Polícia Militar de Alagoas, através da Seção de Suprimento e Compras, torna público que está recebendo cotações de preços para o processo e objeto abaixo descrito:

Processo Administrativo: E:01206.0000023246/2021.

Objeto: FENO DE CAPIM TIFTON.

Termo de Referência: 8000252 (Solicitar por e-mail).

Prazo para envio de propostas: 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Informações: Através do email - licitacaodal1pmal@gmail.com, ou no prédio situado no Distrito Industrial Governador Luiz Cavalcante, S/N Quadra 08 Tabuleiro do Martins, Maceió - AL (antigo SENAI), no horário das 07h às 13h.

AVISO DE COTAÇÃO

A Polícia Militar de Alagoas, através da Seção de Suprimento e Compras, torna público que está recebendo cotações de preços para o processo e objeto abaixo descrito:

Processo Administrativo: E: 01206.0000016054/2021

Objeto: Aquisição de Smartphones

Termo de Referência:DOC SEI (7209384)

Prazo para envio de propostas: 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Informações: Através do email - dall pmal@hotmail.com, ou no prédio situado no Distrito Industrial Governador Luiz Cavalcante, S/N Quadra 08 Tabuleiro do Martins, Maceió - AL (antigo SENAI), no horário das 07h às 13h.

Republicado por incorreção.

Maceió, 23 de julho de 2021

AVISO DE COTAÇÃO

A Polícia Militar de Alagoas, através da Seção de Suprimento e Compras, torna público que está recebendo cotações de preços para o processo e objeto abaixo descrito:

Processo Administrativo: E:01206.0000021645/2021

Objeto: Aquisição de Notebooks

Termo de Referência: 8027439 (Solicitar por e-mail)

Prazo para envio de propostas: 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Informações: Através do email - COMPRADIRETADAL1PMAL@HOTMAIL.COM, ou no prédio situado no Distrito Industrial Governador Luiz Cavalcante, S/N Quadra 08 Tabuleiro do Martins, Maceió - AL (antigo SENAI), no horário das 07h às 13h.

AVISO DE COTAÇÃO

A Polícia Militar de Alagoas, através da Seção de Suprimento e Compras, toma público que está recebendo cotações de preços para o processo e objeto abaixo descrito:

Processo Administrativo: E:01206.0000009691/2021

Objeto: Aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Termo de Referência: 6535969 (Solicitar por e-mail).

Prazo para envio de propostas: 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Informações: Através do email - licitacaodal Ipmal@gmail.com, ou no prédio situado no Distrito Industrial Governador Luiz Cavalcante, S/N Quadra 08 Tabuleiro do Martins, Maceió - AL (antigo SENAI), no horário das 07h às 13h.

50

Edital nº E:Aditamento 02/2021 ao Edital Nº27/2015/2021/PMAL ADITAMENTO Nº 002/2021 AO EDITAL Nº 027/2015 DIRETORIA DE ENSINO/PMAL

CREDENCIAMENTO PARA DOCENTES, INSTRUTORES/MONITORES MILITARES PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DOCÊNCIA/INSTRUTORIA/MONITORIA AO DESENVOLVIMENTO DOS CURSOS DO SISTEMA DE ENSINO MILITAR DA POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS NAS DISCIPLINAS NÃO CONSTANTES NO EDITAL 027/2015-DIRETORIA DE ENSINO/PMAL, PUBLICADO NO DOE N° 233, DE 15.12.15, ORIUNDA DA ATUALIZAÇÃO DE CURSO DESENVOLVIDO NO CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS (PMAL).

1. PREÂMBULO

A POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS-PMAL, CNPJ nº 12.442.570/0001-10, com sede na Praça da Independência, 67, centro, Maceió, Alagoas, torna público que estão abertas as inscrições para credenciamento de instrutores militares e profissionais de docência, para integrar o Cadastro de Prestadores de Serviços de Instrutores/Monitores/Facilitadores para o desenvolvimento dos cursos integrantes do Sistema de Ensino Militar regidos pela Lei nº 6.568, de 06 de Janeiro de 2005 (INSTITUI NA POLÍCIA MILITAR E NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS O SISTEMA DE ENSINO MILITAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS) na forma estabelecida no Edital nº 027/2015-DIRETORIA DE ENSINO/PMAL, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (REGULAMENTA O ART. 37, INCISO XXI DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, INSTITUI NORMAS PARA LICITAÇÕES E CONTRATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

2. JUSTIFICATIVA

Considerando a justificativa contida no item 2 do Edital Nº 027/2015, publicado no DOE nº233, em 15/12/2015 e transcrito no BGO Nº 230 de 16 de dezembro de 2015;

Considerando o que preconiza o item 16.12 c/c o item 16.13 do edital supramencionado, a Diretoria de Ensino/PMAL poderá, a qualquer tempo, incluir disciplinas ao atual credenciamento através de aditamento em razão da adequação daquele instrumento as demandas dos cursos ofertados;

Considerando o exposto no Processo E:01206.0000021441/2021, o qual registra a ausência de instrutores/professores/monitores credenciados para o CURSO DE AGENTE DE TRÂNSITO.;

Considerando que a ausência mencionada impede a execução do referido curso, no CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS (PMAL).;

Considerando que CFAP a presentou em 2021 o Projeto Pedagógico do CURSO DE AGENTE DE TRÂNSITO, o qual foi aprovado e oficializado no BGO № 118 DE 30 DE JUNHO DE 2021, atavés da PORTARIA/PMAL № 14/2021.

Considerando que essas disciplinas novas não foram contempladas do Edital Nº 027/2015, publicado no DOE Nº 233, em 15/12/2015 e transcrito no BGO Nº 230 de 16 de dezembro de 2015;

Diante do exposto, fica evidenciada a necessidade de atualização do credenciamento vigente, cabendo a Diretoria de Ensino/PMAL criar condições para sua ocorrência, aditando as novas matérias curriculares do curso em deslinde ao credenciamento.

3. DO OBJETO

- 3.1 O presente procedimento tem como objeto atualização e ajuste no rol de disciplinas que não constam no Edital nº. 027/2015 do credenciamento de monitores, instrutores militares e docentes civis para a prestação de eventuais serviços de instrutoria/docência/monitoria para as disciplinas/áreas dos cursos abrangidos no Sistema de Ensino Militar e desenvolvidos nas Instituições de Ensino Militar da Polícia Militar de Alagoas. Os cursos do Sistema de Ensino Militar são de caráter sazonal, ou seja, não são cursos regulares, daí o objeto ser a prestação de serviço de docência. As disciplinas serão fixadas no presente aditamento, nos anexos
- 3.2 O processo de credenciamento (a partir da inscrição) para o aditamento em destaque será coordenado pelo CFAP, localizada na Área de Ensino da Polícia Militar de Alagoas (Guarnição Policial Militar do Trapiche da Barra – GPMTB), situado Av. Siqueira Campos S/N, Trapiche da Barra, Maceió – AL
- 3.3 A participação de instrutores/monitores e profissionais de docência neste credenciamento implicará na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas no edital regulador.

4. CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO ATRAVÉS DO ADITAMENTO

- 4.1 Serão cadastrados Instrutores/Monitores militares e profissionais da área de docência com experiência comprovada nas áreas de atuação, para a prestação de serviço de que trata o item 3.1, destinados ao programa de desenvolvimento dos servidores militares estaduais da PMAL, a partir da conclusão das etapas do processo de credenciamento, conforme a finalidade do Sistema de Ensino Militar da Polícia Militar de Alagoas.
- 4.2 No ato da inscrição o profissional deverá preencher os anexos I,V,VII e VIII, bem como apresentar a depender da disciplina que pretenderá ministrar, a documentação exigida no anexo II, todos do Edital nº. 027/2015, como condição para continuidade das etapas posteriores.
 - Os demais procedimentos pertinentes e anexos serão os mesmos estabelecidos no Edital nº. 027/2015, publicado no DOE nº 233, em 15/12/2015, "mutatis mutante", ajustados, aos itens atinentes, inclusive, relativo ao sorteio. Devendo o Centro

de Formação e Aperfeiçoamento de Praças considerar o (s) diplomas que serão exigidos ao (s) candidato (s), conforme requisitos registrados no projeto pedagógico do curso, publicado no BGO № 118 DE 30 DE JUNHO DE 2021, através da PORTARIA/PMAL № 14/2021.

4 Do sorteio

4.4.1. O sorteio referente aos ajustes de disciplinas deste aditamento, a ser desenvolvido na CFAP, ocorrerá na Divisão Técnica da CFAP, situada na Av. Siqueira Campos S/N, Trapiche da Barra, Maceió – AL, no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação deste Aditamento do Edital no Diário Oficial do Estado. Caso o último dia seja sábado, domingo ou feriado, fica o sorteio previsto para o primeiro dia útil após o prazo previsto.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS DO ADITAMENTO

5.1 Fica instituido o anexo XII, referente a modificação da estrutura curricular, oriunda do Projeto Político Pedagógico do CURSO DE AGENTE DE TRÂNSITO

Quartel em Maceió/AL, 20 de julho de 2021.

WELLINGTON BITTENCOURT MARANHÃO DE ARAÚJO - Cel QOC PM Comandante-Geral da PMAL

> THÚLIO ROBERTO EMERY DOS SANTOS - Cel QOC PM Subcomandante-Geral Respondendo pelo Comando Geral

ANEXO X I GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS DIRETORIA DE ENSINO

CADASTRO COMPLEMENTAR DE INSTRUTOR/MONITOR (A) PARA A CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEICOAMENTO DE PRACAS - PMAL

DADOS PESSOAIS	
Nome	
Telefone:	E-mail
Tel Residencial	Telefone Celular
Vínculo () Docente () Técnico-Administrativo () Outros	
Banco:	
Agência C/C Poupança	
PIS/PASEP:	INSS:
Número CPF:	Matrícula:
Cargo:	Lotação:
Horário de Trabalho	
FORMAÇÃO	
Grau de Instrução () Nível Médio () Graduação () Especialização	
() Mestrado () Doutorado ()Pós-Doutorado	

51

SCIP	PLINAS DE INTERESSE DE INSTRUTORIA NO	CURSO DE AGENTE DE TRANSITO
	NOME DAS DISCIPLINAS	Exigência de diplomação do Instrutor/Monitor
	MÓDULO I Legislação de Trânsito	Policial Militar com formação superior e curso na área de trânsit
N	MÓDULO II Noções de Engenharia de Tráfego e Sinalização de Tránsito	Policial Militar com formação superior e curso na área de trânsil
L	MÓDULO III .egislação de Trânsito Aplicada	Policial Militar com formação superior e curso na área de trânsi
É	MÓDULO IV Etica e Cidadania	Policial Militar com formação superior e curso na área de direite humanos
P	MÓDULO V Sicologia Aplicada	Formação superior em Psicologia
c	MÓDULO VI D Papel Educador do Agente	Policial Militar com formação superior e curso na área de trânsi
L	MÓDULO VII .íngua Portuguesa	Formação superior em Letras, Comunicação Social ou Jornalism
c	MÓDULO VIII Poperação e Fiscalização de Trânsito *	Policial Militar com curso na área de trânsito
	MÓDULO IX rática Operacional *	Policial Militar com curso na área de trânsito

		COMBO.	00000		CHVIL	N I O INA	1 / LICE	I DL	IVILINE	SSE Q	UECC	DNSIDE	ICL I	LLLL	ANTE	
						ATU	ĄÇÃO	COM	O INSTI	RUTOF	l.					
Já atuo	u como ii	nstrutor	() Sin	1		()	Não									
DISPO	NIBILID	ADE DI	E DIAS E	Е НО	RÁRIC	os										
	o à confir	mação d			ue um			períod								
SERGU			TERÇ	_		QUAF	_		QUIN			SEX	_		SÁBA	
M	T	N	M	T	N	M	T	N	M	T	N	M	T	N	M	T
		L A DOLG	OHETE	TH I	7.4											
MATE																
	RIAL DE postila	APOIC	QUEU	HLL	LA () Áudi	io					()) Com	putado	r	
() A				IILL) Áudi								putado oprojet		
() A	postila			IILIZ	() Qua	dro					(oprojet		-

Informações Importantes

- Caso tenha Curriculum Vitae (na Plataforma Lattes), favor anexá-lo (s) a este formulário.
- A Academia de Policia Militar Senador Arnon de Mello convocará os instrutores de acordo com a demanda de Capacitação, não sendo obrigada a convocar todos os candidatos (as) cadastrados (as).
- Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos através dos fones: 33315-3731/ 3315-3730; email apmsam@pm.al.gov.br.

Assinatura:	Data:	/	/	

EDITAL SEI Nº 8111580/2021-CFAP - CONVOCAÇÃO DE DOCENTES PARA ATUALIZAÇÃO DOCUMENTAL

O Comandante do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CFAP), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 147, Parágrafo único, inciso I, da Lei Estadual nº 6.399/2003:

Considerando o Edital nº 027/2015-Diretoria de Ensino/PMAL, publicado no DOE nº 233 de 15/12/2015 e transcrito ao BGO nº 230 de 16/12/2015, que trata do Credenciamento para Instrutores e Monitores Militares e Profissionais da Área de Docência para a prestação de serviço de Docência/Instrutoria e Coordenação Pedagógica ao Desenvolvimento dos Cursos do Sistema de Ensino Militar da Polícia Militar da Alagoas, em estrita obediência à ordem de credenciamento;

Considerando o disposto nos autos do processo E: 01206.000012764/2019 (Cadastramento dos Instrutores Especializados para ministrar o Curso de Condutor de Veículos de Emergência);

Considerando o extrato do termo de credenciamento № 01/2019 de cursos especializados, referente ao processo E: 01206.0000012764/2019, publicado na página 29 da edição do Diário Oficial de Alagoas de 7 de janeiro de 2020, no qual o Departamento Estadual de Trânsito -DETRAN/AL, credencia a Polícia Militar de Alagoas para fornecimento de Cursos Especializados na área de trânsito;

Considerando o disposto nos autos do processo E: 01206.000021077/2021 (Solicitação de execução do Curso de Condutor de Veículos de Emergência);

Considerando a Portaria № 002 de 08 de setembro 2020 (Processamento e procedimento de pontos de mérito do Art. 7º da Lei № 6.514/2004, bem como, efetivar os princípios da administração pública previsto na Constituição da República Federativa do Brasil, ART. 37, Caput.), publicada no BGO nº 172 de 21 de setembro de 2020;

Considerando, por fim, a necessidade de instrutoria em curso desenvolvido no CFAP, resolve:

1. Convocar os instrutores abaixo relacionados para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar os documentos abaixo listados a fim de realizar atualização cadastral a fim de possibilitar a convocação para ministrar instrução nos cursos de condutor de veículos de emergência e nos cursos atualização para condutores de veículos de emergência, conforme estabelece Edital Nº 027/2015 - Diretoria de Ensino/PMAL, publicado em Diário Oficial nº 233 de 15 de dezembro de 2015, transcrito em Boletim Geral Ostensivo nº 230 de 16 de dezembro de 2015 e seus aditivos, além da legislação de trânsito em vigor.

- 1.1 Relação de documentos exigidos pelo DETRAN/AL para cadastramento de instrutores:
- 1.1.1 Carteira Nacional de Habilitação;
- 1.1.2 Certificado de graduação;
- 1.1.3 Certificado de instrutor especializado para condutores de veículos de emergência;
- 1.1.4 Certidão criminal federal;
- 1.1.5 Certidão criminal estadual;
- 1.1.6 Certidão do prontuário da carteira nacional de habilitação;
- 1.1.7 Comprovante do pagamento da taxa de credenciamento do DETRAN/AL;

2. Relação dos docentes convocados:

ALINE JANAINA AGRA DE FRANÇA
AMALIA RICARDO APOLINARIO
ANAMARCIA NASCIMENTO CAVALCANTE CHAGAS
ANNELIEGE CAVALCANTE DE AZEREDO CERQUEIRA DE LIMA
AUGUSTO JOSE MATIAS DE SOUZA
CLEBERVAN AZEVEDO DE ALBUQUERQUE
DANIEL SOUZA DOS SANTOS
EMERSON LOURENÇO DANTAS
ERALDO DE SOUZA FERRAZ
FABIAN ELOI TENORIO
FELIPE GOMES DE ATHAYDE ANTUNES
GEISON FRANÇA DA SILVA
GILSON SANTANA
JEAN MIGUEL DA SILVA
JOSE ANDERSON BOMFIM BARROS
JOSE LUIZ DOS SANTOS JUNIOR
KARIN MOMOKO HAYAKAWA BALDAN
LAURA BEATRIZ ARGOLO VIEIRA
LEIDIANE SANTOS DA SILVA
LUIS FELIPE LIMA LINS
MADSON MANOEL ALVES BELARMINO

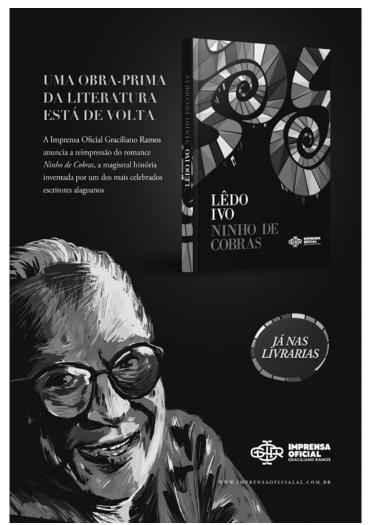
MANASSES SOUZA DE MESQUITA
MARCELO AMÂNCIO DA SILVA
MARCILIO MOREIRA PASSOS
MARCOS ANTÔNIO COSTA
MARCOS ANTÔNIO DA COSTA SANTOS
MARCOS AURELIO RIBERO PEREIRA
MARILIA DOS ANJOS DE MORAIS NASWCIMENTO
MARLIZE MACHADO LOPES AGNNES DOS SANTOS
MAURICIO FERREIRA XAVIER
PAULO CEZAR SOARES DA SILVA JÚNIOR
PEDRO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
RAQUEL MORAIS DA SILVA VIEGAS
ROBERTO FREITAS GOULART
TIAGO RAMOS DE FRANÇA
WALMYR OLIVEIRA SIMOES

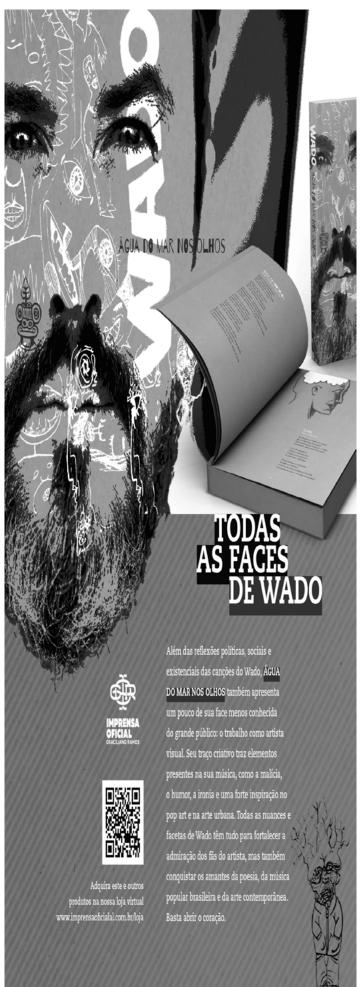
2. A atualização documental é devido à atualização da legislação de trânsito brasileira;

WELLINGTON BITTENCOURT MARANHAO DE ARAUJO

- 3. Anunciar que o não atendimento a esta convocação, a sua indisponibilidade ou a insuficiência probatória da documentação necessária à instrutoria, implicará na abertura de processo para o descredenciamento do docente das disciplinas que necessitem das documentações solicitadas;
- 4.O docente convocado deverá comparecer, no horário de 8h às 12h, à Divisão Técnica do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar de Alagoas situado à Av. Siqueira Campos, S/Nº, Trapiche, Maceió, Alagoas.

Thayronilson Emery dos Santos - Ten Cel QOC PM Comandante do CFAP Mat. 11784-6





Diário Oficial

Estado de Alagoas

Poder Executivo

Administração Indireta



Estado de Alagoas DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO

ADEAL - AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE ALAGOAS JOSÉ MÁRCIO DE MEDEIROS MAIA

AGÊNCIA DE FOMENTO DE ALAGOAS S/A - DESENVOLVE

JOSÉ HUMBERTO MAURÍCIO DE LIRA

ALGÁS - GÁS DE ALAGOAS - S/A JOSÉ EDIBERTO DE OMENA

ALAGOAS ATIVOS S/A

ANTÔNIO TENÓRIO CAVALCANTE NETO

ALAGOAS PREVIDÊNCIA

ROBERTO MOISÉS DOS SANTOS

AMGESP - AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS

WAGNER MORAIS DE LIMA

ARSAL - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS

CAMILLA DA SILVA FERRAZ - Respondendo

CARHP - COMPANHIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIAIS

LEONARDO BARACHO MACENA

CASAL - COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

WILDE CLÉCIO FALCAO DE ALENCAR

CEPAL - COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS

DAGOBERTO COSTA SILVA DE OMENA

DER/AL - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE ALAGOAS

HELDER GAZZANEO GOMES

DETRAN/AL - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS ADRUALDO DE LIMA CATÃO

DITEAL - DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALAGOAS SHEILA DIAB MALUF

EMATER - INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

JOÃO PAULO CALHEIROS AMORIM SANTOS

PEAL - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS

FÁBIO GUEDES GOMES

- INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO DE ALAGOAS

JULLY BELTRÃO LIMA SIQUEIRA VASCONCELOS

IMA/AL - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS

GUSTAVO RESSURREIÇÃO LOPES

INMEQ - INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE ALAGOAS

LUIZ PEDRO BEZERRA BRANDÃO

IPASEAL SAÚDE - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE ALAGOAS

EDER CORREIA DE ARAÚJO

ITEC - INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS **JOSÉ LUCIANO DOS SANTOS JÚNIOR**

ITERAL - INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS

JAIME MESSIAS SILVA

IZP - INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES

AUGUSTO CÉSAR ANDRADE CRUZ

LIFAL - LABORATÓRIO INDUSTRIAL FARMACÊUTICO DE ALAGOAS - S/A

SANDRA DO CARMO MENEZES

PROCON - INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE ALAGOAS

DANIEL SAMPAIO TORRES

SERVEAL – SERVIÇO DE ENGENHARIA DE ALAGOAS S/A JOSÉ ERNESTO DE SOUZA FILHO

UNCISAL - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA

UNEAL - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS

ODILON MÁXIMO DE MORAIS

Agência de Modernização da Gestão de Processos (AMGESP)

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP- 10.367/2021 Processo nº 2000-11244/2021

MEDICAMENTOS ANTIBIÓTICOS OBJETO: AQUISIÇÃO DE (AZITROMICINA, GENTAMICINA, LINEZOLIDA, POLIXIMINA B), destinados à Administração Pública Estadual.

PROPOSTA VENCEDORA:

Itens 01 e 06:

EMPRESA

UNI HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 07.484.373/0001-24

ITEM 01: Valor unitário: R\$ 54,13 (Cinquenta e quatro reais e treze centavos.);

Valor global: R\$ 1.294.031,78 (Um milhão e duzentos e noventa e quatro mil e trinta e um

ITEM 06: Valor unitário: R\$ 54,04 (Cinquenta e quatro reais e quatro centavos);

Valor global: R\$ 4.156.756,80 (Quatro milhões e cento e cinquenta e seis mil e setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos);

ITEM 07: Valor unitário: R\$ 54,04 (Cinquenta e quatro reais e quatro centavos);

Valor global: R\$ 79.979,20 (Setenta e nove mil e novecentos e setenta e nove reais e vinte

Valor total: R\$ 5.530.767,78 (Cinco milhões e quinhentos e trinta mil e setecentos e sessenta e sete reais e setenta e oito centavos).

Item 02:

LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITAL

CNPJ: 27.600.270/0001-90

ITEM 02: Valor unitário: R\$ 81,59 (Oitenta e um reais e cinquenta e nove centavos); Valor global: R\$ 78.244,81 (Setenta e oito mil e duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta e um centavos);

Valor total: R\$ 78.244,81 (Setenta e oito mil e duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta

Valor total dos itens adjudicados: R\$ 5.609.012,59 (Cinco milhões e seiscentos e nove mil e trinta e doze reais e cinquenta e nove centavos)

Maceió, 23 de julho de 2021.

Mariana Milk Spalding Assessora Técnica de Pregão

* retificado por incorreção

Protocolo 600569

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP- 10.101/2021 Processo nº 4105-984/2020

OBJETO: RP - AQUISIÇÃO DE AGULHAS - PLS Nº 139/2020, DESTINADOS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

PROPOSTA VENCEDORA:

Item 01:

EMPRESA

JOSÉ DANTAS DINIZ FILHO

CNPJ: 22.077.847/0001-07

ITEM 01: Valor unitário: R\$: 9,50 (nove reais e cinquenta centavos);

Valor global: R\$ 57.798,00 (cinquenta e sete mil e setecentos e noventa e oito reais).

Valor total: R\$: 57.798,00 (cinquenta e sete mil e setecentos e noventa e oito reais).

Valor total dos itens adjudicados: R\$:57.798,00 (cinquenta e sete mil e setecentos e noventa e oito reais).

Maceió, 22 de julho de 2021

Bianca Maria Carvalho de Almeida Assessora Técnica de Pregão

Protocolo 600339

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº AMGESP- 10.387/2021 Processo nº E:02000.0000006153/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES - MÁSCARAS NÃO REINALANTES, destinados à Administração Pública Estadual.

PROPOSTA VENCEDORA:

Item 01:

EMPRESA

JBL SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITA CNPJ: 31.636.399/0001-25

ITEM 01: Valor unitário: R\$ 19,05 (dezenove reais e cinco centavos);

Valor global: R\$ 99.421,95 (nova e nove mil, quatrocentos e vinte e um reais e noventa e

Valor total: R\$ 99.421,95 (nova e nove mil, quatrocentos e vinte e um reais e noventa e cinco centavos).

Itens 02 e 03:

EMPRESA

I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI

CNPJ: 18.031.325/0001-05

ITEM 02: Valor unitário: R\$ 10,1799 (dez reais e um mil e setecentos e noventa e nove décimos de milésimos de centavos).

Valor global: R\$ 17.703,00 (dezessete mil e setecentos e três reais).

ITEM 03: R\$ 9,89 (nove reais e oitenta e nove centavos);

Valor global: R\$ 20.472,30 (vinte mil, quatrocentos e setenta e dois reais e trinta centavos).

Valor total: R\$ 38.175,30 (trinta e oito mil, cento e setenta e cinco reais e trinta centavos).

Valor total dos itens adjudicados: R\$ 137.597,25 (Cento e trinta e sete mil, quinhentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos).

Maceió, 23 de julho de 2021.

Mércia Helena de Melo Lucena Supervisora de Licitações e Contratos

Protocolo 600434

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº AMGESP- 11.057/2021 Processo nº 2000.16444/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS PARA CIRURGIA GERAL DO HOSPITAL METROPOLITANO DE ALAGOAS, destinados à Administração Pública Estadual.

PROPOSTA VENCEDORA:

Itens 01, 05, 07, 08 e 09:

EMPRESA

FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGIC CNPJ: 26.043.097/0001-03

ITEM 01: Valor unitário: R\$ 21,46 (vinte e um reais e quarenta e seis centavos). Valor global: R\$ 107,30 (cento e sete reais e trinta centavos).

ITEM 05: R\$ 16,87 (dezesseis reais e oitenta e sete centavos);

Valor global: R\$ 253,05 (duzentos e cinquenta e três reais e cinco centavos)

ITEM 07: R\$ 27,43 (vinte e sete reais e quarenta e três centavos);

Valor global: R\$ 685,75 (seiscentos e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

ITEM 08: R\$ 25,14 (vinte e cinco reais e quatorze centavos);

Valor global: R\$ 2.136,90 (dois mil, cento e trinta e seis reais e noventa centavos).

ITEM 09: R\$ 55,43 (cinquenta e cinco reais e quarenta e três centavos);

Valor global: R\$ 831,45 (oito centos e trinta e um reais e quarenta e cinco centavos).

Valor total: R\$ 4.014,45 (Quatro mil e quatorze reais e quarenta e cinco centavos).

Valor total dos itens adjudicados: R\$ 4.014,45 (Quatro mil e quatorze reais e quarenta e cinco centavos).

Maceió, 23 de julho de 2021.

Mércia Helena de Melo Lucena Supervisora de Licitações e Contratos

Protocolo 600457

Diário Oficial

Estado de Alagoas

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. º AMGESP- 11.085/2021 Processo nº 2000-24727/2020

OBJETO: Aquisição De Órteses, Próteses E Materiais Especiais - OPME'S -Ortopedia Urgência E Emergência, destinados à Secretaria de Estado da Saúde.

PROPOSTA VENCEDORA:

Item 08:

EMPRESA

BH COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI

CNPJ: 20.454.371/0001-50

ITEM 08: Valor unitário R\$ 346,15 (trezentos e quarenta e seis reais e quinze centavos); Valor global: R\$ 40.499,55 (quarenta mil e quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos)

Valor total: R\$ 40.499,55 (quarenta mil e quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

Item 05:

EMPRESA

ELITE ORTOPEDIA LTDA.

CNPJ: 20.974.766/0001-84

ITEM 05: Valor unitário R\$ 306,00 (trezentos e seis reais);

Valor global: R\$ 593.028,00 (quinhentos e noventa e três mil e vinte e oito reais).

Valor total: R\$ 593.028,00 (quinhentos e noventa e três mil e vinte e oito reais).

Item 10:

EMPRESA

RAPHAEL GONCALVES NICESIO

CNPJ: 22.654.814/0001-82

ITEM 10: Valor unitário R\$ 8,60 (oito reais e sessenta centavos);

Valor global: R\$ 4.429,00 (quatro mil e quatrocentos e vinte e nove reais).

Valor total: R\$ 4.429,00 (quatro mil e quatrocentos e vinte e nove reais).

Itens 01 e 02:

EMPRESA

GLOBALMED COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 24.191.943/0001-07

ITEM 01: Valor unitário R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);

Valor global: R\$ 187.250,00 (cento e oitenta e sete mil e duzentos e cinquenta reais).

ITEM 02: Valor unitário R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);

Valor global: R\$ 62.250,00 (sessenta e dois mil e duzentos e cinquenta reais).

Valor total: R\$ 249.500,00 (duzentos e quarenta e nove mil e quinhentos reais).

Itens 03, 04, 06, 07, 09 e 11:

EMPRESA

BML HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 27.187.758/0001-37

ITEM 03: Valor unitário R\$ 298,9342 (duzentos e noventa e oito reais e nove mil e trezentos e quarenta e dois décimos de milésimos de centavos);

Valor global: R\$ 491.149,00 (quatrocentos e noventa e um mil e cento e quarenta e nove

ITEM 04: Valor unitário R\$ 298,93 (duzentos e noventa e oito reais e noventa e três centavos); Valor global: R\$ 49.921,31 (quarenta e nove mil e novecentos e vinte e um reais e trinta e um centavos)

ITEM 06: Valor unitário R\$ 422,2222 (quatrocentos e vinte e dois reais e dois mil e duzentos e vinte e dois décimos de milésimos de centavos);

Valor global: R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).

ITEM 07: Valor unitário R\$ 301,7806 (trezentos e um reais e sete mil, oitocentos e seis décimos de milésimos de centavos);

Valor global: R\$ 105.925,00 (cento e cinco mil e novecentos e vinte e cinco reais).

ITEM 09: Valor unitário R\$ 8,66 (oito reais e sessenta e seis centavos); Valor global: R\$ 2.165,00 (dois mil e cento e sessenta e cinco reais).

ITEM 11: Valor unitário R\$ 8,66 (oito reais e sessenta e seis centavos);

Valor global: R\$ 4.589,80 (quatro mil e quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos).

Valor total: R\$ 691.750,11 (seiscentos e noventa e um mil e setecentos e cinquenta reais e onze centavos).

Valor total dos itens adjudicados: R\$ 1.579.206,66 (um milhão, quinhentos e setenta e nove mil e duzentos e seis reais e sessenta e seis centavos).

Maceió, 23 de julho de 2021.

Mércia Helena de Melo Lucena Supervisora de Licitações e Contratos

Protocolo 600511

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP-10.161/2021 PROCESSO Nº 2000-787/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS DE MANUTENÇÃO

PROPOSTA VENCEDORA:

Item 04:

EMPRESA
BRASIDAS EIRELI
CNPJ: 20.483.193/0001-96

ITEM 04: Valor unitário: R\$ 543,90 (quinhentos e quarenta e três reais e noventa centavos);

Valor global: R\$ 1.087,80 (mil e oitenta e sete reais e oitenta centavos)

Valor total: R\$ 1.087,80 (mil e oitenta e sete reais e oitenta centavos)

Item 12:

EMPRESA R.P FERRAGENS LTDA CNPJ: 29.309.583/0001-19

ITEM 12: Valor unitário: R\$ 769,5150 (setecentos e sessenta e nove reais e cinco mil cento e cinquenta décimos de milésimos de centavos);

Valor global: R\$ 1.539,03 (mil e quinhentos reais e trinta e nove reais e três centavos)

Valor total: R\$ 1.539,03 (mil e quinhentos reais e trinta e nove reais e três centavos)

Valor total dos itens adjudicados: R\$ 2.626,83 (dois mil e seiscentos e vinte e seis reais e oitenta e três centavos)

Maceió, 23 de julho de 2021

Thayna Gabryella Alves Moura

Assessora Técnica de Pregão

RESPOSTA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, DIRETA E INDIRETA, EM ATENDIMENTO AO DECRETO ESTADUAL N.º 68.120/2019

A Agência de Modernização da Gestão de Processos, em atenção ao que determina o inciso V do artigo 4º do Decreto Estadual n.º 68.120/2019, de 31 de outubro de 2019, SOLICITA dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, direta e indireta, a confirmação dos quantitativos por si informados dos itens abaixo indicados, num prazo máximo de 01 (um) dia contado a partir da publicação no DOE/AL, para prosseguimento aos trâmites processuais com vista à realização do certame licitatório objetivando o registro de preços para AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS. A não manifestação no prazo estipulado acima implicará no aceite tácito do quantitativo informado. Informamos que conforme Decreto nº 68.120/2019, de 31 de outubro, artigo 4º "Compete ao órgão gerenciador a pratica de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preço-SRP e, ainda, o seguinte. "Inciso II "consolidar informações relativas à estimativa

individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos Termos de Referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização.

PLS-111/2021- AQUISIÇÃO DEGASES MEDICINAIS- PROCESSO E: 4105-559/2021

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS A SEREM REGISTRADOS	UNIDADE DE COMPRA	СВМ	SESAU	TOTAL
01	Gás comprimido, nome: oxigênio, aspecto físico: gás incolor, fórmula química: o2, massa molecular: 31,99 g,mol, grau de pureza: pureza mínima de 99,8%, característica adicional: medicinal, número de referência química: cas 10024-97-2. De scrição o plementar: Acondicionado em Cilindro de 2 a 3m3.	m3	378	548	926
02	Gás comprimido, nome: oxigênio, aspecto físico: gás incolor, fórmula química: o2, massa molecular: 31,99 g,mol, grau de pureza: pureza mínima de 99,8%, característica adicional: medicinal, número de referência química: cas 10024-97-2. D e s c r i ç ã o C o m p l e m e n t a r: Acondicionado em Cilindro de 0,3 a 1m3.	m3	313	165	478

Amnon Goncalves Melo Assessor TécnicoMat.159-7

Protocolo 600489

AVISO DE COTAÇÃO AMGESP N. º 118/2021

A Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.424.905/0001-38, representada neste ato pela Supervisão de Cotação de Preços - SUCOP, informa que está recebendo cotações para o seguinte processo:

Processo nº. E:2100-03547/2019

Objeto: Registro de preço para futura e eventual AQUISIÇÃO DE VEÍCULO OPERACIONAL (CAMINHONETE 4X4) - PLS 037/2020 - conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência, visando atender a demanda desta AMGESP.

O prazo para envio de propostas e comprovante de inscrição no CNPJ será de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Mais informações: pesquisa.amgesp@gmail.com, das 8h às 17h de segunda à sexta-feira.

Maceió, 26 de julho de 2021.

Wagner Vieira do Nascimento Silva Supervisor de Processos Mat. 152-0

Protocolo 600502

AVISO DE COTAÇÃO AMGESP N.º 119/2021

A Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.424.905/0001-38, representada neste ato pela Supervisão de Cotação de Preços - SUCOP, informa que está recebendo cotações para o seguinte processo:

Processo no. E:4105-0363/2021

Objeto: Registro de preço para futura e eventual AQUISIÇÃO DE ENXOVAL HOSPITALAR- PLS 078/2021 - conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência, visando atender a demanda desta AMGESP.

O prazo para envio de propostas e comprovante de inscrição no CNPJ será de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

26 de julho de 2021

Mais informações: pesquisa.amgesp@gmail.com, das 8h às 17h de segunda à sexta-feira.

Maceió, 26 de julho de 2021.

Wagner Vieira do Nascimento Silva Supervisor de Processos Mat. 152-0

Protocolo 600503

O prazo para envio de propostas e comprovante de inscrição no CNPJ será de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Mais informações: pesquisa.amgesp@gmail.com, das 8h às 17h de segunda à sexta-feira.

Maceió, 26 de julho de 2021.

Wagner Vieira do Nascimento Silva Supervisor de Processos Mat. 152-0

Protocolo 600506

AVISO DE COTAÇÃO AMGESP N. º 120/2021

A Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.424.905/0001-38, representada neste ato pela Supervisão de Cotação de Preços - SUCOP, informa que está recebendo cotações para o seguinte processo:

Processo nº. E:4105-0268/2021

Objeto: Registro de preço para futura e eventual AQUISIÇÃO DE EMBARCAÇÕES E EQUIPAMENTOS DE SALVAMENTO AQUÁTICO-PLS 067/2021 - conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência, visando atender a demanda desta AMGESP.

O prazo para envio de propostas e comprovante de inscrição no CNPJ será de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Mais informações: pesquisa.amgesp@gmail.com, das 8h às 17h de segunda à sexta-feira.

Maceió, 26 de julho de 2021.

Wagner Vieira do Nascimento Silva Supervisor de Processos Mat. 152-0

Protocolo 600504

AVISO DE COTAÇÃO AMGESP N.º 121/2021

A Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.424.905/0001-38, representada neste ato pela Supervisão de Cotação de Preços - SUCOP, informa que está recebendo cotações para o seguinte processo:

Processo nº. E:4105-0442/2021

Objeto: Registro de preço para futura e eventual AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA 02- PLS 093/2021 - conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência, visando atender a demanda desta AMGESP.

O prazo para envio de propostas e comprovante de inscrição no CNPJ será de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Mais informações: pesquisa.amgesp@gmail.com, das 8h às 17h de segunda à sexta-feira.

Maceió, 26 de julho de 2021.

Wagner Vieira do Nascimento Silva Supervisor de Processos Mat. 152-0

Protocolo 600505

AVISO DE COTAÇÃO AMGESP N. º 122/2021

A Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.424.905/0001-38, representada neste ato pela Supervisão de Cotação de Preços - SUCOP, informa que está recebendo cotações para o seguinte processo:

Processo nº. E:4105-0451/2021

Objeto: Registro de preço para futura e eventual AQUISIÇÃO DE CAPA DE CHUVA- PLS 095/2021 - conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência, visando atender a demanda desta AMGESP.

AVISO DE COTAÇÃO AMGESP N. º 123/2021

A Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.424.905/0001-38, representada neste ato pela Supervisão de Cotação de Preços - SUCOP, informa que está recebendo cotações para o seguinte processo:

Processo nº. E:4105-0248/2021

Objeto: Registro de preço para futura e eventual AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SALVAMENTO TERRESTRE E ALTURA- PLS 062/2021 - conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência, visando atender a demanda desta AMGESP.

O prazo para envio de propostas e comprovante de inscrição no CNPJ será de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Mais informações: pesquisa.amgesp@gmail.com, das 8h às 17h de segunda à sexta-feira.

Maceió, 26 de julho de 2021.

Wagner Vieira do Nascimento Silva Supervisor de Processos Mat. 152-0

Protocolo 600508

AVISO DE COTAÇÃO AMGESP N. º 124/2021

A Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.424.905/0001-38, representada neste ato pela Supervisão de Cotação de Preços - SUCOP, informa que está recebendo cotações para o seguinte processo:

Processo nº. E:4105-0462/2021

Objeto: Registro de preço para futura e eventual AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE COMBATE Á INCÊNDIO E SALVAMENTO- PLS 099/2021 - conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência, visando atender a demanda desta AMGESP.

O prazo para envio de propostas e comprovante de inscrição no CNPJ será de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Mais informações: pesquisa.amgesp@gmail.com, das 8h às 17h de segunda à sexta-feira.

Maceió, 26 de julho de 2021.

Wagner Vieira do Nascimento Silva Supervisor de Processos Mat 152-0

Protocolo 600510

AVISO DE COTAÇÃO AMGESP N. º 125/2021

A Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.424.905/0001-38, representada neste ato pela Supervisão de Cotação de Preços - SUCOP, informa que está recebendo cotações para o seguinte processo:

Processo no. E:4105-0352/2021

Objeto: Registro de preço para futura e eventual AQUISIÇÃO DE CESTAS BASICAS PLS 075/2021 - conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência, visando atender a demanda desta AMGESP.

O prazo para envio de propostas e comprovante de inscrição no CNPJ será de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Mais informações: pesquisa.amgesp@gmail.com, das 8h às 17h de segunda à sexta-feira.

Maceió, 26 de julho de 2021.

Wagner Vieira do Nascimento Silva Supervisor de Processos Mat. 152-0

Protocolo 600529

RESPOSTA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, DIRETA E INDIRETA, EM ATENDIMENTO AO DECRETO ESTADUAL N.º 68.120/2019

A Agência de Modernização da Gestão de Processos, em atenção ao que determina o inciso V do artigo 4º do Decreto Estadual n.º 68.120/2019, de 31 de outubro de 2019, SOLICITA dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, direta e indireta, a confirmação dos quantitativos por si informados dos itens abaixo indicados, num prazo máximo de 01 (um) dia contado a partir da publicação no DOE/AL, para prosseguimento aos trâmites processuais com vista à realização do certame licitatório objetivando o registro de preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SALVAMENTO (17). A não manifestação no prazo estipulado acima implicará no aceite tácito do quantitativo informado. Informamos que conforme Decreto nº 68.120/2019, de 31 de outubro de 2019, artigo 4º "Compete ao órgão gerenciador a pratica de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preço- SRP e, ainda, o seguinte." inciso II "consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos Termos de Referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização."

PLS Nº 113 /2021- AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SALVAMENTO (17) PROCESSO: E: 4105-0577/2021

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS A SEREM REGISTRADOS	UNIDADE DE COMPRA	CBMAL	TOTAL
01	Alavanca, material: aço forjado, comprimento: 1,50 m, diâmetro: 25 mm, características adicionais: ponta chata e aguda Observação: Descrição complementar Deve ter peso máximo de 6kg e possuir pintura preta	Unidade	25	25
02	Marreta, material: ferro, material cabo: fibra de vidro, peso: 5.000 g Observação: Descrição complementar Deve ser fabricada em aço forjado, tipo 50, com dureza mínima de 51 HRc. Além disso, deve ser devidamente polida dos dois lados. Deve possuir revestimento de borracha na empunhadura.	Unidade	25	25
03	Picareta, picareta Observação: descrição complementar Deve possuir cabo de madeira de, aproximadamente, 90cm. A parte metálica deve ser em aço carbono, devendo ser temperada. Deve receber pintura eletrostática. Deve ser do tipo pá larga e machado. Deve possuir, aproximadamente, 100mm de largura, 60mm de altura e comprimento total de 440mm	Unidade	25	25
04	Ponteira, material: aço, comprimento: 10 pol, aplicação: pedreiro Observação: descrição complementar Deve possuir ponta fina para concreto	Unidade	25	25

05	Ponteira, material: aço, comprimento: 10 pol, aplicação: pedreiro Observação: descrição complementar Deve possuir ponta do tipo chata para concreto	Unidade	25	25
06	Balde, material: metal, capacidade: 10 l, características adicionais: para utilização em obras de construção civil Observação: Descrição complementar Deve possuir alça metálica para transporte que suporte o peso do balde totalmente cheio de areia	Unidade	25	25
07	Balde, material: aço inoxidável, capacidade: 25 l, características adicionais: com alça metálica, formato: cilíndrico Observação: Descrição complementar Deve suportar o peso com seu volume máximo com areia	Unidade	25	25
08	Madeira construção, tipo madeira: maçaranduba, formato: viga, comprimento: 4 m, largura: 100 mm, espessura: 70 mm, características adicionais: serrada , sem tratamento, aplicação: construção civil Observação: Descrição complementar Uso do material para escoramento nas operações em estruturas colapsadas e deslizamentos	Unidade	25	25
09	Enxada, material: aço carbono, largura: 18 cm, material cabo: madeira Observação: Descrição complementar Deve possuir cabo de madeira de, aproximadamente, 150cm. Deve possuir peso máximo de 2kg. Deve possuir pintura eletrostática.	Unidade	25	25
10	Serrote profissional, material lâmina: aço temperado sae 1070, tratamento superficial: temperado e lixado, tipo: travado, quantidade dentes: 18 por polegada un, material cabo: plástico, tamanho: 18 pol Observação: Descrição complementar Deve possuir, aproximadamente, 5 dentes por polegada	Unidade	25	25
11	Facão, material lâmina: aço carbono, material cabo: polietileno, comprimento: 18 pol, tipo: para mato Observação: descrição complementar Com bainha	Unidade	25	25
12	Martelo, material: aço carbono, material cabo: madeira, tipo: unha, tamanho: 34 mm, características adicionais: cabo madeira, invernizado fixação resina epóxi. Observação: descrição complementar Na parte metálica, em uma das extremidades deve ter a opção de extrator de pregos.	Unidade	25	25

13	Pá - corte, pa - corte Observação: descrição complementar Pá de bico, em aço carbono de alta qualidade. Deve ter dimensões aproximadas de 20cm de largura e 70cm de comprimento. Deve possuir cabo de madeira com empunhadura em D para manuseio. Deve possuir pintura eletrostática. Deve ter peso máximo de 1200g	Unidade	25	25
14	Prego com cabeça dupla, material: arame para prego, tipo cabeça: cônica axadrezada, distância entre cabeças: 5 mm, tipo corpo: liso, tipo ponta: diamante, acabamento superficial: polido, bitola: 17 x 27 mm Observação: descrição complementar Conjunto com 1kg	Unidade	25	25

Maceió - segunda-feira

26 de julho de 2021

Walglênia Mendonça da Silva Assessora Técnica Mat. 157-0

Protocolo 600533

RESPOSTA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, DIRETA E INDIRETA, EM ATENDIMENTO AO DECRETO ESTADUAL N.º 68.120/2019

A Agência de Modernização da Gestão de Processos, em atenção ao que determina o inciso V do artigo 4º do Decreto Estadual n.º 68.120/2019, de 31 de outubro de 2019, SOLICITA dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, direta e indireta, a confirmação dos quantitativos por si informados dos itens abaixo indicados, num prazo máximo de 01 (um) dia contado a partir da publicação no DOE/AL, para prosseguimento aos trâmites processuais com vista à realização do certame licitatório objetivando o registro de preços para AQUISIÇÃO DE FENO. A não manifestação no prazo estipulado acima implicará no aceite tácito do quantitativo informado. Informamos que conforme Decreto nº 68.120/2019, de 31 de outubro de 2019, artigo 4º "Compete ao órgão gerenciador a pratica de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preço-SRP e, ainda, o seguinte." inciso II "consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos Termos de Referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização."

PLS Nº 112 /2021- AQUISIÇÃO DE FENO PROCESSO: E: 4105-0576/2021

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS A SEREM REGISTRADOS	UNIDADE DE COMPRA	PMAL	TOTAL
01	Feno, composição: feno de capin tifton, características adicionais: mínimo 14% de proteína bruta e 55% de umidade, aplicação: alimentação animal Descrição Complementar: FENO DE CAPIM TIFTON: Composição básica - feno de capim tifton, embalado em fardos, sem presença de materiais estranhos, como terra, gravetos, plantas daninhas ou outra espécie de vegetal. Feno de coloração esverdeada, com os seguintes parâmetros gramatológicos: Umidade: máxima de 55%; Proteína Bruta: mínimo 14%; Matérias Secas: máximo de 80%; Fibra Bruta: máximo de 34%; Extrato Etéreo: mínimo de 1,1%; Matéria Mineral: máximo de 8,0%; NDT (Nitrogênio Digestivo Total): 50%; Unidade de Fornecimento: fardo com peso entre 10 e 14kg. Aplicação: Para alimentação equina.	KG	246.375	246.375

02	Feno, composição: feno de alfafa, características adicionais: com mínimo 18% de proteina bruta,14% de umidade, aplicação: alimentação animal Descrição Complementar: FENO DE ALFAFA: Alfafa prensada em fardos uniformes e amarrados com relação folha/caule adequado, caules com textura adequada (finos e macios, cor e odor próprios de um feno de alfafa de boa qualidade), ausente sinais de fermentação, mofos, bolores e impurezas e enfardada para alimentação de animais, não tratada por defensivos agrícolas, com as seguintes características técnicas mínimas aceitas por Kg do produto: Umidade entre 10% a 18%; Proteína bruta: 15% a 22%; Fibra 25% a 35%; Cinzas 7% a 10%. Unidade de Fornecimento: fardo com peso entre 10 e 14kg. Aplicação: Para alimentação equina.	KG	82.125	82.125
----	--	----	--------	--------

Walglênia Mendonça da Silva Assessora Técnica Mat. 157-0

Protocolo 600541

RESPOSTA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, DIRETA E INDIRETA, EM ATENDIMENTO AO DECRETO ESTADUAL N.º 68.120/2019

A Agência de Modernização da Gestão de Processos, em atenção ao que determina o inciso V do artigo 4º do Decreto Estadual n.º 68.120/2019, de 31 de outubro de 2019, SOLICITA dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, direta e indireta, a confirmação dos quantitativos por si informados dos itens abaixo indicados, num prazo máximo de 01 (um) dia contado a partir da publicação no DOE/AL, para prosseguimento aos trâmites processuais com vista à realização do certame licitatório objetivando o registro de preços para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, VACINAS E INSUMOS PARA EQUINOS 02. A não manifestação no prazo estipulado acima implicará no aceite tácito do quantitativo informado. Informamos que conforme Decreto nº 68.120/2019, de 31 de outubro de 2019, artigo 4º "Compete ao órgão gerenciador a pratica de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preço- SRP e, ainda, o seguinte." inciso II "consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos Termos de Referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização."

INFORMAMOS QUE A DEMANDA DO ITEM 22 FOI RETIFICADA PELA PM/AL (DE 20 PASSOU PARA 10)

PLS Nº 045/2021- AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, VACINAS E INSUMOS PARA EQUINOS 02

PROCESSO: E: 4105-203/2021

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS A SEREM REGISTRADOS	UNIDADE DE COMPRA	IMA	PM	TOTAL
01	Doramectina, concentração: a 1%,	Frasco 1.000 ml	1	20	21
02	Ivermectina, concentração: 10	Frasco 500 ml	1	20	21
03	Cipermetrina, composição:.	Frasco 2,5L	2	20	22
04	Coumafós, composição:	Frasco 2 kg.		100	100
05	Cipermetrina, composição:	Frasco 1L		20	20
06	Amitraz, concentração: a 12,5%,.	Frasco 1L		10	10
07	Ivermectina, componentes	Seringa 7,74 g		340	340
08	Pirantel pamoato, composição:, Seringa 25 g			340	340
09	Alcatrão vegetal, composição: associado ao	Pote 250 g		200	200
10	Alcatrão vegetal, composição: associado	Frasco 90 ml		150	150
11	Sais minerais, composição sais minerais: cu	Frasco 500 ml		200	200
12	Butafosfana, composição: associada a	Frasco 100 ml	2	50	52
13	Aminoácidos, composição de aminoácidos: lisina, glicina, dl-	Frasco 1 L	2	60	62
14	Suplemento alimentar animal, tipo:	Frasco 100 ml		40	40
15	Gliconato de cálcio, composição: ácido	Frasco 200 ml	2	80	82

Diário Oficial Estado de Alagoas

16	Glicose, composição: gliconato de cálcio, glicerofosfato de	Frasco 500 ml	2	60	62
17	Sal mineral, ingredientes: cálcio, fósforo,	Saco 25 kg		250	250
18	Clorexidina, composição	Frasco 5 L	3	25	28
19	Cianocobalamina, composição.	Frasco 25 ml		120	120
20	Soro, tipo: antitetânico, concentração: 5.000 ui, forma física: pó	Ampola 5 ml		170	170
21	Vacina, tipo: inativada, composição	Frasco 10 ml		50	50
22	Vacina, composição: raiva (cultivado em	Frasco 50 ml		10	10
23	Complexo de ferro dextrano, composição:	Frasco 100 ml		200	200

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Amnon Gonçalves Melo Assessor Técnico Mat 159-7

Protocolo 600544

No dia 23 de julho de 2021, o Diretor-Presidente da Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, despachou os seguintes processos:

Proc. № 2000.000003469/2020-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES - SESAU;

Proc. Nº 2000.000006421/2021- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E COMUNS-SESAU;

Proc. N° 2000.000017635/2021- ENCERRAMENTO DE ESTÁGIO-SESAU; Proc. N° 1203.0000003727/2021- AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O SERVIÇO DE ATIVIDADES TÉCNICAS-CBM;

Proc. Nº 2000.000001623/2021- AQUISIÇÃO DE APARELHOS PARA A ULTRASSONOGRAFIA ENDOSCÓPICA SESAU;

Proc. Nº :14056.0000000471/2021- CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO

Proc. Nº 02000.0000000638/2019- AQUISIÇÃO DE BALANÇAS ANALITICAS E MICROPIPETAS AUTOMATICAS- SESAU;

Proc. Nº 02000.0000003515/2021- AQUISIÇÃO DE SERINGAS ACOPLADAS COM AGULHAS PARA O PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÃO PARA ATENDER A ROTINA ANUAL-- SESAU;

Proc. Nº 2000.0000021616/2020- CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DO EQUIPAMENTO COM FORNECIMENTO DOS INSUMOS POR UM PERÍODO EQUIVALENTE A 12(DOZE) MESES- SESAU;

Proc. Nº 2000.000015373/2021- AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - INJETÁVEIS ENOXAPARINA- SESAU;

Proc. № 2000.00023849/2016- AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS PARA UNIDADE DE EMERGÊNCIA DR. DANIEL HOULY- SESAU;

Proc. Nº 2000.000016778/2021- AQUISIÇÃO DE CORRELATO - SESAU;

Proc. Nº 30004.000000942/2021- AQUISIÇÃO DE ITENS DE VESTUÁRIO PARA FARDAMENTO-SEPREV;

Proc. № 30004.000001153/2021- AQUISIÇÃO DE APARELHO TELEFÔNICO CELULAR-SEPREV;

Proc. Nº 2100.000003244/2021- LOCAÇÃO DE VEÍCULOS- SSP/AL;

Proc. Nº 30004.0000000936/2021- LOCAÇÃO DE VEÍCULOS -SEPREV;

Proc. Nº 2100.0000003246/2021- LOCAÇÃO DE VEÍCULOS- SSP/AL,

Proc. Nº 30004.000000937/2021- LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEPREV;

Proc. Nº 30004.000000926/2021 -LOCAÇÃO DE VEÍCULOS- SEPREV;

Proc. Nº 02100.0000003461/2021- LOCAÇÃO DE VEÍCULOS -SSP/AL

Proc. Nº :30004.0000000821/2021- LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEPREV;

Proc. Nº 34000.0000012577/2021 -LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEPREV;

Proc. Nº 02100.0000003466/2021 -LOCAÇÃO DE VEÍCULOS -SSP/AL

Proc. Nº 1500.000016314/2021- LOCAÇÃO DE VEÍCULOS-SEFAZ;

Proc. Nº 20105.0000008891/2021- LOCAÇÃO DE VEÍCULOS-PCAL;

Proc. Nº 05501.0000000845/2021- LOCAÇÃO DE VEÍCULOS-DER;

Maceió, em 23 de julho de 2021.

Kellyane de Lima Ferreira Assessora Técnica

Protocolo 600562

Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado de Alagoas (ARSAL)

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

Processo Administrativo nº 49070-2822/2021

A Agência de Regulação de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, instituída pela Lei Ordinária nº 6.267, de 20 de setembro de 2001, com as alterações trazidas pela Lei nº 7.151, de 5 de maio de 2010, e pela Lei nº 7.566, de 9 de dezembro de 2013, vem por meio do Setor de Compras informar que está recebendo cotação de preço para contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de fardamentos, materiais de fiscalização e Equipamentos de Proteção Individual - FPI

O prazo para envio de proposta e documentação de regularidade fiscal será de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Mais informações: (82) 3315-2506, pelo e-mail: comprasarsal@hotmail.com ou pessoalmente no Setor de Compras na sede da ARSAL, localizada na Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, nº 149, Centro, 1º andar, Edificio do INSS, CEP:57020-680, das 08h às 14h.

Maceió/AL, 23 de julho de 2021.

Perseu Quintela Setor de Compras

Protocolo 600414

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

Processo Administrativo nº 49070-2893/2021

A Agência de Regulação de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, instituída pela Lei Ordinária nº 6.267, de 20 de setembro de 2001, com as alterações trazidas pela Lei nº 7.151, de 5 de maio de 2010, e pela Lei nº 7.566, de 9 de dezembro de 2013, vem por meio do Setor de Compras informar que está recebendo cotação de preço para aquisição de Materiais de Suprimento de Informática.

O prazo para envio de proposta e documentação de regularidade fiscal será de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Mais informações: (82) 3315-2506, pelo e-mail: comprasarsal@hotmail.com ou pessoalmente no Setor de Compras na sede da ARSAL, localizada na Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, nº 149, Centro, 1º andar, Edificio do INSS, CEP:57020-680, das 08h às 14h.

Maceió/AL, 23 de julho de 2021.

Perseu Quintela Setor de Compras

Protocolo 600416

DECISÃO DO COLEGIADO DA ARSAL

Processo Administrativo SEI n.º 49070.00000000739/2021 Interessado: Gás de Alagoas S.A. - ALGÁS

Assunto: Recurso Administrativo.

Decisão: O Colegiado da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, ao apreciar o Processo Administrativo SEI nº 49070-739/2021, em reunião realizada dia 2 de julho de 2021, que trata sobre o Recurso Administrativo interposto pela Concessionária de Gás Canalizado do Estado de Alagoas - ALGÁS, em face do Auto de Infração nº 002/2021, suscitado em decorrência da transgressão do limite mínimo estabelecido no item 5.1. das Normas Gerais de Fornecimento de Gás Canalizado no Estado de Alagoas, aprovada pelo Decreto Estadual nº 1.224/2003 e Resolução ARSAL Nº 104/2011, decidiu, por unanimidade de votos, conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, ratificando a higidez do Auto de Infração n.º 002/2021 para manter a aplicação da sanção pecuniária a Gás de Alagoas S.A. no valor de R\$ 19.751,01 (dezenove mil, setecentos e cinquenta e um reais e um centavo).

Em, 23 de julho de 2021.

Camilla da Silva Ferraz
Diretora do Conselho Executivo de Regulação
No Exercício da Diretoria da Presidência da ARSAL

Alagoas Previdência

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR 023/2021

Em atendimento ao que preconiza o artigo 57 do Decreto nº 72.783, DE 21 DE JANEIRO DE 2021, que versa acerca de Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR relativa ao Processo Administrativo nº: E:04799.0000001083/2021.

> Maceió/AL, em 23 de julho de 2021. Roberto Moisés dos Santos Diretor-Presidente

> > Protocolo 600470

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR 024/2021

Em atendimento ao que preconiza o artigo 57 do Decreto nº 72.783, DE 21 DE JANEIRO DE 2021, que versa acerca de Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHECO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR relativa ao Processo Administrativo nº: E:04799.0000006705/2019.

> Maceió/AL, em 23 de julho de 2021. Roberto Moisés dos Santos Diretor-Presidente

> > Protocolo 600472

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR 025/2021

Em atendimento ao que preconiza o artigo 57 do Decreto nº 72.783, DE 21 DE JANEIRO DE 2021, que versa acerca de Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR relativa ao Processo Administrativo nº: E:04799.0000003590/2019.

> Maceió/AL, em 23 de julho de 2021. Roberto Moisés dos Santos Diretor-Presidente

> > Protocolo 600474

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR 026/2021

Em atendimento ao que preconiza o artigo 57 do Decreto nº 72.783, DE 21 DE JANEIRO DE 2021, que versa acerca de Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR relativa ao Processo Administrativo nº: E:04799.0000001759/2021.

> Maceió/AL, em 23 de julho de 2021. Roberto Moisés dos Santos Diretor-Presidente

> > Protocolo 600476

Companhia de Saneamento de Alagoas (CASAL)

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2021 - CASAL Protocolo SEI N° 19620.0000003794/2021 CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE

ALAGOAS-CASAL.

CONTRATADA: KSB BRASIL LTDA.

OBJETO: Aquisição de 02 Bombas Multiestágios KSB WKL 150/03 capazes de prover Vazão 315m3/h, ALTURA: 175 mca, acoplada a motor elétrico potência 300cv, tensão 380 volts, rotação 1790rpm, Equipamentos a serem instalados pela CASAL na EEAB – ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA BRUTA CARANGUEJA. Estes serão adquiridos pelo regime de Inexigibilidade de Licitação (conforme artigo 149, I, do regulamento interno de licitações, contratos e convênios da CASAL).

Data de assinatura: 05 de julho de 2021 Data de autorização: 07 de maio de 2021.

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Diário Oficial

Estado de Alagoas

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 16/2021 - CASAL Protocolo nº 8521/2020 - CI nº 41/2020 SUPMAN CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE

ALAGOAS-CASAL.

CONTRATADA: BAZA DISTRIBUIDORA LTDA.

OBJETO: A possível aquisição de materiais mecânicos referentes ao Lote 05 - Lubrificantes - Tambores de Óleo e Graxa, a serem utilizados na oficina da GEMEM, conforme descrição inseridas no Anexo I.

Data de assinatura: 17 de junho de 2021. Data de Homologação: 24 de maio de 2021.

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 18/2021

Protocolo SEI n° E: 19620.0000005546/2020.

CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS -CASAL.

CONTRATADA: TECH MINING IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO, SOLUÇÕES EM MINERAÇÃO EIRELI.

OBJETO: A presente Ata tem por objeto a possível aquisição de Buchas em Bronze e Inox, a serem utilizadas nas operações de recuperação e montagem de equipamentos nas instalações da oficina da GEMEM, referente ao LOTE 02 – BUCHA.

Data de assinatura: 14 de julho de 2021. Data da homologação: 16 de junho de 2021.

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2021 - CASAL Protocolo n° 5346/2020 – CI N° 48/2020 GEMEM

CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS-CASAL.

CONTRATADA: HIDRAMEC SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. OBJETO: A contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia mecânica para manutenção: preventiva, preditiva e corretiva, incluído serviços de soldagem e usinagem para os equipamentos instalados nas estações elevatórias e de tratamento da CASAL em todo o Estado de Alagoas, conforme especificado nos anexos do presente Contrato

Data de assinatura: 10 de junho de 2021. Data de Homologação: 20 de abril de 2021.

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2021 - SM - CASAL Protocolo n° 8203/2020 – CI N° 84/2020 GEMEM CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE

ALAGOAS-CASAL.

CONTRATADA: SOS MÁQUINAS ASSESSORIA INDUSTRIAL-EIRELL.

OBJETO: Contratação de empresa especializada de engenharia para prestação de serviços de rebobinamento e rejuvenescimento de motores elétricos de indução, em todas as Unidades da CASAL.

Data de assinatura: 15 de junho de 2021. Data de Homologação: 29 de abril de 2021.

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 70/2021 - CASAL Protocolo nº 6545/2020 - CI Nº 37/2020 GESEA CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS-CASAL.

CONTRATADA: ACR COMERCIAL LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de 121 (cento e vinte um) aparelhos de ar condicionados novos, do tipo split, com capacidade de refrigeração entre 12.000 e 60.000 Btu's, bem como serviços de instalação, manutenção preventiva, corretiva, transferência de local e desinstalação de ar condicionados, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

Data de assinatura: 23 de junho de 2021. Data de Homologação: 02 de junho de 2021.

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 73/2021 – CASAL

Protocolo SEI N° 19620.0000008201/2021

CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE

ALAGOAS-CASAL.

CONTRATADA: CRAFTI SERVIÇOS INTELIGENTES DE INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a aquisição de 05 (cinco) Notebooks, tendo por finalidade atender à demanda de equipamento de informática da SUPEAP/GEPRO da CASAL.

Data de assinatura: 06 de julho de 2021. Data de autorização: 11 de junho de 2021.

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 31/2017 – CASAL

Protocolo CASAL Nº 6295/2020 C.I. Nº 34/2020 - SUPSERV CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS-CASAL.

CONTRATADA: EMPRESA VITAL SERVIÇOS LTDA EPP.

OBJETO: Por força deste instrumento, fica autorizado acréscimo no percentual de 13,8% (treze vírgula oito por cento), do montante contratado correspondente a R\$ 1.460.676,05 (um milhão, quatrocentos e sessenta mil, seiscentos e setenta e seis reais e cinco centavos), referente ao período de maio e junho/2020, destinado exclusivamente ao pagamento de horas extras. Permanecendo inalterado o valor do contrato de R\$ 11.043.330,78 (onze milhões, quarenta e três mil, trezentos e trinta reais e setenta e oito centavos).

Data de assinatura: 09 de junho de 2021. Data de autorização: 28 de abril de 2021.

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 27/2019 – CASAL

Protocolo SEI N° 19620.0000000569/2020

CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS-CASAL.

CONTRATADA: VEGAS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES.

OBJETO: A partir da assinatura deste instrumento, fica rescindindo, o Contrato nº 27/2019 - CASAL, celebrado em 15 de março de 2019, sem que a CONTRATADA tenha direito a qualquer indenização, salvo o pagamento de serviços regulares e efetivamente executados durante a vigência do contrato, se houver.

Data de assinatura: 28 de junho de 2021 Data de autorização: 08 de junho de 2021.

Departamento Estadual de Transito do Estado de Alagoas - DETRAN/AL

PORTARIA/DETRAN Nº 835/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂN-SITO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, previstas no artigo 2º da Lei n.º 6.300/2002, c/c Decreto 60.041/2018, e em conformidade com o Decreto Estadual nº 75.291, de 21 de julho de 2021, e, ao considerar:

A Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, bem como a Declaração de Pandemia pela Organização Mundial de Saúde - OMS, em decorrência da Infecção Humana pelo novo COVID19 (coronavírus);

A Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

O que determina o art. 3°, XVIII, do Decreto Estadual nº 75.291, de 21 de julho de 2021, que autoriza o funcionamento de concessionárias e revendedoras de veículos e de motocicletas, seguindo as normas estabelecidas pelo Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas – Dentran/AL.

A necessidade de manter os serviços nos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e reduzir as possibilidades de contágio do COVID-19 (coronavírus); RESOLVE:

Art. 1º Determinar o horário de funcionamento das concessionárias e revendedoras de automóveis e motocicletas durante a vigência do Decreto Estadual nº 75.291, de 21 de julho de 2021, que ocorrerá no horário de 08h às 18h.

Art. 2º O funcionamento seguirá respeitando o Protocolo Sanitário de Distanciamento Social Controlado, conforme prevê a Portaria Conjunta GC/SEDETUR/SE-FAZ/SESAU Nº 005/2021, publicado no DOE em 04 de março de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos válidos conforme disposto no Decreto Estadual nº 75.291, de 21 de julho de 2021. Gabinete do Diretor-Presidente, em Maceió, 23 de julho de 2021.

Adrualdo de Lima Catão Diretor-Presidente

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Alagoas - FAPEAL

PORTARIA/FAPEAL N° 49/2021

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor MÁRIO JORGE DE MELO FILHO, matrícula nº 95-7, portador do CPF nº 06376871402, ocupante do cargo de Assessor de Governança e Transparência, lotado na Assessoria de Governança e Transparência da FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA DE ALAGOAS, pelo período de 02/08/2021 à 16/08/2021.

FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA DE ALAGOAS, Maceió /AL, 23 DE JULHO DE 2021.

FABIO GUEDES GOMES DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA/FAPEAL N° 50/2021

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, a servidora VILMA NAÍSIA XAVIER SILVA, matrícula nº 60609-0, portadora do CPF nº CPF 053.273.374-64, ocupante do cargo de Assessora de Comunicação, lotada na Assessoria de Comunicação da FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA DE ALAGOAS, pelo período de 02/08/2021 à 16/08/2021.

FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA DE ALAGOAS, Maceió /AL, 23 DE IUI HO DE 2021

FABIO GUEDES GOMES DIRETOR-PRESIDENTE

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL

RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. UNCISAL 036/2021

Processo nº. 41010- 7828/2021

79

117

OBJETO: Aquisição de medicamentos

OBJETO: Aquisição de medicamentos.					
EMPRESA: TECNICA DISTRIBUICAO HOSPITALAR EIRELI CNPJ: 11.928.476/0001-03					
ITEM	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL		
04	120	R\$ 323,00	R\$ 38.760,00		
05	216	R\$ 286,00	R\$ 61.776,00		
Valor total: R\$ 100.5	36,00 (Cem mil qu	inhentos e trinta e seis reai	s).		
EMPRESA: MEDCOM COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA CNPJ: 06.886.136/0001-27					
26	360	R\$ 15,00	R\$ 5.400,00		
31	60	R\$ 17,00	R\$ 1.020,00		
35	1458	R\$ 85,00	R\$ 123.930,00		
36	486	R\$ 85,00	R\$ 41.310,00		
45	149	R\$ 24,00	R\$ 3.576,00		
Valor total: R\$ 175.236,00(Cento e setenta e cinco mil duzentos e trinta e seis reais).					
EMPRESA: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES CNPJ: 27.600.270/0001-90					
17	1353	R\$ 13,99	R\$ 18.928,47		
28	2108	R\$ 1,19	R\$ 2.508,52		
61	126864	R\$ 0,14	R\$ 17.760,96		
68	108828	R\$ 0,09	R\$ 9.794,52		

R\$ 4,72

R\$ 552,24

Valor total: R\$ 49.544,71(Quarenta e nove mil quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta e um centavos).						
EMPRESA: DISTRIBU	EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA CNPJ: 08.676.370/0001-55					
23	7800	R\$ 6,00	R\$ 46.800,00			
Valor to	tal: R\$ 46.800,00	(Quarenta e seis mil e oitoce	ntos reais).			
EMP	RESA: UNI HOSPITA	ALAR LTDA CNPJ: 07.484.373/	0001-24			
33	774	R\$ 22,00	R\$ 17.028,00			
Valor	total: R\$ 17.028,0	0 (Dezessete mil e vinte e oi	to reais).			
EMPRESA	: SINERGIA FARMA	ACEUTICA LTDA CNPJ: 35.186.	943/0001-35			
34	258	R\$ 48,17	R\$ 12.427,86			
69	12285	R\$ 8,98	R\$ 110.319,30			
70	4095	R\$ 8,98	R\$ 36.773,10			
Valor total: R\$ 159.	Valor total: R\$ 159.520,26 (Cento e cinquenta e nove mil quinhentos e vinte reais e vinte e seis centavos).					
EM	EMPRESA: DROGAFONTE LTDA CNPJ: 08.778.201/0001-26					
60	380592	R\$ 0,13	R\$ 49.476,96			
67	326484	R\$ 0,09	R\$ 29.383,56			
Valor total: R\$ 78.860,52 (Setenta e oito mil oitocentos e sessenta reais e cinquenta e dois centavos).						
EMPRESA: FLUKKA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA CNPJ: 10.450.805/0001-90						
76	120	R\$ 65,00	R\$ 7.800,00			
Valor total: R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais).						

Maceió - segunda-feira

26 de julho de 2021

VALOR TOTAL: R\$ 635.325,49 (Seiscentos e trinta e cinco mil trezentos e vinte e cinco reais e quarenta e nove centavos).

Maceió, 23 de julho de 2021.

Sergio Carlos do Rêgo NascimentoPregoeiro

Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL

ESTADO DE ALAGOAS UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS - UNEAL EXTRATO DO EDITAL N.º 028/2021-CONSU/UNEAL

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTA-DUAL DE ALAGOAS - CONSU/UNEAL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com a deliberação tomada na Sessão Ordinária de 09 de julho de 2021, e com orientação da Comissão Eleitoral, aprovada na mesma Sessão, para coordenar o processo de eleição para Diretor/a e Vice-Diretor/a dos Campi da UNEAL, conforme art. 68 do Regimento Geral da Universidade Estadual de Alagoas e instituída através da Portaria n.º 005/2021- CONSU, de 21 de julho de 2021 e publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 23 de julho de 2021, declara aberto o processo eleitoral para a escolha de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) dos seguintes Campi da UNEAL: I. Campus I (Arapiraca); II. Campus II (Santana do Ipanema); III. Campus III (Palmeira dos Índios); IV. Campus IV (São Miguel dos Campos); V. Campus V (União dos Palmares) e VI. Campus VI (Maceió) em conformidade com o Edital n.º 028/2021- CONSU/UNEAL. As inscrições estarão abertas no período de 27 de julho a 08 de agosto de 2021, e deverá ser feita eletronicamente, através de link divulgado na página da UNEAL. A eleição acontecerá nos dias 01 a 02 de setembro de 2021.

Obs.: Este Extrato do Edital n.º 028/2021 -CONSU/UNEAL não dispensa a leitura das normas constantes em sua versão completa disponível na página da UNEAL, no endereço eletrônico http://www.uneal.edu.br/editais.

Arapiraca-AL, 26 de julho de 2021.

Prof. Dr. Odilon Máximo de Morais Presidente do CONSU/UNEAL



Maceió - segunda-feira 26 de julho de 2021

Estado de Alagoas Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI Nº 7.397/2012

Ano 108 - Número 1623

Eventos Funcionais

ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 75.307, DE 23 DE JULHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder exoneração a ANTÔNIO CORREIA DA ROCHA, CPF nº 347.142.604-30, do cargo, de provimento em comissão, de Supervisor das Unidades- Porte I, Nível SUPE, da Secretaria de Estado de Prevenção à Violência, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 23 de julho de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO Governador

DECRETO Nº 75.308, DE 23 DE JULHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear JOSÉ CICERO JANUÁRIO DE OLIVEIRA, CPF nº 331.764.184-34, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Supervisor das Unidades- Porte I, Nível SUPE, da Secretaria de Estado de Prevenção à Violência, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Antônio Correia da Rocha.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 23 de julho de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO Governador

DECRETO Nº 75.309, DE 23 DE JULHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no Processo E:30004.0000001584/2021, RESOLVE tornar sem efeito o Decreto nº 75.111, de 8 de julho de 2021, que exonerou WALTER ARAÚJO DE LIMA FILHO, CPF nº 075.284.764-39, do cargo, de provimento em comissão, de Supervisor de Planejamento e Articulação Intersetorial da Política da Criança e Adolescente, Nível SUPE, da Secretaria de Estado de Prevenção à Violência, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 23 de julho de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO Governador DECRETO Nº 75.310, DE 23 DE JULHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no Processo E:30004.0000001584/2021, RESOLVE tornar sem efeito o Decreto nº 75.167, de 14 de julho de 2021, que nomeou LEONARDO SOUZA FLOERING GONÇALVES, CPF nº 100.337.214-75, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Supervisor de Aquisição, Nível SUPE, da Secretaria de Estado de Prevenção à Violência, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 23 de julho de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO Governador

DECRETO Nº 75.311, DE 23 DE JULHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no Processo E:30004.0000001584/2021, RESOLVE tornar sem efeito o Decreto nº 75.170, de 14 de julho de 2021, que nomeou WALTER ARAÚJO DE LIMA FILHO, CPF nº 075.284.764-39, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Gerente de Políticas para Criança e Adolescente, Nível GER, da Secretaria de Estado de Prevenção à Violência, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 23 de julho de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO Governador

DECRETO Nº 75.312, DE 23 DE JULHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear MILENA CARDOSO MIRANDA SANTOS, CPF nº 101.475.144-60, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Supervisor de Aquisição, Nível SUPE, da Secretaria de Estado de Prevenção à Violência, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 23 de julho de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO Governador DECRETO Nº 75.313, DE 23 DE JULHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº E:13020.000000858/2021, RESOLVE conceder exoneração a HÉLVIO ALEXANDRE JANUÁRIO SOARES, CPF n.º 741.991.024-34, do cargo, de provimento em comissão, Superintendente de Segurança Alimentar e Nutricional, Nível SUP-2, da Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 23 de julho de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO Governador

DECRETO Nº 75.314, DE 23 DE JULHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº E:13020.000000858/2021, RESOLVE nomear ANTONIO CARILO CARDOSO DA SILVA, CPF n.º 064.572.934-50, para exercer o cargo, de provimento em comissão, Superintendente de Segurança Alimentar e Nutricional, Nível SUP-2, da Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Helvio Alexandre Januário Soares.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 23 de julho de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO Governador

DECRETO Nº 75.315, DE 23 DE JULHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº E:23010-1213/2021, RESOLVE conceder exoneração a RENATO DAUDT TENÓRIO, CPF n.º 114.077.674-61, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico, Nível AST-3, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 23 de julho de 2021, 205° da Emancipação Política e 133° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO Governador

DECRETO Nº 75.316, DE 23 DE JULHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta do Processo nº E:23010-1213/2021, RESOLVE nomear ANTHONY CORREIA DOS SANTOS, CPF n.º 132.318.994-78, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico, Nível AST-3, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, do Servico Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Renato Daudt Tenório.

Diário Oficial

Estado de Alagoas

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 23 de julho de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO Governador

DECRETO Nº 75.317, DE 23 DE JULHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta do Processo nº E:23010-1213/2021, RESOLVE nomear DAVI TEÓFILO DE CASTRO AMORIM, CPF n.º 084.600.384-53, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor de Governança e Transparência, Nível AGT, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, do Servico Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 23 de julho de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO Governador

DECRETO Nº 75.318, DE 23 DE JULHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta do Processo nº E:23010-1213/2021, RESOLVE nomear FLÁVIA DOS SANTOS VERÇOSA LAMENHA GOMES, CPF n.º 107.881.254-35, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Supervisor Técnico-Operacional, Nível SUPE, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, do Servico Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 23 de julho de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO Governador

DECRETO Nº 75.319, DE 23 DE JULHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no Processo nº E:1500.0000025551/2021, RESOLVE conceder exoneração a JOÃO HENRIQUE SIQUEIRA, CPF n.º 121.733.464-58, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico, Nível AST-2, da Secretaria de Estado da Fazenda, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 23 de julho de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO Governador

DECRETO Nº 75.320, DE 23 DE JULHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:1500.00000025551/2021, RESOLVE nomear KARYNE EVELYN DE VASCONCELLOS GOMES, CPF n.º 082.767.244-86, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico, Nível AST-2, da Secretaria de Estado da Fazenda, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de João Henrique Siqueira.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 23 de julho de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO Governador

DECRETO Nº 75.321, DE 23 DE JULHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta do Processo nº E:2900-946/2021, RESOLVE nomear FERNANDA MENDES BELTRÃO SIQUEIRA, CPF n.º 860.377.375-09, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor de Governança, Nível AGT, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 23 de julho de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO Governador

DECRETO Nº 75.322, DE 23 DE JULHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE/PA/SUBPREV - 710/2021, aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/SUB-CD-806/2021, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 02000.00006370/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária à servidora JAIRA MARIA TAVARES BENTO, inscrita no CPF/MF sob o nº 223.230.744-15, ocupante do cargo de Assistente Social, Classe "D", matrícula nº 40553-1, integrante da Carreira de Técnico Superior de Saúde, instituída pela Lei Estadual nº 6.434, de 29 de dezembro de 2003, com proventos integrais e paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 40h (quarenta horas) semanais, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 23 de julho de 2021, 205° da Emancipação Política e 133° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO Governador DECRETO Nº 75.323, DE 23 DE JULHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE/PA/SUBPREV – 726/2021, aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/SUB-CD-813/2021, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01101.0000001473/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária ao servidor JOSÉ CICERO FRAGOSO COELHO, inscrito no CPF/MF sob o nº 279.956.824-68, ocupante do cargo de Assessor de Administração, Classe "D", matrícula nº 25059-7, integrante da Carreira dos Profissionais de Nível Superior, instituída pela Lei Estadual nº 6.253, de 20 de julho de 2001, com proventos integrais e paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 40h (quarenta horas) semanais, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 23 de julho de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO Governador

DECRETO Nº 75.324, DE 23 DE JULHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE/PA/SUBPREV – 761/2021, aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/SUB-CD-828/2021, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000006329/2019,

DECRETA:

Art. 10 Fica concedida aposentadoria voluntária à servidora MADALENA MARIA MACARIO DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF sob nº 351.896.144-68, ocupante do cargo em extinção de Agente Administrativo, Classe "F", Nível III, matrícula nº 21804-9, integrante da Carreira dos Profissionais da Educação do Poder Executivo, instituída pela Lei Estadual nº 6.907, de 3 de janeiro de 2008, com proventos integrais e paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 30h (trinta horas) semanais, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 23 de julho de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO Governador

DECRETO Nº 75.325, DE 23 DE JULHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE/PA/SUBPREV

- 640/2021, aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/SUB-CD-724/2021, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:02000.000000144/2019,

Maceió - segunda-feira

26 de julho de 2021

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária à servidora ELIETE EMIDIO SOUZA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF/ MF sob o nº 405.163.424-87, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe "C", matrícula nº 36165-8, integrante da Carreira de Assistente de Serviços de Saúde, instituída pela Lei Estadual nº 6.434, de 29 de dezembro de 2003, com proventos integrais e paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 30h (trinta horas) semanais, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 23 de julho de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO Governador

DECRETO Nº 75.326, DE 23 DE JULHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE/PA/SUBPREV - 770/2021, aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/SUB-CD-860/2021, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:02000.000016675/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária à LUCIA MARIA ALVES SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 239.655.504-97, ocupante do cargo em extinção de Assistente de Administração. Classe "E", Nível I, matrícula nº 2083-4, integrante da Carreira dos Profissionais de Apoio à Saúde, Quadro de Provisão Temporária, instituída pela Lei Estadual nº 6.964, de 30 de julho de 2008, com proventos integrais e paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 30h (trinta horas) semanais, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, observandose o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 23 de julho de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO Governador

DECRETO Nº 75.327, DE 23 DE JULHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE/PA/SUBPREV - 742/2021, aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/CD nº 1416/2021, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01206.0000014195/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido para a Reserva Remunerada o 1º Sargento PM JOSÉ CARLOS DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 564.412.314-68, matrícula nº 10356-0, nos termos do art. 49, II, da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio de 1992, c/c o art. 17, §§ 3° e 4°, da Lei Estadual n° 6.514, de 23 de setembro de 2004, com proventos integrais, calculados sobre sua graduação atual, Nível II, conforme o art. 3º da Lei Estadual nº 7.580, de 7 de fevereiro de 2014, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 23 de julho de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO Governador

DECRETO Nº 75.328, DE 23 DE JULHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE/PA/SUBPREV - 740/2021, aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/CD nº 1417/2021, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01206.0000001990/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido para a Reserva Remunerada o Subtenente PM ADRIANO BATISTA DE FREITAS, inscrito no CPF/MF sob o nº 540.311.684-20, matrícula nº 9957-0, nos termos do art. 49, II, da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio de 1992, c/c o art. 17, §§ 3° e 4°, da Lei Estadual n° 6.514, de 23 de setembro de 2004, com proventos integrais, calculados sobre sua graduação atual, Nível II, conforme o art. 3º da Lei Estadual nº 7.580, de 7 de fevereiro de 2014, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 23 de julho de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO Governador

DECRETO Nº 75.329, DE 23 DE JULHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE/PA/SUBPREV 616/2021, aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/CD nº 1248/2021, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01203.0000004073/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido para a Reserva Remunerada o Cabo BM JOÃO HENRIQUE CHAGAS SOARES, inscrito no CPF/MF sob o nº 055.022.604-45, matrícula nº 27705-3, nos termos dos arts. 49, II, e 51, V, da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio de 1992,

com proventos proporcionais, calculados à razão de 12/30 (doze, trinta avos) sobre sua graduação atual, conforme o art. 3º da Lei Estadual nº 7.580, de 7 de fevereiro de 2014, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 23 de julho de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO Governador

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY

Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

Gabinete Civil

PORTARIA Nº 273, DE 23 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, e considerando o que estabelece o Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, e o que consta do Processo Administrativo nº 1101-1750/2021, RESOLVE conceder ao servidor JOSÉ FÁBIO PEREIRA FRANÇA, CPF nº 724.204.644-00, ocupante do cargo de provimento em comissão, de Assessor Técnico Intermediário, Nível ASTI, matrícula nº 1756-6 ½ (meia) diária no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação durante sua permanência na cidade de Piaçabuçu/AL, no dia 22 de julho do corrente ano, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

FELIPE CORDEIRO Secretário Executivo de Gestão Interna

PORTARIA Nº 274, DE 23 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso VII do art. 13, do Decreto nº 45.989, de 3 de dezembro de 2015, c/c o Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, e o que consta do Processo Administrativo nº 1101-1724/2021, RESOLVE conceder ao servidor militar CICERO DA SILVA LIMA, Cabo PM, CPF nº 560.333.384-72, matrícula nº 651028, 1 (uma) diária no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), para fins de ressarcimentos das despesas com alimentação durante sua permanência nas cidades de Jaramataia e Delmiro Gouveia/AL, nos dias 20 e 21 de junho do corrente ano, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 06.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.15.14, da vigente Lei de Meios.

FELIPE CORDEIRO Secretário Executivo de Gestão Interna PORTARIA Nº 275, DE 23 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso VII do art. 13, do Decreto nº 45.989, de 3 de dezembro de 2015, c/c o Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, e o que consta do Processo Administrativo nº 1101-1725/2021, RESOLVE conceder ao servidor militar CICERO DA SILVA LIMA, Cabo PM, CPF nº 560.333.384-72, matrícula nº 651028, 1 (uma) diária no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), para fins de ressarcimentos das despesas com alimentação durante sua permanência na cidade de Dois Riachos/ AL, nos dias 8 de julho do corrente ano, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 06.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.15.14, da vigente Lei de Meios.

FELIPE CORDEIRO Secretário Executivo de Gestão Interna

PORTARIA Nº 276, DE 23 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece o Decreto nº 4.077, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº E:1101-1752/2021, RESOLVE conceder ao servidor militar FERNANDO JOSÉ FERREIRA SOARES JÚNIOR – Capitão QOC PM, CPF nº 047.489.014-70, matrícula nº 12078-3, 1 (uma) diária no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação durante sua permanência na cidade de Jacuípe/AL, no dia 18 de julho do corrente ano, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.15.14, da vigente Lei de Meios.

FELIPE CORDEIRO Secretário Executivo de Gestão Interna

PORTARIA Nº 277, DE 23 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece o Decreto nº 4.077, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº E:1101-1751/2021, RESOLVE conceder ao servidor militar FERNANDO JOSÉ FERREIRA SOARES JÚNIOR – Capitão QOC PM, CPF nº 047.489.014-70, matrícula nº 12078-3, 1 (uma) diária no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação durante sua permanência na cidade de Porto Calvo/AL, no dia 15 de julho do corrente ano, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.15.14, da vigente Lei de Meios.

FELIPE CORDEIRO

Secretário Executivo de Gestão Interna

PORTARIA Nº 278, DE 23 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, considerando o disposto o Decreto nº 4.077, de 28 de novembro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo nº E:1101-1758/2021, RESOLVE conceder ao Capitão QOC PM JORGE LEANDRO DOS SANTOS NETO, CPF nº 032.490.064-32, matrícula nº 120692-3, lotado na Assessoria Militar do Governador, 3 (três) diárias no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), perfazendo um total de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação, durante sua permanência na cidade de Delmiro Gouveia/AL, no dia 21 de junho do corrente ano, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.15.14, da vigente Lei de Meios.

FELIPE CORDEIRO Secretário Executivo de Gestão Interna

PORTARIA Nº 279, DE 23 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, considerando o disposto o Decreto nº 4.077, de 28 de novembro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo nº E:1101-1759/2021, RESOLVE conceder ao Capitão QOC PM JORGE LEANDRO DOS SANTOS NETO, CPF nº 032.490.064-32, matrícula nº 120692-3, lotado na Assessoria Militar do Governador, 2 (duas) diárias no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), perfazendo um total de R\$ 80,00 (oitenta reais), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação, durante sua permanência na cidade de Jacuípe/AL, nos dias 16 e 17 de julho do corrente ano, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.15.14, da vigente Lei de Meios.

FELIPE CORDEIRO Secretário Executivo de Gestão Interna

PORTARIA Nº 280, DE 23 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Decreto nº 4.077, de 28 de novembro de 2008, e o que consta do Processo Administrativo nº E:1101-1747/2021, RESOLVE conceder ao servidor militar MANOEL MESSIAS DE MENEZES FILHO, Sargento PM, CPF nº 662.803.035-00, matrícula nº 383074, 1 (uma) diária no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação durante sua permanência na cidade de Delmiro Gouveia/AL, nos dias 20 e 21 de junho do corrente ano, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.15.14, da vigente Lei de Meios.

FELIPE CORDEIRO Secretário Executivo de Gestão Interna

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY

Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

Secretaria de Estado da Seguranca Pública - SSP

PORTARIA/SSP Nº 1449/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.077/2008, de 28 de novembro de 2008, e no Processo nº E:02100.0000004460/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do

AGNALDO JOSÉ DOS SANTOS

Cargo: 2º SGT Nível-0 CPF: 765.998.334-20 RG: 010702620 /SSP AL Matrícula: 0010234-2

N° DE DIÁRIAS: 2,5 (duas e meia) diária(s) VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,00 (setenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais)

PERÍODO: de 23/07/2021 até 25/07/2021 DESTINO: Maceió/AL-Arapiraca/AL-Maceió/AL

OBJETIVO: Realizar policiamento aéreo no município de Arapiraca e região do agreste alagoano.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Orgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.15/14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 23 de julho de 2021.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 23/07/2021, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 600485

Diário Oficial

Estado de Alagoas

PORTARIA/SSP Nº 1450/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.077/2008 de 28 de novembro de 2008, e no Processo nº E:02100.000004501/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

PATRICK ALESSANDRO MADEIRO DE OLIVEIRA

Cargo: MAJOR - nível 0 CPF: 903.382.944-49 RG: 12910001 PM AL Matrícula: 121088

N° DE DIÁRIAS: 2,5 (duas e meia) diária (s) VALOR UNITÁRIO: R\$ 100,00 (cem reais)

VALOR TOTAL: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

PERÍODO: de 26/07/2021 até 28/07/2021 DESTINO: Maceió-AL/Arapiraca-AL/Maceió-AL

OBJETIVO: Realizar operação no município de Arapiraca e regiões circunvizinhas.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.15/14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 23 de julho de 2021.

ALFREDO GASPAR DE MENDONCA NETO SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 23/07/2021, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 600486

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social (SERIS)

PORTARIA/SERIS Nº 695/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora THAYANE KRYSTINE CAVALCANTI SILVA, matrícula nº 51050, portadora do CPF nº 059.282.994-43, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIARIO, lotada na unidade CHEFIA ESPECIAL DE GESTAO PENITENCIARIA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, pelo período de 21/06/2021 até 20/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, Maceió/AL, 23 de Julho de 2021.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 600358

PORTARIA/SERIS Nº 696/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora THAYANE KRYSTINE CAVALCANTI SILVA, matrícula nº 51050, portadora do CPF nº 059.282.994-43, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIARIO, lotada na unidade CHEFIA ESPECIAL DE GESTAO PENITENCIARIA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, pelo período de 21/07/2021 até 19/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, Maceió/AL, 23 de Julho de 2021.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 600359

PORTARIA/SERIS Nº 697/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora SANDRAMARCIACORREIA PEDROSA, matrícula nº 51064, portadora do CPF nº 411.861.094-91, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIARIO, lotada na unidade CHEFIA DO PRESIDIO FEMININO SANTA LUZIA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, pelo período de 02/08/2021 até 31/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, Maceió/AL, 23 de Julho de 2021.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 600360

Secretaria de Estado da Fazenda

PORTARIA/SEFAZ Nº 885/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº E:01500.0000025467/2021, RESOLVE anular o disposto na Portaria nº 112, de 05/02/2021, que resolveu conceder férias ao servidor ALLAN KAIO ANTUNES DA SILVA.

Esta portaria entre em vigor na data de 23/03/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 23 de julho de 2021.

PALOMA SILVA TOJAL REGO SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 600373

PORTARIA/SEFAZ Nº 899/2021

ASECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº E:01500.0000025467/2021, RESOLVE anular o disposto na Portaria nº 351, de 12/04/2021, que resolveu conceder férias a servidora ANNABEL DE TEIXEIRA LOPES TAVARES. Esta portaria entre em vigor na data de 19/05/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 23 de julho de 2021.

PALOMA SILVA TOJAL REGO SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 600374

PORTARIA/SEFAZ Nº 900/2021

ASECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº E:01500.0000025467/2021, RESOLVE anular o disposto na Portaria nº 2479, de 08/01/2021, que resolveu conceder férias ao servidor DANIEL TEIXEIRA DOS SANTOS.

Esta portaria entre em vigor na data de 18/02/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 23 de julho de 2021.

PALOMA SILVA TOJAL REGO SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 600375

PORTARIA/SEFAZ Nº 901/2021

ASECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº E:01500.0000025467/2021, RESOLVE anular o disposto na Portaria nº 2483, de 08/01/2021, que resolveu conceder férias ao servidor EDJAN CAVALCANTE DOS SANTOS.

Esta portaria entre em vigor na data de 01/02/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 23 de julho de 2021.

PALOMA SILVA TOJAL REGO SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 600376

PORTARIA/SEFAZ Nº 903/2021

ASECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº E:01500.0000025467/2021, RESOLVE anular o disposto na Portaria nº 542, de 11/05/2021, que resolveu conceder férias ao servidor FABRICIO REIS MONTARGIL.

Esta portaria entre em vigor na data de 23/06/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 23 de julho de 2021.

PALOMA SILVA TOJAL REGO SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 600377

PORTARIA/SEFAZ Nº 904/2021

ASECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº E:01500.0000025467/2021, RESOLVE anular o disposto na Portaria nº 2542, de 08/01/2021, que resolveu conceder férias ao servidor FRANCISCA ELIZABETH APOLONIO DA SILVA. Esta portaria entre em vigor na data de 17/02/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 23 de julho de 2021.

PALOMA SILVA TOJAL REGO SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 600378

PORTARIA/SEFAZ Nº 906/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo nº E:01500.0000025467/2021, RESOLVE retificar a Portaria nº 148 de 05/02/2021, que resolveu que resolveu conceder férias ao servidor MARIA DA GUIA BELARMINA SOARES DE OLIVEIRA.

ONDE SE LÊ:

"férias de 12/03/2021 até 10/04/2021"

LEIA-SE:

"férias de 10/05/2021 até 08/06/2021"

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 23 de julho de 2021.

PALOMA SILVA TOJAL REGO SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 600379

PORTARIA/SEFAZ Nº 907/2021

ASECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº E:01500.0000025467/2021, RESOLVE anular o disposto na Portaria nº 2581, de 08/01/2021, que resolveu conceder férias ao servidor MARIA LUIZA DO NASCIMENTO SILVA. Esta portaria entre em vigor na data de 22/02/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 23 de julho de 2021.

PALOMA SILVA TOJAL REGO SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SEFAZ Nº 908/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº E:01500.0000025467/2021, RESOLVE retificar a Portaria nº 560 de 11/05/2021, que resolveu conceder férias a servidora NILZA JOSE FIRMINO.

ONDE SE LÊ:

" 30(trinta) dias ; férias de 01/06/2021 até 30/06/2021"

LEIA-SE:

" 10(dez) dias ; férias de 01/06/2021 até 10/06/2021"

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 23 de julho de 2021.

PALOMA SILVA TOJAL REGO SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 600381

PORTARIA/SEFAZ Nº 910/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº E:01500.0000025467/2021, RESOLVE anular o disposto na Portaria nº 756, de 22/06/2021, que resolveu conceder férias ao servidor ALEXANDRE CAMPOS RULL.

Esta portaria entre em vigor na data de 21/06/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 23 de julho de 2021.

PALOMA SILVA TOJAL REGO SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 600382

PORTARIA/SEFAZ Nº 911/2021

ASECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº E:01500.0000025467/2021, RESOLVE anular o disposto na Portaria nº 823, de 22/06/2021, que resolveu conceder férias ao servidor MARCO HELDER CHRISTONI.

Esta portaria entre em vigor na data de 30/06/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 23 de julho de 2021.

PALOMA SILVA TOJAL REGO SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 600383

PORTARIA/SEFAZ Nº 912/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo nº E:01500.0000025467/2021, RESOLVE retificar a Portaria nº 826 de 22/06/2021, que resolveu que resolveu conceder férias a servidora MARIA LUIZA DO NASCIMENTO SILVA. ONDE SE LÊ:

"15 (quinze) dias"

LEIA-SE:

"10 (dez) dias"

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 23 de julho de 2021.

PALOMA SILVA TOJAL REGO SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 600384

PORTARIA/SEFAZ Nº 913/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo nº E:01500.0000025467/2021, RESOLVE retificar a Portaria nº 836 de 27/06/2021, que resolveu que resolveu conceder férias ao servidor PAULO DE MEDEIROS GOMES NETO. ONDE SE LÊ:

"período aquisitivo 2019/2020"

LEIA-SE:

" período aquisitivo 2020/2021"

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 23 de julho de 2021.

PALOMA SILVA TOJAL REGO SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 600386

PORTARIA/SEFAZ Nº 914/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo nº E:01500.0000025467/2021, RESOLVE retificar a Portaria nº 842 de 27/06/2021, que resolveu que resolveu conceder férias ao servidor TELMA MARIA DE LIMA LOBO.

ONDE SE LÊ:

"férias de 22/06/2021 até 02/07/2021"

LEIA-SE:

"férias de 23/06/2021 até 02/07/2021"

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 23 de julho de 2021.

PALOMA SILVA TOJAL REGO SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 600387

PORTARIA/SEFAZ Nº 909/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº E:01500.0000025467/2021, RESOLVE retificar a Portaria nº 282 de 08/03/2021, que resolveu conceder férias a servidora TATYANE KELLY BARBOSA SILVA.

ONDE SE LÊ:

"férias de 01/03/2021 até 10/03/2021"

LEIA-SE:

"férias de 07/04/2021 até 16/04/2021"

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 23 de julho de 2021.

PALOMA SILVA TOJAL REGO SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 600396

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - Seplag

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.165/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1800.10476/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença a servidora LUCIANE MENDES SILVA DE ANGELO, matrícula nº 80600, portadora do CPF nº 595.917.655-68, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade COLEGIO TIRADENTES - 1 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 dias, a contar de 19/07/2021 até 16/09/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 23 de Julho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 600388

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.164/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 , e no Processo Administrativo nº 1800.9873/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora GILVANIA MEDEIROS DE FREITAS BARBOSA, matrícula nº 80661, portadora do CPF nº 477.607.704-30, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST JOSE DA SILVEIRA CAMERINO 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 dias, a contar de 08/07/2021 até 06/08/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 23 de Julho de 2021..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 600389

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.162/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 1800.9875/2021,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora ISABEL ALVES FERREIRA, matrícula nº 824655, portadora do CPF nº 043.196.774-12, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, para a função de AUXILIAR DE SERVICOS

DIVERSOS com restrição, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 22/07/2021 a 19/10/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 23 de Julho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 600390

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.163/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 , e no Processo Administrativo nº 1800.9873/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora GILVANIA MEDEIROS DE FREITAS BARBOSA, matrícula nº 9865448, portadora do CPF nº 477.607.704-30, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST JOSE DA SILVEIRA CAMERINO 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 dias, a contar de 08/07/2021 até 06/08/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 23 de Julho de 2021..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 600391

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.161/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 1800.9773/2021,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora GRAZIELLA MARROQUIM DE BARROS CARVALHO, matrícula nº 824528, portadora do CPF nº 955.734.104-15, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, para a função de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS com restrição, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 22/07/2021 a 19/10/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 23 de Julho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 600392

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.160/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 1800.9763/2021,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora AIDA MITONORI, matrícula nº 23534, portadora do CPF nº 431.701.294-49, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a função de PROFESSOR fora da sala de aula, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 05/07/2021 a 02/10/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 23 de Julho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 600393

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.159/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 1800.10499/2021,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora JANDIRA LUCAS FEITOZA, matrícula nº 81387, portadora do CPF nº 250.147.064-87, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a função de PROFESSOR fora da sala de aula, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 22/07/2021 a 19/10/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 23 de Julho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 600394

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.158/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1800.10497/2021,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença ao servidor JOAO PAULO MONTEIRO DA SILVA, matrícula nº 19921, portador do CPF nº 062.354.854-25, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST PR JOSE TAVARES DE SOUZA 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 dias, a contar de 15/07/2021 até 13/08/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 23 de Julho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 600395

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.156/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 41010.14136/2021,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença ao servidor JOSE SEBASTIAO DOS SANTOS, matrícula nº 143, portador do CPF nº 309.486.144-04, ocupante do cargo de ARTIFICE ESPECIALIZADO, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 90 dias, a contar de 12/07/2021 até 09/10/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 23 de Julho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 600397

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.157/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo nº 41010.13417/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde ao servidor JOHN VICTOR SANTOS SOUZA, matrícula nº 3222, portador do CPF nº 086.355.704-05, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado na unidade CHEFIA MED DA

MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 4 dias, a contar de 07/07/2021 até 10/07/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 23 de Julho de 2021..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 600398

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.155/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 34000.16209/2021,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença ao servidor LEANDRO RICARDO DE SOUZA SANTOS, matrícula nº 53213, portador do CPF nº 031.970.644-37, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIARIO, lotado na unidade CHEFIA PRES PROF CYRIDIAO DURVAL E SILVA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, por 30 dias, a contar de 11/07/2021 até 09/08/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 23 de Julho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 600399

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.154/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual 5.247/91, art. 87 Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 1800.10150/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora LUCIANE GOMES DA SILVA TAVARES, matrícula nº 1863450, portadora do CPF nº 803.449.254-04, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST PROF JOSE REMI LIMA 13 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 dias, a contar de 13/07/2021 até 10/10/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 23 de Julho de 2021..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 600400

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.175/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1800.10427/2021,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora MARILENE SILVA DE CARVALHO, matrícula nº 826921, portadora do CPF nº 309.436.984-72, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST EDUARDO EMILIANO DA FONS 1 REGIA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 dias, a contar de 06/07/2021 até 03/09/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 23 de Julho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 600439

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.174/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1800.10427/2021,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora MARILENE SILVA DE CARVALHO, matrícula nº 9864884, portadora do CPF nº 309.436.984-72, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST DR EDSON DOS SANTOS BERNAR 1 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 dias, a contar de 06/07/2021 até 03/09/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 23 de Julho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 600440

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.173/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1800.10446/2021,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora MARIA DA GRACA BATISTA BEZERRA, matrícula nº 823919, portadora do CPF nº 741.291.394-87, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST PADRE FRANCISCO CORREIA 6 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 dias, a contar de 13/07/2021 até 11/08/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 23 de Julho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 600441

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.172/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 2000.17228/2021,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora MONICA CRISTINA SUICA DE LIMA, matrícula nº 9863948, portadora do CPF nº 533.741.694-49, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 180 dias, a contar de 09/07/2021 até 04/01/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 23 de Julho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 600442

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.171/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo nº 41010.14156/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora MARLUCE NERI DE OLIVEIRA, matrícula nº 3171, portadora do CPF nº 660.078.954-91, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 30 dias, a contar de 19/07/2021 até 17/08/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 23 de Julho de 2021..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.170/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo nº 2000.17178/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora MARIA ROSIETE CARNEIRO BANDEIRA, matrícula nº 12077, portadora do CPF nº 411.346.724-20, ocupante do cargo de MEDICO, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 30 dias. a contar de 06/07/2021 até 04/08/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 23 de Julho de 2021..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 600445

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.169/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 41010.13797/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença a servidora MARIA LUCIA AMORIM DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 501316, portadora do CPF nº 650.762.494-20, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 60 dias, a contar de 14/07/2021 até 11/09/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 23 de Julho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 600446

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.168/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1800.10510/2021,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora MARIA ISABEL DA SILVA PITA, matrícula nº 80459, portadora do CPF nº 024.466.654-70, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST SENADOR RUI PALMEIRA 5 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 dias, a contar de 07/07/2021 até 04/09/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 23 de Julho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 600447

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.167/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1800.10060/2021,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora MARIA DO SOCORRO SANTOS, matrícula nº 67779, portadora do CPF nº 439.748.724-34, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF JOSE QUINTELLA CAVALC 5 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 dias, a contar de 15/07/2021 até 13/08/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 23 de Julho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 600449

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.166/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 2000.17626/2021,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença ao servidor MARCOS ANTONIO SILVA DE PAULA, matrícula nº 79955, portador do CPF nº 314.438.504-20, ocupante do cargo de OPER DE EQUIP MED E ASSEM, lotado na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 60 dias, a contar de 15/07/2021 até 12/09/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 23 de Julho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 600450

PORTARIA/SEPLAG Nº 9152/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor ALEXANDRE JOSE GUEDES DE CASTRO, matrícula nº 3239-5, portadora do CPF nº 788.275.904-04, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO - LOT GENERICA, lotada na unidade BANCO DE CARGOS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 02/08/2021 até 31/08/2021. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 16 de Julho de 2021.

LUCIA MARIA CANUTO GONCALVES SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 600465

PORTARIA/SEPLAG Nº 9161/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº 1700 2828/2020, RESOLVE anular o disposto na Portaria nº 4061, de 23/10/2020, que resolveu conceder férias para a servidora MARILEIDE DA SILVA, INSCRITA NO CPF 142.622.664-00.

Esta portaria entre em vigor na data de 16/07/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 13 de Julho de 2021.

LUCIA MARIA CANUTO GONCALVES SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 600477

PORTARIA/SEPLAG Nº 9162/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 30880, portador do CPF nº 208.666.824-49, ocupante do cargo de AST SERV ADMINISTRATIVOS, lotado na unidade GERENCIA DE ANALI E INST. PROC FOLHA PAG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 02/08/2021 até 11/08/2021. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 21 de Julho de 2021.

LUCIA MARIA CANUTO GONCALVES SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 600478

PORTARIA/SEPLAG Nº 9163/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor SEVERINO CAMILO DOS SANTOS, matrícula nº 59803, portador do CPF nº 368.666.874-20, ocupante do cargo de

ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotado na unidade GERENCIA DE MOVIMENTACAO FUNCIONAL, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 02/08/2021 até 31/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 21 de Julho de 2021.

LUCIA MARIA CANUTO GONCALVES SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 600479

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.176/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 1800.10271/2021,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora CLEIA MARIA DA SILVA, matrícula nº 826989, portadora do CPF nº 041.092.244-70, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a função de PROFESSOR fora da sala de aula, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 12/07/2021 a 09/10/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 23 de Julho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 600484

PORTARIA/SEPLAG Nº 10116/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora BARBARA DE MENDONCA MALTA, matrícula nº 2918-1, portadora do CPF nº 048.632.944-50, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO - LOT GENERICA, lotada na unidade BANCO DE CARGOS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 06/03/2021 até 04/04/2021. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 23 de Julho de 2021.

LUCIA MARIA CANUTO GONCALVES SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 600549

PORTARIA/SEPLAG Nº 10117/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora MARIA LUCIA GOMES, matrícula nº 2137, portadora do CPF nº 129.289.764-34, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA DE ATEND AO CIDADAO -JA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 10/08/2021 até 29/08/2021. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL. 23 de Julho de 2021.

LUCIA MARIA CANUTO GONCALVES SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 600551

PORTARIA/SEPLAG Nº 10118/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor ROSEANE DA SILVA OLIVEIRA,

matrícula nº 1114, portador do CPF nº 381.220.224-72, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO, lotado na unidade GERENCIA DE ANALI E INST. PROC FOLHA PAG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 16/08/2021 até 30/08/2021. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 23 de Julho de 2021.

LUCIA MARIA CANUTO GONCALVES SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 600553

PORTARIA/SEPLAG Nº 10119/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora LARISSA CARLA GOMES DE BORJA FONTAN, matrícula nº 2268, portadora do CPF nº 066.037.334-39, ocupante do cargo de SUPERVISOR DE ELABORACAO DE PROJETOS, lotada na unidade GERENCIA DE ANALI E INST. PROC FOLHA PAG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 09/08/2021 até 18/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 23 de Julho de 2021.

LUCIA MARIA CANUTO GONCALVES SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 600554

PORTARIA/SEPLAG Nº 10120/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor ANTONIO OSEAS GOMES DE MELO NETO, matrícula nº 1094, portador do CPF nº 024.508.214-06, ocupante do cargo de SUPERVISOR DE REGULARIZACAO DO PATRIMONIO IMOBILIARIO, lotado na unidade GERENCIA DE PATRIMONIO IMOBILIARIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 12/08/2021 até 26/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 23 de Julho de 2021.

LUCIA MARIA CANUTO GONCALVES SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 600557

PORTARIA/SEPLAG Nº 10121/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora ELIZAMA SANTANA DA SILVA, matrícula nº 2410, portadora do CPF nº 102.141.614-20, ocupante do cargo de SUPERVISOR DE SUPORTE AO USUARIO, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA DE TECNOLOGIA DA INFORM, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 23/08/2021 até 06/09/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 23 de Julho de 2021.

LUCIA MARIA CANUTO GONCALVES SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 600558

PORTARIA/SEPLAG Nº 10122/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor UBIRATAN PORTELA DOS SANTOS JUNIOR, matrícula nº 2948-3, portador do CPF nº 115.347.314-31, ocupante do

cargo de ASSESSOR TECNICO - LOT GENERICA, lotada na unidade BANCO DE CARGOS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 22/07/2021 até 20/08/2021. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 23 de Julho de 2021.

LUCIA MARIA CANUTO GONCALVES SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 600559

PORTARIA/SEPLAG Nº 10123/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor JOSE RENATO GOMES TENORIO, matrícula nº 2827-4, portador do CPF nº 045.975.684-25, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO - LOT GENERICA, lotada na unidade BANCO DE CARGOS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 01/09/2021 até 30/09/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 23 de Julho de 2021.

LUCIA MARIA CANUTO GONCALVES SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 600560

Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA SESAU Nº 3.761/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 35, da Lei nº 5.247 de 26 de Julho de 1991, conforme Processo nº 2000-23.700/2020.

RESOLVE:

Remover a servidora EDVANIA ALVES DE OLIVEIRA, ocupante do Cargo de TECNICO DE LABORATORIO, Portador (a) do CPF nº 911.593.854-91, Matrícula nº 9.863.589-1 com 30 (trinta) horas semanais de trabalho, da Gerencia de Laboratório de Saúde Publica - LACEN, para prestar atividades na Gerência do Hospital da Mulher Dra. Nise da Silveira, desta SESAU, até ulterior deliberação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Maceió, 07 de Julho de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 600404

PORTARIA SESAU Nº 3.762/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 35, da Lei nº 5.247 de 26 de Julho de 1991, conforme Processo nº 2000-2890/2020.

RESOLVE:

Remover a servidora ANA CRISTINA SANTOS DA SILVA CALHEIROS, ocupante do Cargo de TECNICO DE LABORATORIO, Portador (a) do CPF nº 035.730.154-41, Matrícula nº 864.676-7 com 30 (trinta) horas semanais de trabalho, da DIRETORIA DE LABORATORIO DE SAUDE PUBLICA, para prestar atividades na GERÊNCIA DO HOSPITAL GERAL DO ESTADO DR. OSVALDO BRANDAO VILELA - HGE, até ulterior deliberação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Maceió, 12 de Julho de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 600405

PORTARIA SESAU Nº 3.763/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 35, da Lei nº 5.247 de 26 de Julho de 1991, conforme Processo nº 2000-22.690/2020.

RESOLVE:

Remover o servidor CHRYSTIAN FABIANO DE SOUZA SILVA, ocupante do Cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, Portador (a) do CPF nº 027.156.734-18, Matrícula nº 863.520-0 com 30 (trinta) horas semanais de trabalho, na Gerencia de Núcleo do Ambulatório 24 horas João Firema, para prestar atividades na SUPERVISÃO DE UNIDADE HOSPITALAR PEDIATRICA - DAYSE BREDA, até ulterior deliberação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Secretaria de Estado da Saúde, em Maceió, 12 de Julho de 2021.

ina de Estado da Saude, em Maceio, 12 de Junio de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 600406

PORTARIA SESAU Nº 4.425 /2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 35, da Lei nº 5.247 de 26 de Julho de 1991, conforme Processo nº 2000-8541/2020.

RESOLVE:

Remover a servidora JOELMA ARAUJO DA SILVA LIMA, ocupante do Cargo de ARTIFICE, Portador (a) do CPF nº 034.923.144-30, Matrícula nº 24.988-2 com 30 (trinta) horas semanais de trabalho, da GERENCIA DO HOSPITAL DE RIO LARGO, para prestar atividades na GERÊNCIA DO HOSPITAL GERAL DO ESTADO DR. OSVALDO BRANDAO VILELA - HGE, até ulterior deliberação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Maceió, 12 de Julho de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 600407

PORTARIA SESAU Nº 4.426 /2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 35, da Lei nº 5.247 de 26 de Julho de 1991, conforme Processo nº 17.024/2021.

RESOLVE:

Remover a servidora FABIANA XAVIER ALVES, ocupante do Cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Portador (a) do CPF nº 023.624.914-20, Matrícula nº 501.523-5 com 30 (trinta) horas semanais de trabalho, da GERENCIA DE NUCLEO AMBULATORIO 24 HORAS JOAO FIREMAN, para prestar atividades na GERÊNCIA DA HEMORREDE DE ALAGOAS, desta SESAU, até ulterior deliberação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Secretaria de Estado da Saúde, em Maceió, 13 de Julho de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 600408

PORTARIA SESAU Nº 4.427/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 35, da Lei nº 5.247 de 26 de Julho de 1991, conforme Processo nº 2000-8268/2019.

RESOLVE:

Remover o servidor JOSIAS CICERO SILVA, ocupante do Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, Portador (a) do CPF nº 445.757.504-68, Matrícula nº 865.404-2 com 30 (trinta) horas semanais de trabalho, na Gerencia de Núcleo do Ambulatório 24 Horas Dom Miguel Camara, para prestar atividades na Gerência do Hospital da Mulher Dra. Nise da Silveira, desta SESAU, até ulterior deliberação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Maceió, 19 de Julho de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 600409

PORTARIA SESAU Nº 4.428/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 35, da Lei nº 5.247 de 26 de Julho de 1991, conforme Processo nº 2000-1050/2021.

RESOLVE:

Remover a servidora GEILSA FERREIRA DA SILVA, ocupante do Cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, Portador (a) do CPF nº 025.934.484-80, Matrícula nº 9.863.623-5 com 30 (trinta) horas semanais de trabalho, na Gerencia do Serviço de Assistência Móvel de Urgência - SAMU, para prestar atividades na Gerência de Hemorrede de Alagoas - HEMOAL, desta SESAU, até ulterior

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Secretaria de Estado da Saúde, em Maceió, 19 de Julho de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 600410

PORTARIA SESAU Nº 4.429/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 35, da Lei nº 5.247 de 26 de Julho de 1991, conforme Processo nº 2000-17668/2021.

RESOLVE:

Remover a servidora MARCIA KATIA DA SILVA MACEDO, ocupante do Cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Portador (a) do CPF nº 724.652.804-06, Matrícula nº 24.474-0 com 30 (trinta) horas semanais de trabalho, na Gerencia de Nucleo do ambulatório 24 horas Assis Chateaubriand, para prestar atividades na SUPERVISÃO DE UNIDADE HOSPITALAR PEDIATRICA - DAYSE BREDA, até ulterior deliberação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Secretaria de Estado da Saúde, em Maceió, 19 de Julho de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 600411

PORTARIA SESAU Nº 4.563/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 35, da Lei nº 5.247 de 26 de Julho de 1991, conforme Processo nº 2000-7378/2019.

RESOLVE:

Remover o servidor JOSEVAL AZEVEDO DE OLIVEIRA, ocupante do Cargo de TECNICO EM CONTABILIDADE, Portador (a) do CPF nº 725.631.924-04, Matrícula nº 16.954-4 com 30 (trinta) horas semanais de trabalho, na Superintendência de Atenção a Saúde, para prestar atividades na Gerência de Hemorrede de Alagoas - HEMOAL, desta SESAU, até ulterior deliberação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Secretaria de Estado da Saúde, em Maceió, 20 de Julho de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 600412

Delegacia Geral da Polícia Civil

PORTARIA/PCAL Nº 978/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 1987/1988, à servidora VADILENE FERREIRA DA SILVA HENRIQUE, matrícula n.º 021.970-3, portador do CPF n.º 144.921.994-20, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotada na CENTRAL DE FLAGRANTES I, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 23/08/2021 até 21/09/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 23 de julho de 2021.

VALTER DO NASCIMENTO ROCHA GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

Protocolo 600426

PORTARIA/PCAL Nº 979/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA NASCIMENTO, matrícula n.º 300.942-4, portador do CPF n.º 58786651404, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na DELEGACIA DO 8º DISTRITO POLICIAL DA CAPITAL, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 10/09/2021 até 09/10/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 23 de julho de 2021.

VALTER DO NASCIMENTO ROCHA GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

Protocolo 600427

Diário Oficial

Estado de Alagoas

PORTARIA/PCAL Nº 980/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor JOSE FRANCISCO DE ALBUQUERQUE NETTO, matrícula n.º 301.736-2, portador do CPF n.º 92577539487, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na DELEGACIA DO 8º DISTRITO POLICIAL DA CAPITAL, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 15/10/2021 até 13/11/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 23 de julho de 2021.

VALTER DO NASCIMENTO ROCHA GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

Protocolo 600428

PORTARIA/PCAL Nº 981/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, à servidora JANAINA DE QUEIROZ CARVALHO DOS SANTOS, matrícula n.º 300.991-2, portador do CPF n.º 02695290470, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na CENTRAL DE INQUÉRITOS POLICIAIS PENDENTES, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01/09/2021 até 30/09/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 23 de julho de 2021.

VALTER DO NASCIMENTO ROCHA GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

Protocolo 600451

PORTARIA/PCAL Nº 982/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2006/2007, ao servidor CAIO BARBOSA DA ROCHA SILVA, matrícula n.º 301.754-0, portador do CPF n.º 03433205418, ocupante do cargo de ESCRIVÃO DE POLÍCIA, lotado na CENTRAL DE FLAGRANTES I, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 16/08/2021 até 14/09/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 23 de julho de 2021.

VALTER DO NASCIMENTO ROCHA GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

Protocolo 600453

PORTARIA/PCAL Nº 983/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2011/2012, ao servidor JOAB DOS SANTOS SILVA, matrícula n.º 301.288-3, portador do CPF n.º 693.418.261-87, ocupante do cargo de ESCRIVÃO DE POLÍCIA, lotado na CENTRAL DE FLAGRANTES I, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 23/08/2021 até 21/09/2021

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 23 de julho de 2021.

VALTER DO NASCIMENTO ROCHA GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

Protocolo 600460

PORTARIA/PCAL Nº 984/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor JOAB DOS SANTOS SILVA, matrícula n.º 301.288-3, portador do CPF n.º 693.418.261-87, ocupante do cargo de ESCRIVÃO DE POLÍCIA, lotado na CENTRAL DE FLAGRANTES I, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 22/10/2021 até 20/11/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 23 de julho de 2021.

VALTER DO NASCIMENTO ROCHA GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

Protocolo 600461

PORTARIA/PCAL Nº 985/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor ANDRE LUIZ CAVALCANTE RIBEIRO, matrícula n.º 300.653-0, portador do CPF n.º 80299733491, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na DELEGACIA DE HOMICÍDIOS DA CAPITAL, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 18/10/2021 até 16/11/2021. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 23 de julho de 2021.

VALTER DO NASCIMENTO ROCHA GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

Protocolo 600462

PORTARIA/PCAL N° 383/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 2, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2004/2005, ao servidor ANDRE SAULO DE ALMEIDA PACHECO, matricula nº 300.654-9, portador do CPF nº 907.345.054-34,ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na unidade DELEGACIA DO 95º DP DE PORTO DE PEDRAS, da POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01/09/2021 á 30/09/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 23 de Julho de 2021.

GUILHERME BEZERRA DE MELO SILLERO GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 2

PORTARIA/PCAL N° 384/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 2, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2006/2007, ao servidor ARIEL TENORIO DOS SANTOS, matricula nº 058.498-3, portador do CPF nº 347.169.804-30,ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na unidade DELEGACIA DO 108º DP DE COLÔNIA DE LEOPOLDINA, da POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01/09/2021 á 30/09/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 23 de Julho de 2021.

> GUILHERME BEZERRA DE MELO SILLERO GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 2

PORTARIA/PCAL N° 385/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 2, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor JOSE ABELARDO MACHADO FELIZARDO, matricula nº 301.454-1, portador do CPF nº 787.940.564-04, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na unidade DELEGACIA DO 94º DP DE PASSO DE CAMARAGIBE, da POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01/09/2021 á 30/09/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 23 de Julho de 2021.

GUILHERME BEZERRA DE MELO SILLERO GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 2

PORTARIA/PCAL N° 386/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 2, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor MAURICIO SANTINO BEZERRA JUNIOR, matricula nº 300.745-6, portador do CPF nº 704.962.694-53, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na unidade DELEGACIA DO 115º DP DE SÃO JOSE DA LAJE, da POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 15/09/2021 á 14/10/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 23 de Julho de 2021.

GUILHERME BEZERRA DE MELO SILLERO GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 2

PORTARIA/PCAL N° 387/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 2, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2016/2017, ao servidor IGOR DIEGO VILELA COSTA, matricula nº 000.044-2, portador do CPF nº 062.497.124-45, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLÍCIA, lotado na unidade DELEGACIA DO 116º DP DE MURICI, da POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 17/09/2021 á 16/10/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 23 de Julho de 2021.

GUILHERME BEZERRA DE MELO SILLERO GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 2

PORTARIA/PCAL N° 388/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 2, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2016/2017, ao servidor GED CARLOS MARQUES DE OLIVEIRA, matricula nº 000.199-6, portador do CPF nº 055.499.724-09, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na unidade 108º DP DE COLÔNIA DE LEOPOLDINA, da POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 15/09/2021 á 14/10/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 23 de Julho de 2021.

GUILHERME BEZERRA DE MELO SILLERO GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 2

PORTARIA/PCAL N° 389/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 2, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor PEDRO VIANA DA SILVA NETO, matricula nº 301.329-4, portador do CPF nº 814.712.204-78, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na unidade 102º DP DE CAJUEIRO, da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01/09/2021 á 30/09/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 23 de Julho de 2021.

GUILHERME BEZERRA DE MELO SILLERO GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 2

PORTARIA/PCAL N° 390/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 2, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor ARCLEBIO GOMES BARBOSA, matricula nº 301.101-1, portador do CPF nº 037.799.454-52, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na unidade 108º DP DE COLÔNIA DE LEOPOLDINA, da POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01/09/2021 á 30/09/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 23 de Julho de 2021.

GUILHERME BEZERRA DE MELO SILLERO GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 2

PORTARIA PC/AL Nº 2572/2021

O DELEGADO-GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E nº 20105.0000012048/2021;

RESOLVE:

-Conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor MARIO JORGE MACHADO BARROS, matrícula nº 300.809-6, portador do CPF nº 000.376.774-46, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLICIA, lotado na unidade GERÊNCIA DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 3, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 13/09/2021 a 12/10/2021.

Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 22 de julho de 2021

Del. CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS Delegado Geral de Policia Civil

Protocolo 600542

PORTARIA/PC/AL Nº 2573/2021

O DELEGADO-GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015, e tendo em vista o que consta no Processo nº Eletrônico E: 20105.0000012048/2021,

RESOLVE:

Designar o servidor CICERO LIMA DA SILVA, matrícula nº 041.328-3 e CPF nº 240.487.714-34, ocupante do cargo de DELEGADO DE CARREIRA, para responder cumulativamente pelo expediente da GERÊNCIA DE POLICIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 3-GPJ-3, durante o período de férias do respectivo Titular, compreendido entre 13/09/2021 até 12/10/2021.

Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 22 de julho de 2021.

Del. CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS Delegado Geral de Policia Civil

Protocolo 600546

PORTARIA PC/AL Nº 2576/2021

O DELEGADO-GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E nº 20105-12035/2021;

RESOLVE:

-Conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2007/2008, ao servidor ADELMO AFONSO DE MELO MARQUES LUZ, matrícula nº 986.353-4, portador do CPF nº 163.970.704-25, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na unidade DELEGACIA GERAL, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 26/07/2021 a 24/08/2021.

Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 23 de julho de 2021

Del. CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS Delegado Geral de Policia Civil

Protocolo 600566

PORTARIA PC/AL Nº 2577/2021

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E nº 20105-12209/2021;

RESOLVE:

-Conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora VALERIA MARIA VIANA DE MELO, matrícula nº 300.527-5, portadora do CPF nº 067.543.054-28, ocupante do cargo de ESCRIVÃ DE POLICIA, lotado na unidade DELEGACIA GERAL, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 15/09/2021 a 14/10/2021

Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 23 de julho de 2021

Del. KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO Delegada Geral Adjunta de Policia Civil

Protocolo 600567

ADMINISTRAÇÕES INDIRETAS

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas (UNCISAL)

PORTARIA/UNCISAL Nº 689/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 55, inciso VII da Constituição do Estado de Alagoas, e no Processo Administrativo nº E:41010.000002931/2021,

RESOLVE:

Conceder Adicional de Periculosidade a servidora GIVANYA BEZERRA DE MELO, matrícula nº 3847, portadora do CPF nº 056.508.974-92, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade CHEF MED ASSIS HOSP ESC DR PORTUGAL RAMALHO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, a contar de 24/03/2021.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 21 de Julho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 690/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 55, inciso VII da Constituição do Estado de Alagoas, e no Processo Administrativo nº E:41010.0000003412/2021,

RESOLVE:

Conceder Adicional de Periculosidade ao servidor RODRIGO DE LIMA ROCHA, matrícula nº 4104, portador do CPF nº 012.398.734-25, ocupante do cargo de BIOQUIMICO, lotado na unidade ASS TEC GES HOSP ESC DR PORTUGAL RAMALHO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, a contar de 26/02/2021.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 21 de Julho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 691/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 55, inciso VII da Constituição do Estado de Alagoas, e no Processo Administrativo nº E:41010.0000003531/2021,

RESOLVE:

Conceder Adicional de Periculosidade ao servidor CAIO HENRIQUE MENDES ALVES PINTO, matrícula nº 4054, portador do CPF nº 071.440.844-10, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotado na unidade ASS TEC GES HOSP ESC DR PORTUGAL RAMALHO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, a contar de 16/03/2021.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 21 de Julho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 692/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 55, inciso VII da Constituição do Estado de Alagoas, e no Processo Administrativo nº E:41010.000005475/2021,

RESOLVE:

Conceder Adicional de Periculosidade a servidora KEYSSE SUELEN FIDELIS DE MESQUITA, matrícula nº 4086, portadora do CPF nº 050.072.364-89, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade ASS TEC GES HOSP ESC DR PORTUGAL RAMALHO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, a contar de 05/04/2021.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 21 de Julho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 693/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 55, inciso VII da Constituição do Estado de Alagoas, e no Processo Administrativo nº E:41010.0000002990/2021,

RESOLVE:

Conceder Adicional de Periculosidade a servidora CAMILA PAZ SANTOS DE ANDRADE, matrícula nº 4123, portadora do CPF nº 057.776.514-02, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade CHEF MED ASSIS HOSP ESC DR PORTUGAL RAMALHO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, a contar de 26/02/2021.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 21 de Julho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 694/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 55, inciso VII da Constituição do Estado de Alagoas, e no Processo Administrativo nº E:41010.000021529/2020,

RESOLVE:

Conceder Adicional de Insalubridade ao servidor SANDRO DA SILVA CARNEIRO, matrícula nº 3691, portador do CPF nº 036.097.004-40, ocupante do cargo de ARTIFICE, lotado na unidade ASS TEC DE GEST HOSP ESC DR HELVIO AUTO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, a contar de 25/03/2021.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 21 de Julho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 695/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 55, inciso VII da Constituição do Estado de Alagoas, e no Processo Administrativo nº E:41010.0000021531/2020,

RESOLVE:

Conceder Adicional de Insalubridade ao servidor ERNESTO DA ROCHA FERRO NETO, matrícula nº 3720, portador do CPF nº 050.659.474-22, ocupante do cargo de ARTIFICE, lotado na unidade ASS TEC DE GEST HOSP ESC DR HELVIO AUTO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, a contar de 25/03/2021.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 21 de Julho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 696/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 55, inciso VII da Constituição do Estado de Alagoas, e no Processo Administrativo nº E:41010.000017921/2020,

RESOLVE:

Conceder Adicional de Insalubridade ao servidor ADEILDO DA SILVA RIJO, matrícula nº 501080, portador do CPF nº 678.036.874-15, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado na unidade CENTRO DE PATOLOGIA E MEDICINA LABORATORIAL, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, a contar de 06/03/2021.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 21 de Julho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 697/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 55, inciso VII da Constituição do Estado de Alagoas, e no Processo Administrativo nº E:41010.0000004859/2021,

RESOLVE:

Conceder Adicional de Insalubridade a servidora IRIS CRISTINE FERNANDES FREIRE, matrícula nº 3852, portadora do CPF nº 026.584.584-95, ocupante do cargo de TECNIICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEF MED ASSIST HOSP ESC DR HELVIO AUTO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, a contar de 15/04/2021.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 21 de Julho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 698/2021

Maceió - segunda-feira

26 de julho de 2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 55, inciso VII da Constituição do Estado de Alagoas, e no Processo Administrativo nº E:41010.0000000446/2021,

RESOLVE:

Conceder Adicional de Insalubridade a servidora THAYSA CARDOSO DE CASTRO SILVA BARB, matrícula nº 13814, portadora do CPF nº 023.514.734-69, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotada na unidade CHEF GES PESSOAS MATERN ESC SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, a contar de 10/02/2021.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 21 de Julho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 687/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 55, inciso VII da Constituição do Estado de Alagoas, e no Processo Administrativo nº E:41010.0000021300/2020,

RESOLVE:

Conceder Adicional de Insalubridade a servidora KARLA MEDEIROS BELEM, matrícula nº 4097, portadora do CPF nº 088.547.894-02, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, lotada na unidade ASS TEC DE GEST HOSP ESC DR HELVIO AUTO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, a contar de 30/12/2020.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS. Maceió/AL, 19 de Julho de 2021.

PROF. DR. HENRIOUE DE OLIVEIRA COSTA REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 699/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 55, inciso VII da Constituição do Estado de Alagoas, e no Processo Administrativo nº E:41010.0000006410/2021,

RESOLVE:

Conceder Adicional de Insalubridade a servidora AMANDA FARIAS DOS SANTOS, matrícula nº 41, portadora do CPF nº 055.946.484-37, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotada na unidade CHEF MED ASSIST HOSP ESC DR HELVIO AUTO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, a contar de 15/04/2021.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS, Maceió/AL. 21 de Julho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 3043/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora BARBARA KAMILLA FELIX SALGUEIRO, matrícula nº 3800-8, portadora do CPF nº 092.227.284-08, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO lotada na unidade SUPERVISAO DE MOVIMENTACAO FUNCIONAL, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 10/06/2021 até 19/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS. Maceió/AL, 01 de julho de 2021.

> PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 3045/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora ANALUIZA HERCULANO DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 2667-0, portadora do CPF nº 046.457.554-04, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO lotada na unidade ASSESSORIA TECNICA DE PRO-REITORIA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 19/07/2021 até 02/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 01 de julho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 3046/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora JOSEFA CRISTINA DA SILVA SENA, matrícula nº 1693-4, portadora do CPF nº 177.618.244-87, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO lotada na unidade SUPERV DE PLANEJAM DA FORCA DE TRABALHO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 21/06/2021 até 05/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 01 de julho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 3047/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora LEONIDES SILVA GOMES DE MELLO, matrícula nº 537-1, portadora do CPF nº 277.847.034-49, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO lotada na unidade PRO-REITORIA DE ENSINO E GRADUACAO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 16/06/2021 até 30/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 01 de julho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 3048/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora LIDIA SILVA DE BARROS LIMA, matrícula nº 3369-3, portadora do CPF nº 032.384.604-12, ocupante do cargo de GESTOR EM PLANEJAMENTO DE SAUDE lotada na unidade ASSESSORIA DE CONTROLADORIA INTERNA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 09/08/2021 até 28/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 01 de julho de 2021.

> PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 3049/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora MAELI DOS SANTOS SANTANA, matrícula nº 4026-6, portadora do CPF nº 049.535.054-09, ocupante do cargo de SUPERVISOR DE FINANCAS E CONTAS lotada na unidade SUPERVISAO DE FINANCAS E CONTABILIDADE, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 23/06/2021 até 12/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 01 de julho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 3050/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor THIAGO JOSE CAVALCANTE DOS SANTOS, matrícula nº 1221-1, portador do CPF nº 038.023.144-17, ocupante do cargo de GESTOR EM PLANEJAMENTO DE SAUDE lotado na unidade ASSESSORIA DE CONTROLADORIA

INTERNA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 05/07/2021 até 24/07/2021. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 01 de julho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 3051/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor ANTONIO FERREIRA DA SILVA NETO, matrícula nº 2379-5, portador do CPF nº 027.194.704-73, ocupante do cargo de ARTIFICE lotado na unidade SUPERVISAO DE LOGISTICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/07/2021 até 30/07/2021

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 01 de julho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA REITOR DA UNCISAL



Estado de Alagoas Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI Nº 7.397/2012

Ano 108 - Número 1623

Defensoria Pública



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS

Administração Superior

Defensor Público Geral: Carlos Eduardo de Paula Monteiro

Subdefensor Público Geral: Fabrício Leão Souto Corregedor Geral: Djalma Mascarenhas Alves Neto Subcorregedora Geral: Daniely de Lima Soares Melro

Conselho Superior da Defensoria Pública:

Carlos Eduardo de Paula Monteiro

Presidente - Conselheiro Nato

Fabrício Leão Souto

Subdefensor Geral-Conselheiro Nato

Djalma Mascarenhas Alves Neto

Corregedor Geral - Conselheiro Nato

Conselheira Eleita: Lidiane Kristhine Rocha Monteiro Conselheiro Eleito: Fernando Rebouças de Oliveira Conselheiro Eleito: Roberto Alan Torres de Mesquita

Conselheira Eleita: Thais da Silva Moreira Conselheira Eleito: Isaac Vinícius Costa Souto

Coordenadorias Regionais

1ª Coordenadoria Regional - Metropolitana de Maceió

Coordenadora: Hayanne Amalie Meira Liebig

2ª Coordenadoria Regional - Metropolitana do Agreste

Coordenador: André Chalub Lima 3ª Coordenadoria Regional - Norte

Coordenador: Manoel Correia de Oliveira Andrade Neto

4ª Coordenadoria Regional – Vale do Paraíba e Mundaú

Coordenadora: Nicolle Januzi de Almeida Rocha Pereira

5ª Coordenadoria Regional – Sertão Alagoano

Coordenadora: Andrea Carla Tonin 6ª Coordenadoria Regional - Sul

Coordenador: Gustavo Lopes Paes

7^a Coordenadoria Regional – Bacia Leiteira Coordenador: Fábio Ricardo Albuquerque Lima

Corpo Administrativo

Chefe de Gabinete do Defensor Geral: Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa

Diretora Administrativa e Financeira: Mariana Soares Braga

Diretor da Escola Superior: Ryldson Martins Ferreira

Coordenadora de Recursos Humanos: Lívia Pereira Passos Maia Gomes

Coordenadora Contábil: Renata Lima Taveiros de Mendonca Coordenador de Estágio e Convênios: João Fiorillo de Souza

Gerente de TI: Henry Hudson Amaral Lima

Gerente de Patrimônio: Thiago de Holanda Rosario

Gerente de Planejamento e Orçamento: Gilda Santana de Souza Targino

Atos do Defensor Público-Geral

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, DR. CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO, EM 23 DE JULHO DE 2021, DESPACHOU OS SEGUINTES PROCESSOS:

Proc. nº 12070-11329/2021. Int.: Marcos Antônio da Silva Freire. Ass.: solicitação de pagamento. DESP.: Diante da regularidade da documentação apresentada, remetam-se os autos à Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento para manifestação acerca da existência de dotação orçamentária, voltando.

Proc. nº 12070-11391/2021. Int.: Diretoria de Administração e Finanças – DPE/AL. Ass.: solicitação de pagamento da empresa Telemar Norte Leste S/A (OI FIXO) referente ao mês de JULHO/2021. DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças para que sejam tomadas as medidas pertinentes.

Proc. nº 12070-11442/2021. Int.: Diretoria de Administração e Finanças – DPE/AL. Ass.: solicitação de pagamento da empresa Telemar Norte Leste S/A (OI MÓVEL), referente ao mês de JULHO/2021. DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças para que sejam tomadas as medidas pertinentes.

Proc. nº 12070-11240/2021. Int.: Eraldo da Silva Filho. Ass.: solicitação de férias. DESP.: Tendo em vista o despacho da Coordenadoria Setorial de Pessoal às fls. 04, autorizo a fruição de férias pelo interessado no período de 28 de setembro a 27 de outubro de 2021, condicionada à obediência tempestiva da juntada dos documentos exigidos na resolução pertinente (declaração de inexistência de processos em carga e pauta das audiências agendadas para o período), a serem apresentadas com uma antecedência mínima de 30(trinta) dias do início do gozo das férias, conforme determina o art. 3º-A da Resolução CSDPE/AL nº 04/2011, de 07 de dezembro de 2011. Vão os autos à Coordenadoria Setorial de Pessoal para anotações e arquivamento.

Proc.. nº 12070-11260/2021. Int.: Carina de Oliveira Soares. Ass.: solicitação de férias. DESP.: Tendo em vista o despacho da Coordenadoria Setorial de Pessoal às fls. 06, autorizo a fruição de férias pela interessada no período de 05 a 19 de agosto de 2021, condicionada à obediência tempestiva da juntada dos documentos exigidos na resolução pertinente (declaração de inexistência de processos em carga e pauta das audiências agendadas para o período), a serem apresentadas com uma antecedência mínima de 30(trinta) dias do início do gozo das férias, conforme determina o art. 3º-A da Resolução CSDPE/AL nº 04/2011, de 07 de dezembro de 2011. Vão os autos à Coordenadoria Setorial de Pessoal para anotações e arquivamento.

Proc. nº 12070-11290/2021. Int.: Nicolle Januzi de Almeida Rocha Pereira. Ass.: solicitação de suspensão de férias. DESP.: Defiro o pedido de suspensão das férias, com efeitos retroativos, a partir de 19 de julho de 2021. Publique-se a respectiva portaria. Após, vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para anotações e arquivamento.

Proc. nº 12070-11445/2021. Int.: Diretoria de Administração e Finanças – DPE/ AL. Ass.: Solicitação de adesão às atas de registro de preços DPE/AL nº 005/2021 e 006/2021. DESP: De acordo com a solicitação de fls. 02/03, vão os autos à Diretoria Administrativa e Financeira para providências.

Proc. nº 12070-11446/2021. Int.: Diretoria de Administração e Finanças — DPE/AL. Ass.: Contratação de serviço de autoridade certificadora para emissão de certificado digital A3, e-CPF, com validade mínima de 3 (três) anos, e fornecimento e habilitação de dispositivo tipo token criptográfico USB, para armazenamento de certificado digital. DESP.: De acordo com a solicitação de fls. 02/03, autorizo a abertura de processo administrativo para contratação de serviço de autoridade certificadora para emissão de certificado digital A3, e-CPF, com validade mínima de 03 (três) anos, e fornecimento e habilitação de dispositivo tipo token criptográfico USB, para armazenamento de certificado digital, nos moldes do projeto básico/ termo de referência de fls. 04/09. Vão os autos à Diretoria Administrativa Financeira para as providências necessárias.

Maceió, 23 de julho de 2021.

Nathalie Uchôa Chefe de Gabinete em exercício (Responsável pela Resenha)

PORTARIA DPE Nº 117, DE 23 DE JULHO DE 2021.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, e tendo em vista a conveniência administrativa, RESOLVE suspender, a pedido, as férias da Defensora Pública Dra. NICOLLE JANUZI DE ALMEIDA ROCHA PEREIRA, com efeitos a partir do dia 19 de julho de 2021.

Carlos Eduardo de Paula Monteiro Defensor Público-Geral do Estado

Julgamento dos recursos na seleção de estagiários de Maceió.

Processo n. 12070-9821/2021– Seleção de estagiários do curso de Direito para a unidade da Defensoria Pública de Alagoas em Maceió. A Coordenação de Estágio, baseada nos termos do Edital n. 13/2021, torna público o resultado do julgamento dos recursos administrativos:

Recurso n. 001/2021 (Edital n. 13/2021).

Interessado: José Afrânio Alves de Santana Filho

O candidato interpôs recurso, sustentando, em síntese, que a ausência da média geral se deu por um equívoco no portal da instituição de ensino, mas enviou anexo no recurso. Analisamos os fundamentos expostos, porém foi decidido que o recurso não merece prosperar, pois deixou de atender ao item II, 2, C do edital.

Recurso n. 002/2021 (Edital n. 13/2021).

Interessado: Arnaldo Santos de Melo

O candidato interpôs recurso, sustentando, em síntese, que ao conferir o resultado preliminar da seleção de estágio, verificou ter sido desclassificado por aplicação do item II, 2, C, do edital, então tentou suprir o vício por meio do envio, juntamente com o recurso, do histórico escolar atualizado. Analisamos os fundamentos expostos, porém foi decidido que o recurso não merece prosperar, pois deixou de atender ao item II, 2, C do edital.

Recurso n. 003/2021 (Edital n. 13/2021).

Interessada: Bárbara Thalyta da Silva

A candidata interpôs recurso, sustentando, em síntese, que no resultado preliminar, consta que foi desclassificada com base no item II, 2, C, do edital. Informa que o histórico foi enviado, mas ficou faltando as médias gerais, pois no histórico da instituição não consta essa informação e enviou nesse recurso uma tabela constando as médias gerais. Analisamos os fundamentos expostos, porém foi decidido que o recurso não merece prosperar, pois deixou de atender ao item II, 2, C do edital.

Recurso n. 004/2021 (Edital n. 13/2021).

Interessada: Beatriz Rocha Lôbo Maciel Mota

A candidata não interpôs recurso, apenas enviou um e-mail informando que a faculdade não concluiu a relação das notas do semestre de 2021.1 e não tem histórico da Nassau com as notas, porem printou as notas e mesclou em pdf. Analisamos e-mail e foi decidido que não temos com reconsiderar o resultado, pois deixou de atender ao item II, 1, 1.1 d, do edital.

Recurso n. 005/2021 (Edital n. 13/2021).

Interessada: Beatriz Fidelis Paulino

A candidata interpôs recurso, sustentando que no dia 22 de junho de 2021 enviou um e-mail com a documentação exigida no edital, no entanto, ao conferir o resultado preliminar, observou que seu nome não constava na lista preliminar, então foi juntado no recurso uma imagem do e-mail citado com a documentação.

Analisamos os fundamentos expostos e, após o setor de informática da DPE/AL constatar que a candidata realmente havia enviado o e-mail da inscrição no dia acima citado, decidiu-se que o recurso merece prosperar e seu nome e nota serão incluídos no resultado final.

Recurso n. 006/2021 (Edital n. 13/2021).

Interessada: Dayane Barbosa da Silva

A candidata interpôs recurso, sustentando, em síntese, que o objeto de contestação é a ausência de nota no resultado preliminar, em função do descumprimento do item II, 2, C do edital. Alega que a ausência se deu por um equívoco no portal da instituição de ensino, todavia juntou nesse recurso a anota média geral. Analisamos os fundamentos expostos, porém foi decidido que o recurso não merece prosperar, pois deixou de atender ao item II, 2, C, do edital.

Recurso n. 007/2021 (Edital n. 13/2021).

Interessada: Elizandre Noeli da Silva Pontes

A candidata não interpôs recurso, apenas enviou um e-mail que seu nome consta no resultado preliminar, mas não entende porque sua nota média não está na lista. Analisamos e-mail e foi decidido que não temos com reconsiderar o resultado, pois deixou de atender ao item II, 1, 1.1 do edital.

Recurso n. 008/2021 (Edital n. 13/2021).

Interessada: Liane Amélia dos Santos Silva

A candidata interpôs recurso, sustentando, em síntese, que é aluna de transferência e irá anexar as ementas da faculdade anterior onde consta todas as notas de matérias anteriores e pede reconsideração. Analisamos os fundamentos expostos, porém foi decidido que o recurso não merece prosperar, pois deixou de atender ao item II, 2, C, do edital.

Recurso n. 009/2021 (Edital n. 13/2021).

Interessada: Roseane Maria da Silva

A candidata interpôs recurso, sustentando, em síntese, que atendeu as exigências previstas no edital, uma vez que enviou o histórico, contendo a média geral de todas as disciplinas cursadas juntamente com as demais exigências do edital e juntou imagens da documentação enviada. Analisamos os fundamentos expostos, porém foi decidido que o recurso não merece prosperar, pois deixou de atender ao item II, 2, C, do edital.

Maceió, 22 de julho de 2021.

João Fiorillo de Souza Defensor Público - Coordenador de Estágio

Resultado final da seleção de estagiários de Direito em Maceió.

O Defensor Público-Geral do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e através do processo 12070-9821/2021, considerando o disposto no Edital n. 13/2021, resolve:

1. Tornar público o resultado final da seleção de estagiários do Curso de Direito para as unidades da Defensoria Pública do Estado de Alagoas em Maceió (turnos matutino e vespertino), conforme a tabela abaixo, contendo, respectivamente, classificação, nome do candidato e nota.

Turno 1 – Matutino

	Nome	Nota
001	Vitória Gabrielly de Almeida Gonçalves	9,97
002	Kyara Samara Peixoto dos Santos	9,96
003	Bárbara Thuany Santos da Silva	9,59
004	Maria Emanuele Martins Pereira	9,56
005	Lorena Silva Guerra	9,45
<u>006</u>	Vitória Laís Nascimento Jambo	9,40
007	Gerlaine dos Santos Torres	9,39
008	João Jailson de Moura	9,36
009	Midyane Isabelle dos Santos	9,36
<u>010</u>	Marcela Jatobá Torres	9,35
<u>011</u>	Juana Barreto Leite Rodrigues Palma	9,34
012	Luiza Verlânia Balbino da Silva	9,31
013	Maria Eduarda Oliveira da Silva Almeida	9,30
<u>014</u>	Carolina Ribeiro Malta	9,30
<u>015</u>	Mayra Brandão Marques da Silva	9,27
<u>016</u>	Irone Sidnei Fiamoncini Tigre Filho	9,26
017	Ellen Kathelin Santos Brito	9,20

018	João Pedro Assunção Ferreira	9,19
019	Kalyne Barbosa de Sena	9,15
020	Myllena Cardoso Costa	9,15
021	Julio Barbosa de Oliveira	9,13
022	Bruna Letícia Duque Oliveira	9,08
023	Júlia Beatriz Ferreira Gomes	9,05
024	Ana Letícia Conceição Santos	9,04
<u>025</u>	Maria Sthefany Santos Nascimento	9,03
<u>026</u>	Bruno Vicente Nunes de Oliveira	8,99
<u>027</u>	Vivyann Alessandra Alves Bandeira	8,98
<u>028</u>	Lucas Camerino Rocha Melo	8,98
<u>029</u>	Mayara Pereira Peixoto de Omena	8,96
030	Letícia de Medeiros Agra	8,96
031	Gabriel José Silva Mélo	8,96
032	Nicolly Gomes Herculano	8,94
033	Lanna Raysla Borges Ferreira Letícia Gabriele Eugênio dos Santos	8,94 8,92
034	Wolney Juan Silva Queiroz Bastos	8,91
036	Maria Fernanda Costa Andrade	8,91
037	Túlio Felipe dos Santos Costa	8,91
038	Izabella Pereira Lima	8,88
039	Keyla de Melo Freitas	8,88
040	Darlene Marques Torres de Araújo	8,87
<u>041</u>	Milena Karine da Silva Rodrigues	8,86
<u>042</u>	Henrique Junio da Silva	8,86
<u>043</u>	Hikary Cristian Santana Santos	8,83
<u>044</u>	Gabriel Soares de Matos	8,82
<u>045</u>	Fabrício Costa Firmino	8,81
046	Clarissa Maria Cavalcante Silva	8,80
047	Thawany Ferreira de Melo	8,79
048 049	Anderson Bruno Santos Lima Matheus da Silva Romeiro	8,77
050	Ygor César Torres Melo Prado	8,76 8,74
051	Cássia dos Santos Mendonca	8,71
052	Teliane Lima Baptista	8,71
053	Beatriz Giulia da Silva	8,71
054	Maria Eduarda Orchel de Farias	8,70
<u>055</u>	Lívia Marília Melo Santos	8,69
<u>056</u>	Diego Joás Leonel da Silva Oliveira	8,69
<u>057</u>	Laura Maria de Oliveira Barros	8,68
<u>058</u>	José Marcio Rodrigues da Silva Filho	8,66
059	Nicole Silva da Trindade	8,66
060	Lucas Mendes de Assunção	8,63
061	Isabel dos Santos Silva	8,63
<u>062</u> <u>063</u>	Miguel Ângelo Barros Martins Lorena Monteiro Silva	8,62
064	Victória dos Santos Brasil	8,59 8,58
065	Emilly Almeida Cunha	8,58
066	Maria Regina Lins Alves Pimentel	8,56
067	Ronaldo Barbosa Limeira	8,56
068	Wanderson Soares Vieira	8,56
069	Júlia Regina Peixoto da Silva	8,56
<u>070</u>	Roseely Alves Rodrigues	8,52
<u>071</u>	Márcio Eduardo de Melo Souza	8,52
<u>072</u>	Tiago Mesquita Duarte da Rocha	8,52
<u>073</u>	Ericka Monique Viana da Silva	8,52
<u>074</u>	Claudio Pereira de Oliveira Filho	8,51
<u>075</u>	Carlyson Eduardo Liberato Alves	8,50
<u>076</u>	Layra Jéssica Sales Mendonça	8,50
<u>077</u>	Camila Lopes de Oliveira	8,49
<u>078</u>	Leônia Paula de Souza	8,47
<u>079</u>	Luana Carla Nunes Santos	8,46
080	Jackeline Alves da Silva	8,40
081	Maria Julia Pedrosa Correia	8,40
<u>082</u>	Rudson da Silva Almeida	8,39

<u>083</u>	Leonardo Antônio Carvalho Pugliesi	8,39
084	Rosiane Martins da Silva	8,38
085	Beatriz Rocha Gonçalves	8,38
086	Gabriela D'Almeida Mascarenhas de Carvalho	8,35
087	Andressa Thaysa Cavalcante Vieira	
_	,	8,32
088	Vitoria Elenn de Oliveira Marcelino	8,31
<u>089</u>	Gémisson da Silva Vieira	8,29
<u>090</u>	Thaísa Paes Barbosa Pereira	8,29
<u>091</u>	Juliano Marcos Tavares Gonçalves	8,28
092	Laura Gabrielly Esteves da Silva	8,23
093	Brunno Rosthand Moraes Leandro	8,23
094	Luana Aciole de Andrade	8,22
095	Renata Letícia de Lima Souza	
_		8,22
<u>096</u>	Marília de Gusmão Andrade	8,21
<u>097</u>	Alair Souza Cavalcante Vieira Lima	8,18
<u>098</u>	Erika Maria Santos de Macedo	8,14
<u>099</u>	Allycia Celeste Silva Guimarães	8,13
100	Darlisson Feliciano Lima de Alcântara	8,12
101	Mateus Daniel da Costa Maceno	8,11
102	Roberta Lívia Cassiano da Silva	8,07
103	Cinthia Ingrid da Silva Cavalcante	8,05
	Mirelly Martins de Sá	
104	,	8,01
105	José Gabriel Silva Gomes	7,98
<u>106</u>	Matheus Rodrigues de Albuquerque	7,97
<u>107</u>	Alícia Alves Correia dos Santos	7,94
<u>108</u>	Gabriela de França Mello	7,93
109	Rayanne Santos Braga	7,92
110	San'mylle Furtunato de Oliveira	7,92
111	Ariel Cliver Correia Sarmento	7,90
112	Joycce Vitória da Silva	7,82
113	Gleiciele Soares da Silva	7,76
114	Raissa Padilha Brandão	
_		7,69
115	Miguel Teixeira de Moura Júnior	7,69
<u>116</u>	Poliana Teixeira de Queiroz Oliveira	7,68
<u>117</u>	Huchânya Félix Correia da Silva	7,66
<u>118</u>	Ana Júlia Clemente da Silva	7,65
<u>119</u>	Kevyn Batista Vilians	7,65
<u>120</u>	Elissandra Carlos Damasceno	7,64
121	Pedro Vinícius dos Santos	7,63
122	Neandro Felipe Farias Cavalcante	7,63
123	Flávia dos Santos Lisboa	7,60
124	Marília Ferreira Costa	
		7,58
125	Maria Eduarda Cavalcante Torres de Holanda	7,53
<u>126</u>	Hugo Cardoso Barros	7,52
<u>127</u>	Davi Sampaio Santos	7,52
<u>128</u>	João Victor Souza Machado	7,48
<u>129</u>	Katarina Lourrana Rocha Medeiros	7,39
130	Leila de Cássia da Silva	7,35
131	João Vitor Poderoso Vieira	7,35
132	Lara Camila Pontes de Melo Guimarães	7,34
133	Cynthia Maria pereira Manueles	7,32
134	Karem Apuk Laurentino Dantas	7,24
135	Maria Luysa Vieira Santos Lira	7,24
<u>136</u>	Victor Gustavo Soares Fontes Vieira	7,21
<u>137</u>	Joyce Ramonne da Silva de Araújo	7,20
<u>138</u>	Mário Lucas Araújo Freire	7,13
139	Bruna Raphaela Silva de Lima	7,12
140	•	7,12
	Marcus Vinicius Campos de Lima	
<u>141</u>	Anne Rose Oliveira da Silva	7,04
<u>142</u>	Danilo Nogueira da Costa Silva	6,98
143	Lays Monnyck Pereira de Amorim	6,88
	Myllena de Oliveira Bomfim	6,85
144	i e e e e e e e e e e e e e e e e e e e	
_	Antônia Grabriely Mendonca Pereira	6.73
145	Antônia Grabriely Mendonça Pereira Betisan Barbosa de Lima	6,73 6,67
	Antônia Grabriely Mendonça Pereira Betisan Barbosa de Lima Elielma Flor da Silva	6,73 6,67 6,60

Diário Oficial Estado de Alagoas

<u>148</u>	Brenda Stheffane Oliveira da Silva	6,59
<u>149</u>	Sandy Ícaro Correia Laranjeira	5,43
<u>150</u>	Ana Carolina Feitosa Pereira de Souza	(**)
<u>151</u>	Ana Flávia Silva Reis	(**)
<u>152</u>	Andressa Karoliny Neves da Penha	(**)
<u>153</u>	Aurea Beatriz Lisboa Silva Soares	(**)
<u>154</u>	Bárbara Thalyta da Silva Albuquerque	(**)
<u>155</u>	Carolyne Delgado da Silva	(**)
<u>156</u>	Daniedja Santos da Silva	(**)
<u>157</u>	David Elias Leite Freire	(**)
<u>158</u>	Dayane Barbosa da Silva	(**)
<u>159</u>	Gabriel Sales Costa Carvalho	(**)
<u>160</u>	Jaime dos Santos Silva	(**)
<u>161</u>	José Afrânio Alves de Santana Filho	(**)
<u>162</u>	José Roberto de Oliveira Júnior	(**)
<u>163</u>	Larissa Kelly Sabino de Araújo	(**)
<u>164</u>	Liane Amélia dos Santos Silva	(**)
<u>165</u>	Maciel Brito da Silva	(**)
166	Marcelo Thales da Silva Machado	(**)
<u>167</u>	Maria Eduarda Salgado de Oliveira	(**)
<u>168</u>	Mariane Alves Cardoso	(**)
<u>169</u>	Matheus Dantas de Deus e Silva	(**)
170	Mirian Carvalho Santos	(**)
<u>171</u>	Rebeca Jordânia Rocha de Freitas	(**)
172	Roseane Maria da Silva	(**)
173	Sady Fernando Meloni de Oliveira	(**)
<u>174</u>	Simone Marques da Conceição	(**)
175	Thiago Barbosa Ferreira	(**)
<u>176</u>	Vera Lúcia dos Santos	(**)
177	Victoria Cristina da Silva Tavares	(**)
178	Alice da Silva Santos	(*)
179	Ana Luiza Lages de Omena Coutinho	(*)
180	André de Araújo Ferreira	(*)
181	, and the second	(*)
	Arkiman Pires da Silva Júnior	
182	Aryelle Thayná Rocha Machado	(*)
183	Brenhda Santos de Lima	(*)
184	Caryne Maria Cavalcante Nascimento	(*)
<u>185</u>	Cássia Priscila de Oliveira Moura	(*)
<u>186</u>	Débora Aline da Silva	(*)
<u>187</u>	Elizandre Noeli da Silva Pontes	(*)
<u>188</u>	Emanuelle Valério Cavalcante Rocha	(*)
189	Ester Regina de Oliveira Lopes	(*)
190	Fernanda Antônia dos Santos Morais	(*)
191	Gabriela Karem Vieira Barros	(*)
192	Izabela Virgínia Martins Ferreira	(*)
193	João Eduardo Farias Santos Cabral	(*)
194	João Pedro da Costa Magalhães	(*)
195	João Victor Correia da Silva Araújo	(*)
196	Kauanne Maria Chagas Silva	(*)
197	<u> </u>	(*)
	Lael Wagner da Conceição Tenório	` '
<u>198</u>	Larissa Emmanuelle Brito Paes Barreto	(*)
<u>199</u>	Lavínia Maria Frederico dos Santos	(*)
<u>200</u>	Lívia Adelaide Barros Costa Gusmão Verçosa	(*)
<u>201</u>	Luiz Augusto Monteira de Barros Pereira	(*)
<u>202</u>	Luiz Jovelino Ramalho Filho	(*)
203	Marcus Vinícius de Oliveira Santos	(*)
-		()
<u>204</u>	Maria Eduarda dos Santos	(*)
<u>204</u> <u>205</u>		(*)
_	Maria Eduarda dos Santos	(*)
205	Maria Eduarda dos Santos Mariana Viana Lopes Marília Correia Alves	(*) (*)
205 206 207	Maria Eduarda dos Santos Mariana Viana Lopes Marília Correia Alves Marilia Gabriele Silva dos Santos	(*) (*) (*) (*)
205 206 207 208	Maria Eduarda dos Santos Mariana Viana Lopes Marília Correia Alves	(*) (*) (*) (*) (*)
205 206 207	Maria Eduarda dos Santos Mariana Viana Lopes Marília Correia Alves Marilia Gabriele Silva dos Santos	(*) (*) (*) (*)

<u>211</u>	Thayna Rios Vasconcelos	(*)
<u>212</u>	Vagner Seixas de Moura Ribeiro	(*)
<u>213</u>	Vanessa Silva dos Santos	(*)
<u>214</u>	Vitória Régia Vital de Oliveira Sobral	(*)
<u>215</u>	Vitória Virginia Soares da Silva	(*)
216	Yasmin Mariah Rego de Paula	(*)

^(*) Aplicação do item II, 1, 1.1 do edital;

Obs. Foi aplicado o critério de desempate constante no item III, 4. do edital sobre as notas: 9,36 9,30 9,15 8,98 8,96 8,94 8,91 8,88 8,86 8,71 8,69 8,66 8,63 8,58 8,56 8,52 8,50 8,40 8,39 8,38 8,29 8,23 8,22 7,92 7,69 7,63 7,52 7,35 e 7,24.

Turno 2 - Vespertino:

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

	Nome	Nota
001	Thainá Maria dos Santos	9,73
002	Bruna Pires Barbosa	9,54
003	Martha Patrícia da Silva Holanda Peixoto	9,53
004	Ana Beatriz de Souza Cardoso Acioli	9,41
005	Romildo Basto Callado Lima Júnior DEFICIENTE	8,16
006	Hanna Taveira de Paula	9,41
007	Sabrina Leite Lessa	9,39
008	João Jailson de Moura	9,36
009	Juana Barreto Leite Rodrigues Palma	9,34
010	Letícia Ebrahim Bomfim Martins Souza	9,31
<u>011</u>	Carlos Eduardo de Oliveira Costa	9,30
012	Irone Sidnei Fiamoncini Tigre Filho	9,26
013	Gabriel Leão Praxedes	9,26
014	Beatriz Fidelis Paulilo	9,26
<u>015</u>	Isabella Salustiano Lima	9,22
016	Ellen Kathelin Santos Brito	9,20
017	Beatriz Alissya de Melo Felix	9,18
018	Karen Ellen Cezário dos Santos	9,16
019	Brenda Alejandra Borges Duarte	9,14
020	Jhyorgenes Edward dos Santos	9,13
<u>021</u>	Jefferson Gilvan da Silva Santos	9,13
022	Ronaldo Junio Braz dos Santos	9,13
023	Maria Alice Ribeiro Serafim Correia	9,11
024	Gisely Alícia Nunes Ferreira	9,09
025	Andressa Luzia Idalino Rocha	9,08
026	Bruna Letícia Duque Oliveira	9,08
027	Ana Letícia dos Santos Silva	9,05
<u>028</u>	Clarissa Lopes Portela Calheiros	9,03
<u>029</u>	Vanessa Torres Vieira	9,02
<u>030</u>	Lara Duarte Ferreira de Lima	9,01
<u>031</u>	Letícia de Medeiros Agra	8,96
<u>032</u>	Mayara Pereira Peixoto de Omena	8,96
<u>033</u>	Marcello Antônio Ferreira Neto	8,96
<u>034</u>	Emanuell da Silva Piancó	8,95
<u>035</u>	Ana Lívia Madeiro Campos Cabral	8,92
<u>036</u>	Gabriela Borges Fortes Goes	8,91
<u>037</u>	Ana Luiza da Silva Ferreira	8,89
<u>038</u>	Felipe Bezerra Teodoro	8,88
<u>039</u>	Darlene Marques Torres de Araújo	8,87
<u>040</u>	Milena Karine da Silva Rodrigues	8,86
<u>041</u>	Maria Bianca Luiza Lins Teixeira	8,85
042	Eduarda Farias de Melo	8,83
043	Yasmin Caldeira da Silva	8,83
044	Taina Araújo Fortes	8,83
045	Maylton da Silva Honorato	8,82
046	Valéria Torres Vieira	8,82
047	Gabriel Soares de Matos	8,82
048	Clarissa Maria Cavalcante Silva	8,80
049	Isabele Duarte Pimentel	8,79
050	Letícia Soares Acioli Lopes	8,77

^(**) Aplicação do item II, 2, C do edital.

051	André Vinícius Magalhães Caminha Alves	8,76
052	Ester Maria Sampaio Oliveira	8,75
<u>053</u>	Ygor César Torres Melo Prado	8,74
054	Cássia dos Santos Mendonça	8,71
<u>055</u>	Beatriz Giulia da Silva	8,71
<u>056</u>	Raquel Cerqueira de Oliveira	8,70
<u>057</u>	Diego Joás Leonel da Silva Oliveira	8,69
<u>058</u>	Victor Gabriel Oliveira Tavares	8,68
<u>059</u>	Nicole Silva da Trindade	8,66
<u>060</u>	Ana Beatriz Ferri Pereira	8,65
<u>061</u>	Adroaldo Freitas Goulart Neto	8,64
<u>062</u>	Thalita Freitas da Silva Marques	8,64
<u>063</u>	Lucas Paulino Rodrigues Cunha	8,60
<u>064</u>	Celton Gabriel Passos de Almeida	8,59
<u>065</u>	Emilly Almeida Cunha	8,58
<u>066</u>	Joana Silvestre de Oliveira	8,56
<u>067</u>	Ronaldo Barbosa Limeira	8,56
<u>068</u>	Ana Clara Torres Maia Lins	8,56
<u>069</u>	Rafaela da Silva Mendonça Rêgo	8,55
070	Lara Santos Pereira	8,52
071	Claudio Pereira de Oliveira Filho	8,51
072	Carlyson Eduardo Liberato Alves	8,50
073	Natália Costa Moreira Bezerra	8,50
074	Denilson José dos Santos Silva	8,50
<u>075</u>	Ciro Rafael Torres Silva	8,49
<u>076</u>	Camila Lopes de Oliveira	8,49
077	Matheus Henrique de Lima Silva	8,49
078	Michelle Alcântara Santos da Silva	8,48
079	Layane Ferreira de Sá Melo	8,48
080	Leônia Paula de Souza	8,47
081	Vitor Soares Leite	8,47
082	Luana Carla Nunes Santos	8,46
083 084	Gabriel de Castro Jobim Renata das Dores Machado	8,45 8,43
-	Isaac Bruno Costa dos Santos	
085 086	William Pinto Sanguinetti Fellows	8,41 8,41
087	Alice Maria de Araújo Xavier	8,40
088	Maria Julia Pedrosa Correia	8,40
089	Luana de França Ferreira	8,39
090	Rita de Cássia Bezerra Higino	8,38
091	Pedro Expedito Albuquerque da Costa e Silva	8,36
092	Tais Maria de Mendonça Reis	8,36
093	Arthur Cavalcante Rodrigues	8,35
094	Ewerton Ruan Alves	8,35
095	Ester Barros Valente de Lima	8,32
096	Silvia Rodrigues de Amorim dos Anjos	8,31
097	Jonathan de Melo Gomes Costa	8,30
098	Thaísa Paes Barbosa Pereira	8,29
099	Gabriel de Sousa Correa Santos	8,27
100	Matheus Acioly de Carvalho Vasconcelos	8,24
<u>101</u>	Hemilly Bezerra de Miranda	8,24
<u>102</u>	Renata Letícia de Lima Souza	8,22
<u>103</u>	Shayra Wallesca da Silva Lima	8,21
<u>104</u>	Thalles Ranieri da Cunha Cardoso	8,21
105	Beatriz Tavares Bento	8,19
<u>106</u>	Caroline Rebeca Mariano Vilela	8,17
<u>107</u>	Millena Carolline Teixeira Santos	8,13
<u>108</u>	Jayane Thays dos Santos Fernandes	8,11
<u>109</u>	Lara Melo Hora	8,10
<u>110</u>	Adrielle Santana Feitoza	8,07
<u>111</u>	Thays Ferreira do Nascimento	8,07
<u>112</u>	José Cícero Felix da Silva Júnior	8,07
<u>113</u>	Roberta Lívia Cassiano da Silva	8,07
114	Maria Bárbara Marques Boia	8,04

115	Mila E a la olid	1 0.02
115 116	Maria Caroline Gonçalves Quintela João Luiz Teixeira Cassella	8,02 7,92
117	Ana Lícia Pereira Santos Lira	7,92
118	Poliana Teixeira de Queiroz Oliveira	7,68
119	Huchânya Félix Correia da Silva	7,66
120	Ana Júlia Clemente da Silva	7,65
121	Neandro Felipe Farias Cavalcante	7,63
122	Sarah dos Santos Silva	7,62
123	Alliklenya Kallyne Costa Lima	7,61
124	Flávia dos Santos Lisboa	7,60
125	Marília Ferreira Costa	7,58
126	Flávia Jordanna Pereira Barros	7,55
127	Hugo Cardoso Barros	7,52
128	Davi Sampaio Santos	7,52
129	Rhanyelle de Albuquerque Alves Oliveira	7,39
130	Cynthia Maria pereira Manueles	7,32
<u>131</u>	José Tiago Pereira de Lima	7,31
132	Anne Rose Oliveira da Silva	7,04
<u>133</u>	Betisan Barbosa de Lima	6,67
<u>134</u>	Jardilene Quiteria Silva dos Santos	6,63
<u>135</u>	Brenda Stheffane Oliveira da Silva	6,59
<u>136</u>	Maria das Dores Araújo Melo	6,31
137	Beatriz Maria da Silva	6,11
<u>138</u>	Andressa Raissa de Sousa Cerqueira Melo	(**)
<u>139</u>	Arnaldo Santos de Melo	(**)
<u>140</u>	Felipe dos Santos Carlos	(**)
<u>141</u>	Iure Silva de Araújo	(**)
<u>142</u>	Jaiane Tereza Medeiros Leão	(**)
<u>143</u>	Laís Estêfany Olímpio dos Santos	(**)
<u>144</u>	Lucas Lima Barreto	(**)
<u>145</u>	Maciel Brito da Silva	(**)
<u>146</u>	Madalena dos Santos Aguiar	(**)
<u>147</u>	Marcelo Thales da Silva Machado	(**)
148	Marcos Ygor Costa Santos	(**)
<u>149</u>	Maria das Dores Araújo Melo	(**)
<u>150</u>	Maria Laura Aquino Rodrigues	(**)
<u>151</u>	Mariane Alves Cardoso	(**)
<u>152</u>	Matheus Dantas de Deus e Silva	(**)
153	Monique Willyta da Silva Lopes DEFICIENTE	(**)
154	Pedro Henrique de Almeida Bandeira	(**)
155	Rebeca Jordânia Rocha de Freitas	(**)
<u>156</u>	Roseane Maria da Silva	(**)
157	Sheyse Marques Coelho	(**)
158	Vanessa Marques Lima	· ` ′
159 160	Vinícius dos Santos Azevedo Aline Kelly de Oliveira Silva	(**)
160 161	Beatriz de Oliveira Silva	(*)
162	Beatriz Rocha Lôbo Maciel Mota	(*)
163	Bruna Letícia Duarte Damasceno	(*)
164	Bruno Ferreira Barbosa Rocha	(*)
165	Edson Mardone Machado da Silva	(*)
166	Eduarda dos Santos Souza	(*)
167	Elyádja Fernanda Vasconcelos de Almeida	(*)
168	Ewelin Costa de Lima	(*)
169	Giselle Lana da Silva Raimundo Melo	(*)
<u>170</u>	Gouglas Cordeiro Sarmento	(*)
<u>171</u>	Ianka Cristal Eufrasio Gomes	(*)
172	Klyvia Ellen Viana dos Santos	(*)
173	Klyvia Ellen Viana dos Santos Klyvia Ellen Viana dos Santos	(*)
174	Larissa Muniz Alves	(*)
175	Letícia Márcia Bezerra de Oliveira	(*)
176	Lorena Maria Lucas de Albuquerque	(*)
177	Luiz Felipe Nascimento Mendonça	(*)
178	Maria Tatyanne Karoline Almeida Santos	(*)
		/

Diário Oficial Estado de Alagoas

179	Pedro Henrique Soares de Oliveira	(*)
180	Rafaela Ferreira Gaia Lima Feitosa	(*)
<u>181</u>	Rubenício Izidro da Silva Neto	(*)
<u>182</u>	Sarah Elizabethy Nobre de Andrade	(*)
<u>183</u>	Tainara da Silva Marcelino	(*)
<u>184</u>	Tatyanna de Araújo Rodrigues	(*)
185 186	Valdir Estevam Fonseca Filho	(*)
<u>186</u>	Vanderson Ferreira de Lima	(*)
187	Vitória Régia Vital de Oliveira Sobral	(*)

(*) Aplicação do item II, 1, 1.1 do edital;

(**) Aplicação do item II, 2, C do edital.

Obs. Foi aplicado o critério de desempate constante no item III, 4. do edital sobre a nota: 9,41 9,26 9,13 9,08 8,96 8,83 8,82 8,71 8,64 8,56 8,50 8,49 8,48 8,47 8,41 8,40 8,36 8,35 8,24 8,21 8,07 e 7,52.

2. Homologar o resultado final, considerando que o processo seletivo transcorreu normalmente e de acordo com os mandamentos legais e regulamentares.

Maceió, 22 de julho de 2021.

Carlos Eduardo de Paula Monteiro Defensor Público-Geral

Coordenadorias

PORTARIA Nº 13/2021 - 6ª COORDENADORIA REGIONAL - SUL

- O COORDENADOR DA 6ª COORDENADORIA REGIONAL SUL, infra assinado, atendendo ao disposto no artigo 2º, I, da RESOLUÇÃO CSDPE/AL Nº 002/2013, que regulamenta as competências das Coordenadorias Regionais da Defensoria Pública do Estado de Alagoas, tendo em vista a necessidade distribuição das intimações entre os membros da regional durante o gozo de férias de seus membros, resolve editar e publicar o seguinte:
- Art. 1º. A defensora pública Roana do Nascimento Couto, em atuação na 1ª e 2ª Varas Cíveis de Penedo e na 1ª Vara de Coruripe, gozará férias no período compreendido entre 26/07 a 09/08/2021.
- Art. 2°. Em virtude do(s) artigo(s) anterior(es):
- I Ao defensor público Bruno Chinaglia Gomes Valente, incumbirá o recebimento das intimações via AUDORA e/ou ESAJ e elaboração das peças respectivas oriundas das vara(s) e juizados de atuação do(a, as, os) defensor(a, as, es) público(a, as, os) que esteja(m) usufruto de férias, no período de 26 a 27/07/2021.
- II À defensora pública Daniela Protásio dos Santos, incumbirá o recebimento das intimações via AUDORA e/ou ESAJ e elaboração das peças respectivas oriundas das vara(s) e juizados de atuação do defensor público no usufruto de férias, no

período de 28 a 29/07/2021;

- III À defensora pública Thainá Cidrão Massilon, incumbirá o recebimento das intimações via AUDORA e/ou ESAJ e elaboração das peças respectivas oriundas das vara(s) e juizados de atuação do(a, as, os) defensor(a, as, es) público(a, as, os) que esteja(m) usufruto de férias, no período de 30/7 a 01/08/2021;
- IV Ao defensor público Thiago Carniatto Marques Garcia, incumbirá o recebimento das intimações via AUDORA e/ou ESAJ e elaboração das peças respectivas oriundas das vara(s) e juizados de atuação do(a, as, os) defensor(a, as, es) público(a, as, os) que esteja(m) usufruto de férias, no período de 02 a 03/08/2021;
- V Ao defensor público Gustavo Lopes Paes, incumbirá o recebimento das intimações via AUDORA e/ou ESAJ e elaboração das peças respectivas oriundas das vara(s) e juizados de atuação do(a, as, os) defensor(a, as, es) público(a, as, os) que esteja(m) usufruto de férias, no período de 04 a 06/08/2021;
- VI À defensora pública Ana Fernanda Alves Santos, incumbirá o recebimento das intimações via AUDORA e/ou ESAJ e elaboração das peças respectivas oriundas das vara(s) e juizados de atuação do(a, as, os) defensor(a, as, es) público(a, as, os) que esteja(m) usufruto de férias, no período de 07 a 09/08/2021;
- Art. 3º. Caberá aos(as) defensores(as) indicados(as) nos incisos do artigo anterior verificar, nos períodos referidos, se haverá um ou mais defensor(a, as, es) em gozo de férias, e, no caso de gozo simultâneo de mais de um defensor público, o recebimento das intimações via AUDORA e/ou ESAJ e elaboração das peças respectivas serão feitos em favor de todos os defensores que estiverem ausentes em usufruto de férias.
- Art. 4º. Compete ao(,à, às, s) defensor(a, as, es) que irá(ão) usufruir férias fornecer os contatos do(s) estagiário(s)/assessor(es) para eventual comunicação e auxílio durante o período de afastamento.
- Art. 5°. Haja vista que a defensora Roana do Nascimento Couto divide as atribuições da 1ª Vara Cível de Penedo com outro(a) defensor(a), o recebimento das intimações via AUDORA e/ou ESAJ e elaboração das peças respectivas, no que toca exclusivamente a 1ª Vara Cível de Penedo, serão realizados apenas nos dias de segundas, terças e quartas, cabendo a cada defensor(a) que irá receber as intimações observar o mencionado período.
- Art. 6°. Ficam mantidos todos os termos da portaria n° 04/2020 que disciplinou a substituição automática nos casos de impedimento do defensor natural da Comarca, seja por férias ou colidência de partes do mesmo processo.
- Art. 7º. Os casos omissos ficarão a cargo da 6ª Coordenadoria Regional Sul.

São Miguel dos Campos/AL, 15 de julho de 2021.

GUSTAVO LOPES PAES Coordenador da 6ª Regional - Sul



Estado de Alagoas Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

Ano 108 - Número 1623

Diário dos Municípios

Prefeitura Municipal de Igaci

MUNICÍPIO DE IGACI AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Igaci/AL informa que está disponibilizando o formulário de cotação referente a aquisição de: MEDICAÇÃO JUDICIALIZADA. As empresas interessadas terão um prazo de 05 (cinco) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail igaci.compras@gmail.com.

MARCELO LIMA MONTEIRO Setor de Compras

AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Igaci/AL informa que está disponibilizando o formulário de cotação referente a aquisição de: LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAS PARA REALIZAÇÃO DE AÇÕES RELACIONADAS A COVID-19. As empresas interessadas terão um prazo de 05 (cinco) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail igaci.compras@gmail.com.

MARCELO LIMA MONTEIRO Setor de Compras

Prefeitura Municipal de Major Izidoro

A Prefeitura Municipal de Major Izidoro/AL, inscrita no CNPJ 12.228.904/0001-58, com endereço na Praça Leopoldo Amaral, s/n, Centro, Major Izidoro/AL, CEP 57.580-000, torna público que requereu ao IMA/AL a RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DA CONSTRUÇÃO DE UM COMPLEXO ESPORTIVO COM ÁREA TOTAL DE 20939,00 M². CT – 1062.024-15/2018, neste Município, conforme Autorização Ambiental processo nº 2020.08070070966. AUT.IMA, parecer técnico IMA/GELIC 874/2020.

A Prefeitura Municipal de Major Izidoro/AL, inscrita no CNPJ 12.228.904/0001-58, com endereço na Praça Leopoldo Amaral, s/n, Centro, Major Izidoro/AL, CEP 57.580-000, torna público que requereu ao IMA/AL a RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS CT – 1045.521-48/2017, neste Município, conforme Autorização Ambiental processo nº 2020.08070070966.AUT.IMA, parecer técnico IMA/GELIC 874/2020.

Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 1380/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º: 10.018/2021

Tipo: Menor valor global Objeto: Sistema de registro de preços para a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender as necessidades do município de Maragogi/AL. Data de realização: 06 de agosto de 2021, às 09h00min (horário de Brasília). Disponibilidade de edital: endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br.

Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF

Maragogi/AL, 23 de julho de 2021.

Ewerton Viltemar da Silva Lima Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 0525033/2021

Pregão Eletrônico 041/2021

UASG - 982793 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO O Município de Marechal Deodoro, avisa que realizará licitação conforme resumo abaixo:

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de eucaliptos e espécies de madeiras.

Data e hora: 09/08/2021 às 10h00m.

LOCAL: Sistema eletrônico de compras governamentais, através do site www. comprasgovernamentais.gov.br.

O presente Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www. comprasgovernamentais.gov.br e no site oficial do município:www. marechaldeodoro.al.gov.br.

Patrícia dos Santos Pregoeira

Prefeitura Municipal de Maribondo

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO/AL AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A presidente da Comissão Especial de Chamamento Público no uso de suas atribuições, torna público que realizará os seguinte chamamentos:

chamamento público nº 01/2021, objetivando a seleção de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, objetivando a formalização de termo de colaboração/ fomento, em regime de mútua cooperação com a secretaria municipal de administração de maribondo, para prestar apoio ao projeto administração eficaz, para fortalecer o sistema municipal de administração, conforme critérios, termos e condições estabelecidos no edital e nos seus anexos conforme especificação em edital, os envelopes contento projetos e documentações serão recebidos até o dia 26/08/2021 às 10:00hrs.

chamamento público nº 02/2021, objetivando a seleção de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, objetivando a formalização de termo de colaboração/ fomento, em regime de mútua cooperação com a secretaria municipal de educação de maribondo, para prestar apoio ao projeto educação em progresso, para fortalecer o sistema municipal de educação, conforme critérios, termos e condições estabelecidos no edital e nos seus anexos conforme especificação em edital, os envelopes contento projetos e documentações serão recebidos até o dia 26/08/2021 às 10:30hrs.

chamamento público nº 03/2021, objetivando a seleção de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, objetivando a formalização de termo de colaboração/ fomento, em regime de mútua cooperação com a secretaria municipal de saúde de maribondo, para prestar apoio ao projeto melhor atenção a saúde, para fortalecer o sistema municipal de saúde, conforme critérios, termos e condições estabelecidos no edital e nos seus anexos conforme especificação em edital, os envelopes contento projetos e documentações serão recebidos até o dia 26/08/2021 às 11:30hrs.

chamamento público nº 04/2021, objetivando a seleção de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, objetivando a formalização de termo de colaboração/fomento, em regime de mútua cooperação com a secretaria municipal de assistência social de maribondo, para prestar apoio ao projeto plano e apoio social, para fortalecer o sistema municipal de assistência social, conforme critérios, termos e condições estabelecidos no edital e nos seus anexos conforme especificação em edital, os envelopes contento projetos e documentações serão recebidos até o dia 26/08/2021 às 12:00hrs

outras informações e os edital, no endereços eletrônico: cplmaribondo@hotmail. com.com ou na sede da prefeitura municipal de maribondo/al na sala de licitações, no horário das 09:00 as 12:00 horas.

LEDJA COSTA MELO Presidente da CECP

• EDITAIS E AVISOS •

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA-GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Associação do Ministério Público de Alagoas (Ampal), em conformidade do art. 9°, parágrafo único, alíneas "a", "b", "c", do art. 10, do art. 12, do art. 28, alínea "b" e do art. 38, todos do Estatuto em vigor, CONVOCA todos os associados para a ASSEMBLÉIA-GERAL EXTRAORDINÁRIA a se realizar no dia 5 de Agosto de 2021 (Quinta-feira), na sede social da entidade, por meio da plataforma Google Meets, através do link de acesso: https://meet.google.com/cbodnis-eoc, com início da 1° chamada previsto às 09h00 (com a presença de mais da metade dos associados) e da 2º chamada às 09h30 (com qualquer número de associados) cuja finalidade será a prestação de contas do período de janeiro a julho de 2021 da DIRETORIA e apreciar o parecer do CONSELHO FISCAL, sobre ele deliberando.

Flávio Gomes da Costa Neto Presidente da Ampal

ARAPIRACA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. situada na Rua Vereador Benício Alves de Oliveira, Nº 211, Sala 05, Cacimbas, Arapiraca/ AL. Inscrita no CNPJ nº. 17.596.879/0001-89, atuando no ramo de compra e venda de imóveis próprios, torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente a Renovação da sua Licença de Operação Nº 2019.1311988673.EXP.LON (Validade: 22/11/2021), referente ao Lot. Riviera do Lago.

A D2T Empreendimentos Imobiliários Eireli, CNPJ nº 30.019.328/0001-10, Rua Epaminondas Gracindo, Nº 08-Centro-Viçosa, torna público que requereu ao IMA/ AL, a Autorização Ambiental, para Pavimentação Asfáltica de Acesso a Fazenda Chã do Coringa no Município de São Miguel dos Campos/AL. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Diego Araújo de Souza Silva - ME, CNPJ: 23.144.514/0001-16, ENDEREÇO : Rua: PEDRO SOARES DA MOTA LETRA A, Nº 390, BAIRRO: SÃO CRISTOVÃO - PALMEIRA DOS ÍNDIOS - ALAGOAS, torna público que requereu ao IMA/AL, a (ATPP Autorização para Transporte de Produtos Perigosos), para ,COMERCIO VAREGISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO(GLP) LOCAL Rua: PEDRO SOARES DA MOTA LETRA A, Nº 390, BAIRRO: SÃO CRISTOVÃO - PALMEIRA DOS ÍNDIOS - ALAGOAS. Foi determinado estudo de impacto ambiental e/ou não foi determinado estudo de impacto ambiental.

NOME DA EMPRESA: E DE M SANTOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 17.319.760/0001-69, situada no Logradouro Parque Santa Tereza, S/N, Lote 06 Quadra A, Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza Rio Largo/AL - CEP Nº. 57100-000, com atividade principal, SERVIÇOS DE MANU-TENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES. Torna público que requereu a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AM-BIENTE - SEMA - Rio Largo/AL, a REGULARIZAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE OPERAÇÃO, para o empreendimento denominado "ED TRACTORS". Foi solicitado Diagnóstico Ambiental (ECA-DA).

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato do Comércio Varejista de Arapiraca - Sindilojas Arapiraca, no uso de suas atribuições estatutárias, CONVOCA os associados para participarem da Assembleia Geral Extraordinária (AGE) a ser realizada no dia 10 de agosto de 2021, em 1ª Convocação às 09h00 com maioria absoluta dos associados participando e, não havendo quórum legal, 1 (uma) hora depois, às 10h00, do mesmo dia em 2ª Convocação, a ser realizada na Sede do Sindilojas na Rua Manoel Leão, 130 - Centro - Arapiraca (AL)., com qualquer número de associados, a fim de deliberar sobre os assuntos constantes da seguinte ordem do dia:

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

1)-Discutir e deliberar sobre uma nova Contraproposta da Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2021 a ser apresentada ao Sindicato Laboral; 2)- Renovar a concessão de poderes ao Presidente e a Comissão de Negociação do Sindilojas, para discutir, rejeitar ou negociar novos termos e cláusulas da proposta em caso de mediação no MPT; 3)- Ratificar a autorização de manter a AGE em estado permanente até a assinatura da CCT ou a instauração de dissídio caso malogre a negociação; 4)-Discutir e deliberar nos termos do art. 16, IV, proposta do interesse da entidade. O representante da empresa deverá confirmar participação até as 16h00 do dia 06.08.2021 pelo e-mail sindilojas@sindilojas-arapiraca.com.br ou pelo fone 82 99976-0095. Arapiraca (AL), 26 de julho de 2021 - Wilton Malta de Almeida - Presidente

Granja Almeida LTDA, CNPJ 10.744.587/0003-69, estabelecida na Fazenda Camaratuba, s/n°, Zona Rural, União dos Palmares - Alagoas torna público que requereu ao IMA/AL a renovação de sua Licença de Operação para atividade de avicultura de postura - produção de ovos em União dos Palmares-AL.

MARIA BODE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA, Situado na Rod. BR 423, KM 181, N° 4, Zona Rural, Água Branca/AL, CEP: 57.490-000, CNPJ: 07.740.760/0001-84, Atividade: Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, Torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente IMA/ AL a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO de acordo com as Leis Ambientais Vigentes.

Míria Roberto Barros Brito, CPF: 047.717.464-88, Rua Elza Soriano 126, Apartamento 1004, Bairro Poço, Maceió-AL, torna público que requereu ao IMA/ AL, a Autorização para Supressão de Vegetação - ASV no Mirante do Velho Chico Hotel, localizado o município de Piranhas/AL com área de 7,0 hectares a ser suprimido, para empreendimento de Hotelaria. Foi determinado estudo de impacto ambiental.

> CÂMARA MUNICIPAL DE PINDOBA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021 SEGUNDA CHAMADA MENOR PREÇO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO (0km) - TIPO PASSEIO, destinado a Câmara Municipal de Pindoba/AL; DATA: 06 de agosto de 2021 às

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site http://www.bnc.org.br e pelo site: www.pindoba.al.gov.br.

Pindoba/AL, 23 de julho de 2021. Luciano Fernandes Costa/Pregoeiro.

A EMPRESA SM DA SILVA CESAR CONSTRUÇÃO INSCRITA SOB CNPJ N° 26 758 054/0001-04 COM ATIVIDADE NO RAMO DE MADEIRA TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE MARECHAL DEODORO /AL A RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE OPERAÇÃO PARA O EMPREENDIMENTO ISAAC MADEIRAS SITUADO NA RODOVIA IB GATTO FALCÃO S/N BAIRRO BARRA NOVA MARECHAL DEODORO -AL.

SINDICATO DOS POLICIAIS RODOVIÁRIOS FEDERAIS NO ESTADO DE

ALAGOAS

Rua João Dantas Barreto nº. 428 Bairro Farol Maceió - AL CEP: 57050-450 -Fone/Fax: (82) 3338-0101/99901-1277 CNPJ. 35.742.253/0001-15

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do SINPRF/AL de acordo com o art34 inc. XXIV c/c o disposto no art18, §3º do Est. do SINPRF/AL e art57,§2º do Est. da FENAPRF, convoca eleições para

Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Delegado Representante, e seus suplentes, de acordo com:

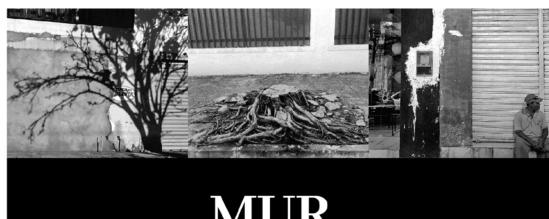
- 1º As inscrições das chapas, conforme estatuto inicia-se, em 23/07/21, na sede do SINPRF/AL, e encera-se 07/08/21.
- 2º Havendo mais de uma chapa, fica o dia 10/09/21 para realização das eleições da seguinte forma: A- Urna na sede do SINPRF/AL, B- Urna volante para as UOPs da 13aSPRF.
- 3º Havendo eleição ou inscrição de uma única chapa, fica marcada AGO para 04/02/22, de aclamação/posse dos eleitos.
- 4º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral conf port 38/21.

Maceió, 23 /07/21.

Reginaldo Galdino da Silva Presidente

Maceió - segunda-feira

26 de julho de 2021



FRANCISCO OITICICA MURO ENSAIO SOBRE O IMPREVISTO



"Sombras, cores, plantas, muros descascados. Mais cores, mais sombras, vestidos repousam no varal. É pelo enquadre fotográfico de Oiticica que estas imagens de objetos ganham anima, se revestem de sonhos. Aos olhos dos urbanistas planificadores, uma cidade precária, antiestética. Para os que sabem sonhar, está aí a alma de uma cidade a fazer-se cotidianamente, ordinária e única."

FERNANDA RECHENBERG

Professora de Antropologia Universidade Federal de Alagoas





Adquira este e outros produtos na nossa loja virtual www.imprensaoficialal.com.br/loja









ecli As-pas-Aas-

Descubra a diversidade que compõe a atual boa mesa alagoana, reconhecida pela sua qualidade e originalidade.

Com simplicidade e didatismo, e possivel reproduzir em casa as melhores receitas dos mestres da gastronomia popular, assim como as receitas dos melhores chefs de Alagoas.

Cozinha de boteco, de chef, de rua e de tradição

Mide <u>[i</u>ns







Adquira em

www.imprensaoficialal.com.br



Maceió - segunda-feira

26 de julho de 2021

SUCESSOS EDITORIAIS DE VOLTA 🏶 À ESTANTE

RECEITAS DAS

ROCHA

Uma caixa especial que reúne em dois volumes as famosas receitas das irmãs Rocha

> NINHO DE COBRAS LÊDO IVO

Originalmente publicado em 1973, Ninho de Cobras é uma obra-prima da literatura brasileira

POESIA COMPLETA **JORGE** COOPER

> A 3ª edição da obra definitiva de um dos mestres da poesia, nascido em Alagoas

A Imprensa Oficial Graciliano Ramos reimprimiu alguns dos títulos mais pedidos pelos nossos leitores. Você encontra estes e outros produtos nas livrarias da cidade e em nossa loja virtual www.imprensaoficialal.com.br

